



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de março de 2022

Edição 56

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.137, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera Anexos e revoga dispositivo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências", referente aos Cargos de Direção Superior - CDS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme exposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, referente às Funções Gratificadas subordinadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Mediante prévia disponibilidade orçamentária e financeira, institui aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEAS o Auxílio-Alimentação fixado em valor não superior a 6% (seis por cento) do subsídio de Secretário de Estado.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do art. 16 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros do art. 3º a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-16
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-14
Coordenador	5	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-14
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	6	CDS-9
Gerente	33	CDS-9
Assessor VIII	56	CDS-8
Assessor VII	74	CDS-7
Assessor VI	30	CDS-6
TOTAL	217	

”(NR)

ANEXO II

"ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Funções gratificadas	Quant.	Símbolo
Chefe de equipe X	5	FG-10
Chefe de equipe IX	5	FG-09
Chefe de equipe VIII	5	FG-08

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Chefe de equipe VII	5	FG-07
TOTAL	20	

”(NR)
Protocolo 0027600466

LEI Nº 5.316, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 50.000,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para dar cobertura orçamentária à despesa capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºFica criada no Orçamento Anual do exercício de 2022, Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, bem como Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, sendo inserida no Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL, na Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			50.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			50.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

ANEXO III

Cria Ação na Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.
Unidade Orçamentária: 11025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
Função: Transporte (26).
Sub-Função: Administração Geral (122).
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL
AÇÃO: 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Finalidade: Administrar e controlar os recursos transferidos por meio de convênios e acordos celebrados com os organismos municipais, entidades públicas e privadas e outros.

Modo de Execução: Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros.
Forma de implementação: Transferência Voluntária.
Esfera: Fiscal.
Descrição do Produto: Recursos transferidos.
Unidade de Medida: Real.
Meta Física: Não acumulativo.
Programa PDES: Diretriz - Competitividade Sustentável (03) Programa - Infraestrutura Logística de Transporte (016)

Protocolo 0027588051

Decreto de 17 de março de 2022.	
No Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 12 de 19 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, MONALISSA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.	
Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 10 de Janeiro de 2022
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2022, 134º da República.	
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0027408899	

CASA MILITAR

Portaria nº 40 de 25 de março de 2022
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,
RESOLVE:
Dispensar, a contar de 22 de março de 2022, a 3º SGT PM RE 100088522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 300159965, da função de Segurança do Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do percentual de 20% (vinte por cento) do soldo de CEL PM.
Nomear, a contar de 22 de março de 2022, a 3º SGT PM RE 100088522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 300159965, na função de função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 0027618160

PGE

Portaria nº 338 de 25 de março de 2022
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);
Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.265496/2021-60 e a inoperância do Sistema SID;
RESOLVE:
Art. 1º - REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora CRISTINA DUTRA DA SILVA, matrícula 300053343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 16 a 29.05.2022, a qual fica transferida para fruição no período de 30.03 a 13.04.2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027616636

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2022/PGE/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**OBJETO:** Aquisição e instalação de bloco de concreto Intertravado em ruas e avenidas para atender a população de Nova Mamoré/RO.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -****CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 671.217,69** (seiscentos e setenta e um mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho ([0023033361](#)).**§ 1º.** O valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001639, de 22/12/2021 (0023041652) e Anulação parcial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do empenho 2021NE001639, conforme Nota de Empenho de Anulação 2021NE001643, de 23.12.2021 (0023050023)**§ 2º.** O valor de **R\$ 71.217,69** (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0023033352).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.**PROCESSO:** 0009.599476/2021-48.

Data de Assinatura: 24.03.2022

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral- DER/RO**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔAS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0027602547

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 132/2021/PJ/DER-RO e o Município de ARIQUEMES/RO, referente ao objeto conveniado (0022043252), bem como o objeto do Extrato do Convênio (0022043270), que passa a constar:

Onde se lê:

TERMO**CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO**

(…)

DO OBJETO.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a aquisição e instalação de Tubos corrugados PEAD (0022043252).**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO****OBJETO:** Aquisição e instalação de Tubos corrugados PEAD (0022043270).

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO

(…)

DO OBJETO.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a aquisição de tubos metálicos para implantação nas estradas vicinais no município de Ariquemes.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/2021/PJ/DER-RO****OBJETO:** Aquisição de Tubos Metálicos para implantação nas estradas vicinais no município de Ariquemes.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****DIRETOR DO GERAL/DER**

Protocolo 0027494057

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 176/2021/PJ/DER-RO e o Município deMUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, referente à prorrogação de prazo (0027493160), que passa a constar:

Onde se lê:

CONVÊNIO Nº 176/2021/PJ/DER-RO até 19 de julho de 2022 (cento e vinte dias)

Leia-se:

CONVÊNIO Nº 176/2021/PJ/DER-RO até 24 de agosto de 2022 (cento e vinte dias).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027555981

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** nº 007/2021/PJ/DER-RO, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 71/GP/SEMUP/2022 (0024520357), Despacho/GECON, **vigência: 26/03/2022** (0024521856), Informação nº 185/2022/PGE-DER (27383624), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.495614/2020-30**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO** Nº 007/2021/PJ/DER-RO até 19 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027480019

EXTRATO**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 100/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (27314851) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.272,00

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068595/2022-95

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM: **LUCIANO BRANDÃO** – Diretor Presidente / EMATER - **IZAEL DIAS MOREIRA** – Prefeito/ Município de Cabixi.

Protocolo 0027636138

EXTRATO**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 099/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (27336102) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento

VALOR GLOBAL: R\$ 68.473,61

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068598/2022-29

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM: *LUCIANO BRANDÃO* – Diretor Presidente / EMATER - *SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO* – Prefeita/ Município de Chupinguaia.

Protocolo 0027636134

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 0102/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (27374511) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 68.473,61

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068600/2022-60

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM: *LUCIANO BRANDÃO* – Diretor Presidente / EMATER - *VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA* – Prefeita/ Município de Pimenteiras do Oeste.

Protocolo 0027636127

EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 0101/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (27337839) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.271,99

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068788/2022-46

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM: *LUCIANO BRANDÃO* – Diretor Presidente / EMATER - *JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA* – Prefeito/ Município de Colorado do Oeste.

Protocolo 0027635992

Portaria nº 325 de 23 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 300136909, para a **CLASSE SUPERIOR**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 26.02.2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0027546248

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 7º Termo Aditivo do Convênio nº 042/2020/PJ/DER-RO e o Município de Cabixi/RO, referente a ordem de numeração cronológica dos termos aditivos de prorrogação de prazo (0027528589), que passa a constar:

Onde se lê:

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA,

Leia-se:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027605032

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO EINFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, inscrito no CPNJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONTRATADA: INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.469.843/0001-34, com endereço na Quadra EQS 114/115 - Conjunto A, Bloco 3, Ed. Casa Blanca, Sala 42, Asa Sul, CEP: 70.377-400 na cidade Brasília/DF, aqui representado por seu Sócio Sr. **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 612.428.296-87, igualmente qualificado no instrumento originário,

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato Nº 015/2021/PJ/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa ID (0024523289), Informação nº 213/2022/PGE-DER (0027497803) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.429027/2020-52, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 015/2021/PJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA
INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA

Visto pelo Procurador do DER-RO
Protocolo 0027573092

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 037/2020/FITHA-RO e o Município de Teixeiraópolis/RO, referente à prorrogação de prazo (0027454730), que passa a constar:

Onde se lê:

até 16 de agosto de 2022 (cento e cinquenta dias).

Leia-se:

pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027612921

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 161/2020/PJ-DER-RO e o Município de Nova Mamoré/RO, referente à prorrogação de prazo (0027443495), que passa a constar:

Onde se lê:**até 16 de agosto de 2022** (cento e oitenta dias).**Leia-se:**pelo período de **180** (cento e oitenta) dias,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027613989

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 048/2021/FITHA-RO e o Município de Cacoal/RO, referente à prorrogação de prazo (0027454798), que passa a constar:

Onde se lê:**até 15 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias),**Leia-se:**pelo período de **180** (cento e oitenta) dias,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027615103

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº094/2021/PJ/DER/RO e o Município de Buritis/RO, referente à prorrogação de prazo (0027454534), que passa a constar:

Onde se lê:**até 15 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias),**Leia-se:**pelo período de **180** (cento e oitenta) dias,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027617458

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº133/2020/PJ/DER-RO e o Município de Nova Mamoré/RO, com referência à Informação nº 117/2022/PGE-DER (0024285234) e ao Termo de Convênio (0024403897), que passa a constar:

Onde se lê:

Convênio nº 133/20/PJ/DER-RO, ... (Informação)

CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO,... (Termo)

CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO ... (Termo)

Leia-se:

Convênio nº 113/2021/PJ/DER-RO,

CONVÊNIO Nº 113/2021/PJ/DER-RO,

CONVÊNIO Nº 113/2021/PJ/DER-RO,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027620967

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO nº 019/2021/PJ/DER**, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 41/2022/GP/PMCN/dse (0024445410), Justificativa de falta de produto da Empresa Magnum (0024445411), Despacho/GECON Vigência: 28/02/2022 (0024445418), Parecer nº 158/2022/PGE-DER (0027564253) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.336921/2020-80.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 019/2021/PJ/DER-RO até 29 de maio de 2022, (noventa dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

*Termo com visto do Procurador atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027633936

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 037/2020/FITHA-RO e o Município de Teixeiraópolis/RO, referente à prorrogação de prazo (0027454730), que passa a constar:

Onde se lê:

até 17 de julho de 2022 (cento e vinte dias),

Leia-se:

pelo período de 120 (cento e vinte) dias,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027616030

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº. 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer 381 (0021806253), constantes nos autos do Processo nº 0020.451964/2021-17, que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ nº **19.268.267/0001-92**, para prestação de serviços especializados de capacitação pessoal no âmbito de lideranças, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, conforme Termo de Referência (0021213826), perfazendo o valor global de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Porto Velho (RO), 25 de março de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), objetivando a contratação direta

da **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0027623257

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2019/PJ-DER-RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 103/2019/PJ/DER-RO que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 262/DPC/2021 (0023000570), Despacho/GECON, vigência: 29/01/2022 (0023001176), Parecer nº 130/2022/PGE/DER (0024461915), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.412397/2019-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 103/2019/PJ/DER-RO até 19 de julho de 2022 (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade formal de outro ato jurídico.

Protocolo 0027476515

EXTRATO

EXTRATO Nº 850

CONVÊNIO Nº 439/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 08.966.882/0001-56.

OBJETO: Reforma no Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari.

VALOR GLOBAL: R\$ 866.599,82

CONTRAPARTIDA: R\$ 216.599,82

DESPESA: R\$ 650.000,00 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0036.378130/2021-81

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANILDO ALBERTON – Representante / Conveniente

Protocolo 0027653750

Portaria de férias nº 1730 de 28 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300146026, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 23/05/2022)** e **(08/08/2022 a 22/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2022 a 02/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(08/08/2022 a 27/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3273

Portaria de férias nº 1731 de 28 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300147704, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)** e **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(27/07/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3274

Portaria de férias nº 1732 de 28 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUIZ GONCALVES**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula 300008711, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3275

Portaria de férias nº 1733 de 28 de março de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO RAMOS BATISTA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300170367, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC3276

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2018/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, neste ato representado pelo Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO 046/2018/FITHA**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 107/GAB/PMMN/2022 (0024278001), Despacho DER/GECON: vigência: **14/03/2022** (0024278890), Informação nº 159/2022/PGE-DER (0024431741), Parecer nº 165/2022/PGE-DER (0027595483) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.081982/2018-80**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 046/2018/FITHA até **12 de julho de 2022** (cento e vinte dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

*Termo com visto do Procurador/DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027634297

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2021/FITHA, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo Senhor **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Vice-Prefeito.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/DCPC/2022 (0024104771), Despacho DER-GECON, vigência: **23/03/2022** (0024104841), Informação nº 161/2022/PGE-DER (0024448556), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que o instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.277290/2021-31**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 045/2021/FITHA até **15 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Vice-Prefeito

*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454615

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 037/2020/FITHA (0012780398)

Processo nº 0009.214584/2020-71

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 037/2020/FITHA e o município de JARU/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar nº 2.986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76803-470, em Porto Velho/RO, doravante designado Concedente ou DER, neste ato representado por seu Diretor Geral e Presidente do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, nomeado por decreto publicado na edição nº 120 do DOE, de 23 de junho de 2020,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

*Termo com visto do Procurador Diretor em Substituição/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027454748

CGE

Portaria nº 82 de 28 de março de 2022

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 16.088 de 28 de julho de 2011, e considerando o Termo de Designação de Fiscal de Contrato nº 001/PGE-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº 300015684, Agente Atividade Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 825/PGE-2021, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0027647431

SUGESP

Decreto de 25 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024276728 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de março de 2022 a 26 de março de 2022, com a finalidade de realizarem 02 cursos de manutenção em motores de popa, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

-MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL.

-VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE PILOTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027607449

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027443634 a viagem do Colaborador Eventual **LEONARDO ALONSO RORIZ COELHO**, da cidade de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 30 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, com a finalidade de elaborar de mapa de violência no campo e georreferenciamento para combate a crimes nas zonas rurais previstas no Plano Estratégico de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027553961

Decreto de 25 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027610641 a viagem da servidora **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Gerente de Defesa e INSP, Sanitária Vegetal, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Ilheus/BA, no período de 03 de abril de 2022 a 09 de abril de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica à Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Bahia, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027617744

Decreto de 25 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027619061 a viagem do Presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, com a finalidade de participar da CCCLVII sessão Plenária Ordinária e LXXIX sessão Turmas recursais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027620825

Decreto de 25 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027618000 a viagem do servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Controlador Interno, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de participar da visita técnica juntamente com a senhora Ouvidora Geral do Estado e demais ouvidores setoriais, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027619908

Decreto de 24 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027578099 a viagem da servidora **FABÍOLA MENEGASSO DIAS**, Pregoeira, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, com a finalidade de participar do 17º Congresso Brasileiros de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027587780

Decreto de 25 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0027627012 a viagem do militar **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, TC PM - Sub-Secretário, lotado na Casa Militar, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de março de 2022 a 28 de março de 2022, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Governador Marcos José Rocha dos Santos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027627583

Portaria nº 115 de 25 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional, matrícula nº 300155994, CPF nº 412.296.140-87, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE000426 e 2022NE000427.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	397,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			1.397,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0027614193

SEPOG

Portaria nº 152 de 25 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo do 1º período para 01/02/2022 a 10/02/2022 e o 2º período para 08/03/2022 a 17/03/2022, conforme Portaria 1808 de 04/11/2022, publicada no DIOF 218 de 04/11/2022.Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 24/05/2022 a 02/06/2022 e para 29/11/2022 a 08/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Março de 2022.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária/SEPOG.

Protocolo 0027615639

Portaria nº 153 de 25 de março de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			30.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			40.751,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339049	0100	10.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	751,00
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339093	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			5.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	200,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			220.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			900,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339033	0100	900,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			16.588,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTEALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339048	0100	8.050,00
		339039	0100	3.538,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339032	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 313.439,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			30.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	30.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 40.751,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	0100	10.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	751,00
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339008	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 5.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 200,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	200,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 220.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	20.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 900,00
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339030	0100	900,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 16.588,00
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339030	0100	8.050,00
		339092	0100	3.538,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339014	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 313.439,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027622900

SEGEp

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos constantes no Processo SEI n. 0031.529483/2019-81, bem como conforme consta no Processo SEI n. 0031.067695/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEp-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18.1.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2286, de 18 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0024103327

EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI N. 0036.388631/2021-75, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.068322/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.10530 de 1º/12/2021, publicada no DOE n. 236, de 1º/12/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2211, de 17 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0027427448

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.067733/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Matrícula: 300150333

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2018 a 10/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027596444

Portaria nº 2503 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.068142/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CLENILDA APARECIDA DOS SANTO

Matrícula: 300099544

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação:05/07/2018 a 04/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027596051

Portaria nº 2508 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH(0027562353), constante nos autos doProcesso n. 0063.138947/2021-91,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 303de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 7 de 12 de janeiro de 2022, de progressão funcional da servidora: **LIDIANE MARQUES MOURA.**

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300098921	LIDIANE MARQUES MOURA	105	24/ 06/2018 a 23/06/2020	106A	24/ 06/2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300098921	LIDIANE MARQUES MOURA	205	24/ 06/2018 a 23/06/2020	206B	24/ 06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 2446 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH(0027560312), os autos doProcesso n. 0063.286789/2021-84,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 302de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 10 de 17 de janeiro de 2022 de progressão funcional o nome do servidor, **JERRIMAR SOARES MONTENEGRO**:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038846	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	309	05/ 02/2018 a 04/02/2020	10 C	05/ 02/2020
300073551	CIBELE MONTEIRO CHAVES	206	13/ 02/2018 a 12/02/2020	07 B	13/ 02/2020
300039125	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	109	01/ 02/2018 a 31/01/2020	10 A	01/ 02/2020
300063934	LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	107	10/ 02/2018 a 09/02/2020	08 A	10/ 02/2020
300039721	RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA E SILVA	109	27/ 02/2018 a 26/02/2020	10 A	27/ 02/2020
300038878	REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	109	05/ 02/2018 a 04/02/2020	10 A	05/ 02/2020
300073786	ROSELENA DE ARAÚJO NUNES DA SILVA	306	08/ 02/2018 a 07/02/2020	07 C	08/ 02/2020
300039279	VIVIANE BARBOSA CÂMARA	309	22/ 02/2018 a 21/02/2020	10 C	22/ 02/2020

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038846	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	309	05/ 02/2018 a 04/02/2020	10 C	05/ 02/2020
300073551	CIBELE MONTEIRO CHAVES	206	13/ 02/2018 a 12/02/2020	07 B	13/ 02/2020
300063934	LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	107	10/ 02/2018 a 09/02/2020	08 A	10/ 02/2020
300039721	RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA E SILVA	109	27/ 02/2018 a 26/02/2020	10 A	27/ 02/2020
300038878	REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	109	05/ 02/2018 a 04/02/2020	10 A	05/ 02/2020
300073786	ROSELENA DE ARAÚJO NUNES DA SILVA	306	08/ 02/2018 a 07/02/2020	07 C	08/ 02/2020
300039279	VIVIANE BARBOSA CÂMARA	309	22/ 02/2018 a 21/02/2020	10 C	22/ 02/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027573718

Portaria nº 2497 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0046.000321/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no

DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANIA ALVES DE MEDEIROS

Matrícula: 300036205

Cargo: Psicólogo

Lotação: H.BASE /SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027594557

Portaria nº 2505 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.007689/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA

Matrícula: 300093990

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 02/12/2017 a 01/12/2019

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/12/2019

Período de Avaliação: 02/12/2019 a 01/12/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027596788

Portaria nº 2496 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067026/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: BRUNO ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 300143409

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 11/09/2017 a 10/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/09/2020

Período de Avaliação: 11/09/2020 a 10/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027593760

Portaria nº 2424 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.067545/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: Maria Claudete dos Santos

Matrícula: 300034827

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027556048

Portaria nº 2506 de 24 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067989/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: IRENE PASSOS DA CRUZ

Matrícula: 300017907

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/ALVORADA

Período de Avaliação: 22/10/2018 a 21/10/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Portaria nº 2491 de 24 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAUI-CRH (0027454270) os autos do Processo n. 0036.067834/2022-10,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: DELUCI DAROS

Matrícula: 300040480

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: **06/03/2012 a 05/03/2014**

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: **06/03/2014**Período de Avaliação: **06/03/2014 a 05/03/2016**

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: **06/03/2016**Período de Avaliação: **06/03/2016 a 05/03/2018**

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: **06/03/2018****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0027589244

Portaria nº 2507 de 24 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.067835/2022-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DELUCI DAROS

Matrícula: 300040480

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU/P.MEDICI

Período de Avaliação: **06/03/2018 a 05/03/2020**

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: **06/03/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI

Protocolo 0027597763

Portaria nº 2376 de 22 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando (0024235851), que consta no autos do processo n. 0031.067838/2022-30;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Federal a Disposição do Estado, matrícula 300148231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de 2022, a qual fica marcada para fruição no período de 3.1.2022 a 12.1.2022, no período de 1.3.2022 a 10.3.2022 e para o período de 1.6.2022 a 10.6.2022.

Porto Velho - RO, 22/3/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0027511052

Portaria nº 2373 de 22 de março de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando (0023988833), que consta no autos do processo n. 0043.067549/2022-00;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) RONALDO ALVES DOS SANTOS, 3º SGT BM, matrícula 200006353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de 5.7.2021 a 24.7.2021, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 22.8.2022 a 10.9.2022.

Porto Velho - RO, 22/3/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0027508093

Portaria nº 2558 de 25 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.038877/2020-68,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1593 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 38, de 25.2.2022, que Excluiu, daPortaria n. 3588, de 5.5.2021, que Prorrogou Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição da Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia - SINTRAER, no período de 1.1.2020 a 31.12.2024, referente ao quadriênio 2020 a 2024, e com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
DAVID MARIANO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300044631	SESAU
ELISIA MATIAS DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300016664	CEMETRON

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027630634

Portaria nº 2478 de 24 de março de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento EEEFMPEMS (0023207707),Despacho SEDUC-GLOT (00223449616), que consta no Processo n. 0029.001628/2022-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SANDRA DA SILVA BATISTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 1.3.2022 a 31.5.2022, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 a 20.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027585183

Portaria nº 2492 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021482183), Despacho FHEMERON-VPRES (0024145468), que consta no Processo n.0052.384953/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS**, Medico 20h, Matrícula n. 300034950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.3.202**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho.

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027589909

Portaria nº 2494 de 24 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024125874), Despacho SESA-URH (0024555912), que consta no Processo n. 0049.531319/2019-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2398/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 27.2.2020, à servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI**, Medico 40h, Matrícula n. 300022452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020**, **1.4.2020 a 30.4.2020**, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2014 a 14.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027593007

Portaria nº 2557 de 25 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0031.043345/2022-12,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: EDNELSON MONTEIRO DA SILVA

Matrícula: 300068934

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEp

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027628687

Portaria nº 2402 de 23 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento COGES-CADCF 0020242017, ParecerPGE (0023741740), Planilha COGES-GAB 0023742122, Termo COGES-GAB 0023900581, Justificativa COGES-GAB 0020211845, Despacho SEPOG-ASTEC 024257685, que consta no Processo n.0030.372639/2021-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300120616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.09.2012a19.09.2017.

Jurandir Cláudio Dadda
Controlador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0027541954

Portaria nº 2347 de 21 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.067544/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NOELY MURCILIO DA SILVA DE MORAES

Matrícula: 300018598

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 07/11/2018 à 06/11/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027490216

Portaria nº 2519 de 25 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.068401/2022-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: ANTONIO EUDES CAVALCANTE MIRANDA

Matrícula: 300017917

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: 26/10/2012 à 25/10/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2014

Período de Avaliação: 26/10/2014 à 25/10/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2016

Período de Avaliação: 26/10/2016 à 25/10/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027608865

Portaria nº 2532 de 25 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068459/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ANTONIO EUDES CAVALCANTE MIRANDA

Matrícula: 300017917

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: 26/10/2018 à 25/10/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027615798

Portaria nº 2533 de 25 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.067714/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300034848

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2019 à 27/03/2021

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027616491

BALANÇO**RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021****CONTEXTO OPERACIONAL**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, é órgão central do Sistema da Administração Pública Estadual, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, criada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com endereço na Av. Farquar, 2896 Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar – Porto Velho/RO.

A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispôs sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e deu outras providências, estabeleceu em seu artigo n. 120 as competências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE.

Sua missão deve ser formular e programar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos para dotar o governo de Rondônia dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

Seu principal objetivo é gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando à melhoria de processos e serviços para o bem estar do servidor público rondoniense.

À SEGEP compete:

I - coordenar, operacionalizar e assessorar tecnicamente as atividades relativas aos recursos humanos, especialmente às atividades relacionadas com o cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores, bem como os referentes ao recrutamento, à seleção, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle, a coordenação e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional, o controle da documentação, comunicação administrativa e arquivamento de documentos, bem como a administração do Cadastro Central de Recursos Humanos da Administração Direta, para o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível na Administração Pública Estadual;

III - executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos.

Compõem as notas explicativas as seguintes Demonstrações Contábeis:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Balanço Patrimonial
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais
- e) Demonstrativo de Fluxo de Caixa
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

Declaro que os Demonstrativos Contábeis (Balanços: Orçamentário, financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa) emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, relativos ao exercício financeiro de 2021, representam a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 20/03/2022

Contador Responsável: Camila Medeiros de Castro Neves

CRC nº: RO-007397/O-0

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da SEGEP foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais: Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011), NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11, NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10), Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 7ª Edição e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014); e ainda, com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Governo do Estado de Rondônia, a Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER/SEFIN, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com a Lei Complementar nº 911 de 20 de dezembro de 2016.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, no qual é parametrizado pela SUPER em consonância com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A moeda utilizada é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, serão convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, aprovado pela Portaria nº 208/GAB/SEFIN/2014.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	325.348,72	325.348,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL			305.178,18	
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.170,54	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	325.348,72	325.348,72
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária				-
Contratual				-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária				-
Contratual				-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	325.348,72	325.348,72
DÉFICIT (VI)	-	-	20.484.036,18	20.484.036,18
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	20.809.384,90	20.809.384,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	269.378,21	269.378,21	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-		
Superávit Financeiro		269.378,21	269.378,21	-
Reabertura de créditos adicionais				

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.083.558,00	23.253.783,10	20.431.833,10	20.253.229,76	19.978.735,04	2.821.950,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.275.537,00	20.433.236,48	17.611.286,48	17.510.093,88	17.239.320,47	2.821.950,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.808.021,00	2.820.546,62	2.820.546,62	2.743.135,88	2.739.414,57	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	464.305,00	377.551,80	377.551,80	70.911,60	70.911,60	-
Investimentos	464.305,00	377.551,80	377.551,80	70.911,60	70.911,60	-
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)						-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	29.547.863,00	23.631.334,90	20.809.384,90	20.324.141,36	20.049.646,64	2.821.950,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária						-
Outras Dívidas						-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária						-
Outras Dívidas						-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	29.547.863,00	23.631.334,90	20.809.384,90	20.324.141,36	20.049.646,64	2.821.950,00
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	29.547.863,00	23.631.334,90	20.809.384,90	20.324.141,36	20.049.646,64	2.821.950,00
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	43.374,24	0,00	30.576,14	12.798,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		43.374,24		30.576,14		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	18.470,00	0,00	18.470,00	0,00	0,00
Investimentos		18.470,00		18.470,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	61.844,24	0,00	49.046,14	12.798,10	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	330.462,27	330.462,27	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		317.218,17	317.218,17		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		13.244,10	13.244,10		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	330.462,27	330.462,27	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Orçamentário

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando com os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, de acordo com as respectivas normas vigentes.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela Lei nº 4.938 de 30/12/2020, estabeleceu o orçamento da SEGEF em R\$ 29.547.863,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três mil), que após alterações, a dotação atualizada passou a ser de R\$ 23.631.334,90 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Em análise, verificamos que o confronto da receita realizada e a despesa empenhada resultam um déficit orçamentário no valor de R\$ 20.484.036,18 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e dezoito centavos), no entanto, a SEGEF não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades.

Para subsidiar o financiamento de suas atividades, a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN realiza sub-repasses para a SEGEF, que estão devidamente demonstrados na conta Transferências Financeiras recebidas no Balanço Financeiro, bem como, no quadro de transferências recebidas do Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

Operações intra orçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

Assim sendo, se considerarmos as transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, no montante total de R\$ 25.356.196,61 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e um centavo), teríamos então, um superávit orçamentário – e não um déficit – na ordem de R\$ 4.872.160,43 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Com relação ao grupo das despesas, o confronto da Fixada com a Empenhada demonstra uma economia orçamentária na ordem de R\$ 8.738.468,10 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e ainda, analisando o total das despesas pagas em relação às empenhadas, foram executadas até o final do exercício 96,34% (noventa e seis vírgula trinta e quatro por cento).

A SEGEF não apresentou saldo de restos a pagar processados e não processados em 2021, conforme evidenciado no Anexo-1 e Anexo-2 do Balanço Orçamentário.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$
INGRESSOS		
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	325.348,72	307.731,55
Ordinária	1.887,05	307.731,55
Vinculada	323.461,67	-
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	18.283,49	
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Outras vinculações de recursos	305.178,18	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	25.356.196,61	21.799.531,43
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.458.993,96	
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.897.202,65	21.799.531,43
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.424.485,54	(5.818.997,82)
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	485.243,54	61.844,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	274.494,72	330.462,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.661.682,48	(6.211.304,33)
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.064,80	
Compensações Financeiras - IPERON		
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.013.039,67	18.723.431,20
Caixa e Equivalente de Caixa	1.772.836,41	2.658.680,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.240.203,26	16.064.750,74
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	44.119.070,54	35.011.696,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	20.809.384,90	21.401.716,82
Ordinária	20.809.384,90	19.351.747,37
Vinculada	-	2.049.969,45
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		2.049.969,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.722.101,82	1.036.822,97
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.026.538,99
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.722.101,82	10.283,98
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.044.941,89	6.560.116,90
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	49.046,14	654.825,75
Pagamento de Restos a Pagar Processados	330.462,27	292.048,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.659.303,88	5.613.243,15
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.129,60	
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	9.542.641,93	6.013.039,67
Caixa e Equivalente de Caixa	9.542.641,93	1.772.836,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.240.203,26
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	44.119.070,54	35.011.696,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	1.887,05		1.887,05	307.731,55		307.731,55
Vinculada	323.461,67	-	323.461,67	-	-	0,00
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	18.283,49		18.283,49			
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos	305.178,18		305.178,18			-
TOTAL	325.348,72	-	325.348,72	307.731,55	-	307.731,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras (93,80%) e da restituição de valores dos servidores cedidos a outros órgãos (6,20%), que resultam em um montante de R\$ 325.348,72 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o de Transferência Financeiras Recebidas, no valor de R\$ 25.356.196,61 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), que se referem às transferências intragovernamentais repassadas para a SEGEF para custear as despesas do exercício e de exercícios anteriores.

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2021 por fonte de recursos:

Transferências Financeiras Recebidas	Fonte Recurso	Valor (R\$)
		25.029.659,49
Restos a Pagar, Consignações e Retenções		4.705.518,13
	0.3.00.000000	1.812.382,59
	0.6.61.000001	244.655,81
	0.6.88.000000	2.648.479,73
Pessoal e Encargos - Vencimentos e Vantagens Fixas		12.502.995,90
	0.1.00.100000	12.502.995,90
Pessoal e Encargo - Diversos		5.007.097,98
	0.1.00.100000	5.007.097,98
Outras Despesas Correntes - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
	0.1.00.100000	
Outras Despesas Correntes - Diárias Civil		145.450,00
	0.1.00.100000	145.450,00
Outras Despesas Correntes - Auxílio Fardamento		20.017,80

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

					0.1.00.100000	20.017,80
Outras Despesas Correntes - Material de Consumo						74.941,67
					0.1.00.100000	74.941,67
Outras Despesas Correntes - Passagens e Despesas com Locomoção						
					0.1.00.100000	
Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						14.850,00
					0.1.00.100000	14.850,00
Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						133.140,49
					0.1.00.100000	133.140,49
Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ						1.615.079,14
					0.1.00.100000	1.615.079,14
Outras Despesas Correntes - Auxílio-Alimentação						76.675,80
					0.1.00.100000	76.675,80
Outras Despesas Correntes - Obrigações Tributárias e Contributivas						783,82
					0.1.00.100000	783,82
Outras Despesas Correntes - Auxílio-Transporte						410.484,50
					0.1.00.100000	410.484,50
Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores						4.566,06
					0.1.00.100000	4.566,06
Outras Despesas Correntes - Indenizações e Restituições						247.146,60
					0.1.00.100000	247.146,60
Investimentos - Equipamentos e Material Permanente						70.911,60
					0.1.00.100000	70.911,60

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis - recursos relativos a consignações de folha de pagamento e retenções - que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial e Inscrição de restos a pagar, sendo que esta unidade.

Os Dispendios são constituídos, basicamente, da Despesa Orçamentária na ordem de R\$ 20.809.384,90 (vinte milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), que ocorreram conforme detalhamento abaixo:

Demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária				
Exercício: 2021				
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO				
Descrição da Ação	Autorizado	Empenhados	Liquidados	Pagos
01 - Atividades				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	2.443.773,72	2.443.773,72	2.059.722,78	2.056.001,47
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	15.381.803,45	15.381.803,45	15.280.610,85	15.186.631,74
ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	754.324,70	754.324,70	754.324,70	754.324,70
FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal >>> 01 - Atividades	18.579.901,87	18.579.901,87	18.094.658,33	17.996.957,91
02 - Projetos				
MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal >>> 02 - Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Operações Especiais				
ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	5.051.433,03	2.229.483,03	2.229.483,03	2.052.688,73
Subtotal >>> 03 - Operações Especiais	5.051.433,03	2.229.483,03	2.229.483,03	2.052.688,73
Total Consolidado >>>>	23.631.334,90	20.809.384,90	20.324.141,36	20.049.646,64
Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SUPER/SEFIN				

As transferências financeiras concedidas foram na ordem de R\$ 1.722.101,82 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e um mil e oitenta e dois centavos), sendo em sua maioria referente a devolução de repasses à Secretaria de Estado de Finanças.

A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto montante dos ingressos e o montante dos dispêndios, o resultado financeiro do exercício, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

O resultado financeiro do exercício pode ainda ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Observa-se que em relação ao exercício anterior houve um aumento no resultado financeiro, gerando um superávit de R\$ 9.542.641,93 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

	Ativo Financeiro	Exercício - 2021	
	D = A + B + C		
Fonte de Recurso		Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados
		J	K
0661 - Recursos Destinados Ao Combate A Covid-19	0,00	0,00	0,00
9999 - Fonte Extra-Orçamentária	2.471,44	0,00	0,00
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	14.621,07	0,00	0,00
0133 - Remuneração De Depósitos Bancários	303.882,83	0,00	0,00
0688 - Valores restituíveis - Apropriados Até 2018	2.643.498,44	0,00	0,00
0300 - Recursos Ordinários	2.675.141,10	0,00	0,00
0100 - Recursos Ordinários	3.903.027,05	274.494,72	485.243,54
Total Consolidado	9.542.641,93	274.494,72	485.243,54

			Informação	Adicional		
Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado			%	%
L = (D-E-F-G-H-I-J-K)	M	N = (I-J)	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamento	A realizar	Realizado
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.471,44	2.471,44	0,00	0,00	0,00		
14.621,07	0,00	14.621,07	0,00	0,00		
303.882,83	0,00	303.882,83	0,00	0,00		
2.643.498,44	2.643.498,44	0,00	0,00	0,00		
2.675.141,10	1.583.223,53	1.091.917,57	0,00	0,00		
3.143.288,79	13.388,45	3.129.900,34	20.809.384,90	2.821.950,00	11,94%	88,06%
8.782.903,67	4.242.581,86	4.540.321,81	20.809.384,90	2.821.950,00	11,94%	88,06%

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.542.641,93	1.772.836,41
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		4.331.305,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	97.187,80	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	86.649,98	162.320,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.726.479,71	6.266.462,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	2.167.497,66	6.413.411,12
INTANGÍVEL	2.772.000,00	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.939.497,66	6.413.411,12
TOTAL DO ATIVO	14.665.977,37	12.679.873,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	813.454,11	323.058,05

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.721,31	13.244,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.242.581,86	4.240.203,26
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.059.757,28	4.576.505,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	9.606.220,09	8.103.367,88
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.606.220,09	8.103.367,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.665.977,37	12.679.873,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	9.542.641,93	6.013.039,67
Ativo Permanente	5.123.335,44	6.666.833,62
Total Ativo (I)	14.665.977,37	12.679.873,29
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.002.320,12	4.632.509,77
Passivo Permanente	542.680,70	5.839,88
Total Passivo (II)	5.545.000,82	4.638.349,65
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	9.120.976,55	8.041.523,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		24.582,93
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	24.582,93
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	6.578.168,15	3.119.903,68
Vinculados	2.964.473,78	2.893.135,99
33 - Remuneração de Depósitos Bancários	303.882,83	
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	14.621,07	
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		244.656,26
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	2.643.498,44	2.648.479,73
99 - Fonte Extra-Orçamentária	2.471,44	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.542.641,93	6.013.039,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanco Patrimonial

O Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). No Balanco Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

A Lei Nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao balanço patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Ativo Circulante totalizou em um montante de R\$ 9.726.479,71 (nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), equivalendo a 66,32% do Ativo Total, sendo composto em sua maioria de Caixa e Equivalentes de Caixa.

No exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados com a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. E para fins de identificação, os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, foi realizado através da conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Com relação a conta de estoques, o saldo no encerramento do período foi de R\$ 86.649,98 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ESPECIFICAÇÃO		SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO ESTOQUE
7	GENEROS ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 15.778,73	R\$ 5.198,92	R\$ 20.936,25	R\$ 41,40
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 75.154,10	R\$ -	R\$ 28.432,71	R\$ 46.721,39
17	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS DE	R\$ 28.853,45	R\$ -	R\$ 12.821,45	R\$ 16.032,00
19	MATERIAL ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM E	R\$ 8,26	R\$ -	R\$ 8,26	R\$ -
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 27.561,11	R\$ -	R\$ 25.646,95	R\$ 1.914,16
22	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 14.042,87	R\$ -	R\$ 9.571,84	R\$ 4.471,03
26	MATERIAL ELETRICO	R\$ -	R\$ 17.470,00	R\$ -	R\$ 17.470,00
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 922,05	R\$ -	R\$ 922,05	R\$ -
TOTAL		R\$ 162.320,57	R\$ 22.668,92	R\$ 98.339,51	R\$ 86.649,98

No Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, como o imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, após isto, se for o caso, é acrescido de reavaliação e deduzido de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

O imobilizado, composto pelos bens móveis, totalizou no montante de R\$ 2.167.497,66 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), o equivalente a 14,78% do total do ativo.

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema

e-Estado, instruído pelo Setor de Patrimônio e Almoarifado no processo SEI nº 0031.093405/2021-59. O saldo da depreciação acumulada dos bens móveis foi de R\$ 605.028,23 (seiscentos e cinco mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos) em 31/12/2021.

CONTA CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO SIGEF em 31/12/2021	SALDO SIGEF em 31/12/2020
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.772.525,89	6.713.717,21
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	130.617,80	519.352,93
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	31.071,00	113.953,60
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	-	28.166,54
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	18.724,49	25.067,00
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	14.494,27	256.659,81
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.760,00	9.280,00
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	26.929,78	32.814,58
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	-	5.700,00
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-	10.223,00
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.638,26	37.488,40
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	774.100,07	2.117.738,51
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	663.737,26	2.015.675,31
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.362,81	102.063,20
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.796.957,14	3.268.302,14
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.143,50	19.189,13
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.119,75	17.591,55
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.719.753,83	2.971.536,85
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	52.940,06	259.984,61
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.455,13	47.484,63
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	3.690,37	3.690,37
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	22.764,76	43.794,26
12311050000	VEÍCULOS	44.395,75	760.839,00
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	44.395,75	757.639,00
12311060000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	-	3.200,00
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CO	-605.028,23	-300.306,09
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-5.400,56	-2.289,76
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-349.163,25	-176.099,86
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-245.055,41	-120.031,00
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-2.654,38	-657,18
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-2.754,63	-1.228,29

A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, nomeada através da Portaria nº 8166 de 21 de setembro de 2021 foi designada para a realização do Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis para o exercício 2021.

A SEGEF tem cadastrado no sistema e-Estado 4.167 bens patrimoniais, no valor de 1.978.529,15 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

TABELA RESUMO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Total de Bens Servíveis	3823	1.953.471,99
Total de Bens Inservíveis	172	12.528,58
Total de Bens Ociosos	4	129,97
Total de Bens Recuperáveis	11	170,20
Total de Bens Irrecuperáveis	157	12.228,41
Bens não cadastrados no e- Estado	1150	539.797,16
Bens não localizados	3432	3.940.157,12

Em relação a redução de mais de 50% dos bens móveis em relação ao exercício anterior, justifica-se pelo fato de que os Bens Não Localizados e Bens Inservíveis foram desconhecidos do Grupo de Imobilizado por não atenderem ao critério contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Os saldos dos bens foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por inservibilidade, desfalque e não localizados.

Paralelamente a isto, esta Contabilidade Setorial solicitou providências quanto a apuração dos bens não localizados, através do processo SEI nº 0031.195938/2021-74 de maio de 2021, e após as diligências necessárias realizadas, solicitou-se instauração de Tomada de Contas Especial pela Corregedoria Geral da Administração da SEGEF para apurar supostas irregularidades na confecção do Inventário Anual de Bens Móveis.

O passivo circulante compreende os compromissos exigíveis em curto prazo, são aquelas obrigações que já passaram pelo orçamento, como é o caso de fornecedores e contas a pagar, obrigações trabalhistas e previdenciárias e valores restituíveis, que totalizou no valor de R\$ de 4.242.581,86 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O saldo patrimonial é representado pela diferença entre o Ativo e Passivo, indica o patrimônio líquido, conforme demonstra o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, apresenta o valor de R\$ 9.606.220,09 (nove milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e vinte reais e nove centavos).

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, ou ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Houve a incorporação de ativo intangível no exercício de 2021 no valor de 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil), referente a contratação de empresa (G & J SERVIÇOS DE TI LTDA - CNPJ nº 00.917.298/0001-07) especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, para o sistema (SOFTWARE) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, Portal do Servidor e Consignação, com entrega definitiva e incondicional dos códigos-fonte no ato da assinatura do contrato, conforme CONTRATO nº 106/PGE-2020 de março/2020, SEI nº 0031.546836/2019-15 (ID 0010624461).

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
CONTRIBUIÇÕES			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			40.060,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.433.082,66	21.945.029,57	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			1.784,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	325.348,72	267.472,33	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	25.758.431,38	22.254.346,56	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	16.067.641,27	16.192.806,56	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.451.834,18	3.391.923,37	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.610.713,18	1.977.711,67	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,53		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.881.875,09	5.146.181,97	
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.952.685,70	27.775,00	
TRIBUTÁRIAS	783,82	850,55	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.823,27	600,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	26.983.357,04	26.737.849,12	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(1.224.925,66)	(4.483.502,56)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As variações patrimoniais foram na ordem de 25.433.082,66 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo as que apresentaram maior relevância foram as Transferências Recebidas para execução orçamentária, somando o valor de R\$ 20.458.993,96.

As variações patrimoniais totalizaram o valor de R\$ 26.983.357,04, cujas contas com maior expressividade estão discriminadas a seguir:

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor (R\$)	%
PESSOAL E ENCARGOS	16.067.641,27	59,55
Remuneração a Pessoal Ativo Civil	13.598.304,37	
Remuneração a Pessoal Ativo Militar	680.989,13	
Encargos Patronais	1.569.471,42	
Benefícios a Pessoal	218.876,35	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.451.834,18	9,09
Aposentadorias e Reformas	2.201.173,92	
Outros Benefícios Assistenciais	250.660,26	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.610.713,18	9,68
Consumo de Material	158.691,12	
Diárias	147.360,00	
Serviços de Terceiros	2.041.093,12	
Depreciação	263.568,94	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	3.952.685,70	14,65
Desincorporação de ativos	3.952.685,70	

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O resultado patrimonial do período de 2021 foi um déficit do exercício no montante de 1.224.925,66 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	41.586.495,87	22.107.262,98
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	305.178,18	40.060,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20.170,54	267.671,29
Transferências recebidas	25.356.196,61	21.799.531,43
Outros ingressos operacionais	15.904.950,54	-
Desembolsos	33.727.308,75	22.672.790,83
Pessoal e demais despesas	19.168.765,30	20.683.705,29
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	2.893.109,97	1.989.085,54
Outros desembolsos operacionais	11.665.433,48	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	7.859.187,12	(565.527,85)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	89.381,60	320.316,20
Aquisição de ativo não circulante	89.381,60	320.316,20
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(89.381,60)	(320.316,20)
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	7.769.805,52	(885.844,05)

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.772.836,41	2.658.860,46
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.542.641,93	1.772.836,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios		
Intragovernamentais	25.356.196,61	21.799.531,43
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	25.356.196,61	21.799.531,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios		
Intragovernamentais	2.893.109,97	1.989.085,54
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	2.893.109,97	1.989.085,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	19.168.765,30	20.683.705,29
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		

Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR	19.168.765,30	20.683.705,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Observa-se que a geração líquida de caixa foi de R\$ 7.769.805,52.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos ingressos, o item que teve a maior contribuição foi o de Transferências recebidas no valor de R\$ 25.356.196,61 (60,97% do total).

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extra orçamentários), relativos a exercícios anteriores.

Os ingressos e desembolsos de outras atividades operacionais correspondem aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários que são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, no qual o O Estado é mero depositário desses recursos e não pode utilizar tais recurso para pagamento de duas despesas orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Ingressos (R\$)	Desembolsos (R\$)
VALORES RESTITUÍVEIS	11.661.682,48	11.659.303,88
Contribuição ao RGPS	410.645,92	410.645,92
IRRF	1.193.625,99	1.193.625,99
Impostos e contribuições diversos	2.785,35	2.785,35
ISS	108.704,88	113.686,17
Outros consignatários - Pensões / ações judiciais / consignados	2.750.385,73	2.738.794,53
Salários não reclamados	6.164.788,31	6.170.816,87
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	1.030.746,30	1.028.949,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.064,80	6.129,60

Dos Desembolsos, o item que teve a maior contribuição foi o de Pessoal e Demais Despesas 56,83% do total.

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sendo que no exercício de 2021 houve movimentação de aquisição de bens permanentes no montante de R\$ 89.381,60.

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2021, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da SEGEP.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							8.103.367,88		8.103.367,88
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	2.727.777,87	-	2.727.777,87
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.224.925,66	-	-1.224.925,66
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							9.606.220,09		9.606.220,09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A conta de ajustes de exercícios anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta de resultados acumulados.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos positivos e negativos, quais sejam:

- a) Depreciação acumulada referente novembro/2020 no valor de R\$ 20.578,66, conforme processo nº 0031.214449/2020-48
- b) Depreciação acumulada referente dezembro/2020 no valor de R\$ 20.578,67, conforme processo nº 0031.214449/2020-48
- c) Aquisição de software gestão de folha de pagamento de pessoal no valor de R\$ 2.772.000,0, conforme processo nº 0031.546836/2019-1
- d) Regularização pagamento de faturas da CAERD e ENERGISA referente novembro e dezembro de 2020.

O demonstrativo apresenta a variação patrimonial negativa, ou seja, o resultado patrimonial do período apurado no exercício de 2021 foi negativo na ordem de R\$ -1.224.925,66, sendo esse verificado no Balanço Patrimonial da entidade.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES

Analista Contábil - CRC/RO nº 007397-O/0

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0027655614

SUPEL

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 668/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0057.441495/2020-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de **Ambulância de Suporte Básico TIPO "B" adulto** com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites do município de Porto Velho, conforme as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às

empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital, em virtude das impugnações interpostas ao certame.

Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador III, e os ajustes necessários no Novo Edital que está disponível para consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **07 de abril de 2022 às 11h00min (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027563638

AVISO

RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 610/2021/SUPEL/DELTA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.346475/2021-75

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **INJETÁVEIS IV**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0019801269), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 132/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020, nº 44/2021/SUPEL-GAB publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, nº 105/2021/SUPEL-GAB publicada no DOE dia 10 de setembro de 2021, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** para o item 23 deste **Pregão Eletrônico 610/2021/SUPEL/DELTA/RO**, para o dia **29/03/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília)**, a fim de atender aos Art. 14, inciso I do Decreto 18.340/2013, uma vez que a detentora do item alegou não ser possível reduzir ao preço da tabela CMED. Portanto, convocaremos os fornecedores subsequentes do item na ordem de classificação do Pregão, para verificar a aceitação de ofertar ao valor do item ao preço da tabela CMED. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone, (69) 3212-9265, ou e-mail, delta.supel@gmail.com. Porto Velho, 25 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0027610139

Portaria nº 28 de 01 de março de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Despacho (0023859090), Memorando 107 (SEI nº 0022845159), que constam nos autos do Processo nº 0043.592719/2021-09;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Públicas, as férias referente ao exercício 2021 da servidora **AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**, Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, matrícula nº **300171378**, que estava previamente agendada para o período de **01.12.2021 a 20.12.2021 (20 dias)**, ficando o gozo para uma data oportuna.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0024336065

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844/2021

PROCESSO Nº 0046.309419/2021-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e

eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS de Alta Complexidade para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS de Alta Complexidade para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0046.309419/2021-31**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 844/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	Robô de pipetagem Automática - (Estação de trabalho totalmente Automatizada para manuseio de líquidos de laboratório p/ triagem de alto desempenho) Da utilização/Aplicação: EQUIPAMENTO LABORATÓRIO , TIPO P/ PIPETAGEM AUTOMÁTICA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, DIMENSÕES ATÉ 1000 MCL, ADICIONAL MONO E MULTICANAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COMPATÍVEL COM TUBOS E PLACAS ATÉ 384 POÇOS Robô de pipetagem Automática - (Estação de trabalho totalmente Automatizada para manuseio de líquidos de laboratório p/ triagem de alto desempenho) Descrição: Instrumento de plataforma modular em expansão e um cabeçote de distribuição modular de 96 ou 384 canais; Alta Produtividade e Reprodutibilidade , com capacidade de placas e faixa de volume dinâmico; múltiplos programas de pipetagem - várias pipetagens em uma única plataforma de instrumento; Adaptabilidade "on the fly" na faixa de volume dinâmico e densidades de microplacas cabeças de dispersão comutadas automaticamente protocolo, para passar de nanolitros para microlitros em segundos, sem intervenção do utilizador. completa automatização "walk-away" Pipetar de precisão com a mais ampla faixa de volume dinâmico disponível Posuir braço robótico único ou duplo para distribuição e movimentação do material, Braço robótico do tipo 'pick and place', flexível de 4 a 16 pontas com cabeçote de dispensação tipo (Tecnologia de Dispensa Modular - MDT) ; Interface Bi-direcional com outros dispositivos de laboratório com o modelo Integrador, incluindo PlateStak, leitores de placas, agitadores, etc. Equipamento de fácil de uso e manuseio Equipamento deverá ser compacto e acessível aceitar qualquer pipetas eletrônicas multicanal no suporte							

0001	de pipetas, Compatível material de laboratório e ponteiros e pronto para uso disponíveis no mercado. De Acesso Randômico; Minimização de erros analíticos < 0,01% transferências precisas de 0,5 a 1250 µl Diversos angulos de pipetagem constantes, profundidades de imersão da ponta, velocidades de pipetagem controladas e direcionamento preciso do poço Profundidade aproximada - 90 cm Largura Aproximada: 125cm medidas de gabinete aproximado: = 1300 mm x = 850 mm Tipo de Pipetagem: Automática pipetagem - de 96 a 384 canais Voltagem: 220v (50/60 Hz.) Sistema de auto check das funções eletrônicas Possuir Registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses (contra defeitos de fabricação); Deverão ser fornecidos todos os complementos e/ou acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento e da rede de laboratórios proposta, tais como: 01 (um) servidor com capacidade para gerenciar a Rede; 01 (um) Computador Desktop ou Workstation; 01 (ums) Monitor com, no mínimo, 15 polegadas (LCD) ou Notebook com tela plana de, no mínimo, 15 polegadas ou Pannel de Controle para operação do software; 01 (um) Modem; 01 (um) teclado e mouse, para cadastramento e execução da fase pré- analítica; 01 No-break compatível com a operação do equipamento da sede; Software contendo a base de dados a que pode ser atualizada anualmente; Software de integração ao sistema automatizado para teste de sensibilidade; Programa de gerenciamento de dados possibilitando a emissão de relatórios por data, paciente e laboratório e/ou micro-organismo isolado, impressão de resultado e realização automática de cópia de segurança; Sistema completo de interfaceamento ao LIS do LACEN (GAL); 05 (cinco) Placas de 96 poços, de aço inoxidável, re-utilizáveis (autoclavável), para fixação da bactéria em matriz; Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para aproximadamente 2.000 (duas mil) análises; Cabos para conexão com rede elétrica e equipamento de lógica (computador ou notebook) para o laboratório sede; Manual do usuário na língua original e em língua portuguesa, impresso e digital. A empresa deverá: Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; Instalar o equipamento no LACEN/RO, por profissional qualificado; Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; Treinar os técnicos e analistas do LACEN/RO; Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; Apresentar Garantia por no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN/RO incluindo peças, serviços e manutenções preventivas ou corretivas se necessário; Possuir registro na ANVISA; Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. Sistema de auto check das funções eletrônicas (quando aplicável) Possuir Registro na ANVISA (quando aplicável); Garantia mínima de 12 meses (contra defeitos de fabricação); Manual do usuário em Português. . marca/tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", "ou semelhante": Eppendorf; BRAND; PerkinElmer; Tecan; Analytik Jena; Thermo Fisher; BD;	1,00	UND	EPPENDORF	R\$ 618.780,54	R\$ 618.780,50	0,00	Eppendorf do Brasil Ltda.

0002	MINI CENTRÍFUGA DE MICROPLACAS DE PCR CENTRÍFUGA, TIPO:PARA MICROPLACAS, AJUSTE:DIGITAL, MICROPROCESSADA, CAPACIDADE:ATÉ 4 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL:SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO Características Adicionais: Mini centrífuga para duas microplacas de PCR seladas, rápida centrifugação (SPIN) de gotículas provenientes de condensação e homogeneização de reagentes. Aceita todas as placas de PCR padrão e real time, com borda completa, meia borda e sem borda. Rotação fixa de 2500 rpm (500 xg). Rotor fixado verticalmente, sem necessidade de trocas ou uso de adaptadores. Acomoda microplacas de PCR de 96 ou mais com até 2 cm de altura, seladas com silicone ou filmes. Bivolt. Voltagem: 220v (50/ 60 Hz.) Sistema de auto check das funções eletrônicas (quando aplicável) Possuir Registro na ANVISA (quando aplicável); Garantia mínima de 12 meses (contra defeitos de fabricação); Manual do usuário em Português. marca/tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", "ou semelhante": (promega); (Loccus); (thermoFisher) (Laxco); (Hangzhou Allsheng Instruments Co.,Ltd.)	3,00	UND	KASVI	R\$ 5.196,98	R\$ 5.196,00	- 0,02	IRENE SARABIA LUQUETTI-ME
0003	AGITADOR MECÂNICO, TIPO: VORTEX AGITADOR MECÂNICO, TIPO:TIPO VORTEX, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO:ATÉ 4000 RPM RPM, ADICIONAL:OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES:PÉS VENTOSAS EM BORRACHA Voltagem: 220v (50/ 60 Hz.) Possuir Registro na ANVISA (quando aplicável); Garantia mínima de 12 meses (contra defeitos de fabricação); Manual do usuário em Português. marca/tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", "ou semelhante": (promega); (Loccus); (thermoFisher) (Laxco); (Hangzhou Allsheng Instruments Co.,Ltd.)	19,00	UND	SATRA	R\$ 1.436,70	R\$ 1.436,70	0,00	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
	ESTAÇÃO ASSÉPTICA DE TRABALHO PARA PCR: EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO:CABINE PARA PCR, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, DIMENSÕES:CERCA DE 70 X 55 X 50 CM, ADICIONAL:TEMPORIZADOR ATÉ 24H, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FLUXO LAMINAR, COMPONENTES:C/ LÂMPADA UV, ILUMINAÇÃO INTERNA, JANELA FRONTAL. Característica geral: Entrada de ar lateral: Deverá garantir que o filtro se mantenha livre de sedimentação de poeira. Possuir sistema eletrônico de filtragem na área superior de trabalho para eliminar vazamentos químicos nessas áreas; Assepsia com luz UV: As lâmpadas no interior da cabine deverão garantir ambiente de trabalho asséptico Filtro HEPA: Deverá Possuir e apresentar FILTRO HEPA com eficiência de = 99,999%, retenção de partículas maiores ou iguais a 0,3µm; Pré-filtro: Possuir sistema de Pré- filtro fabricado com fibras de poliéster com eficiência =85% de absorção; Porta de acesso: Possuir porta frontal com no mínimo duas dobradiças e trava de segurança magnética, que impeça exposição acidental do usuário à luz UV; Estrutura em aço inox e policarbonato transparente: Conter material de alto impacto com tratamento especial, que além de proteger os usuários da luz UV, evita o amarelamento com o tempo e possíveis rachaduras. Base e fundo reflexivos para reflexão da radiação UV por todo interior da cabine. Estrutura resistente a produtos químicos; Possuir barra com no mínimo 3 tomadas internas, que permita o uso de pequenos equipamentos no interior da cabine sem a							

0004	necessidade de cabos extensores de força; Possuir abertura traseira para passagem de cabos e tubulações para conexão externa; Deverá conter pés antiderrapantes e aderentes que garanta estabilidade e ajuste de nível, permitindo nivelamento sobre bancada/suporte; Possuir suporte para micropipetas: instalada no interior da cabine garantindo praticidade e maior aproveitamento do espaço de trabalho. Possuir acionamento de iluminação, esterilização UV e circulação de ar, com diversos recursos integrados: Menu interativo: data e hora, permissão para acessar as configurações, programações e ajustes do sistema; Temporizador de luz UV: desliga automaticamente as fontes de luz UV após o período predeterminado; Controle de vida útil dos componentes: indica quando será necessário trocar as lâmpadas UV e com alertas de nível de saturação dos filtros. Sistema de segurança: desliga automaticamente as lâmpadas UV com a abertura da porta, garantindo proteção total ao usuário. Especificações Aproximadas luz branca – iluminação no mínimo 2 lâmpadas fluorescentes = 8W luz UV – esterilização no mínimo 2 lâmpadas tubulares UV-C = 8W sensor de segurança desligamento automático da luz UV com a abertura da porta fluxo de ar fluxo laminar filtrado vertical – ISO 5, classe 100 filtro HEPA eficiência = 99,999% retenção de partículas = 0,3µm entrada de ar entrada lateral superior estrutura interna aço inoxidável estrutura transparente policarbonato tratado tomadas internas barra com no mínimo 3 tomadas controle do sistema Digital e microprocessado, por tela touchscreen, que permite visualização, acionamento e programação de todos os parâmetros e recursos da cabine (fluxo de ar, luzes, temporizador, esterilização UV, alarmes, nível de saturação do filtro, etc.). Monitoração constante das luzes UV e dos filtros. temporizador UV timer digital de 0 a 59 minutos alimentação 220V, 50/60Hz potência 150W dimensões (CxLxA) interna: 80cm x 53cm x 53cm externa: 82cm x 58cm x 80cm peso aproximadamente = 35kg Voltagem: 220v (50/60 Hz.) Sistema de auto check das funções eletrônicas (quando aplicável) Possuir Registro na ANVISA (quando aplicável); Garantia mínima de 12 meses (contra defeitos de fabricação); Manual do usuário em Português. marca/tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", "ou semelhante": (promega); (Loccus); (thermoFisher) (Laxco); (Hangzhou Allsheng Instruments Co.,Ltd.)	3,00	UND	LUTECH	R\$ 12.939,40	R\$ 12.939,00	0,00	DAF Labor Equipamentos Para Laboratório EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.010.937/0001-36	Eppendorf do Brasil Ltda.	Rua Jericó, 193, CJ 64,- Sumarezinho	SAO PAULO - SP	Ana Paula de Andrade Aukar	131.168.748-32	(11) 95558-5773
67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI-ME	AV. DR. EDUARDO CURY, 200 - JD. DAS COLINAS	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	IRENE SARABIA LUQUETTI	375.071.339-15	(12) 99753-9789/3302-8029

16.684.742/ 0001-13	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	Av. São Paulo, S/ N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," - Setor Vila Brasília	APARECIDA DE GOIANIA - GO	MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVASANTOS	016.842.601- 32	(62) 3251- 6992
35.382.879/ 0001-68	DAF Labor Equipamentos Para Laboratório EIRELI	Rua Floresmilha Ferraz da Silva, 110 – Térreo Salão 01 , -	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	Denilson Vitorino	049.670.908- 93	17 3513- 4870

Protocolo 0027640003

AVISO DE LICITAÇÃO

Para os itens **01 e 03** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, para os **demais itens**, adota-se a exclusiva participação de EPP/ ME.

Pregão Eletrônico Nº. **814/2021/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço POR ITEM**. Processo Eletrônico 0033.457309/2021-23. Objeto:

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ares Condicionado), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS. Valor Estimado: R\$ **470.012,39** Data de Abertura: **11/04/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 28 março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat.300094012

Protocolo 0027643102

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **106/2022/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.589341/2021-74

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, com o objetivo principal em atender as residências DER/RO e termos de cooperação, na busca melhorias nas condições de drenagem águas pluviais que define e dimensiona as estruturas de captação, controle e condução de águas das chuvas. **VALOR ESTIMADO: R\$ 15.291.020,00 (Quinze milhões, duzentos e noventa e um mil e vinte reais).** **DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300172800

Protocolo 0027404638

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022/GAMA/SUPEL/RO. Ampla e Exclusiva Participação. Tipo Menor Preço Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0025.037636/2022-42. SEAGRI-RO.

OBJETO: Contratação de empresas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, banheiros containers, tendas e outros, para equipar a Feira de tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 539.138,36.** **DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0027652542

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2021

PROCESSO Nº 0036.350758/2020-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipo Microgotas, Equipo para controle de pressão venosa central, Equipo para hemotransusão, Extensor infusor (equipo multivias), Cateter Intravenoso Periférico N.º 14 e outros), a pedido da Secretaria Estadual de Saúde - **SESAU** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipo Microgotas, Equipo para controle de pressão venosa central, Equipo para hemotransusão, Extensor infusor (equipo multivias), Cateter Intravenoso Periférico N.º 14 e outros), a pedido da Secretaria Estadual de Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação

vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de

seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO:0036.350758/2020-31 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE CONSUMO-SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022

(MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR/PENSO)

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	102.000,00	UND	JELCO	R\$ 2,24	R\$ 2,24	0,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0002	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	280.000,00	UND	SOLIDOR	R\$ 2,16	R\$ 2,10	- 2,78	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0003	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	380.000,00	UND	JELCO	R\$ 2,27	R\$ 2,27	0,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0004	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	260.000,00	UND	JELCO	R\$ 2,54	R\$ 2,54	0,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0005	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	170.000,00	UND	JELCO	R\$ 2,93	R\$ 2,93	0,00	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327-94	(27) 3070-6870
A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA ISABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69) 3443-2187 / 9984-7233 / 3224- 5672 / 8116-1102

Protocolo 0027612641

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2021****PROCESSO Nº0048.232649/2021-84**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO,

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação

original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO:0048.232649/2021-84 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 703/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO-IDEP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificado/ Diploma - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno	220,00	UND	AV.	R\$ 18,00	R\$ 2,95	- 83,61	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0002	Banner com impressão fotográfica - em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastão e cordão com arte inclusa. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	10,00	UND	AV.	R\$ 216,63	R\$ 69,00	- 68,15	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0003	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 31x41cm ou 32x42cm. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	47,00	UND	PROPRIO	R\$ 0,83	R\$ 0,83	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,
0004	Pastas para acompanhamento de aluno na cor BRANCA - Confeccionada em papel triplex 180g/ m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio, no primeiro e segundo vinco. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão de armas do Estado de Rondônia seguido, logo abaixo, da frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e, logo abaixo, a frase "INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP" e ao lado no canto direito o símbolo e nome Escola Técnica do IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	220,00	UND	AV.	R\$ 3,83	R\$ 3,18	- 16,97	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0005	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	600,00	M²	PROPRIO	R\$ 17,59	R\$ 17,59	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,
0006	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - impressão digital, confeccionado em película de PVC autoadesivo. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	600,00	M²	AV.	R\$ 39,17	R\$ 31,66	- 19,17	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0007	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	1,00	UND	AV.	R\$ 161,00	R\$ 161,00	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI

0008	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	250,00	UND	AV.	R\$ 7,40	R\$ 2,40	- 67,57	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0009	CARTÃO DE VISITA em papel chambril 240 gr, impressão digital, medindo 5 x 9 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em no mínimo de 3 cores, quantidade média de 75 caracteres. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	100,00	UND	PROPRIO	R\$ 0,53	R\$ 0,53	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,
0010	ENVELOPE BRANCO – ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	210,00	UND	PROPRIO	R\$ 0,83	R\$ 0,83	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,
0011	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno	44,00	UND	PROPRIO	R\$ 0,83	R\$ 0,83	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,
0012	Caixa para arquivo morto em polipropileno de 130g/ m² com 35 x 13 x 25 cm, na cor azul . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	50,00	UND	PROPRIO	R\$ 6,89	R\$ 6,89	0,00	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME,

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO -RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/99208-5780/2141-7392
21.347.447/0001-01	SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA -ME	RUA ROMUALDO DE BRITO Nº100, LOJA 03, CENTRO	LAURO DEFREITAS - BA	Daniela Sá de Andrade	033.194.895-85	(71) 3123-8484 / 99402-0933

Protocolo 0027558956

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2021****PROCESSO Nº0033.460586/2020-32**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual e futura aquisição de material de expediente (Canetas, colchete, copos plásticos descartáveis, livro p/ protocolo, pastas e papéis) para atender as necessidades do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, localizadas na Capital do Estado de Rondônia (anexo I, item 8 do Edital Pregão Eletrônico 697/2021), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade

com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (Canetas, colchete, copos plásticos descartáveis, livro p/ protocolo, pastas e papéis) para atender as necessidades do Núcleo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.460586/2020-32 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 697/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SEJUSDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	213,00	CAIXA	PAPERMATE	R\$ 31,82	R\$ 29,29	- 7,95	DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI
0002	PASTA ARQUIVO MORTO em polionda, medidas 350x250x130mm, cores variadas.	4.884,00	UNIDADE	POLIBRAS	R\$ 8,22	R\$ 8,20	- 0,24	DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.279.761/ 0001-97	DISBRÁS COMÉRCIO EIRELI	Rua Rio Grande do Sul, 458 - D.Giocondo	RIO BRANCO - AC	Jose Gilberto Inacio Morais	573.783.242-15	(68)3228-3925 (68)98412-5504

Protocolo 0027641157

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 039/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.488668/2020-10

Objeto: : Aquisição de kits contemplando (extintores com carga, suporte para fixação, placas de identificação), como forma de prevenção de Sinistros (incêndios), visando atender as necessidades das Instituições Subordinadas desta SESDEC. Valor Estimado: R\$ 87.654,04.Data de Abertura: 08/04/2022 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho 28 de março de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300138121

Protocolo 0027657944

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento deserviço no gerenciamento de abastecimento dos combustíveis nos postos credenciados , a empresa Ticket Soluções hdfgt S/A, CNPJ 0350633070001-57,de acordo nota fiscal 41375766/T00, epor meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante 3º termo aditivo ao contrato Nº 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 13.335,10(treze mil, trezentos e trinta e cinco reais, dez centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Porto velho, 20 de março 2.022.

Protocolo 0027567351

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.088384/2021-72, se constitui no pagamento demanutenção de veiculos, firmadocontrato 581/PGE-2020,de acordo nota fiscal 1096797, referente despesas de fevereiro/22, sobCNPJ 05.340.639/0001-30 - PrimeConsultoria Empresarial Ltda, por meio de pregão eletrônico 189/20 com base no art. 4º , L.E,12205/06 , eaoorgãomantenedorovalor de R\$ 4.735,73(quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, setenta e três centavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa
Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat
Portaria 143/2021

Protocolo 0027568803

COGES

Portaria nº 66 de 25 de março de 2022

CONTADORGERALDA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- COGES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021. (0022018334), subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando os termos da Lei Complementar Nº 1.115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. (0022973541)conforme em seu Art 05º que segue:
§ 1º O Contador Geral do Estado constituirá Comissão de Progressão, com a competência de coordenar as progressões funcionais.

R E S O L V E :

Art. 01º -Retificar a Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022 publicada no DOE nº 13 de 20.01.2022, e designar os nomes dos servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento das implantações de Progressão Funcional e Enquadramento do Adicional de Qualificação Profissional, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

PRESIDENTE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	300133357	Analista Contábil
MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	300125726	Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal
FABIO HELENO COSTA	300124035	Diretor de Tecnologia da Informação
LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA	300133358	Diretor Central de Contabilidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0027630033

Portaria nº 65 de 25 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil , matrícula 300137940, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória em 05 (cinco) dias: 29/03/2022 à 04/04/2022, 10 (dez) dias 25/05/2022 à 07/06/2022** , conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021,sem prejuízo da remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Protocolo 0027629348

Portaria nº 63 de 25 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº300137890, ocupante do Analista Contábil, lotada na **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 0027626838

Portaria nº 56 de 17 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **FERNANDO RODRIGO FIORENTIN**, matrícula nº300131272, ocupante do Analista Contábil, pertencente a quadro desta **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 27389263

Portaria nº 64 de 25 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I- pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, à servidora **FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD**, matrícula nº300132246, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro desta **Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado
Matrícula 300127057

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

SEFIN

Portaria nº 195 de 23 de março de 2022

Designa servidores da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia como responsáveis pela elaboração de relatório gerencial de interesse da Administração Tributária.

COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver soluções de negócios que permitam a tomada de decisão e o monitoramento de contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais RONALDO GALVÃO RIBEIRO, matrícula 300149609 e HEGEL JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 300168958, lotados na Gerência de Arrecadação, para desenvolverem, no prazo de 60 dias a contar de 01.03.2022, relatório gerencial dos contribuintes, tendo como ponto de partida o Valor Adicionado - VAF de que trata o Decreto nº 11.908/2005.

Parágrafo único: O relatório gerencial deverá ainda conter:

I - Valor Adicionado ;

II - Cruzamento das informações de valor Contábil de entrada e saída com valores constantes nas Informações de Meios de Pagamento (DIMP);

III - Índice de percentual da arrecadação do ICMS antecipado sobre a arrecadação total; e

IV - Inadimplência.

Art. 2º Para se alcançar o objetivo previsto nesta Portaria, serão utilizadas as ferramentas tecnológicas disponíveis na SEFIN, em especial os relatórios do *SQL Developer*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0027532882

Portaria nº 222 de 28 de março de 2022

Designa servidores da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a atuarem na Assessoria Técnica da Coordenadoria Geral da Receita Estadual.

COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Receita Estadual integra a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças em nível de Coordenação às instâncias administrativas, contendo em sua estrutura as unidades de assessoria de gabinete, assessoria técnica, assessoria de planejamento e controle e Núcleo de Inteligência Fiscal; e

CONSIDERANDO que compete a Assessoria Técnica assessorar o Coordenador em assuntos de natureza tributária e demais atividades previstas no artigo 59 do Decreto nº 25.424/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais RENATO NIEMEYER, matrícula nº 300040585 e CIRO MUNEO FUNADA, matrícula nº 300023968, lotados na Coordenadoria Geral da Receita Estadual, para desenvolverem suas atividades perante a Assessoria Técnica desta Coordenadoria.

Art. 2º Compete aos servidores designados a assessorar o Coordenador, promovendo estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas de natureza tributária, bem como participar de Projetos Estratégicos e acompanhar as Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e os seus desdobramentos nos diversos eixos.

Art. 3º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0027650041

Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE

Disciplina os procedimentos a serem adotados por contribuintes substituídos na condição de postos revendedores varejistas - PRVs, obrigados à entrega da

EFD ICMS/IPI, nos casos de ressarcimento e complemento do ICMS devido por substituição tributária nas operações com gasolina, óleo diesel e etanol hidratado combustível.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ressarcimento e complemento do ICMS devido por substituição tributária, de que trata o art. 368-A, do Anexo X, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 26.868, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 368-A e parágrafo único do art. 368-C, acrescidos ao Anexo X do RICMS/RO pelo Decreto nº 26.868, de 26 de janeiro de 2022;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A apuração do valor a complementar ou a ressarcir do ICMS devido por substituição tributária nas operações realizadas por contribuintes substituídos na condição de postos revendedores varejistas - PRVs, decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito, de que trata o art. 368-A, do Anexo X, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O valor a complementar ou a ressarcir do ICMS será apurado mensalmente e observará, em relação a cada produto, o valor ponderado médio mensal das saídas a consumidor final deste Estado e o valor ponderado médio mensal da base de cálculo da substituição tributária.

§ 1º Nas operações com diesel e gasolina, excluídas as recebidas em transferência, a base de cálculo presumida da substituição tributária deverá ser calculada com base no campo "Vbcstret", ID N26 do Grupo de Tributação do ICMS = '60' das notas fiscais relativas às operações de entrada, exceto quando esta não corresponda à aplicação da alíquota efetiva, situação na qual deverá ser recalculado o valor constante no campo para que atenda a este critério.

§ 2º Nas operações com etanol, a base de cálculo presumida da substituição tributária deverá ser calculada com base no campo "vBCST", ID N21 do Grupo de Tributação do ICMS = '10' das notas fiscais relativas às operações de entrada, excluídas as recebidas em transferência.

§ 3º O valor ponderado médio mensal da base de cálculo efetiva nas operações de saída destinadas a consumidor final será calculado de forma individual para gasolina, gasolina aditivada, óleo diesel S10, óleo diesel S500, óleo diesel marítimo e etanol hidratado combustível, consideradas todas as vendas a consumidor final, deduzindo-se as respectivas anulações e devoluções.

§ 4º O valor ponderado médio mensal da base de cálculo presumida da substituição tributária relativa às operações de entradas será o resultado da divisão do somatório destas, conforme disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, pela quantidade total em litros das entradas de cada combustível.

§ 5º Na hipótese de inexistir entrada de determinado combustível no período de apuração, deverá ser utilizado o valor ponderado médio mensal da base de cálculo presumida da substituição tributária, calculado na forma do § 4º, relativo ao período de referência mais recente em que o estabelecimento tenha recebido este combustível.

Art. 3º O registro C180 da EFD ICMS/IPI deverá ser apresentado para as operações de entrada.

Parágrafo único. No caso de operação com combustível etanol hidratado, além dos campos obrigatórios, deverão ser preenchidos os campos "COD_DA" e "NUM_DA" da EFD ICMS/IPI.

Art. 4º O registro C186 da EFD ICMS/IPI deverá ser apresentado com todos os campos preenchidos, caso ocorra devolução de entrada.

Art. 5º Os contribuintes de que trata o artigo 1º deverão escriturar o registro C185 da EFD ICMS/IPI para cada item indicado no documento fiscal, e quando cabível o registro C181.

§ 1º Os documentos fiscais deverão ser escriturados no período de competência correspondente à ocorrência do fato gerador, sendo vedada a escrituração extemporânea.

§ 2º O valor unitário do ICMS na operação, campo "VL_UNIT_ICMS_NA_OPERACAO_CONV" da EFD ICMS/IPI, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo apurada mediante a multiplicação da quantidade em litros do produto pelo valor ponderado médio mensal da base de cálculo efetiva das operações de saída estabelecido no § 3º do artigo 2º.

§ 3º O valor médio unitário do ICMS ST, pago ou retido, das mercadorias em estoque, campo "VL_UNIT_ICMS_ST_ESTOQUE_CONV" da EFD ICMS/IPI, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo apurada mediante a multiplicação da quantidade em litros do produto pelo valor ponderado médio mensal da base de cálculo presumida da substituição tributária estabelecida no § 4º do artigo 2º.

§ 4º O campo "VL_UNIT_ICMS_OP_ESTOQUE_CONV" da EFD ICMS IPI deverá ser preenchido com "0" (zero).

§ 5º Nos casos de ressarcimento, deverá ser preenchido o campo "VL_UNIT_ICMS_ST_CONV_REST" do registro C185 da EFD ICMS/IPI, calculado de acordo com a sistemática apontada pelo Guia Prático da EFD, para a situação em que o valor de saída da mercadoria é inferior ao valor da base de cálculo do ICMS ST.

§ 6º Nos casos de complemento, deverá ser preenchido o campo "VL_UNIT_ICMS_ST_CONV_COMPL" do registro C185 da EFD ICMS/IPI, calculado de acordo com a sistemática apontada pelo Guia Prático da EFD, para a situação em que o valor de saída da mercadoria é superior ao valor da base de cálculo do ICMS ST.

§ 7º Para os casos de devolução de saída, deverá ser informado o registro C181, conforme a sistemática constante no Guia Prático da EFD.

Art. 6º O valor unitário de ressarcimento ou de complemento, calculados na forma dos §§ 5º e 6º do artigo 5º, deverá ser multiplicado pela quantidade vendida obtida no campo "QUANT_CONV" do registro C185 da EFD ICMS/IPI.

§ 1º O somatório total apurado do resultado previsto no caput será informado no registro E111 da EFD ICMS/IPI como ajuste a crédito, em caso de

ressarcimento, ou como ajuste a débito, em caso de complemento, mediante utilização de código específico estabelecido em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual.

§ 2º Deverá ser informado um único ajuste no registro E111 por tipo de combustível, sendo vedada a compensação entre os resultados em um único registro.

§ 3º Deverá ser preenchido o campo "DESCR_COMPL_AJ" do registro E111 com a especificação a seguir, conforme o tipo de combustível:

I – para gasolina comum, informar GSL;

II – para gasolina aditivada, informar GSA;

III – para diesel S10, informar DS10;

IV – para diesel S500, informar DS500;

V -para diesel marítimo, informar DSM;

VI – para etanol hidratado combustível, informar EHC.

Art. 7º No caso de devolução de saídas, o valor do estorno deverá corresponder ao valor do ICMS complementado ou ressarcido na operação de saída.

§ 1º O somatório total apurado do resultado previsto no caput será informado no registro E111 da EFD ICMS/IPI como estorno de crédito, em caso de estorno de ressarcimento, ou como estorno de débito, em caso de estorno de complemento, mediante utilização de código específico estabelecido em ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 2º O somatório dos estornos de complemento ou ressarcimento deverá ser informado em separado e por tipo de combustível no registro E111, sendo vedada a compensação entre os resultados em um único registro.

§ 3º Deverá ser preenchido o campo "DESCR_COMPL_AJ" do registro E111 com a especificação a seguir, conforme o tipo de combustível:

I – Para gasolina comum, informar GSL;

II – Para gasolina aditivada, informar GSA;

III – Para diesel S10, informar DS10;

IV – Para diesel S500, informar DS500;

V -Para diesel marítimo, informar DSM;

VI – Para etanol hidratado combustível, informar EHC.

Art. 8º Os contribuintes deverão escriturar as informações de movimentação diária de combustíveis nos Registros 1300, 1310, 1320, 1350, 1360 e 1370 da EFD ICMS/IPI.

Art. 9º Os demais registros deverão ser escriturados em conformidade com o Guia Prático EFD ICMS/IPI.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos sobre as operações ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS DE ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0027612383

SESDEC

Portaria nº 281 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 135/2022/SESDEC-GEPLAN (0027590004).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de materiais de construção civil em geral e material de construção civil elétrico, para atender as necessidades das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrico**, que tem como função conferir e receber o material conforme pregão eletrônico e notas de empenhos contratado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, Matrícula nº 300178097;

HELDEMACIO LEITE OLIVERA, Matrícula nº 100060969;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula300166798.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrico, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 275 de 19 de abril de 2021 (0017468598), publicada no DOER Nº 0017468598 de 20 de abril de 2021, página 35.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027605279

Portaria nº 260 de 21 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Recebimento dos Bens Doados pelo Ministério da Justiça em Porto Velho-RO**, por intermédio de suas Secretarias, sendo, Secretaria Nacional da Segurança Pública - SENASP; Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN e Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, em favor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atender as demandas da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Técnico Científica, devendo dar ciência ao CAF sobre qualquer irregularidade constatada, considerando o Memorando nº 64/2022/SESDEC-CAF (0027450970).

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membros da POLITEC:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	300084318	INSTITUTO DE DNA CRIMINAL
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	300060107	INSTITUTO DE DNA CRIMINAL
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	300060112	INSTITUTO DE DNA CRIMINAL
MARIA DA AGUIAR RODRIGUES DA COSTA	300084320	INSTITUTO DE DNA CRIMINAL
DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	300148642	INSTITUTO DE DNA CRIMINAL

Membros da Polícia Civil:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LÍDIA COSTA ROCHA	300017902	GAF-PC
FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	300104144	CIBERLAB DEI
EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	300104136	DECAME

Membros da Polícia Militar:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN MAJ PM	100093818	PM-RO
HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	100068973	PM-RO
EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA	100077471	PM-RO
AL SGT PM EDNEY ALVES RIBEIRO	100092353	PM-RO
3º SGT PM FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	100088446	PM-RO

Membros do Corpo de Bombeiro Militar:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MAJ BM JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	20000185-8	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
2º TEN BM ERNESTO MONTEIRO REIS	20000189-6	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
2ºSGT BM KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	20000564-6	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
2ºSGT BM DIEGO SANTIAGO LEITÃO	20000432-9	DIRETORIA DE LOGÍSTICA
2ºSGT BM ALDINEI MEIRELES MAIA	20000469-2	DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Membros da SESDEC:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO

DENISSON SEIXAS BARRETO	100091855	SESDEC-GRH
KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA	100082284	SESDEC-ATI
TEN - PM ALEX FERNANDES DA SILVA	20000267-0	SESDEC-GETEC
ADEMIR HENRIQUE SILVA	100088168	SESDEC-GETEC
SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA	300021724	SESDEC-NPA
EMÍLIO LUIZ DE JESUS	300021170	SESDEC-NPA
MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	300058558	SESDEC-GLOG
HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA	100060969	SESDEC-GLOG
3ºSGT PM ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	100088840	SESDEC-GLOG
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	SESDEC-NPA
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248	SESDEC-NPA
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300166798	SESDEC-NPA
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001	SESDEC-GEPLAN

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens, realizar os procedimentos de recebimentos de todos os bens doados, devendo receber e atestar os objetos na cidade de Porto Velho-RO.

Art. 6º Caberá a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem os objetos doados, para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, bem como, afim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027469495

Portaria nº 282 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC; em conformidade com a Instrução Normativa Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2011- CGE. Considerando o Memorando nº 242/2022/SESDEC-GLOG (0027528971).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços** no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem como função conferir e receber os serviços contratados pelo órgão.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

I - RAFAEL MOTA NASCIMENTO - MATRICULA Nº 300176625;

II - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 100060969;

III- MARCELO DO ROSÁRIO LIMA - MATRÍCULA Nº 300058558.

Art. 3º Conforme previsto na Instrução Normativa Nº 05 de 01 de julho de 2011, no caso de serviços a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo sempre se dará por comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo o Termo de Recebimento Provisório de responsabilidade do responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados, comprovar a prestação do serviço, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 5º Nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/93, os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo do serviço ou obra, deverão estar na forma do art. 73 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados por esta comissão designada, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

I- O prazo de observação, ou vistoria dos serviços não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Art. 6º Nas contratações regidas pela Lei nº 14.133/21, os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo do serviço ou obra, deverão estar na forma do art. 140 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados por esta comissão designada mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

I- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

II- Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

III- Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução

do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 7º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 71 de 17 de janeiro de 2022 (0023526193), publicada no DOER Nº 11 de 18 de janeiro de 2022 página 51.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0027606590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço naRua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.192.266/0001-58, com sede na Av. Sete de Setembro, 1991, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, CEP 76.80-124, nos forneceu os materiais abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Informo que a aquisição foi firmada através de Dispensa de Licitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação (0017624004), firmado com a empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA**.

DO VALOR: R\$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais)

DO OBJETO: Aquisição de materiais visuais e de fachada referente a implementação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	MATERIAIS DE FACHADAS E VISUAL		
01	LETRA CAIXA450X 480 mm	Unidade	04
02	LETRA CAIXA170mmx 150mm	Unidade	31
03	LOGOMARCA740 mm X 600 mm	Unidade	02
04	LOGOMARCA SESDEC 940X800 mm	m²	01
05	LIMPEZA DE LETRAS CAIXA	Unidade	01
06	PLACA DE INAUGURAÇÃO 35cm X 50cm	Unidade	01
07	Galeria de ex-secretários medindo 2x1 - cm com letra caixa em acrílico	Unidade	01
TOTAL			

Informo que a empresa prestou a entrega dos materiais conforme condições ,quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SESDEC-GEPLAN (0017262295), no qual prezou pela qualidade dos materiais.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0027607121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço naRua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.192.266/0001-58, com sede na Av. Sete de Setembro, 1991, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, CEP 76.80-124, nos forneceu os materiais abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Informo que a aquisição foi firmada através da homologação do Pregão Eletrônico 494/2021- SUPEL(0021875797), em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**

DO VALOR: R\$ 27.930,48 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

DO OBJETO: O objeto contratado está especificado no ITEM03- DO OBJETO do Termo de Referência (0022005562), conforme descrito abaixo:

3.1. O objeto do presente Termo dar-se-á por Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, entrega e instalação de PLOTAGEM (grafismo) para a caracterização de viaturas operacionais pertencentes a Segurança Pública sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC na capital e interior do Estado, pelo período de 12 meses, bem como o fornecimento, instalação e adaptação de compartimento para transporte de custodiados, nos veículos locados e frota própria da segurança pública, na capital e interior, conforme solicitado no Memorando 131 (0018213055);

3.2. O objetivo da contratação do objeto pretendido é adaptar e caracterizar os veículos operacionais da segurança pública para a sua devida identificação e possibilitando dessa forma, o pleno desenvolvimento das atividades policiais e operacionais rotineiros da polícia exercendo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

3.3. Das Especificações e Quantitativos

ITEM	SERVIÇO	MODELO DO VEÍCULO	POLÍCIA MILITAR	RESERVAS	POLÍCIA CIVIL	RESERVAS	CORPO BOMBEIRO MILITAR	RESERVAS	POLITEC	RESERVAS	TOTAL REGISTRADO
01	Plotagem (Grafismo)	Veículo HATCH (GOL ou ÔNIX)	05	-	10	-	-	-	01	-	16
04		Veículo PICK UP (S10)	81	17	02	02	-		03	02	107
TOTAL GERAL DE SERVIÇO DE PLOTAGEM			121	24	17	08	02	02	09	05	188

Sendo de Responsabilidade da Empresa IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA a plotagem dos Veículos HATCH (GOL ou ÔNIX) e Veículo PICK UP (S10), conforme especificação da ORDEM DE LIBERAÇÃO SUPEL (0021378572):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD LIBERADA	UNID.	MARCA	PREÇO REGISTRADO	TOTAL EM R\$	DETENTORA
0001	Serviço de PLOTAGEM (grafismo) em veículo - Veículo HATCH (GOL ou ÔNIX)	09	UNIDADE	IDEIA	R\$ 375,00	R\$ 3.375,00	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0004	Serviço de PLOTAGEM (grafismo) em veículo - Veículo PICK UP (S10)	51	UNIDADE	IDEIA	R\$ 481,48	R\$ 24.555,48 I	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

Informo que a empresa prestou a execução dos serviços de Plotagem conforme condições ,quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0022005562).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0027613811

Portaria de férias nº 1724 de 28 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AMANDA FEITOSA CAMINHA, CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300126269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de (01/11/2022 a 20/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/09/2022 a 24/09/2022) e (25/09/2022 a 04/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3270

Portaria nº 292 de 28 de março de 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA– 2021

Anexos da Lei 4.320/1964

Porto Velho, 28 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Exercício financeiro de 2021, para publicação.

- Anexo 12a – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13b – Balanço Financeiro;
- Anexo 14a – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador responsável pela SESDEC

CRC- RO 008545-O

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da SESDEC

Protocolo 0027644573

BALANÇO**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL - SESDEC**

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964 Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	52.257.930,06	61.831.454,80	9.573.524,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		50.524.930,06	58.618.406,21	8.093.476,15
RECEITA PATRIMONIAL			870.892,19	870.892,19
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	1.733.000,00	2.342.156,40	609.156,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	250.000,00	52.257.930,06	61.831.454,80	9.573.524,74
OPERAÇÕES DE CRED./ REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	250.000,00	52.257.930,06	61.831.454,80	9.573.524,74
DÉFICIT (VI)	-	-	987.784.092,45	987.784.092,45
TOTAL (VII) = (V+VI)	250.000,00	52.257.930,06	1.049.615.547,25	997.357.617,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.647.060,43	32.364.471,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	
Superávit Financeiro		13.674.060,43	32.364.471,93	
Reabertura de créditos adicionais				

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	993.876.062,00	1.051.131.664,75	1.042.245.925,01	972.171.019,55	959.704.111,33	8.885.739,74
Pessoal e Encargos Sociais	889.921.958,00	927.156.406,82	921.553.232,09	858.049.123,51	847.772.839,14	5.603.174,73
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	103.954.104,00	123.975.257,93	120.692.692,92	114.121.896,04	111.931.272,19	3.282.565,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.476.215,00	8.454.070,26	7.369.622,24	337.615,30	148.695,30	1.084.448,02
Investimentos	8.476.215,00	8.545.070,26	7.369.622,24	337.615,30	148.695,30	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	1.002.352.277,00	1.059.585.735,01	1.049.615.547,25	972.508.634,85	959.852.806,63	9.970.187,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	1.002.352.277,00	1.059.585.735,01	1.049.615.547,25	972.508.634,85	959.852.806,63	9.970.187,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	1.002.352.277,00	1.059.585.735,01	1.049.615.547,25	972.508.634,85	959.852.806,63	9.970.187,76
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	4.588.434,73	3.866.619,03	3.866.619,03	721.815,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		4.588.434,73	3.866.619,03	3.866.619,03	721.815,70	
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	345.910,81	3.744.000,00	811.373,31	811.373,31	478.537,50	2.800.000,00
Investimentos	345.910,81	3.744.000,00	811.373,31	811.373,31	478.537,50	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	345.910,81	8.332.434,73	4.677.992,34	4.677.992,34	1.200.353,20	2.800.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	13.589.451,31	12.429.410,27	74.757,06	1.085.283,98
Pessoal e Encargos Sociais		11.841.045,09	11.839.683,04	1.362,05	
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		1.748.406,22	589.727,23	73.395,01	1.085.465,98

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	51.000,00	1.849.319,12	1.873.912,65	26.406,47	0,00
Investimentos	51.000,00	1.849.319,12	1.873.912,65	26.406,07	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	51.000,00	15.438.770,43	14.303.322,92	101.163,53	1.085.283,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027644757

BALANÇO**BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL - SESDEC**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
Receita Orçamentária (I)	61.831.454,80	52.017.595,91
Ordinária	23.261,97	-
Vinculada	61.808.192,83	51.973.532,88
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde	729,82	
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios	2.322.944,72	740.947,61
Outras Vinculações de Recursos	59.484.518,29	51.232.585,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.113.064.914,00	1.019.700.705,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	924.638.570,90	1.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	188.426.343,10	1.018.700.705,07
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	610.540.813,06	338.464.028,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	77.106.912,40	8.332.434,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.655.828,22	15.438.770,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	490.247.191,34	313.657.014,66
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	30.530.881,10	1.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		35.808,86
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	38.036.253,46	28.442.409,72
Caixa e Equivalente de Caixa	37.842.176,40	28.318.731,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.077,06	123.678,12
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.823.473.435,32	1.438.624.739,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/ 2021	Janeiro a Dezembro/ 2020
Despesa Orçamentária (VI)	1.049.615.547,25	961.425.193,46
Ordinária	993.600.505,70	811.031.708,34
Vinculada	56.015.041,55	150.393.475,12
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos	782.818,40	
Recursos Vinculados a Convênios	1.869.205,59	2.684.641,74
Outras Vinculações de Recursos	53.363.017,56	147.708.833,38
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	118.938.015,22	102.170.791,23
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	514.850,37	43.898.939,92

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	118.423.164,85	58.271.851,31
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	540.456.212,61	336.992.501,23
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.677.992,34	18.902.547,59
Pagamento de Restos a Pagar Processados	14.303.322,92	3.467.529,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	475.636.410,77	313.586.615,72
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	45.838.486,58	1.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		35.808,86
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	114.463.660,24	38.036.253,46
Caixa e Equivalente de Caixa	114.463.660,24	37.842.176,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		194.077,06
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.823.473.435,32	1.438.624.739,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021			JANEIRO a DEZEMBRO/ 2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	23.261,97		23.261,97	44.063,03		44.063,03
Vinculada	61.808.192,83	-	61.808.192,83	51.973.532,88	-	51.973.532,88
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde	729,82		729,82			
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios	2.322.944,72		2.322.944,72	740.947,61		740.947,61
Outras Vinculações de Recursos	59.484.518,29		59.484.518,29	51.232.585,27		51.232.585,27
TOTAL	61.831.454,80	-	61.831.454,80	52.017.595,91	-	52.017.595,91
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Protocolo 0027644920

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL - SESDEC

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	58.618.406,21	51.218.789,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	870.892,19	91.248,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.119.605.961,60	1.088.630.572,90
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.956.569,11	2.045.541,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.198.070,09	1.656,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.190.249.899,20	1.141.987.809,15

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	714.778.665,29	733.408.230,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	195.455.364,47	167.705.044,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	54.851.153,60	52.271.187,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	128.411.366,38	108.440.141,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.404,44	32.144.228,49
TRIBUTÁRIAS	30.643,06	15.729,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.791.929,31	10.199.924,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.112.343.526,55	1.104.184.486,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	77.906.372,65	37.803.322,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027645588

BALANÇO**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL - SESDEC**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.695.868.518,30	1.072.754.109,84
Receita Tributária	58.618.406,21	51.218.789,98
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	870.892,19	91.248,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.073.274,10
Transferências recebidas	1.115.407.070,40	1.020.370.797,07
Outros ingressos operacionais	520.972.149,50	-
Desembolsos	1.616.413.053,20	1.061.957.740,79
Pessoal e demais despesas	940.526.770,54	925.181.984,70
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	154.411.385,31	135.739.947,23
Outros desembolsos operacionais	521.474.897,35	1.035.808,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	79.455.465,10	10.796.369,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	2.833.981,26	1.272.924,25
Aquisição de ativo não circulante	988.143,59	672.924,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	1.845.837,67	
Outros desembolsos de investimentos		600.000,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(2.833.981,26)	(1.272.924,25)

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	76.621.483,84	9.523.444,80
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	37.842.176,40	28.318.731,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	114.463.660,24	37.842.176,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	2.342.156,40	670.092,00
da União	2.267.285,40	670.092,00
de Estados e Distrito Federal	74.871,00	
de Municípios		
Intragovernamentais	1.113.064.914,00	1.019.700.705,07
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	1.115.407.070,40	1.020.370.797,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios	154.411.385,31	
Intragovernamentais		135.739.947,23
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	154.411.385,31	135.739.947,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça	77.404,50	
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública	939.590.576,84	924.549.556,56
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	858.789,20	632.428,14
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	940.526.770,54	925.181.984,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Protocolo 0027645832

Portaria nº 291 de 28 de março de 2022

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.091644/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, via **Sindicância Administrativa nº 02/2022**, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais responsabilidades pela ausência de realização de manutenções preventivas e vistorias regulares que poderiam ter detectado os problemas estruturais apontados nos relatórios das vistorias das UNISP's constantes no Processo SEI 0037.224644/2021-15, antes mesmo do término das garantias contratuais, o que pode, em tese, ter ocasionado prejuízos ao erário.

Presidente:

- Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059701;

Membros:

- Diego Scharnowski, Escrivão de Polícia, Matrícula 300098762;

- Kemmel Robert Pessoa Saldanha, 3º Sgt PM, RE 100082284.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027644202

Portaria nº 284 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 886 (0020879804) do Processo SEI nº 0037.227999/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, e considerar o gozo de férias do servidor **AL SGT PM RE 100086906 MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, do período de **01 a 20.03.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2020, para o períodos de **04 a 23.03.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027611820

Portaria nº 293 de 28 de março de 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ata SESDEC-NCOM 0024492495;

Com fundamento no disposto nos artigos 29 e 30, incisos §1º e §2º da Lei Complementar Nº 965/2017;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para a realização dos atos administrativos e suas publicações no âmbito de sua instituição, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Médico Legista, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico em Necropsia, constante no CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027648393

Portaria nº 294 de 28 de março de 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ata SESDEC-NCOM 0024492495;

Com fundamento no disposto nos artigos 29 e 30, incisos §1º e §2º da Lei Complementar Nº 965/2017;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, para a realização dos atos administrativos e suas publicações no âmbito de sua instituição, relativo ao concurso público destinado ao provimento de Oficiais Bombeiro Militar Combatentes e Oficiais Bombeiro Militar Complementar, constante no CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027650451

Portaria nº 295 de 28 de março de 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ata SESDEC-NCOM 0024492495;

Com fundamento no disposto nos artigos 29 e 30, incisos §1º e §2º da Lei Complementar Nº 965/2017;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, para a realização dos atos administrativos e suas publicações no âmbito de sua instituição, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal e Agente de Criminalística para os cargos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, constante no CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027651153

Portaria de férias nº 1734 de 28 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

SUSPENDERa contar de 01/01/0001, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300098648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (12/04/2022 a 01/05/2022), a qual fica transferida para o período de (02/05/2022 a 31/03/2022) (11/04/2022 a 31/05/2022)

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3277

Portaria de férias nº 1736 de 28 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300166664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de (01/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/09/2022 a 24/09/2022) e (25/09/2022 a 04/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3279

Portaria de férias nº 1738 de 28 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KESSIA MELO DOS SANTOS**, ASSISTENTE II, matrícula 300164420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de (05/09/2022 a 24/09/2022) e (25/09/2022 a 04/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/06/2022 a 23/06/2022) e (06/09/2022 a 15/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3281

Portaria de férias nº 1739 de 28 de março de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DO ROSARIO LIMA**, Chefe de Núcleo III, matrícula 300058558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)** e **(22/08/2022 a 31/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo DOC3282

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço naRua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **CONSÓRCIO TB TECWAY**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.726.133/0001-97, com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 4479, Sala 2, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-195, nos forneceu os materiais abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Informamos que o CONTRATONº 173/PGE-2020, firmado com a empresa **CONSÓRCIO TB TECWAY**, está vigente por 30 (trinta) meses, contado de **07.05.2020 a 07.11.2022**.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de**"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO"**, para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado.

1.2. O quantitativo dos veículos operacionais respeitará a tabela abaixo:

UNIDADES	Pick Up	Furgão	Total por Unidade
Polícia Militar - PM	208	01	209
Polícia Civil - PC	62	02	64
Corpo de Bombeiro Militar - CBM	05	-	05
Polícia Tecnico Científica - POLITEC	17	-	17
SESDEC	06	-	05
Total Geral	298	03	301

Importa registrar que o valor contratual global está especificado na **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**:

6.1. O valor total desta contratação é de**R\$ 47.715.856,20 (quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, equivalente a R\$ 19.086.342,48 (dezenove milhões, oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), anualmente.

No que se refere à descrição do objeto contrato, prescreve a Cláusula Segunda que:

2.1. A contratação do referido objeto será de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas neste item, conforme abaixo:

ITEM	ITEM DA ATA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE VEÍCULOS	QUANTIDADE MESES	PREÇO MENSAL REGISTRADO	TOTAL EM R\$
1	1	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	10	12	R\$ 5.415,30	R\$ 649.836,00
2	2	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	6	12	R\$ 5.381,53	R\$ 387.470,16
3	3	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM TUBULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	5	12	R\$ 5.434,68	R\$ 326.080,80
4	4	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERA FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	129	12	R\$ 5.531,56	R\$ 8.562.854,88
5	5	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERA EMBARCADA PTZ VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 6, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 6 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	16	12	R\$ 5.756,64	R\$ 1.105.274,88

6	6	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	34	12	R\$ 5.345,27	R\$ 2.180.870,16
7	7	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	15	12	R\$ 5.120,07	R\$ 921.612,60
8	8	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	4	12	R\$ 5.582,59	R\$ 267.964,32
9	9	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, DESCARACTERIZADA, COM ENGATE, rastreador AVL GSM/GPRS/GPS, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX INTERNO do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, e 5 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	66	12	R\$ 4.386,09	R\$ 3.473.783,28
10	11	PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADA, COM CAPOTA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	5	12	R\$ 5.227,20	R\$ 313.632,00
11	12	PICK UP cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS na cor CINZA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR COM COMPART. CÂES, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO, de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4	5	12	R\$ 5.808,00	R\$ 348.480,00
12	13	PICK UP chassi, cabine simples, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA COM CARROCERIA COM ADAPTAÇÃO DE TRANSPORTE DE CADÁVERES, COM CÂMERAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, e 5 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Chevrolet S10 2.8 LS 4X4 Diesel Chassi	3	12	R\$ 6.228,75	R\$ 224.235,00
13	14	FURGÃO, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR, COM COMPART. TROPA, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Renault Master Furgão L3H2	1	12	R\$ 9.579,15	R\$ 114.949,80
14	15	FURGÃO, diesel, DESCARACTERIZADA na cor BRANCA, COM COMPART. TROPA, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM rastreador AVL GSM/GPRS/GPS, com GIROFLEX de acordo com anexo 3, RÁDIO DIGITAL NA PARTE TRAZEIRA, SIRENE, de acordo com os ANEXOS 3, 4 e 5 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Renault Master Furgão L3H2	1	12	R\$ 8.482,95	R\$ 101.795,40
15	16	FURGÃO, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA COM COMPART. CUSTODIADOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR (do anexo 3 e 7), SENSOR DE ABERTURAS DE PORTAS TRASEIRASE SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749).	UND	Renault Master Furgão L3H2	1	12	R\$ 8.958,60	R\$ 107.503,20
TOTAL GERAL								R\$ 19.086.342,48

Outrossim, consigno que a empresa em epígrafe vem realizando o gerenciamento completo da frota, nos seguintes termos:

Emissão de relatórios estatísticos;

Inspeção de veículos;

Controle de quilometragem;

Prestação de contas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental;

Remoção e guarda de veículos em caso de ocorrência;

Serviços de chaveiro – 24 horas;

Locação de veículos sem combustível;

Execução de manutenção preventiva;

Execução de manutenção corretiva;

Socorro mecânico – atendimento 24 horas.

Desta forma, diante do exposto, atestamos que, os serviços descritos se encontram em execução e até a presente data, a empresa **CONSORCIO TB TECWAY** forneceu os serviços de locação de veículos, atendendo às especificações e as exigências preceituadas no aludido Contrato de forma criteriosa e satisfatória.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027586410

Portaria nº 286 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 82/2022/SESDEC-GEPLAN (0024243824) e Decreto 80423/2022 (0027392039) do Processo Sei nº 0037.067794/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 02.03.2022, o (a) servidor (a) **LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA**, no (a) Gerência de Planejamento - GEPLAN, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300178097, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027623637

Portaria nº 289 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 174/2022/SESDEC-GEI (0027521237) e Decreto de 17 de março de (0027410571) do Processo Sei nº 0037.577548/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.03.2022, o (a) servidor (a) **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300092687, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027630771

Portaria nº 288 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 176/2022/SESDEC-GEI (0027529711) e Decreto de 22 de março de (0027515929) do Processo Sei nº 0037.068352/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 07.03.2022, o (a) servidor (a) **AIRTON POERSCH**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula 300103843, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027630462

EDITAL Nº 12/2022/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 15 de fevereiro de 2022, torna público através do presente Edital, a **CONVOCAÇÃO** para a entrega dos documentos de matrícula, início do curso de formação e Cadastro Reserva:

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos a seguir descritos para **aula inaugural no dia 28 de março de 2022, às 07h30** e entrega de documentos para **matrícula no curso de formação no dia 29 de março de 2022**, conforme anexos I e II do presente Edital :

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	JMS	QIS	CLASSIFICAÇÃO
1	1002989	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1003635	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1002956	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	APTO	CONVOCADO
2	1001592	TATIANA DE AGUIAR BRITO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1005305	NATTAN GONÇALVES DE VITO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	APTO	APTO	CONVOCADO
2	1003808	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1003302	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1004907	LIDIA DE SENA BATISTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ouro Preto	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1003929	MATEUS BRITO FERREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
2	1006457	RENATA CASTEDO JUSTINO ROJAS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
3	1004335	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
4	1004304	ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
5	1006218	MARINA MILHOMEM SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
6	1006426	RAFAELA DE SOUSA LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
7	1001397	MELYSSA OLIVEIRA DE PAULA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
8	1003922	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1004857	KAÉLEN TARDIN DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	APTO	CONVOCADO
1	1006347	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	APTO	CONVOCADO
2	1001648	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	APTO	CONVOCADO
3	1002225	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	APTO	APTO	CONVOCADO

POLÍCIA MILITAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	QIS	CLASSIFICAÇÃO
1	1006865	CICERO GILSON OLIVEIRA JUNIOR	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	APTO	CONVOCADO
2	1003865	EDUARDO GOMES MEDEIROS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Alta Floresta do Oeste	APTO	CONVOCADO
1	1006303	MARCOS NATAL CARNEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alvorada DOeste	APTO	CONVOCADO
2	1006005	GABRIEL VINICIUS FERREIRA LIMOIEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alvorada DOeste	APTO	CONVOCADO
1	1003869	REBEKAH DE OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
2	1002438	LUCAS RODRIGUES LOPES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
3	1002255	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
4	1005948	IAGO MACEDO CARNEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
5	1003397	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
6	1003935	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
7	1003982	OTÁVIO ROCHA MAIA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ariquemes	APTO	CONVOCADO
1	1004990	ISRAEL BONFIM DE SOUSA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	APTO	CONVOCADO
1	1005519	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO
2	1005833	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO
3	1006216	LUCAS OLIVEIRA BARROS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO

4	1006798	ISABELA SIMAO FEITOSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO
5	1004521	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO
6	1004248	IANDRA MARIA SCHNEIDER LOURENÇO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CONVOCADO
1	1002392	TAYNARA SANTOS CASTRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	APTO	CONVOCADO
2	1004511	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	APTO	CONVOCADO
3	1002261	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Candeias do Jamari	APTO	CONVOCADO
1	1006749	JEAN CEZAR DE OLIVEIRA VIAN	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	APTO	CONVOCADO
2	1005846	CECÍLIA RODRIGUES DE LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	APTO	CONVOCADO
1	1005758	LORRAYNE ELUANE DE ASSIS JESUS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado DOeste	APTO	CONVOCADO
1	1001729	ERICA LEITE DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cujubim	APTO	CONVOCADO
1	1004390	WODERSON GOMES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Espigão Do Oeste	APTO	CONVOCADO
2	1003288	LETICIA THAIS RANGEL	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Espigão Do Oeste	APTO	CONVOCADO
3	1004483	BRUNA GEÓRGIA SILVA RODRIGUES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Espigão Do Oeste	APTO	CONVOCADO
1	1005407	TAINARA OLIVEIRA COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	APTO	CONVOCADO
2	1004392	MATEUS SOARES RAMOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	APTO	CONVOCADO
3	1001516	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CONVOCADO
4	1002322	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CONVOCADO
1	1001360	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CONVOCADO
2	1004647	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	APTO	CONVOCADO
3	1003136	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	(PCD) M01	Jaru	APTO	CONVOCADO
1	1005942	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
2	1005579	BRENO RAASCH DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
3	1005491	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
4	1001933	KARINA DAVID AMARAL	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
5	1003108	YURI FELIPE ALVES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
6	1004271	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	APTO	CONVOCADO
1	1005347	VINICIUS HOLANDA DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Machadinho do Oeste	APTO	CONVOCADO
1	1005045	MAYCON ROBERTO GOMES MENEZES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Nova Mamoré	APTO	CONVOCADO
1	1005747	GREICY KELLY GONÇALVES NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Pimenta Bueno	APTO	CONVOCADO
1	1005769	MONICA DA COSTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Pimenteiras DOeste	APTO	CONVOCADO
1	1004074	JÉSSICA TÉLIS DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
2	1005748	LUCAS BRITO DE SOUSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
3	1004449	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
4	1005389	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
5	1002719	JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
6	1001800	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
7	1003766	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
8	1001310	MILENA MOREIRA CURVELO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
9	1001580	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
10	1005977	STEFANE FERREIRA MESQUITA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
11	1003595	BRENA LETÍCIA CASTILHO ALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
12	1002728	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO

13	1006812	MATHEUS ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
14	1003199	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
15	1001497	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
16	1003532	RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
17	1004346	ALISSA ALVES FALLEIROS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
18	1002811	JOUBERT RYAN DA SILVA CAVALCANTE	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
19	1003016	IASMIM CORDEIRO DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
20	1003479	THALYA ABREU ALVES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
21	1004153	MATHEUS COUTO NUNES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
22	1002904	SAMARA ALVES DE FREITAS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
23	1006764	JANAINA MENDES DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
24	1006199	REBECA PEREIRA SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
25	1001636	LARISSA DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
26	1006166	LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
27	1003208	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
28	1002149	SYLVIA BATISTA DE LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
29	1004173	DIVO ALEXANDRE SOARES ROCHA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
30	1003456	DIÊSSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
31	1006106	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
32	1003214	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
33	1006065	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
34	1003239	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
35	1001958	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
36	1001567	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
37	1001612	INARA SILVA NARCISO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
38	1003202	VITÓRIA SILVA DE ARRUDA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
39	1006120	ALICE OLIVEIRA BELLÉ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
40	1006073	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
41	1002001	ELIVANETE VICENTE INFANTE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
42	1004083	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
43	1001414	CAMILA ELER DE ARAÚJO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
44	1005385	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
45	1003638	RUANNE SOUZA STELZENBERGER	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
46	1002784	ROSIANE DA SILVA CRUZ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
47	1004648	JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
48	1002206	SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO

49	1006025	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
50	1004636	BRUNA PASINI DE AGUIAR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
51	1005270	ANDRESSA ALINE SIMOES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
52	1006377	LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
53	1004026	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
54	1006399	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
55	1002013	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
56	1002930	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
57	1006076	MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
58	1003304	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
59	1001278	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
60	1003744	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
61	1005686	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
62	1006382	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
63	1003886	ALEXANDRINO BEZERRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
64	1002168	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
65	1005838	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
66	1001460	RAQUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
67	1004090	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
68	1006176	ANA JÚLIA DE VASCONCELOS PINHEIRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
69	1005897	GIOVANNA SILVA MARTINS DELGADO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
70	1004353	NATHALIA CRISTINA LOPES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
71	1002638	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	(PCD) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
72	1002437	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
73	1003568	CLARA CECÍLIA PORTO LIMA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
74	1001985	EDUAINÉ RIBEIRO MACIEL	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
75	1002971	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS	(PCD) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
76	1001951	ESTHER AMÁLIA BIGNATI	(PCD) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
77	1003573	GABRIEL FERREIRA PACIFICO	(PCD) M01	Porto Velho	APTO	CONVOCADO
1	1002557	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Rolim de Moura	APTO	CONVOCADO
2	1004144	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Rolim de Moura	APTO	CONVOCADO
3	1005991	MARIANA MILITÃO FERREIRA DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CONVOCADO
4	1005865	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CONVOCADO
1	1002536	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Francisco do Guaporé	APTO	CONVOCADO
1	1001338	LUIZ FERNANDO MEDES FERREIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	APTO	CONVOCADO
2	1005006	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	APTO	CONVOCADO
3	1005585	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Miguel do Guaporé	APTO	CONVOCADO
1	1001736	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CONVOCADO
2	1003685	LÍVIA DAMIÃO VIEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CONVOCADO
3	1006337	ESTÉR SOARES DE SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	APTO	CONVOCADO
4	1004894	KALINCA DA SILVEIRA COSTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CONVOCADO
5	1002963	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CONVOCADO

2 - CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para compor o Cadastro Reserva do processo de seleção realizado através do EDITAL Nº 57/2021/SESDEC-GEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, em 30 de dezembro de 2021:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	JMS	QIS	CLASSIFICAÇÃO
1	1003791	KENNEDY VICTOR DO NASCIMENTO SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1001335	UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006575	GUILHERME GANDA DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003736	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1003249	CAMILA MENACHO BEZERRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1003115	MARTA CRUZ PIRES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1002222	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003035	VINÍCIUS MATVEIEV PESSOA SANTIAGO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1004092	HIRAN SILVEIRA MARTINS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1006926	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1006878	LAUANGEL GOMES SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1005328	IGOR FERREIRA MACIEL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1006374	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006781	RICARDO PEREIRA BARCELOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1006832	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1005266	ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1002983	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	APTO	CADASTRO RESERVA

POLÍCIA MILITAR - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	QIS	CLASSIFICAÇÃO
1	1004988	HELDER FELIPE DE PAULA GUIMARÃES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1005690	VINÍCIUS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1004278	GABRIELA SOSTER COUTINHO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alta Floresta do Oeste	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006770	LUCAS LOPES DOURADO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Alvorada DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1002912	MILENA AUXILIADORA DE OLIVEIRA JANUÁRIO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1002706	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1005380	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1003316	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1006880	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1004193	LETICIA ALVES NOGUEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ariquemes	APTO	CADASTRO RESERVA

1	1006642	TAISLAINE BENTO DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1005437	PABLIANE MARTINS CORRÊA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Buritis	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1001613	ANA CARLA ELLER CAETANO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003007	BRUNO ALBERTO FACCIN	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1005036	KAROLYNE SOUZA PROCÓPIO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1004711	ANA JULIA SIMÃO FEITOSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1003587	HYAGO SANTOS CHAGAS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1003085	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1005446	LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
8	1004379	TALYNE RIBEIRO SALOMÃO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
9	1001752	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
10	1003428	VITORIA ESTEFANY TELLES BARBOSA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
11	1005354	IGOR DA SILVA SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
12	1006622	GUSTAVO PERONI CAMPOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
13	1006211	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Cacoal	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1004574	KAYKE QUARESMA CARDOZO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Candeias do Jamari	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006075	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1001319	JHONATAN DIAS PAULEK	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cerejeiras	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1005393	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1001804	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1006121	DANIEL RAMOS DA CRUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Colorado DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1002947	KAIRON LUCAS WERLANG	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1006119	ELIANE NATALINA GAMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Colorado DOeste	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1001925	LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003339	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1005287	GABRIELLE BORGES KONZEN	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1003859	NICKI DANIEL GUARI TRIGO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1003297	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1001757	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1001614	LAURA DOS SANTOS SOUZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA

8	1002157	JONAS SOARES SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Guajará Mirim	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1001724	DAVID ONEZIO MORAES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1004324	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1001809	ROBSON PEREIRA DE JESUS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1004200	CAMILA MATIAS DO CARMO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1005505	NAYANE BATISTA ARAUJO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1001303	WEVERSON SILVA NUNES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1002648	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
8	1006823	LAIS NUNES DOS ANJOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
9	1002170	GABRIELI SANTOS COELHO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
10	1006322	JUCIELE FERNANDES ANDRADE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
11	1006014	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
12	1001332	ALINE ROCHA DOMINGUES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
13	1004182	JORDANA ALVES DA GRAÇA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
14	1002193	EMILLY CRISTINA DA SILVA ALVES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Jaru	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1004914	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Ji-Paraná	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1005771	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Ji-Paraná	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1001476	BEATRIZ MOREIRA LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003799	RENATA MORATO MARQUES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1005401	AMARAYA RAYSSA COSTA SURUI	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Pimenta Bueno	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006108	SARA FLORESTA DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1002829	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1004256	ANA CAROLINE MORAIS DE BRITO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1003400	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1005074	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1002245	JOSE MARLON VIEIRA DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1003041	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
8	1006356	LUCAS MELO DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
9	1002209	SARA DE MORAES CARLOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
10	1003896	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA

11	1004538	DENER RODRIGUES LEMOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
12	1004867	RAFAELA CRISTINA CERIALI CARAUBA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
13	1002116	NATÁLIA RÚBIA LOPES GUEDES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
14	1003086	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
15	1004546	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
16	1002805	REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
17	1006683	FELIPE SOARES FRANÇA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
18	1002741	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
19	1002301	LÍVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
20	1001402	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
21	1002663	DANIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
22	1003133	DÉBORA VIEIRA BUENO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
23	1005930	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
24	1001526	DANIELA DOS SANTOS SALES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
25	1002645	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
26	1002655	MÁRCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
27	1006086	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
28	1001536	GÉSSICA GOMES DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
29	1006407	THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
30	1003926	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
31	1006574	WILQUE MENDES SOARES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
32	1002390	LARISSA FARINAS DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
33	1006057	MANUELA GOMES ARAGÃO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
34	1003024	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
35	1002195	DANIELI MOURA BOERI	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
36	1002868	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
37	1005908	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
38	1006535	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
39	1003046	KEZIA VITORIA PIRES VAILANT	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
40	1002841	CEZAR DA COSTA RAMOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA

41	1003592	HENRIQUE COLARES LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
42	1004775	ROSIELE PINHEIRO GOMES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
43	1002708	TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
44	1002967	IASMIM SANTOS ALECRIM	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
45	1001425	VITÓRIA THAYSA FREITAS DE SÁ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
46	1002291	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
47	1002793	GEFERSON RODRIGUES SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
48	1002607	SAMEA BRITO COSTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
49	1006351	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
50	1006171	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
51	1002131	FERNANDA MUNIZ MELO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
52	1002812	KRISHNA SONNIÊ TEIXEIRA MENESES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
53	1001483	ANA PAULA PONTES MARTINS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
54	1001584	STEFANY SANTOS ALECRIM	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
55	1003633	MARINA ARAUJO DANTAS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
56	1002450	DÉBORA DE LIMA RIBEIRO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
57	1003289	VITÓRIA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
58	1006096	LUIZ FELIPE ARRAS ROCHA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
59	1006364	REBECA STEFANI ESTEVO DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
60	1003741	ALANNA GARCIA RODRIGUES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
61	1003295	ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
62	1002295	DANIELE FELIX NOLETO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
63	1002884	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
64	1003976	GISELLA RENATA ZEED LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
65	1002798	LIANDRA DIAS DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
66	1002010	LEANDRO ALVES DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
67	1001689	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
68	1002406	ELLEN CAROLAINE MOREIRA SILVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
69	1002370	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
70	1002968	KETHELEN SANTOS DE LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA

71	1003853	WILLEN CARVALHO DUARTE	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
72	1003757	PATRÍCIA RITCHIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
73	1002990	JOÃO MARCOS CARVALHO DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
74	1001649	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
75	1006814	THALYA HADASSA VIEIRA MONTANO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
76	1001924	KAROLAINE PAMPLONA CARVALHO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
77	1003223	JEAN NUNES LACERDA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
78	1003132	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
79	1002940	IRIS RODRIGUES ALVES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
80	1005898	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
81	1003756	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
82	1005236	MARTHOS DE MELO VIEIRA JUNIOR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
83	1002418	MAYSA CAVALCANTE LAMARÃO GIL	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
84	1002684	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
85	1002285	JESSICA DA SILVA SANTANA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
86	1002232	KEVIN LIMA DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
87	1003516	JOSÉ SANCHES JUNIOR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
88	1003533	LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
89	1003129	AILSON FERREIRA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
90	1001720	SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
91	1002098	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
92	1005994	MARCOS ANDRE LIMA MELO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
93	1006451	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
94	1002932	FERNANDA FERREIRA COSTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
95	1001837	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
96	1001930	BEATRIZ PEREIRA SOARES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
97	1001478	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
98	1003232	LETICIA RODRIGUES LOPES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
99	1002797	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
100	1002277	LETÍCIA BENÍCIO DA CRUZ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA

101	1001952	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
102	1002860	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
103	1001541	ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
104	1003846	LÍVIA MARIA FELÍCIO REBÊLO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
105	1003234	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
106	1003227	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
107	1005798	MARIA LUIZA DA SILVA RAMOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
108	1004421	ELEN OLIVEIRA PEREIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
109	1002736	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
110	1002145	LAÍS CASTRO SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
111	1006486	HERON BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
112	1004308	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
113	1006629	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
114	1006130	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
115	1003920	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
116	1002496	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
117	1003087	MARIANNE ARAÚJO CAMPELO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
118	1006450	ÍTALO FREITAS NOGUEIRA PRUDENCIO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
119	1002596	ISABEL VIANA MACEDO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
120	1002654	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
121	1002505	MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
122	1003552	NATÃ GIMA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
123	1002405	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
124	1002978	GESSIVAN DE AZEVEDO BARBOSA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
125	1004930	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
126	1004643	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
127	1003659	AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
128	1003308	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
129	1002582	OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
130	1002018	SAMARA CORREIA ARAÚJO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA

131	1001966	PERCILIANA CRUZ SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
132	1002946	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
133	1003290	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ MUNIZ	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
134	1004214	DARCY DO PRADO FERREIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
135	1004138	BRENDA PEREIRA SOBRAL	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
136	1006802	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
137	1006147	MATHEUS SADILUZ VALENCA RIBEIRO	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
138	1005338	KARINE DE SOUZA NUNES	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
139	1006026	THYAGO MURILLO DA COSTA GOMIDE	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
140	1005985	ISABELLE DE ARAÚJO NOGUEIRA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
141	1005339	STEFANY GABRIELLE VAZ ANACLETO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
142	1005894	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
143	1004317	DAIANE DA SILVA ALENCAR	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
144	1004360	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
145	1005554	AMANDA DOARTE	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
146	1006385	JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
147	1005056	LUÍZA NATÁLIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
148	1005913	REZANGELA DE MOURA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
149	1002893	ANA BEATRIZ ESTEVAO MORAIS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
150	1006029	EDUARDA VICTÓRIA MALTA DA LUZ	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1005135	MARIA EDUARDA LIMA MAGALHÃES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1005052	VANIA LUCIANO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1003665	FERNANDA LACERDA DA SILVA	(AMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
4	1006157	DANDILA KETRY PEREIRA TAVARES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1002649	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1001853	GISLAINE ALVES DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Rolim de Moura	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1001801	JANAINA ENEIAS DA COSTA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	São Francisco do Guaporé	APTO	CADASTRO RESERVA
1	1006673	NAYARA SOUZA DIAS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
2	1003315	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
3	1005781	JHESSICA CRISTINA PIOVOVAR REOLON	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA

4	1003351	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
5	1001665	LUANA CARMINATTI BALESTRIN	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
6	1001315	SAVIO JOSE DE LIMA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
7	1003056	HEDER DARÉ SILVEIRO	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
8	1001992	APOLLO CARLETO MACIEL	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
9	1003057	ISABELLA FALKIEWICZ CARMINATTI	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
10	1005246	LETÍCIA LOPES CAVALCANTE	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
11	1006801	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA
12	1004309	VANESSA DA SILVA BARBOZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Vilhena	APTO	CADASTRO RESERVA

Os candidatos que compõe o Cadastro Reserva do presente Edital, poderão realizar o curso de formação para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos voluntariamente, fase EAD, desde que preenchido o Termo de Compromisso constante no Anexo III e enviada a ficha de cadastramento contante do Anexo II.

3- Considerar INAPTOS os candidatos abaixo:

Nº INSC	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	RESULTADO DO RECURSO
1001302	FELIPE PAULO DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1006669	FELLIPE FREIRE MENESES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Vilhena	INDEFERIDO
1002518	FRANCISCLEBE ESTEVE DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1002960	MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1002551	NADIA FERREIRA MARTINS	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M02	Rolim de Moura	INDEFERIDO
1006010	NAIARA DE OLIVEIRA CAMPOS	(ESCOLA PÚBLICA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1002256	PAULO MATHEUS GOMES DA SILVA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1005448	PRISCILA RODRIGUES NUNES	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Nova Mamoré	INDEFERIDO
1003836	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Porto Velho	INDEFERIDO
1003475	STELA DO AMARAL DE SOUZA	(ÂMPLA CONCORRÊNCIA) M01	Cacoal	INDEFERIDO

4. A matrícula no Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar será efetuada pela OPM/BM contemplada com vagas neste Edital.

5. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I do Edital 57 ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. O candidato não convocado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso administrativo.

7. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão PVSA/SESDEC

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para o Curso de Formação para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar deverão entregar os documentos constantes no item 14 do Edital 57 e relacionados no checklist abaixo.

2 Os documentos deverão ser entregues fisicamente e em formato digital, no dia 29/03/2022 na ordem do checklist abaixo, no Quartel da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de seu município:

2.1. Requisitos do arquivo .pdf:

2.1.1 Em um único arquivo;

2.2. Digitalização colorida;

2.3. Formato .pdf ;

2.4 Tamanho máximo de 10mb.

3. Os candidatos inscritos para o polo PM/Porto Velho deverão entregar os documentos no Centro de Ensino da Polícia Militar.

4. Os candidatos inscritos para o polo BM/Porto Velho deverão entregar os documentos no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

5. Os documentos entregues fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos.

CHECKLIST	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/ Ofício ou outros).	-
Foto 3x4;	1 via original
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia da original
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)	1 via
Certidão de Nascimento;	1 cópia da original
Título de Eleitor;	1 cópia da original
Certificado de Reservista;	1 cópia da original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia da original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 copia original
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	1 via
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Services/Certidao/)	1 via autenticada
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada
Declaração que não possui vínculo Empregatício ; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoC3%A7C3%A3oSemVinculo.pdf)	1 via Assinada
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	1 via Assinada
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	1 via Assinada
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada

Legislações:

Lei Federal nº 10.029 de 20 de outubro de 2000;

Lei nº 4016, de 31 de março de 2017;

Decreto nº 22052, de 29 de junho de 2017;

Decreto nº 22053, de 29 de junho de 2017.

ANEXO II**1. Matrícula no Curso de Formação:**

1.1. O curso de formação será realizado através de ambiente virtual na modalidade Ensino a distância. O acesso à Plataforma EaD será através do site <https://www.ead.cbm.ro.gov.br/>, a partir do dia 28 de março de 2022.

1.2 O acesso ao ambiente virtual será mediante ficha de cadastramento encaminhado para o e-mail ceeicbmro@gmail.com, até o dia 28/03/2022:

FICHA DE CADASTRAMENTO NO AMBIENTE VIRTUAL

FOTO 3X4 EM FORMATO JPEG (Trajando camiseta branca)	
NOME COMPLETO	
RG (NÚM/ ORGÃO EMISSOR/UF)	
CPF	
Nº INSCRIÇÃO	
INSTITUIÇÃO	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	
Nº TELEFONE (CELULAR)	
E-MAIL PESSOAL ATUALIZADO	
ENDEREÇO COMPLETO	

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, portador do RG _____ SSP/RO, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, aprovado nas vagas destinadas ao Cadastro Reserva do processo de seleção para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar/ Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo EDITAL Nº 57/2021/SESDEC-GEPLAN, sou voluntário a realizar o curso de formação para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos, fase EAD, sem ônus para o Estado.

NOME DO ASSINANTE

Protocolo 0027587341

Portaria nº 279 de 24 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto 80430/2022 (0027395169) do Processo Sei nº 0037.067865/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.03.2022, o (a) servidor (a) AMANDA CAROLINA FERREIRA DE LIMA, no (a) Gerência de Planejamento - GEPLAN, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Chefe de Núcleo IV, matrícula 300178117, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.03.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027593690

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL - SESDEC

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	114.463.660,24	37.842.176,40
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
VALORES RESTITUÍVEIS		194.077,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.091.179,62	1.561.007,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	578.202,95	536.310,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	132.133.042,81	40.133.571,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	126.103.367,36	115.315.255,48
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(14.890.073,67)	(10.713.497,50)
INTANGÍVEL	600.000,00	600.000,00

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	111.813.293,69	105.201.757,98
TOTAL DO ATIVO	243.946.336,50	145.335.329,24

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.537.268,49	11.856.406,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.137.874,85	1.886.796,59
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
VALORES RESTITUÍVEIS		194.077,06
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.804.857,63	2.107.839,56
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	30.480.000,97	16.045.119,80

PASSIVO NAO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS	20.301.769,41	13.851.197,80
RESULTADOS ACUMULADOS	193.164.566,12	115.439.011,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213.466.335,53	129.290.209,44
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.946.336,50	145.335.329,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	114.463.660,24	38.036.253,46
Ativo Permanente	129.482.676,26	107.299.075,78
Total Ativo (I)	243.946.336,50	145.335.329,24
PASSIVO		
Passivo Financeiro	108.452.882,23	24.362.193,03
Passivo Permanente	1.931.253,74	15.361,50
Total Passivo (II)	110.384.135,97	24.377.554,53
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	133.562.200,53	120.957.774,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	579.929,25	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	345.902,00	345.902,00
Direitos Contratuais em Execução		46.751,32
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	925.831,25	392.653,32
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-

Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 - Ordinários	1.781.152,91	4.046.562,95
Vinculados	4.229.625,10	9.627.497,48
01 - Recursos Do Faju		
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL		
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM		
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT		
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM	(391.409,20)	
06 - Compensação Ambiental		
07 - Cota-parte FES		
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação		
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	729,82	
11 - Recursos do FGPP		
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
14 - Recursos de Alienação de Bens		
15 - Recursos de Operações de Crédito		
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	2.004.870,83	1.402.235,25
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB		
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado		
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação - FNDE		
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
23 - Recursos de Outras Transferências da União		
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais		
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM		
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER		
28 - Recursos Destinados ao FITHA		
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP		
31 - Recursos Destinados ao FDI/ TCE		
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
33 - Remuneração de Depósitos Bancários		
34 - Cota-parte do FUMORPGE		
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados		
41 - Recursos previdenciários		
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta		
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA		
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC		
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		
47 - Recursos de Contingenciamento Especial		
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016		
49 - Recursos Provenientes do FRBL		
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM		
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI		
53 - Cota-Parte FESA		

54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO		
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH		
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	2.709.041,79	8.225.262,23
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	(93.608,14)	
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/ 2020		
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		
88- Valores Restituíveis - Apropriados até 2018		
99 - Fonte Extra-Orçamentária		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.010.778,01	13.674.060,43
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E SUAS NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações Gerais

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 04.793.055/0001-57.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através do art. 09 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, publicado no DOE N.º 4402 de 05.01.2000.

Reestruturada através da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

1.2 Natureza das operações e principais atividades da entidade

De acordo com art. 132 da Lei Complementar m.º 965, de 20.12.2017, compete a esta Secretaria formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população, voltada ao bem comum no âmbito Estadual, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

1. Execução da política de segurança pública mediante a integração harmoniosa das ações das Polícias Estaduais;
2. Supervisão das ações da política estadual de trânsito; e
3. Coordenação e execução da defesa civil.

Ainda de acordo com a Lei Complementar nº 965, de 2017, mais precisamente em seu o artigo 169, onde trata sobre órgão desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira, assim os órgãos de Atuação Desconcentrada constantes neste artigo asseguram autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes, nessa prerrogativa estão incluso a Polícia Militar do Estado de Rondônia, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil do Estado de Rondônia, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, *vejamos*:

Art. 169. São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira:

(...)

II - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

1. Polícia Militar;
2. Corpo de Bombeiros Militar;

3. Polícia Civil; e
4. Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC;

(...)

§ 1º. Aos Órgãos de Atuação Desconcentrada constantes neste artigo assegura-se autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes.

1.3 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 24 de Março de 2022.

Contador Responsável: Alvorino Solarin da Silva Junior

CRC – RO nº 008545-O

2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

2.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema SIGEF.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para

a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques – Compreendem as mercadorias distribuídas às unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania possui 02 almoxarifados, um para guarda dos bens de consumo e outro para bens permanentes (mesmo prédio – separados por galpões), localizados na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho – Rondônia Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033.

Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.3 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o seguinte cronograma:

GRUPOS	PROCEDIMENTOS	AÇÕES	OBRIGATORIEDADE A PARTIR DE
1	Reconhecimento, mensuração e evidência da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidência dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016	1.1.2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidência das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019
6	Evidência de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou		

	exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias	31.12.2018	1.1.2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	31.12.2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas	31.12.2019	31.12.2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2019	31.12.2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	31.12.2021
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A DEFFINIR	
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável	A DEFFINIR	
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A DEFFINIR	

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

3.1 Composição das Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Evidenciando de forma qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou

déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.1.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Orçamento Consignado em favor da SESDEC – UG 150001 para o exercício de 2021, através da Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia de nº 4.938 de 30 de Dezembro de 2020, publicada no DOE nº 253de 05.01.2021 foi de **R\$ 1.002.352.277,00** (um bilhão, dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais), que alterado pelas suplementações e reduções, ocorridas no período (janeiro-dezembro de 2021) chegou ao montante de **R\$ 1.058.826.277,52** (um bilhão, cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – QDD, contendo a dotação inicial, suplementações, reduções e dotação atualizada abaixo:

UG 150001 - SESDEC		PERÍODO: EXERCÍCIO 2021.
	NOMENCLATURA	VALOR R\$
A	(=) Dotação Inicial	R\$ 1.002.352.277,00
B	(+/-) Suplementação/Redução no Exercício	R\$ 56.474.000,52
C	(=) Total da Dotação Atualizada (A +/- B) = C	R\$ 1.058.826.277,52
D	(-) Despesa Empenhada no Exercício	R\$ 1.048.615.547,25
E	Saldo de Dotação (C - D) = E	R\$ 9.210.730,27
F	(-) Pagamento Efetuado no Exercício	R\$ 959.852.806,63
G	(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar (E - F) = G	R\$ 89.762.740,62

3.2 Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

RECEITAS CORRENTES - Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Patrimonial - É o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários.

Outras receitas correntes – são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores. Em sua maioria, são ingressos de rendimentos bancários lançados no decorrer do exercício de 2021 nas contas da SESDEC.

No quadro a seguir é possível conhecermos a arrecadação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania por fonte de Recurso:

Resumo da Receita Orçada com a Arrecadada por Fonte de Recurso			
UNIDADE: 150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA			
MES: 12 - DEZEMBRO			
FONTE	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
0100100000	0,00	0,00	21.511,55
0110000000	0,00	0,00	729,82
0216	250.000	1.733.000,00	2.322.944,72
0257	0,00	50.524.930,06	59.484.518,29
1100	0,00	0,00	1750,42
Total Consolidado	0,00	52.257.930,06	61.831.454,80

Fonte:..SIGEF/Diverport

RECEITAS CAPITAL - são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em

despesas de capital.

Transferência de Capital – São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Tipos de Transferências:

- Transferências Intergovernamentais: registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
- Transferências do Exterior: registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior.
- Transferências de Convênios: registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

3.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

3.3.1 Despesas Correntes

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

- **Pessoal a pagar:** Os registros consistem no reconhecimento das obrigações da entidade em relação ao trabalhador, em função do mês trabalhado. Os valores mais relevantes tratam-se de apropriações por competência de passivos decorrentes do adicional de 1/3 de férias e do décimo terceiro salário.

PESSOAL A PAGAR			Em R\$ 1,00
Encargos Sociais a Pagar INTRA OFSS			
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BEN	9.350.072,35	9.913.674,29
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALARIO	14.458,85	530.824,21
2.1.1.1.1.01.03	FERIAS	557,96	443.965,42
TOTAL		9.365.089,16	10.888.463,92

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			Em R\$ 1,00
Encargos Sociais a Pagar INTRA OFSS			
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	3.633,45
2.1.1.4.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	1.282.103,71
Sub-total I		0,00	1.285.737,16
Encargos Sociais a Pagar INTER OFSS – UNIÃO			
2.1.1.4.3.01.01	INSS – Contribuição sobre Salários e Remuneração	0,00	235,54
21143010102	Contribuições ao RGPS a pagar	344,69	22.284,63
2.1.1.4.3.05.01	FGTS – Fundo de Garatia Trabalhista Serviço	0,00	0,00
2.1.1.4.3.05.02	FGTS - Fundo de Garatia Trabalhista Serviço	0,00	6.277,94
Sub-total II		344,69	28.798,11
Encargos Sociais a Pagar INTER OFSS - MUNICIPAL			
2.1.1.4.5.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL	0,00	49,05
Sub-total III		0,00	49,05

Total (sub total I + Sub total II+ Sub total III)	344,69	1.314.757,32

Fonte: balanço orçamentário – balancete – opção mês 13 SIGEF

- **Outras Despesas Correntes:** No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

3.3.1.2 Despesas de Capital

- **Investimentos:** No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.

4. BALANÇO FINANCEIRO

4.1 Composição das Notas Explicativas do Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.

Os pagamentos extra orçamentários, Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 540.456.212,61 (Quinhentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos.).

4.1.2 Das Transferências Intragovernamentais

- **Transferências recebidas**

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Observa-se na tabela abaixo que quase a totalidade das transferências são recursos recebidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.

Quadro Geral de Transferências e Delegações Recebidas			Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	Transferências Recebidas para a execução orçamentária	-
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido		924.638.570,90
4.5.1.1.2.03.00	Sub - Repasse Recebido		
4.5.1.1.2.10.00	Repasse recebido - vinculado precatórios/ TJ		
Sub- total I			924.638.570,90
4.5.1.2.2.01.00	Transferência Financeiras Recebidas	Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	-
4.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Recebidas		
4.5.1.2.2.01.02	Movimento de fundos a debito - Não Financeiro		
4.5.1.2.2.01.03	Movimento de fundos a debito - Financeiro		188.426.343,10
4.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências Financeiras recebidas		-
4.5.1.2.2.02.00	Transferência Não Financeiras Recebidas		-
4.5.1.2.2.02.01	Transferência Recebidas de Bens Imóveis		-
4.5.1.2.2.02.02	Doações Recebidas de Bens Imóveis		-
4.5.1.2.2.02.03	Transferência Recebidas de Bens Móveis		-
4.5.1.2.2.02.04	Doações Recebidas de Bens Móveis		-
4.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-
4.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-
4.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras recebidas		-
Sub -Total II			188.426.343,10

Total (Sub total I + Sub total II)	1.113.064.914,00

• Transferências concedidas

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Quadro Geral de Transferências e Delegações Concedidas			Em R\$ 1,00	
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor	
3.5.1.1.2.01.00	Cota Concedida	Transferências Concedidas para a execução orçamentária	-	
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido		514.850,37	
3.5.1.1.2.03.00	Sub-Repasse Concedido		-	
3.5.1.1.2.10.00	Repasse concedido - vinculado precatórios/TJ		-	
3.5.1.1.2.13.00	Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros		-	
Sub- total I			514.850,37	
3.5.1.2.2.01.00	Transferência financeiras concedidas	Transferências Concedidas independente da execução orçamentária	-	
3.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Concedidas		-	
3.5.1.2.2.01.02	Movimento de Fundos a Créditos - não financeiras		-	
3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Créditos - financeiras		118.411.491,12	
3.5.1.2.2.01.04	Movimento de Fundos a Créditos - fundos próprios		11.673,73	
3.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências independente da exec.orç.		-	
3.5.1.2.2.02.00	Transferência não financeiras concedidas		-	
3.5.1.2.3.02.01	Restituição de Receita Federal		-	
3.5.1.2.2.02.02	Doações Concedidas de bens imóveis		-	
3.5.1.2.2.02.03	Transferências Concedidas de bens moveis		-	
3.5.1.2.2.02.04	Doações Concedidas de bens móveis		-	
3.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-	
3.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-	
3.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras		-	
Sub -Total II			118.423.164,85	
Total (Sub total I + Sub total II)			118.938.015,22	

4.1.3 Depósitos restituíveis e Valores Vinculados.

Compreende os valores retidos em folha de pagamento de servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e prestação de serviços.

Depósitos e Valores Restituíveis			Em R\$ 1,00
Depósitos e Cauções			
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
1.1.3.5.1.01.02	BANCO DO BRASIL	144,25	0
Sub-total I		144,25	0
Depósitos transferidos			
1.1.3.5.1.06.02	BANCO DO BRASIL	0	0

Sub-total II		0	0
Consignações			
1.1.3.5.1.0.402	BANCO DO BRASIL	3.853,32	0
Sub-total III		3.853,32	0
Outro depósitos restituíveis			
1.1.3.5.1.99.02	BANCO DO BRASIL	190.079,49	0
Sub-total IV		190.079,49	0
Total (sub total I +II+III+IV)		194.077,06	0

- Política de Contabilização das retenções.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

4.14 Inscrição de Restos a Pagar

As despesas inscritas em restos a pagar totalizaram o montante inscrito de R\$ 89.762.740,62 (oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 12.655.828,22 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) Inscritos em Restos a Pagar Processados e o valor de R\$ 77.106.912,40 (setenta e sete milhões, cento e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) Inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Vale ressaltar, que 91,97% da despesa Inscrita em Restos a Pagar Processados, correspondente ao montante de R\$ 11.640.124,50 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) refere-se à despesa com pessoal que está a cargo da Diretora Executiva de Sistema de Pagamento – DESP/SEGEF o referido pagamento e 8,03% correspondente ao montante de R\$ 1.015.703,72 (um milhão, quinze mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos) corresponde as demais despesas com custeio e investimento.

4.15 Cancelamentos de Restos a pagar processados:

No exercício de 2021, houve cancelamentos na ordem de R\$ 101.163,53 de Restos a pagar processados conforme abaixo:

Nº Empenho	Justificativa	Processo SEI	Valor
2020NE000103	Saldo de empenho, serviço contínuo	0037.008000/ 2020-92	123,80
2020NE000371	Folha de Pagamento a cargo da SEGEF	FOPAG/ MAI/2020	652,05
2020NE000634	Folha de Pagamento a cargo da SEGEF	FOPAG/ MAI/2020	710,00
2020NE000098	Saldo de empenho, encerramento do contrato	0037.002104/ 2020-93	8.850,81
2020NE000831	Anulação do saldo remanescente, Considerando a Carta Quitação Débitos 2020 ID 0016367698	0028.111576/ 2020-45	11.291,85
2020NE000976	Cancelamento devido a Regularização REF. DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 848330/ 2017/INEP-ENEM DEVOLUÇÃO CONTA ÚNICA DO ESTADO PROC. 0037.324595/2020-21 Extra-orçamentária	0037.324595/ 2020-21	53.128,55

2020NE001060	Cancelamento devido a Regularização REF. DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 848330/ 2017/INEP-ENEM DEVOLUÇÃO CONTA ÚNICA DO ESTADO PROC. 0037.324595/2020-21 Extra-orçamentária	0037.377571/ 2020-74	26.406,47

Conforme observado, as notas de empenho, 2020NE00103, 2020NE00098 e 2020NE00831 os saldos anulados correspondem a saldo de empenho que foram liquidados em serviços contínuos liquidados a maior, por isso o cancelamento parcial. Os processos acima citados constam as devidas considerações sobre as anulações.

Quanto as notas de empenho 2020NE00371 e 2020NE00634, são cancelamentos de saldo de empenho liquidado pela folha de pagamento controlada pela SEGEF e executada pela DESP/SEGEF.

As notas de empenho 2020NE000976 e 2020NE001060 são referentes a regularização de saldo de convênio, pois fora devolvido pela conta única do estado, não mais pelas contas da SESDEC.

5. Balanço Patrimonial - BP

5.1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

1Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Detalhamento de Caixa Equivalente de Caixa		em R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
CONTA ÚNICA TESOIRO		
BANCO DO BRASIL	24.916.010,20	94.833.535,40
BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS		
DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	9.053.614,01	15.669.640,40
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA	3.872.552,19	3.960.484,24
TOTAL	37.842.176,40	114.463.660,24

Fonte: SIGEF – Balancete – opção mês 13

5.1.2 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária. Os créditos a curto e a longo prazo estão distribuídos conforme tabelas a seguir:

Demais Créditos a Curto Prazo			Em R\$ 1,00
Adiantamentos Concedidos			
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
1.1.3.1.1.01.05	VIAGENS - ADIANTAMENTO	510.299,66	472.475,66
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	3.903,22	28.206,56

113.1.1.0.1.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	514.866,96	514.866,96
Sub-total I		1.029.069,94	1.251.636,68
Créditos por danos ao Patrimônio			
1.1.3.4.1.02.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENT	531.890,68	531.890,68
1.1.3.4.1.02.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENT	46,78	46,78
Sub-total II		531.937,46	531.937,46
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo			
1.1.3.8.1.06.18	CONVENIOS A REGULARIZAR	0	33.714,11
11381061700	DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0	721,13
11381061600	PAGAMENTO POR OFICIO A REGULARIZAR	0	15.265.042,30
11381060700	SAQUES POR CARTÃO DE PAGAMENTO A CLASSIFICAR	0	8.127,94
Sub-total III		0	15.307.605,48
Total (sub total I +II+II)		1.561.007,40	17.091.179,62

Quanto aos valores em trânsito de convênios a regularizar ocorre que durante o exercício de 2021, não foi possível realizar na totalidade a regularização de convênios conforme processo 0037.377571/2020-74. Os mesmos serão regularizados em 2022, assim que houver a publicação do superávit financeiro.

Quanto ao pagamento de saques por cartão de pagamento a classificar, identificamos que após a realização dos procedimentos contábeis, tivemos inconsistências na regularização de saldo, ficando o mesmo a ser regularizado em 2022.

No tocante ao pagamento por ofício a regularizar que detém um montante expressivo, tais valores são decorrentes de regularização de previdência militar em fontes específicas no qual a SEFIN juntamente com a SEGEF, tratam dessas regularizações com a SESDEC.

Essa regularização já começou a ser realizada em 2022, conforme relação de Ordem Bancária na conta contábil 111111901 – Banco do Brasil, Conta 10688-7.

Ficha Razão						
Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
						2.974.107,00 D
15/03/2022	150001	00001	2022NL002179	540201 E	13.204.698,23 D	16.178.805,23 D
15/03/2022	150001	00001	2022NL002180	540201 E	2.060.344,07 D	18.239.149,30 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012808	701024	567.048,28 C	17.672.101,02 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012808	701024	117.478,88 C	17.554.622,14 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012851	701024	8.666,73 C	17.545.955,41 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012851	701024	15.061,58 C	17.530.893,83 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	143.676,26 C	17.387.217,57 D
◀ ◻ ▶ 1/2 ▶ Ir para						

Ficha Razão						
Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	1.305,43 C	17.385.912,14 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	3.917,87 C	17.381.994,27 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	750,00 C	17.381.244,27 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	153.022,60 C	17.228.221,67 D
15/03/2022	150001	00001	2022OB012870	701024	2.051,34 C	17.226.170,33 D

- Adiantamentos concedidos
- A variação positiva refere-se a Viagens concedida a servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

5.1.3 - Valores Restituíveis - Consignações

Compreende os valores retidos em folha de pagamento de servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e prestação de serviços.

Depósitos Restituíveis e valores Vinculados			Em R\$ 1,00
Valores apreendidos por decisão judicial			
CONTA	TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
1.1.3.5.1.05.02	BANCO DO BRASIL	0	0

Sub-total I		0	0
Depósitos transferidos			
1.1.3.5.1.06.02	BANCO DO BRASIL	0	0
Sub-total II		0	0
Consignações			
1.1.3.5.1.09.02	BANCO DO BRASIL	0	0
Sub-total III		0	0
Outro depósitos restituíveis			
1.1.3.5.1.99.02	BANCO DO BRASIL	190.079,49	0
Sub-total IV		190.079,49	0
Total (sub total I +II+III+IV)		190.079,49	0

5.1.4 Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos principalmente com objetivo de utilização no curso normal das atividades ou para manutenção do seu patrimônio. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques.

O Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da unidade e sua estrutura física, está localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho - Rondônia, sendo o seu gerenciamento realizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC. Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033.

- Demonstrativo das Contas Do Estoque – Almoxarifado**

O saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, em estoque no almoxarifado, no montante de R\$ 578.202,95 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme balancete SIGEF (0024328377) e Balancete de almoxarifado (0024327016). Abaixo temos a comparação dos saldos realizados pelo sistema SGA - Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado e do saldo contábil no SIGEF.

Especificação	Saldo Sistema SGA - 31/ 12/2021 (a)	Saldo SIGEF - 31/ 12/2021 (b)	Diferença c = (a- b)
3390.30-05 05-00 EXPLOSIVOS E MUNICOES	464.203,05	464.203,05	-
3390.30-07 07 00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	627,26	627,26	-
3390.30-14 -MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	5.269,32	5.269,32	-
3390.30-16 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.639,14	16.639,14	-
3390.30-21 21 00 MAT.DE COPA E COZINHA	3.863,94	3.863,93	0,01
3390.30-22 22 00 MATERIAL DE LIMPEZA	23.207,96	23.207,95	0,01
3390.30-24 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.295,41	4.295,40	0,01
3390.30-26 26 00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	32.485,74	32.485,74	-
3390.30-27 27 00 MATERIAL DE MANOBRA PATRULHAMENTO	2.394,32	2.394,32	-
3390.30-28 28 00 MATERIAL E PROTEÇÃO E SEGURANÇA	24.043,45	24.043,45	-
3390_30-36 36 00 MATERIAL HOSPITALAR	1.070,85	1.070,85	-
3390.30-50 50 00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	102,54	102,54	-
TOTAL GERAL	578.202,98	578.202,95	0,03

Os saldos apresentados na coluna "a" levam em consideração o documento 0024327016, processo SEI 0037.026041/2022-22 e o saldo da coluna "b" vem do saldo do Balanço Patrimonial. O valor apresentado como diferença de 0,03 centavos ocorre devido ao sistema SGA usar mais casas decimais no cálculo do montante de cada item, mas que não refletem uma significativa diferença, apenas ajuste do SGA em comparação ao SIGEF.

5.1.5 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos

imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Em 17 de setembro de 2018, foi instituída pela Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a serem realizados no exercício de 2018, em cumprimento ao Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2017.

No dia 23 de novembro de 2018, foi revogada a Instrução Normativa nº01/SEPAT/2018, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Instrução Normativa nº 02/SEPAT/2018, que alterou regramentos da IN anterior, e ainda instituiu prazo para entrega do relatório final de inventário exercício 2018,

Durante o ano de 2020 foi realizado pela SESDEC junto a SEPAT a reavaliação dos bens imóveis em poder e responsabilidade da mesma. O processo SEI nº 0037.479626/2020-80 evidencia todos os procedimentos realizados e os ajustes contábeis realizados para regularização dos bens imóveis da SESDEC. No ano de 2021 não houveram alterações nos bens imóveis da SESDEC.

O processo SEI nº 0037.026041/2022-22, tem a relação dos bens móveis da secretaria que são geridos pelo sistema E-Estado, assim todo mês é lançado a depreciação desses bens, bem como suas movimentações de entrada e saída.

Assim, certificamos os valores abaixo em 31.12.2021, conforme quadro abaixo:

Especificação	E-Estado (a)	SIGEF(b)	Diferença (a-b)
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	7.314.158,98	7.314.158,98	0
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	4.321.433,18	4.321.433,18	0
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.046.203,30	6.046.203,30	0
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	516.975,59	516.975,59	0
123110500 - VEÍCULOS	8.206.084,03	8.206.084,03	0
123110600 - PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0,00	0,00	0
123110900 - ARMAMENTOS	21.299.398,29	21.299.398,29	0
123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS	81.400,00	81.400,00	0
TOTAL GERAL	47.785.653,37	47.785.653,37	0

Assim, no tocante a gestão patrimonial, esta SESDEC não apresenta diferenças contábeis entre os sistemas de gerenciamento de bens móveis e almoxarifado (E-estado e SGA) com o sistema SIGEF, os saldos estão conciliados conforme relatórios mensais de entradas e saídas, bem como o lançamento de depreciação e ajustes do exercício.

5.1.6 – Atos Potenciais Ativos e Passivos

A tabela abaixo apresenta a composição dos atos potenciais ativos e passivos em 31/12/2021.

	Exercício atual - 2021	Exercício anterior - 2020
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	345.902,00	345.902,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Contas)		23.753,32
Diárias Concedid(Pendente Prest Contas)		22.998,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	579.929,25	
Total dos Atos Potenciais Ativos	925.831,25	392.653,12
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

• Suprimentos de Fundos (pendentes de prestação de contas)

SERVIDORES PENDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
CPF	SUPRIDO	VALOR	PROCESSO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROCESSO
01123207836	JOSAFA MARIANO DE LIMA	4.000,00	4201.00813-00/ 2001	SEJUS	Destruido no Incêndio
01228750874	JOSE DE VECCHIA	2.000,00	4201.01827-00/ 2000	SEJUS	Destruido no Incêndio

01228750874	JOSE DE VECCHIA	3.000,00	4201.00514-00/ 2001	SEJUS	Destruido no Incendio
13944134249	AFONSO MORAES DA SILVA	3.000,00	4201.04424-00/ 2000	SEJUS	Destruido no Incendio
	SUBTOTAL	12.000,00			
20919131620	HENRY ANTONY RODRIGUES	7.900,00	1501.06501-00/ 2004	DGPC	OFICIALIZADO PGE
	SUBTOTAL	7.900,00			
012.991.761-35	KEITY MOTA SOARES	1.466,66	0037.376858/ 2021-68		Prestação de contas

Trata-se de processos que encontram-se com pendências, conforme demonstrado abaixo:

O valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), é dos processos n.º 4201.00813-00/2001, 4201.01827-00/2000, 4201.00514-00/2001 e 4201.04424-00/2000/SEJUS. Foi enviado para a Procuradoria Geral do Estado, através do processo 0037.154503/2014-14, Ofício n.º 2473/2018/ SESDEC-NACAF em 14.05.2018 solicitando orientação para solucionar as pendências;

O valor correspondente a R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e do processo n.º 1501.06501-00/2004 do Suprido Henry Antony Rodrigues. Foi encaminhado em 28 de maio de 2015 a Procuradoria Geral do Estado visando solucionar pendência de Servidor Excluído por Falecimento, sendo até a presente data sem resposta.

O valor de R\$ 1.466,66 foi concedido ao suprido KEITY MOTA SOARES no final do ano, por isso encontra-se ao final do exercício de 2020 em processo de utilização e prestação de contas.

5.1.7 QUADRO SUPERÁVIT /BP

Ao analisarmos o quadro de superávit/déficit do balanço patrimonial, no tocante as fontes detalhadas na tabela 2, identificamos que algumas unidades gestoras - por fonte - finalizaram o exercício financeiro de 2021 deficitárias.

Tabela 1. Déficit Financeiro das Favorecidas

FONTE DE RECURSO	UN.GES	ORÇAMENTO UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTARIO	EMPENHO A LIQUIDAR	DEFICIT
0205 - Recursos Destinados Ao Feptram	150001	-R\$ 82.818,40	-R\$ 391.409,20	R\$ 391.409,20	-R\$ 391.409,20
0658 - Recursos Oriundos De Leis Ou Acordos Anticorrupção	150001	-R\$ 216.000,00	-R\$ 93.608,14	R\$ 104.900,00	-R\$ 93.608,14

Preliminarmente, considerando a análise por fonte no Consolidado, é notório que as referidas fontes encontram-se superavitárias, conforme tabela 2:

Tabela 2. Disponibilidade Financeira e Superávit Financeiro por fonte

Fonte de Recursos	Disponibilidade Financeira Bruta	Valores em Trânsito - Ordens Bancárias a Compensar	Ativo Financeiro	RP Processados	RP Não Processados	Total	Empenho: Não Liquidados	Empenho: Liquidados a Pagar	Total	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
05 -	18.704.057,00	575,71	18.704.632,71	3.450,00	2.478.733,97	2.482.183,97	2.275.272,70	2.356.899,10	4.632.171,50	11.590.276,94
17 -	31.205.876,79	-	31.205.876,79	-	-	-	729.446,04	440.846,61	1.170.292,65	30.035.584,14
58 -	25.329.758,22	94.476,78	25.424.235,00	-	8.186.381,19	8.186.381,19	2.557.361,59	-	2.557.361,59	14.680.492,22

Desta forma, vale destacar que o financeiro para fazer frente aos empenhos, referente as referidas descentralizações encontra-se nos domicílios bancários das unidades concedentes, conforme tabela 04 e 06:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

O Governador do Estado de Rondônia sancionou e publicou a Lei n. 3.989/2017, que dispõe sobre o procedimento de descentralização de crédito no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

A Descentralização de Crédito é o processo por meio do qual um órgão ou entidade transfere a outro a possibilidade de utilização dos créditos orçamentários. Por meio da Nota Descentralização de Crédito ocorrem as movimentações externas de créditos orçamentários entre diferentes unidades orçamentárias do mesmo órgão (Provisão) e de órgãos diferentes (Destaque).

Em sendo assim, o instrumento por meio do qual serão fixadas as condições para a descentralização de crédito orçamentário, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei n. 3.989/2017, é o Termo de Cooperação. O qual este reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013, Portaria Interministerial nº 507/11 e outras correlatas.

FONTE 0205 RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM

A Descentralização de crédito entre a UG concedente 1800011 e a UG favorecida 150001 é concernente a ações integradas entre SESDEC e SEDAM para emprego de aeronaves de asas rotativas da SESDEC em ações de fiscalização ambiental, combate ao desmatamento ilegal, queimadas não autorizadas, proteção de Unidades de Conservação, extração ilegal de madeiras e outras ações de interesse da fiscalização ambiental.

O procedimento foi instituído por meio do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 007/PGE/2021, conforme informações orçamentárias dispostas na tabela 3:

Tabela 3 Descentralização de Crédito – Concedente e Favorecido

UG- CONCED	UG- FAVORECIDO	FONTE RECURSOS	NATUREZA	PROGRAMA TRABALHO	PROCESSO	DOCUMENT- DC	DT- EMINC	NOME FONTE	VALOR DC
180011	150001	0205	339039	1854220982709270901	0028.416360/2021-54	2021DC000009	20211122	Recursos Destinados Ao Fepram	999.999,99

No que se refere as informações da tabela 3, conforme as Notas de Empenho 2021NE002096 (0023143985), 2021NE002098 (0023144054) e 2021NE002133 (0023144086), consoante Processo SEI nº 0037.025953/2021-04, foi empenhado a monta de R\$ 888.206,00 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais), cujo objetivo foi a locação de uma aeronave tipo helicóptero monomotor afim de auxiliar na fiscalização ambiental, combate ao desmatamento, incêndios florestais, Ações de fiscalização das Unidades de Conservação entre outros.

Restando, portanto, o valor de R\$ 111.793,99 (cento e onze mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Vale destacar que embora a unidade favorecida seja detentora do empenho, após a efetiva liquidação, o financeiro será repassada pela concedente, uma vez que possui a respectiva disponibilidade financeira. Logo, demonstramos na tabela 4, a disponibilidade financeira da UG 180011.

Tabela 4. Disponibilidade Financeira e Superávit Financeiro da Concedente

UN- GES	Disponibilidade Financeira Bruta	Valores em Trânsito - Ordens Bancárias a Compensar	Ativo Financeiro	Processados de Exercícios Anteriores	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
150001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.409,20	-391.409,20
180011	12.208.299,00	575,71	12.208.874,71	0,00	656.899,10	1.121.281,31	10.430.694,30
Total Consolidado	12.208.299,00	575,71	12.208.874,71	0,00	656.899,10	1.512.690,51	10.039.285,10

Todavia, embora ao final do exercício a unidade favorecida (UG 15001), tenha ficado deficitária financeiramente, em decorrência da impossibilidade de liquidar a despesa no exercício de 2021, visto que trata-se o objeto da descentralização é executar o pagamento mensal do aluguel do Serviço de Locação de Aeronave, sendo necessário fechar o mês, para a fatura mensal ser emitida.

Desta forma, no mês de janeiro de 2022, foi realizado o repasse financeiro pela Unidade 180011, e sendo realizado o repasse financeiro através da Ordem bancária 2022OB001282 (0023671333).

FONTE 0658 – RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO

A Descentralização de crédito entre a UG concedente 1800011 e a UG favorecida 150001 tem por finalidade realizar enfrentamento a ocorrências de incêndios florestais e queimadas, com o intuito de contribuir para a redução das ocorrências de degradação ambiental por uso do fogo, apresentado no Plano de Operações para a Temporada de Incêndios Florestais de 2021 – POTIF 2021.

O procedimento foi instituído por meio do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 005/PGE/2021, conforme informações orçamentárias dispostas na tabela 5:

Tabela 5. Descentralização de Crédito – Concedente e Favorecido

UG- CONCED	UG- FAVORECIDO	EVENTO	FONTE RECURSOS	NATUREZA	PROGRAMA TRABALHO	PROCESSO	DOCUMENT- DC	DT- EMINC	VALOR DC
180011	150001	301001	0658	339093	1854220982709270901	0004.219484/2021-61	2021DC000008	20210806	216.000,00

Vale destacar que embora a unidade favorecida seja detentora do empenho, após a efetiva liquidação, o financeiro será repassado pela concedente, uma vez que possui a respectiva disponibilidade financeira. Logo, demonstramos na tabela 6, a disponibilidade financeira da UG 180011.

Tabela 6 Disponibilidade Financeira e Superávit Financeiro da Concedente

UN- GES	Disponibilidade Financeira Bruta	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos não Liquidados	Superávit ou Deficit Financeiro Apurado	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamento
150001	11.291,86	0,00	104.900,00	-93.608,14	216.000,00	-216.000,00
180011	8.718.815,37	5.881.365,31	147.915,69	2.689.534,37	746.513,17	3.208.005,89
Total Consolidado	8.730.107,23	5.881.365,31	252.815,69	2.595.926,23	962.513,17	2.992.005,89

Todavia, embora ao final do exercício a unidade favorecida (UG 15001), tenha ficado deficitária financeiramente, em decorrência da impossibilidade de liquidar a despesa no exercício de 2021, visto que trata-se de uma despesa relacionada a ressarcimento a voluntários brigadista, que recebem por dia trabalhado, sendo necessário fechar o mês, para se obter o valor a ser pago a cada voluntário.

Desta forma, no mês de janeiro de 2022, foi realizado o repasse financeiro pela Unidade 180011, e sendo realizado o pagamento conforme ordem bancária 2022OB001690 (0023742608).

6. Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Ocorreram movimentações nesta conta no valor de R\$ 8.956.569,11 (oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos), decorrentes em sua maioria da incorporação de ativos pela SESDEC.

Tributárias

Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município.

7. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

7.1.1 Caixa e equivalente de caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

1Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Detalhamento de Caixa Equivalente de Caixa		em R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO EM 31.12.2020	SALDO EM 31.12.2021
CONTA ÚNICA TESOURO		
BANCO DO BRASIL	24.916.010,20	94.833.535,40
BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS		
DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	9.053.614,01	15.669.640,40
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA	3.872.552,19	3.960.484,24
TOTAL	37.842.176,40	114.463.660,24

7.2 Transferências Recebidas e Concedidas

• Transferências recebidas

Compreende o valor das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Observa-se na tabela abaixo que quase a totalidade das transferências são recursos recebidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.

Quadro Geral de Transferências e Delegações Recebidas			Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	Transferências Recebidas para a execução orçamentária	-
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido		924.638.570,90
4.5.1.1.2.03.00	Sub - Repasse Recebido		
4.5.1.1.2.10.00	Repasse recebido - vinculado precatórios/ TJ		
Sub- total I			924.638.570,90

4.5.1.2.2.01.00	Transferência Financeiras Recebidas	Transferências Recebidas independente da execução orçamentária	-
4.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Recebidas		
4.5.1.2.2.01.02	Movimento de fundos a debito - Não Financeiro		
4.5.1.2.2.01.03	Movimento de fundos a debito - Financeiro		188.426.343,10
4.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências Financeiras recebidas		-
4.5.1.2.2.02.00	Transferência Não Financeiras Recebidas		-
4.5.1.2.2.02.01	Transferência Recebidas de Bens Imóveis		-
4.5.1.2.2.02.02	Doações Recebidas de Bens Imóveis		-
4.5.1.2.2.02.03	Transferência Recebidas de Bens Móveis		-
4.5.1.2.2.02.04	Doações Recebidas de Bens Móveis		-
4.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-
4.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-
4.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras recebidas		-
Sub -Total II			188.426.343,10
Total (Sub total I + Sub total II)			1.113.064.914,00

Acrescenta-se as transferências recebidas os valores recebidos Intragovernamentais no montante de R\$ 2.342.156,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

- Transferências concedidas**

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), bem como o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

Quadro Geral de Transferências e Delegações Concedidas			Em R\$ 1,00	
Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor	
3.5.1.1.2.01.00	Cota Concedida	Transferências Concedidas para a execução orçamentária	-	
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido		514.850,37	
3.5.1.1.2.03.00	Sub-Repasse Concedido		-	
3.5.1.1.2.10.00	Repasse concedido - vinculado precatórios/ TJ			
3.5.1.1.2.13.00	Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros		-	
Sub- total I			514.850,37	
3.5.1.2.2.01.00	Transferência financeiras concedidas	Transferências Concedidas independente da execução orçamentária	-	
3.5.1.2.2.01.01	Ordem Transferência Concedidas		-	
3.5.1.2.2.01.02	Movimento de Fundos a Créditos - não financeiras		-	
3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Créditos - financeiras		118.411.491,12	
3.5.1.2.2.01.04	Movimento de Fundos a Créditos - fundos próprios		11.673,73	
3.5.1.2.2.01.99	Outras Transferências independente da exec.orç.		-	
3.5.1.2.2.02.00	Transferência não financeiras concedidas		-	
3.5.1.2.3.02.01	Restituição de Receita Federal		-	
3.5.1.2.2.02.02	Doações Concedidas de bens imóveis		-	
3.5.1.2.2.02.03	Transferências Concedidas de bens moveis		-	
3.5.1.2.2.02.04	Doações Concedidas de bens móveis		-	
3.5.1.2.2.02.05	Transferências Concedidas de títulos e valores		-	
3.5.1.2.2.02.06	Transferências Concedidas de títulos da dívida		-	

3.5.1.2.2.02.99	Outras Transferências não financeiras	-
Sub -Total II		118.423.164,85
Total (Sub total I + Sub total II)		118.938.015,22

7.3 Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais

Importa esclarecermos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Desta forma, os valores estão diferentes do valor do exercício anterior, uma vez que foram acrescentados as movimentações detalhadas no quadro de informações adicionais em outros ingressos e outros desembolsos.

Porto Velho-RO, 24 de Março de 2022

Alvorino Solarin da Silva Junior
Contador Setorial - SESDEC/RO
CRC-RO 008545-O

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETARIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0027657771

Portaria nº 287 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 40/2022/SESDEC-CAF (0024264670) e Decreto 80413/2022 (27390825) do Processo Sei nº 0037.067834/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 23.02.2022, o (a) servidor (a) MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA, no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300178086, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23.02.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027628496

PM

Portaria nº 981 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT QPPM RE 100063167 ELY DA SILVA LEÃO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12 de janeiro de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 095729 01 55 2022 4 00044 006 0014701 91, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do artigo 119, ambos do Decreto-Lei nº 09-

A/1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de janeiro de 2022

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023825780

Portaria nº 10124 de 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL QOPM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 526/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30 de dezembro de 2021, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda ao desligamento do Oficial da Organização Militar, a contar de 30 de dezembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022668562

Portaria nº 2228 de 24 de março de 2022

Designa policiais militares para o exercício de funções em sede de composição das comissões de recebimento, para atuarem no Processo Administrativo 0021.031650/2022-72, cujo objeto é a de aquisição de papel A4 .

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo para realizar a gestão do processo de aquisição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para acompanhar a execução da aquisição especificada neste ato, em conformidade com as respectivas funções:

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100068765	Fabiano Carvalho Coutinho	Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento PM	100079451	Reinaldo Dias Damião	Comissão de Recebimento Provisório

Posto/ Grad/Função	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100077471	Eder Joaquim Noco de Santana	Comissão de Recebimento Definitivo
3º Sargento PM	00090688	Anderson Chuika	Comissão de Recebimento Definitivo

Parágrafo único. Via de regra, as Comissões de Recebimento deverão trabalhar com a totalidade de seus membros e, caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Objeto	Qtd.	Valor Total	Contratada
2022NE000065 (0024181888)	R\$ 21.750,00	PAPEL SULFITE, material celulose vegetal, medindo 210x297 mm, TIPO A-4, na cor branca e unidade de fornecimento resma de 500 folhas. (Marca: Piray)	1500	R\$ 21.750,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP CNPJ: 19.288.989/ 0001-09

Art. 4º Compete à Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

- II - auxiliar o Comandante-Geral na elaboração das portarias de designação das comissões de recebimento;
- III - encaminhar o processo às comissões de recebimento designadas;
- IV - acompanhar o trabalho das comissões de recebimento, para melhor execução contratual;
- V - receber e analisar preliminarmente o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- VI - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e
- VII - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo;
- II - manter canal de comunicação aberto com a empresa;
- III - enviar as ordens de fornecimento juntamente com a nota de empenho às empresas;
- IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a Nota de Empenho;
- V - notificar a empresa em caso de alguma irregularidade;
- VI - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;
- VII - controlar o prazo de entrega dos materiais, que no caso em tela é de **30 dias**, conforme subitem 15.2.1 do Termo de Referência do Edital PE 632/2020 (0027585750), a contar da data de recebimento da nota de empenho, caso a empresa não entregue os materiais dentro do prazo estipulado o fiscal deverá notificar a empresa, concedendo prazo para a manifestação;

VIII - no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão deverá notificar a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**. Após elaboração desse termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 6º Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo;
- II - após receber os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, após o que a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**. Do contrário, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no termo de referência deverá notificar a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e
- III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem conhecimento jurídico deverão ser objeto de consulta à Procuradoria Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027579195

Portaria nº 2259 de 25 de março de 2022

Revogação de outorga da "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XI artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021, a qual institui a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 9428, de 11 de novembro de 2021 (SEI nº 0021991126, constante do processo SEI nº 0021.518772/2021-98), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF/RO) nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Boletim Especial da PMRO (BEPM) nº 104, de 12 de novembro de 2021, que outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 2210, de 23 de março de 2022 (SEI nº 0027563992, constante do processo SEI nº 0021.076565/2022-33), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF/RO) nº 54, de 24 de março de 2022, e Boletim Especial da PMRO (BEPM) nº 14, de 24 de março de 2022, que outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando, ainda, que o **2º TEN QOPM RE 100005608 AFONSO COSTA SOBRINHO** foi agraciado com a referida comenda em ambas as Portarias, exigindo assim a adoção das medidas administrativas voltadas à revisão e controle dos atos praticados, em homenagem e cumprimento ao princípio da

autotutela segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de revogar os atos tidos por inconvenientes ou inoportunos.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o item 5 do artigo 1º da Portaria nº 2210, de 23 de março de 2022 (SEI nº 0027563992, constante do processo SEI nº 0021.076565/2022-33, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF/RO) nº 54, de 24 de março de 2022, e BEPM nº 14, de 24 de março de 2022, que outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao 2º TEN QOPM RE 100005608 AFONSO COSTA SOBRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027610331

Portaria nº 1801 de 09 de março de 2022

Dispõe sobre agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648 de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o ST PM RE 100041298 FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100041298 FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024513380

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0016.158070/2020-39, merecendo destaque o teor da Informação nº 2156/PROGER/IPERON/2017, o teor da Informação nº 81/2021/SESDEC-ASSESS, e, especialmente, o teor da Decisão Monocrática nº 0214/2021-GABOPD, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO,

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão nº 184/DIPREV/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 60, de 03 de abril de 2017, retificado pelo Ato Concessório de Pensão nº 134/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 23 de março de 2021, retificado pelo Ato Concessório de Pensão nº 23/2022/PM-CP6, disponibilizado no Diário Oficial do Estado nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, que concedeu pensão mensal às beneficiárias do ex-Policial Militar/Inativo GILBERTO MELO VALE, ocupante do cargo de 3º SGT PM, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06 de outubro de 2017, para fazer constar o RE (registro estatístico) correto do instituidor, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

...RE 100061640...

LEIA-SE:

...RE 100045256...

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024104184

CBM**BALANÇO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios –SIGEF/RO (Balanços Obrigatórios: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, relativos ao exercício 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Unidade Gestora - 150004.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Contadora - CBM/RO

CRC: 006698/O-0

1.CONTEXTO GERAL**1.1 - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, CNPJ 02.603.612/0001-02, é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, Pessoal, fiscalização e controle (Art. 37, Decreto n. 21.887/17).

1.2 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado fica localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO.

1.3 - NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O Corpo de Bombeiros Militar - CBM, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, qual compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares, estruturada pela Lei Complementar nº 965, publicada em 20/12/2017, DOE/RO nº 238 de 20/12/2017, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências e Lei nº 4.303 que dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1.4 - NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
- 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2019 Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 , de 18 de dezembro de 2018 - Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).
- Demais normas aplicáveis

1.5 - NOTAS GERAIS APLICADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

1.5.1 – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS - BASES DE ELABORAÇÃO

- A execução orçamentária financeira, e as demonstrações contábeis da unidade tem como base legal para elaboração a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
- O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIGEF/2021, o qual é parametrizado com eventos e contas contábeis pela Superintendência de Contabilidade - SUPER de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

1.6- MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e moeda de apresentação das demonstrações contábeis é o R\$ (real).

1.7 - BASES DE MENSURAÇÃO

- As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
- DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
- IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. No entanto para mensuração dos estoques dos ativos permanentes foram reavaliados até 2019, e usou-se a mensuração do valor de mercado comparado com itens de características idênticas a cada item, conforme previsto nas Instruções Normativas nº001/SEPAT 2018, nº002/2018/ SEPAT - GAB , nº001/2019/ SEPAT-COCEN , as quais disciplinaram os procedimentos e rotinas a serem aplicados no inventário físico e na reavaliação dos bens móveis do ativo imobilizado do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia em cumprimento ao Decreto N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019-Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 04 de abril de 2013, e Alterado pelo Decreto n.24.476/2019 de 20/11/2019. Quanto ao tratamento na reavaliação de Veículos, usou se, na maioria dos casos, a base da tabela FIPE, para veículos normais, ou valor de reavaliação dos dois o mais próximo das reais características físicas e econômicas apresentadas na avaliação do bem. Quanto aos veículos especiais do CBM foram utilizados os valores reavaliados conforme demonstrado no inventário do E-estado, em conformidade a característica específica de Bens como por exemplo veículos de combate, com características específicas, auto escadas mecânicas, e especificações avaliadas pelo servidor competente pelas avaliações e cadastros.
- INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e pelo Roteiro contábil 006/SUPER/SEFIN desde de 2019. No exercício de 2020 foram realizados os lançamentos de Depreciação dos bens móveis do Corpo de Bombeiros Militar em conformidade com a Legislação Patrimonial do Estado.
- REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: A Reavaliação significa a adoção do valor venal de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original corrigido monetariamente. Objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição. Permite, ainda, que os valores dos bens do imobilizado reavaliados sejam apropriados, através da depreciação, aos custos ou despesas pelos novos valores, apurando resultados operacionais mais consentâneos com o conceito de reposição dos ativos. Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) .
- DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

1.8 - NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS - PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia até 2022.

No exercício financeiro de 2020 o CBM prosseguiu com as ações para dar cumprimento ao Item 7 do Plano de implantação (Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis e imóveis: respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

Foram realizados o levantamento do Inventário Patrimonial 2021 da unidade, Bens Móveis ID: Relatório de acompanhamento das movimentações no Relatório e-Estado x SIGEF ID:0004.053769/2021-23, também dos Imóveis ID:0004.613787/2021-77.

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público.

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do **Balanço Orçamentário** e dispõe que:

"O **Balanço Orçamentário** demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidenciará, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".ART.102 da Lei 4.320/64":

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro principal;
- Quadro da execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário do CBM 2021 segue abaixo demonstrado conforme prevê a Lei 4.320/1964:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.1	-	-	49,01	49,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	49,01	49,01
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.1	-	-	49,01	49,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		-	-	49,91	49,91
DEFICIT (VI)	2.1	-	-	2.839.449,49	
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.1	-	-	2.839.449,49	49,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f) - (g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.2	2.349.728,00	2.839.449,49	2.839.449,49	2.360.933,35	2.360.933,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.349.728,00	2.839.449,49	2.839.449,49	2.360.933,35	2.360.933,35	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	0,00	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2.2	2.349.728,00	2.839.449,49	2.839.449,49	2.360.933,35	2.360.933,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.2	2.349.728,00	2.839.449,49	2.839.449,49	2.360.933,35	2.360.933,35	-
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.2	2.349.728,00	2.839.449,49	2.839.449,49	2.360.933,35	2.360.933,35	-
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	181.719,68	135.931,47	135.931,47	45.788,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.3	-	181.719,68	135.931,47	135.931,47	45.788,21	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.3	-	181.719,68	135.931,47	135.931,47	45.788,21	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDOS A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES		-	8.306,10	8.306,10	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	8.306,10	8.306,10	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	2.4	-	8.306,10	8.306,10	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/03/2022 às 19:38 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:**(2.1) - DA RECEITA:**

O Corpo de Bombeiro Militar – CBM, Órgão do poder Executivo Estadual, Administração Direta não é Órgão arrecadador de receitas, sua execução orçamentária e financeira dependem de transferências de repasses financeiros da Secretaria do Estado de Finanças - COGES UG 140099 para assegurar a manutenção Administrativa da Unidade. No entanto, está demonstrado no Balanço Orçamentário receitas realizadas no montante de R\$49,01 referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta corrente 9658X, Banco do Brasil. Desta forma ficou evidenciado um déficit orçamentário de receita no montante de R\$2.839.449,49 o que não configura prejuízos a unidade, pois não é unidade arrecadadora mas sua execução orçamentária e financeira foi suprida pelos recursos do tesouro COGES da fonte 01001 - Recursos Ordinários, onde em análise às variações patrimoniais aumentativas VPA - Conta contábil 45112020000 - Repasse Recebido, é possível constatar esses recursos no montante de R\$ 3.118.707,06 (três milhões, cento e dezoito mil setecentos e sete reais e seis centavos).

Abaixo recorte do Balancete da Unidade 150004 - CBM, demonstrando as transferências recebidas:

Tabela 1

CONTA	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	SALDO
45112020000	REPASSE RECEBIDO	2.502.843,20
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	615.863,86
total:		R\$ 3.118.707,06

Fonte: Balancete contábil - SIGEF/2021

(2.2) - DA LOA :

A Lei Orçamentária Anual, LEI Nº 4.938,, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro 2021. Conforme o Art. 3º, a despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação, constantes dos Anexos desta Lei apresentou o desdobramento inicial com detalhamento para o CBM UG 150004 em R\$2.349.728,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais) para o ano de 2021 e assim demonstrado no Balanço Orçamentário 2021, e após acréscimos de R\$489.721,49, a dotação restou fixada em R\$2.839.449,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Segue abaixo o demonstrativo detalhado no recorte do Quadro Demonstrativo da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar -RO:

QUADRO.1

NATUREZA	FONT	Dotação Inicial	Dot. Atualizada
339014 Diárias - Civil	0100000000	10.000,00	9.925,00
339015 Diárias - Militar	0100000000	50.000,00	126.080,00
339030 Material de Consumo	0100000000	1.188.728,00	1.638.728,00
339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0100000000	36.000,00	36.600,00
339039 Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	0100000000	915.000,00	929.867,88
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0100000000	150.000,00	76.500,00
		2.349.728,00	2.839.449,49

Fonte: DivePort - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal> - QDD orçamentário e financeiro 2021

(2.2) - DA ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Conforme a Lei 4.320/1964 , em seu art. 101, o Balanço Orçamentário - B.O. demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Partindo desta análise o balanço orçamentário ora analisado atende na forma de apresentação em sua estrutura descrita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8a Edição, onde prevê que o B.O é composto por:

A) QUADRO PRINCIPAL:

ANÁLISE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS X DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Segue abaixo composição analítica da Receita:

QUADRO.2

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RO							
UN.GES	FONTE	Fonte Detalhada	NOMENCLATURA	NATUREZA COMPLETA	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até 31/12/21
150004			RECEITA CORRENTE		0,00	0,00	0,00
150004	100	0100100000	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	1321001199	0,00	0,00	49,01

Fonte: DivePort - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/portal> - Lei 4320 - anexo 10 - Receitas

B) QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS - ANÁLISE VERTICAL (AV)

QUADRO 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$	AV(%)
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	0	0
INSCRITOS EM 31 DEZ/2020(B)	181.719,68	100%
LIQUIDADOS	135.931,47	75%
PAGOS	135.931,47	75%
CANCELADOS	45.788,21	25%
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		AV(%)
INSCRITOS EM 31 DE DEZ DE 2020	8.306,10	100%
PAGOS	8.306,10	100%

Balanco Orçamentário - SIGEF 2021

Do quadro acima com relação aos Restos a pagar não processados inscritos no total de R\$181.719,68, 75% foram pagos no exercício, e o restante 25% cancelados, pois referiam-se a despesas com empenhos estimativos, não necessitando mais dos saldos remanescentes após pagamentos das despesas correspondentes ao mês de dezembro, somente faturadas em janeiro do exercício seguinte.

Da análise acima com relação aos Restos a pagar processados inscritos de 2020 para 2021 no total de R\$8.306,10 (oito mil trezentos e seis reais e dez centavos) referem-se a despesas correntes, não houve execução de Restos referente a Despesas de Capital, e não houve cancelamentos.

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS NOTAS DE EMPENHO 2021:

Quanto aos empenhos do exercício 2021 Inscritos em Restos a pagar Não Processados, corresponde a R\$ 478516,14 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), somente, não havendo notas de empenho inscritas em Restos a pagar Processados.

Segue abaixo demonstrativo com a descrição das Notas de Empenho inscritas:

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados

UNIDADE: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar
MES: 03 - MARÇO

Quarta-feira, 18 de Março de 2022

UN.GES	FONTE	FU	DOC	ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FONECEDOR	Banco	Agência	Conta	Inscrição	ALiquidar	Em Liquidação	Liquidados a Pagar	Pagamentos	Cancelamentos	Total a Pagar
150004 - Corpo de Bombeiros Militar																
150004	0100100000	06	2021NE000013	0042.054911/2018-06	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	1	02757X	0000100005	329.983,60	187.745,80	0,00	142.237,80	0,00	0,00	0,00	329.983,60
150004	0100100000	06	2021NE000003	0004.083303/2019-38	51042142220-JOSE FAUSTINO ESTEVES	1	02757X	0000100005	3.709,52	0,00	0,00	0,00	3.637,25	72,27	0,00	0,00
150004	0100100000	06	2021NE000001	0004.309283/2018-50	15681011000151-OMINIA PARTICIPACOES EIRELI	1	02757X	0000100005	13.386,01	0,00	0,00	0,00	13.386,00	0,01	0,00	0,00
150004	0100100000	06	2021NE000010	0004.390487/2019-80	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	0000100005	86.660,96	29.164,26	0,00	0,00	57.496,70	0,00	0,00	29.164,26
150004	0100100000	06	2021NE000004	0004.391322/2019-35	04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACAOAL	1	02757X	0000100005	2.463,31	2.261,10	0,00	0,00	202,21	0,00	0,00	2.261,10
150004	0100100000	06	2021NE000005	0004.028390/2019-61	23201047000119-AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA	1	02757X	0000100005	1.222,73	893,87	0,00	0,00	328,86	0,00	0,00	893,87
150004	0100100000	06	2021NE000006	0004.028414/2029-81	21918616000116-AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SA	1	02757X	0000100005	578,25	438,07	0,00	0,00	140,18	0,00	0,00	438,07
150004	0100100000	06	2021NE000007	0004.028425/2019-61	24565225000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA	1	02757X	0000100005	1.740,89	209,04	0,00	0,00	1.531,85	0,00	0,00	209,04
150004	0100100000	06	2021NE000008	0004.390947/2019-80	01933030000113-SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	02757X	0000100005	1.131,27	484,26	0,00	0,00	647,01	0,00	0,00	484,26
150004	0100100000	06	2021NE000009	0004.390487/2019-80	05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CA	1	02757X	0000100005	30.875,77	30.875,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.875,77
150004	0100100000	06	2021NE000011	0004.027875/2019-37	05423963000111-OI MOVEI S.A.	1	02757X	0000100005	2.257,85	1.569,07	0,00	0,00	688,78	0,00	0,00	1.569,07
150004	0100100000	06	2021NE000012	0004.028158/2019-22	76535764000143-OI S.A	1	02757X	0000100005	4.505,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,98	0,00	0,00
Total Consolidado										478.516,14	253.641,24	0,00	142.237,80	78.058,84	4.578,26	395.879,04

2.2 - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO4. ANÁLISE POR NATUREZA DA DESPESA:

NATUREZA	FONTE	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	AV %DESPESA EMPENHADA.
339014 DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	0100100000	9.925,00	9.925,00	9.925,00	0,00	1%
339030 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0100100000	1.632.728,00	1.302.744,40	1.302.744,40	329.983,60	87%
339030 MATERIAL DE CONSUMO PAGTO.ANTECIPADO	0100100000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0%
339039 LOCACAO DE IMOVEIS	0100100000	131.351,01	117.965,00	117.965,00	13.386,01	7%
339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ PAGTO ANTECIPADO	0100100000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0%
339040 SERVICO DE COMUNICACAO DE DADOS	0100100000	500,00	500,00	500,00	0,00	0%
339040 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/MOVEL - PCT DADOS	0100100000	76.000,00	69.236,17	69.236,17	6.763,83	4%
339092 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	27.748,61	27.748,61	27.748,61	0,00	1%
		1.886.252,62	1.536.119,18	1.536.119,18	350.133,44	100%

Fonte: <http://www.contabilidade.ro.gov.br/DivePort> - QDD Orçamentário e Financeiro 2021.

Evidencia-se no quadro acima, que as despesas com combustíveis e Lubrificantes Análise Vertical (AV%) se destaca em 87% da Despesa empenhada, Liquidada, e paga. Em segunda Lugar as Despesas com locação de imóveis com percentual de 7%, sobre o total da Despesa empenhada.

INDICADORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DA RECEITA:

O quociente representa o percentual de execução da receita prevista, tendo como parâmetro o total da receita realizada:

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DA RECEITA:

Receita Realizada = Receita prevista / Realizada:

Receita Prevista = 49,01/ 0 = Não se Aplica a Unidade, pois não é arrecadadora.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO - (EQO):

EqO = Despesa Fixada = R\$2.839.449,49/0 = Não se Aplica. A Unidade não é arrecadadora.
Receita Prevista

ÍNDICE DE EXECUÇÃO DA DESPESA - (ED):

- Execução da Despesa (ED): obtido da relação entre a despesa executada e a despesa fixada.
- Fórmula: ED = Despesa Executada/Despesa Fixada = 2.839.449,49/2.839.449,49= 1, Este índice indica o quanto da despesa fixada foi de fato executada no período. Evidenciando uma excelente execução da despesa em 100% da despesa fixada para o CBM em 2021.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

- Receita Arrecadada / Despesa Executada = 49,01/ 2.839.449,49 = 0,0000 = Esse quociente revela o quanto do valor da Receita arrecadada foi destinado para cobertura da despesa executada. Neste caso, o valor menor que 1 demonstra um déficit do orçamento corrente, mas não prejudica o Resultado da Unidade que não é arrecadadora porém recebeu recursos da fonte 0100 para custear suas despesas, já explicitados anteriormente acima os repasses recebidos da SEFIN/COTES UG 140099, no total de R\$2.839.449,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

2.3 - DAS JUSTIFICATIVAS DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

- Evidenciados na coluna (d) do ANEXO-2 - Restos a Pagar Processados - não houve cancelamentos de Restos a Pagar processados em 2021 nesta Unidade Orçamentária. Todos os Restos a Pagar Processados inscritos em 31 de Dezembro de 2020 no total de R\$8.306,10 (oito mil trezentos e seis reais e dez centavos), foram pagos em 2021.

PORTO VELHO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA CBM/RO
CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS - CBM/RO

BALANÇO

3. BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

			R\$
INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	3.1	49,01	236,19
Ordinária		49,01	236,19
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.2	3.118.707,06	2.626.251,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.502.843,20	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		615.863,86	2.626.251,37
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.3	581.243,28	304.297,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		478.516,14	181.719,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	8.306,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		102.727,14	1.290,20
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	112.981,37
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.4	195.016,37	624.346,88
Caixa e Equivalente de Caixa		194.655,72	624.346,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		360,65	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.4	3.895.015,72	3.555.131,79
Despesa Orçamentária (VI)	3.5	2.839.449,49	2.089.470,12
Ordinária		2.839.449,49	2.089.470,12
Vinculada		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.5	317.150,03	659.168,40
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	241.799,33
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		317.150,03	417.369,07
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.7	245.869,38	667.074,36
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		135.931,47	145.641,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		8.306,10	351.924,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		101.631,81	929,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	112.981,37
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.8	492.546,82	195.016,37
Caixa e Equivalente de Caixa		492.546,82	194.655,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	360,65
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.895.015,72	3.555.131,79

Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	49,01	-	49,01	-	-	-
Vinculada	-	-	-	-	-	-
TOTAL	49,01	-	49,01	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

*SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/03/2022 às 10:57 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página 3 de 3

3.1 - ANÁLISE DA RECEITA :

Tabela 1.

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RO							
UN.GES	FONTE	Fonte Detalhada	NOMENCLATURA	NATUREZA COMPLETA	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até 31/12/21
150004			RECEITA CORRENTE		0,00	0,00	0,00
150004	100	0100100000	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	1321001199	0,00	0,00	49,01

Do total da Receita Arrecada em 2021, 90% (AV) são referentes a Remuneração de depósitos bancários - rendimentos de aplicação financeira dos saldos existentes na única Conta corrente (D) da Unidade, Conta Corrente 9658X, classificados como Receita Ordinária no montante de R\$49,01 (quarenta e nove reais e um centavo) , o Corpo de Bombeiros Militar não é órgão arrecador de Receitas, e não houve receitas vinculadas em 2021.

Ao compararmos a receita 2020 R\$ 236,19 com a receita 2021 R\$49,01, houve variação negativa em 0,74% (AH) de um ano para o outro.

3.2 – DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:

Tabela 2.

CONTA	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	SALDO
45112020000	REPASSE RECEBIDO	2.502.843,20
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	615.863,86
total:		R\$ 3.118.707,06

Fonte: Balancete contábil - SIGEF/2021

Do total das transferências recebidas em 2021 no valor de R\$ demonstrado na tabela acima advindos da SEFIN repasses da fonte 0100 , para pagamento das despesas da Execução orçamentária com atividades administrativas e operacionais do CBM/RO.

Comparando as transferências recebidas no Exercício de 2021 R\$3.118.707,06 (três milhões, cento e dezoito mil setecentos e sete reais e seis centavos) com as do Exercício anterior correspondente a R\$2.626.251,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) , nota-se variação positiva em 16% de 2020 para 2021.

3.3 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - ANÁLISE VERTICAL (AV) E ANÁLISE HORIZONTAL (AH):

Tabela 3.

		2021	2020	AV %	Varição R\$	AH %
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.3	581.243,28	304.297,35	0,82	276.945,93	48%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		478.516,14	181.719,68		296.796,46	62%
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	8.306,10		(8.306,10)	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		102.727,14	1.290,20	0,18	101.436,94	99%
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-		-	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	112.981,37		(112.981,37)	
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-		-	
Compensações Financeiras - IPERON		-	-		-	
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-		-	

Fonte: Balanço Financeiro - SIGef/2021

Dentre os Recebimentos extra orçamentários, da tabela acima comparando-se os valores do exercício, o valor mais expressivo de R\$478.516,14 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) refere-se a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício com 82% (AV), e da análise horizontal (AH) o que mais variou de 2020 para 2021 foi depósitos restituíveis em 99%. Já os restos a pagar não processados inscrição, teve uma variação positiva em 62% de 2020 para 2021.

Quanto aos depósitos restituíveis e Valores vinculados, esta unidade considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3.4 – RESULTADO FINANCEIRO:

Saldo para o Exercício Seguinte	492.546,82
(-) Saldo do Exercício Anterior	195.016,37
Resultado Financeiro do Exercício - positivo	297.530,45

Fonte: Balanço Financeiro - SIGEF/2021

Da análise da tabela acima, apesar de a Unidade não ser arrecadadora de receitas próprias, recebe recursos através de Transferências Financeiras da SEFIN para arcar com a manutenção administrativa da unidade.

3.5 DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

Tabela 4.

35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	360.054,43	AV%
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	317.150,03	
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD	311.736,35	87%
35122010400	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PR	5.413,68	2%
35200000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.904,40	12%

Através do detalhamento da conta de Transferências e Delegações concedidas no valor de R\$ 360.054,43 (trezentos e sessenta mil cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) refere-se a devolução de saldo financeiro para a SEFIN - UG 140001 conforme detalhamento por conta contábil a seguir:

Tabela 5.

Histórico		
3.5.2.4.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		42.904,40
2021NL000950	Conforme o termo de doação/recebimento definitivo N° 001/CEDEC/2021 da ID 0016670496 do processo 0004.340604/2020-16 o bem REBOQUE LEVE ABERTO de tombamento 150.000.282 da Conta 123.110.501-VEÍCULOS EM GERAL foi transferido por doação para a Prefeitura do Município de Guajará Mirim - RO. Sendo baixado da conta supracitada conforme o Decreto 24.041/19.	7.429,70
2021NL000951	Conforme o termo de doação/recebimento definitivo N° 001/CEDEC/2021 da ID 0016670496 do processo 0004.340604/2020-16 os bens BARCO DE ALUMÍNIO e MOTOR DE POPA ELETRICO de respectivos tombamentos 150.000.281 e 150.000.364 da Conta 123.110.506-EMBARCAÇÕES foram transferidos por doação para a Prefeitura do Município de Guajará Mirim - RO. Sendo baixado da conta supracitada conforme o Decreto 24.041/19.	35.474,70
Conta Contábil - 3.5.1.2.2.01.04.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS		5.413,68
2021OB001903	repasso financeiro para pagamento de faturas de água potável, unidades do CBMRO, mês de janeiro/2021, Fornecedor CAERD	5.413,68
3.5.1.2.2.01.04.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS		311.736,35
2021OB015971 ,2021OB022641	Devolução do recurso disponibilizado pela SEFIN, regularização de pendências na CTU.	311.736,35

3.6 - ANÁLISE DA DESPESA TOTAL DO EXERCÍCIO NO BALANÇO FINANCEIRO:

- Do Total de R\$3.895.015,72 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil quinze reais e setenta e dois centavos) da despesa financeira, o maior percentual de 59% é representado pela despesa orçamentária paga na atividades operacionais, no montante de R\$2.839.449,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

3.7 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária do ano, por exemplo, relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Da análise do Balanço Financeiro acima, dentre os pagamentos extraorçamentários restou significativo o valor de Restos a pagar Processados no valor de R\$ 478.516,14 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) refere-se a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício com 82% do total de pagamentos extraorçamentários.

3.8 - COMENTADO NA NOTA 3.4.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA CBM/RO
CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS - CBM/RO

Protocolo 0027655871

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC evidenciará as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- Fluxo Operacional
- Fluxo de Investimentos
- Fluxo de Financiamentos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	
Outros ingressos de financiamentos		-	
Desembolsos			
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	
Outros desembolsos de financiamentos		-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE			
5.2	297.891,10	(429691,16)	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	194.655,72	624.346,88	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	492.546,82	194.655,72	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	
da União		-	
de Estados e Distrito Federal		-	
de Municípios		-	
Intragovernamentais	5.3	3.118.707,06	2.626.251,37
Outras transferências recebidas		-	
Total das Transferências Recebidas	5.3	3.118.707,06	2.626.251,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	
a União		-	
a Estados e Distrito Federal		-	
a Municípios		-	
Intragovernamentais		317.150,03	659.168,40
Outras transferências concedidas		-	
Total das Transferências Concedidas	5.3	317.150,03	659.168,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
Legislativa		-	
Judiciária		-	
Essencial à Justiça		-	
Administração		-	
Defesa Nacional		-	
Segurança Pública	5.4	2.505.170,92	2.397.010,32
Relações Exteriores		-	
Assistência Social		-	
Previdência Social		-	
Saúde		-	
Trabalho		-	
Educação		-	

Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	-	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2.505.170,92	R\$ 2.397.010,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	

Total dos Juros e Encargos da Dívida - R\$ 0,00

QUADOR DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Haveres financeiros - valores em transito R\$ 112.981,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 18/03/2022 às 10:59 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página: 5 de 5

5.1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)

Ingressos das Operações compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Dentre os ingressos operacionais, do total de 3.221.843,86 (três milhões, duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) o valor mais representativo em 2021 foi evidenciado na rubrica "Transferências correntes recebidas" no valor de R\$3.118.707,06 (três milhões, cento e dezoito mil setecentos e sete reais e seis centavos) já demonstrado nos balanços anteriores sua individualização, representando 97% do total dos ingressos operacionais. No comparativo 2019/2020 houve variação positiva em 16% para estas mesmas transferências, e no total dos ingressos houve variação positiva (AH) em 15% de um ano para o outro.

Desembolsos das operações apresentam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações. Demais despesas operacionais considera somente as despesas com manutenção administrativa da entidade.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)

- Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento em 2021.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO(III)

- Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento em 2021.

5.2 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

- Houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva em R\$297.891,10, em decorrência dos Ingressos das atividades operacionais no montante de R\$ 3.221.843,86 (três milhões, duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) terem sido maiores que os desembolsos das atividades operacionais no total de R\$2.923.952,76 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) já detalhado no Balanço Financeiro - B.F. em nota.

5.3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

- Análise já realizada no Balanço Financeiro, referente ao montante de transferências financeiras recebidas do Tesouro na fonte 0100, representando recursos repassados pela SEFIN para custear as despesas administrativas do CBM no valor de R\$3.118.707,06 (três milhões, cento e dezoito mil setecentos e sete reais e seis centavos).

5.4 - DESPESAS POR FUNÇÃO:

O total da despesa por função representa a função 06 - segurança pública, no total de R\$ 2.505.170,92 (dois milhões, quinhentos e cinco mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos)

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2021.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
CONTADORA CBM/RO
CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL - CBM/RO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027657026

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		49,01	212,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		49,01	212,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.1	7.672.582,25	9.236.065,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.605.092,25	9.142.831,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		67.490,00	85.334,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.1	4.082.978,19	1.401.074,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.082.978,19	1.401.074,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.1	11.755.609,45	10.637.375,99
ESPECIFICAÇÃO		Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.2	5.637.262,20	5.709.448,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.212.013,31	543.905,78
SERVIÇOS		1.240.781,81	1.945.075,89
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.184.467,08	3.220.467,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		360.054,43	748.678,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		317.150,03	659.933,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.904,40	-
DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		-	88.744,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		692.987,01	40.502,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		654.323,90	35.712,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		38.663,11	4.790,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.2	6.690.303,64	6.498.629,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	6.3	5.065.305,81	4.138.746,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS A DVP:

6.1 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2021	2020	AV % 2021	VARIAÇÃO 2020/2021	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49,01	212,83	0%	(163,82)	-334%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.672.582,25	9.236.065,66	65%	(1.563.483,41)	-20%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.082.978,19	1.401.074,14	35%	2.681.904,05	66%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.755.609,45	10.637.352,63		1.118.256,82	10%

Fonte: DVP - SIGEF 2021

Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos no total de R\$4.082.978,19 (quatro milhões, oitenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) corresponde a 35% do total das variações patrimoniais aumentativas, e compreende a incorporação de bens móveis e imóveis durante o exercício de 2021.

- Segue abaixo detalhamento da conta:

•

- Transferências e delegações recebidas no total de R\$ 7.672.582,25 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) dos quais as transferências recebidas intragovernamentais no valor de R\$7.605.092,25 (sete mil seiscentos e cinco reais e nove centavos e vinte e cinco centavos) tem destaque representando 99% do total de transferências recebidas ao comparar com o exercício 2020 transferências e delegações recebidas no total de R\$ 9.236.065,66 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) houve decréscimo de 17% de um ano para outro.

Evidencia-se transferências recebidas de bens móveis no montante de R\$2.997.428,25 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destacam-se as transferências recebidas de bens móveis da UG 150014 FUNESBOM, no montante de R\$ 2.997.428,25, representando 39% dentre as transferências recebidas.

Documento	Histórico - Conta Contábil 4.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Evento	Movimento Devedor	Movimento Credor
2021NL000803	A incorporação do bem de acordo com o processo 0004.025217/2021-25 (RODAS DE MANOBRA AS350 RODAS DE MANOBRA), conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação do bem da UG executora da fonte para incorporação na UG detentora do patrimônio. A desincorporação dos Bens Móveis na UG-FUNESBOM, executora da fonte de recursos para a incorporação da UG-CBM, unidade detentora do patrimônio. O Termo de Cessão de Uso de 01 SWITCH, conforme a ID 0019611367 do processo 0070.336831/2021-26 gerou a guarda no sistema e-Estado para o patrimônio do CBMRO. O prazo de vigência deste termo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua celebração dia 03/08/2021 vigente até 02/08/2022.	540537		15.500,00 C
2021NL000958	RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA BENS MÓVEIS DA UG 150014 FUNESBOM(2021NL006648) PERÍODO ATÉ AGOSTO/2021 - CONF. LEI 1072/2020 FUNESBOM UG ID:0020472330 DOF/CONTAB RELATÓRIO.	540850		8.464,00 C
2021NL000958	RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA BENS MÓVEIS DA UG 150014 FUNESBOM(2021NL006648) PERÍODO ATÉ AGOSTO/2021 - CONF. LEI 1072/2020 FUNESBOM UG ID:0020472330 DOF/CONTAB RELATÓRIO.	540850		37.833,92 C
2021NL000958	RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA BENS MÓVEIS DA UG 150014 FUNESBOM(2021NL006648) PERÍODO ATÉ AGOSTO/2021 - CONF. LEI 1072/2020 FUNESBOM UG ID:0020472330 DOF/CONTAB RELATÓRIO.	540850		408.125,90 C
2021NL000958	RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA BENS MÓVEIS DA UG 150014 FUNESBOM(2021NL006648) PERÍODO ATÉ AGOSTO/2021 - CONF. LEI 1072/2020 FUNESBOM UG ID:0020472330 DOF/CONTAB RELATÓRIO.	540850		2.252.403,20 C

2021NL001037	A incorporação dos bens de acordo com o Termo de Recebimento da ID 0020646967 do processo 0004.276600/2020-69 (instalação de rede lógica) e o comprovante de Incorporação da ID 0021081351. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.	540537	13.917,45	C
2021NL001043	A incorporação dos bens de acordo com o Termo de Recebimento da ID 0020968220 do processo 0004.311460/2021-63 a QTD de 3 CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO 30 MIL BTUs ELGIN e 3 EVAPORADORAS DE AR 60 MIL BTUs com os respectivos o comprovantes de Incorporação da ID 0021081361 e ID 0021081363. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.	540537	35.700,00	C
2021NL001050	A incorporação dos bens de acordo com o Termo de Recebimento da ID 0021013051 do processo 0004.292133/2020-14 a QTD de 10 CARREGADOR DE BATERIA KANUP KP 512 com os tombamentos 150.000.748 A 150.000.757 de acordo com o comprovante de Incorporação da ID 0021081365. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.	540537	650,00	C
2021NL001283	A incorporação dos bens de acordo com o Termo de Recebimento da ID 0021218590 do processo 0004.310317/2021-54: -10 UND CONDENSADORA DE 30 MIL BTUs do tombamento 150.810.00 a 150.819.000 -10 UND EVAPORADORA DE 30 MIL BTUs do tombamento 150.000.800 a 150.809.000 -4 UND CONDENSADORA DE 24 MIL BTUs do tombamento 150.000.796 a 150.000.799 -4 UND EVAPORADORA DE 24 MIL BTUs do tombamento 150.000.792 a 150.000.795 -13 UND CONDENSADORA DE 18 MIL BTUs do tombamento 150.000.779 a 150.000.791	540537	165.110,00	C

-13 UND CONDENSADORA DE 18 MIL BTUs do tombamento 150.000.779 a 150.000.791
-13 UND EVAPORADORA DE 18 MIL BTUs do tombamento 150.000.766 a 150.000.778
-4 UND CONDENSADORA DE 12 MIL BTUs do tombamento 150.000.762 a 150.000.765
-4 UND EVAPORADORA DE 12 MIL BTUs do tombamento 150.000.758 a 150.000.761
De acordo com o comprovante de Incorporação da ID 0021790232. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.
Incorporação de bens de acordo com o termo de recebimento da ID 0021506782 do processo nº 0004.370466/2020-91 de 16 UND LIQUIDIFICADOR EVITRA 1200 W do tombamento 150.000.820 até 150.000.835 segundo o comprovante de incorporação da ID 0021790232 do processo 0004.053769/2021-23. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-FUNESBOM, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.

2021NL001258	Incorporação do bem de acordo com o comprovante de incorporação conforme a ID 0021660725 do processo nº. 0021.408727/2021-26 de 01 (um) Pulverizador costal, Marca Stihl, modelo SR 420, tombamento 300.002.353, doado ao CBMRO pelo 8º Batalhão de Polícia Militar (JARU-RO). Conforme prevista em Lei 1.072/02.	540537	1.598,51	C
2021NL001354	O termo de Cessão de Uso de 01 SWITCH, conforme a ID 0019611367 do processo 0070.336831/2021-26 gerou a guarda no sistema e-Estado para o patrimônio do CBMRO. O prazo de vigência deste termo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua celebração dia 03/08/2021 vigente até 02/08/2022	540643	2.067,60	C
2021NL001478	Incorporados os bens de acordo com o comprovante de incorporação ID 0022579066 do processo 0004.053769/2021-23, conta 1.2.3.1.1.01.06- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ;	540850	1.889,77	C

	-8 SWITCHES, R\$ 4.389,83, TOMBAMENTOS 020.000.467, 020.000.616, 020.000.681, 020.000.709, 020.000.726, 020.000.728, 020.000.746 E 020.000.750		
2021NL001539	O termo de Cessão de Uso ID 0022069782 do processo 0070.364047/2021-16 e comprovante de guarda ID 0022132087 gerou a guarda no sistema e-Estado para o patrimônio do CBMRO. O prazo de vigência deste termo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua celebração dia 17/11/2021 vigente até 17/11/2022. -7 RACKS, R\$ 2.616,53, TOMBAMENTOS 020.000.860 A 020.000.866 -8 SWITCHES, R\$ 4.389,83, TOMBAMENTOS 020.000.467, 020.000.616, 020.000.681, 020.000.709, 020.000.726, 020.000.728,	540643	4.208,30 C
2021NL001768	A incorporação dos bens de acordo com processo 0004.111041/2020-42 de 01 TOLDO COR VERMELHA COM ESTRUTURA NA COR BRANCA TAMANHO 4X9,25, instalado no 1º GBM. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.	540537	15.725,00 C
2021NL001767	A incorporação dos bens de acordo com o Termo de Recebimento da ID 0022909145 do processo 0004.053769/2021-23 a QTD de 15 QUEIMADOR PINGA FOGO com os tombamentos 150.000.854 A 150.000.868 de acordo com o comprovante de Incorporação da ID 0023179363. Conforme previsto na Lei 1.072/02 gera a necessidade de desincorporação dos bens móveis da UG-Funesbom, executora da fonte para incorporação na UG-CBM, detentora do patrimônio.	540537	12.915,00 C
TOTAL			2.997.428,25 D

	-1 ARMARIO ALTO FORTLINE DIM. 800X500X1600MM NA COR CARVALHO AVELÃ AMADEIRADO, tombamento 000.466.686 (valor 555,53) -1 ARMÁRIO BAIXO DIM. 900X500X740mm NA COR CARVALHO AVELÃ AMADEIRADO tombamento 000.469.337 (valor 410,48) -1 ARMÁRIO DE AÇO C/0 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS tombamento 000.453.400 (valor 289,83) -1 ARMÁRIO DE AÇO C/0 2 PORTAS E 04 PRATELEIRAS tombamento 000.453.420 (valor 289,83) -1 ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS MED. 1,98X0,90X0,40M NA COR CINZA tombamento 000.453.984 (valor 344,10)		
2021NL001479	Incorporados os bens de acordo com o comprovante de incorporação ID 0022579066 do processo 0004.053769/2021-23, conta 1.2.3.1.1.03.03-MOBILIÁRIO EM GERAL: -1 ASOFÁ DE 02 LUGARES COM BRAÇO REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO, tombamento 000.439.061 (valor 1.215,98) -1 ARMÁRIO BAIXO DIM. 900X500X740mm NA COR CARVALHO AVELÃ AMADEIRADO tombamento 000.469.337 (R\$ 410,48) -2 MESA RETANGULAR DIM. 1400X600X740MM NA COR CARVALHO AVELÃ AMADEIRADO tombamento 000.467.155 e 000.467.210 (R\$ 1.155,20) -2 GAVETEIRO VOLANTE FORTLINE C/ 03 GAVETAS MED. 400X470X587MM NA COR CARVALHO AVELÃ AMADEIRADO tombamento 000.465.952 e 000.465.983 (valor 785,86) -2 CADEIRA FLEXFORM GIRATÓRIA NA COR AZUL MARINHO tombamento 000.458.601 e 000.458.619 (valor 831,96)	540850	4.520,50 C
2021NL001539	O termo de Cessão de Uso ID 0022069782 do processo 0070.364047/2021-16 e comprovante de guarda ID 0022132087 gerou a guarda no sistema e-Estado para o patrimônio do CBMRO. O prazo de vigência deste termo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua celebração dia 17/11/2021 vigente até 17/11/2022. -7 RACKS, R\$ 2.616,53, TOMBAMENTOS 020.000.860 A 020.000.866	540643	2.798,06 C

Fonte: Razão contábil - SIGEF/2021

6.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2021	2020	AV %	VARIAÇÃO EM R\$ 2020/2021	AH%
USO DE BENS, SERVIÇOS E	5.637.262,20	5.709.448,74	84%	(72.186,54)	-1%
TRANSFERÊNCIAS E	360.054,43	748.678,50	5%	(388.624,07)	-108%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE	692.987,01	40.502,60	10%	652.484,41	94%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6.690.303,64	6.498.629,84	100%		

Fonte: SIGEF - DVP/2021

Em análise ao total das VPDS, tem destaque R\$5.637.262,20 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)correspondente a 84% das VPDS, referente ao uso de bens serviços e consumo utilizados nas atividades operacionais da entidade.

6.3 - RESULTADO PATRIMONIAL - ANÁLISE GERAL DA DVP

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)

5.065.305,81

4.138.746,15

- Da análise do quadro acima observa-se que restou positivo em R\$ 5.065.305,81 (cinco milhões, sessenta e cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), comparado ao ano de 2020 R\$4.138.746,15 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)houve aumento de 18 % .

PORTO VELHO 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

CONTADORA CBM/RO

CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE-GERAL CBM/RO

ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0027657256

BALANÇO

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de natureza da informação de controle.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

		R\$		
	ATIVO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1		492.546,82	194.655,72
Valores Restituíveis			-	360,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			38.115,00	112.525,00
ESTOQUES	4.1		1.210.458,86	784.062,85
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.1		1.741.120,68	1.091.604,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	4.2		68.447.893,95	63.461.943,77
Bens Moveis	4.2		39.849.923,32	37.749.262,89
Bens Imoveis	4.2		35.089.897,60	30.597.699,92
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	4.2		(6.491.926,97)	(4.885.019,04)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.2		68.447.893,95	63.461.943,77
TOTAL DO ATIVO			70.189.014,63	64.553.547,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
			31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			-	8.306,10
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.455,98	360,65
VALORES RESTITUÍVEIS				-
CONSIGNAÇÕES				
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.3		1.455,98	8.666,75
PASSIVO NAO-CIRCULANTE				
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			11.120,00	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE			11.120,00	-
TOTAL DO PASSIVO	4.3		12.575,98	8.666,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS RESERVAS	4.3		4.453.503,18	3.020.781,55
RESULTADOS ACUMULADOS	4.3		65.722.935,47	61.524.099,69
Superavit/Déficits Acumulados			65.722.935,47	61.524.099,69
Superavit/Déficits do Exercício			5.065.305,81	4.138.746,15
Superáv/Défic de Exerc Anter			40.651.516,34	57.774.906,54
Ajustes de exerc anteriores	4.3		(866.470,03)	(389.553,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			70.176.438,65	64.544.881,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO

31/12/2020

ATIVO		
Ativo Financeiro	492.456,82	195.016,37
Ativo Permanente	69.696.467,81	64.358.531,62
Total Ativo (I)	70.189.014,63	64.553.547,99
PASSIVO		
Passivo Financeiro	479.972,12	190.386,43
Passivo Permanente	11.120,00	-
Total Passivo (II)	491.092,12	190.386,43
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	69.697.922,51	64.363.161,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

31/12/2021

31/12/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-
Direitos Contratuais em Execução		-
Outros Atos Potenciais Ativos		112.525,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		112.525,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potenciais Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO

31/12/2021

31/12/2020

00 Recursos Ordinários	12.574,70	4.629,94
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	12.574,70	4.629,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 18/03/2022 às 10:57 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página 4 de 4

4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- Segue abaixo análise de composição Sintética e analítica desta conta:

Tabela 1 - composição analítica - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

CONTA	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2021	AV %
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	492.546,82	100%
11111190100	BANCO CONTA MOV. - BANCO DO BRASIL	687,02	0,1%
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	491.859,80	99,9%

Fonte: Balancete - SIGEF - 2021

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Do total de saldo nesta conta no montante de R\$492.546,82 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) 99,9% representam os saldos existentes no Limite de saque do Tesouro - Conta única no total referente aos repasses da fonte 0100 - SEFIN-COTES , e os outros 0,1% referem-se ao saldo disponível na conta Conta corrente 9658X, do Banco do Brasil , AG.2757-X, saldos de rendimentos de aplicação financeira, esta é a conta utilizada para pagamento das despesas débito autorizado consumo de água, luz, e telefone do CBM/RO.

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE - ANÁLISE HORIZONTAL (AH) E VERTICAL (AV):

Tabela 2. Análise Total do Ativo Circulante

CONTA	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2020	(AV) % 2021	(AH) % 2020/2021
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	1.741.120,68	1.091.604,22	100%	37%
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	492.546,82	194.655,72	28%	60%
11311000000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO-SUPRIMENTO E DIÁRIAS	38.115,00	112.525,00	2%	-195%
11561010000	ESTOQUES - MATERIAL DE CONSUMO	1.210.458,86	784.062,85	70%	35%

Fonte: Balancete - SIGEF/2021

Ao comparar 2020 a 2021 observa-se variação positiva no saldo total do ativo circulante em 37% (AH), devido a aquisições de material de estoques, e a conta caixa e equivalentes caixa não utilizados até 31/12/2021.

Considerando a composição em percentuais do total ativo circulante R\$1.741.120,68 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos) em relação ao total do ativo, R\$70.189.014,63 (setenta milhões, cento e oitenta e nove mil quatorze reais e sessenta e três centavos) na análise vertical 2021, percebe-se que o ativo circulante corresponde a 2% do total do ativo.

Na análise do saldo total do Ativo Circulante (AV) o valor mais representativo é demonstrado no percentual de 70% para a conta estoques material de consumo no montante de R\$1.210.458,86 (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com saldos analíticos na conta Almoxarifado - Bens de Consumo.

Pelo total expressivo desta conta, segue análise:

Na conta estoques, observou-se na conciliação entre os saldos controle administrativo - SGA/ALMOXARIFADO x balancete SIGEF 31/Dez/2021, uma diferença de R\$300,16 (trezentos reais e dezesseis centavos), relacionada a nota fiscal Nº011022, SEI ID:0023466985 em que ocorreu o recebimento do material e entrada no almoxarifado em 29/12/2021, no entanto, não ocorreu a tempestiva liquidação no âmbito do SIGEF, pois o processo não foi enviado ao setor de execução orçamentária dentro do período. Restou ainda , outros centavos que foram por arredondamentos do SGA, considerando o saldo total do SGA de R\$1.210.759,06 (um milhão, duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Abaixo tela extraída do processo SEI:0004.034981/2021-91, controle mensal/anual da conta estoques em almoxarifado CBM/RO:

MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO REFERENTE AO PERÍODO 01/12/2021 a 31/12/2021

Código da UG:

Nome da UG: Almoxarifado Central - DLOG

Gestão: Almoxarifado Central - DLOG

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
3390.30-07 07 00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.241,62	0,00	1.936,08	16.305,54
3390.30-13 13 00 MATERIAL DE CAÇA E PESCA	34.998,41	0,00	150,66	34.847,75
3390.30-14 14 00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	46.288,00	0,00	0,00	46.288,00
3390.30-16 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	116.987,83	300,16	42,45	117.245,53
3390.30-17 17 00 MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	12.997,28	0,00	182,66	12.814,62
3390.30-20 20 00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	15.839,45	0,00	1.807,81	14.031,64
3390.30-21 21 00 MAT.DE COPA E COZINHA	21.854,68	0,00	515,23	21.339,45
3390.30-22 22 00 MATERIAL DE LIMPEZA	94.528,00	0,00	2.439,80	92.088,20
3390.30-26 26 00 MATERIAL ELETRICO	1.144,80	0,00	0,00	1.144,80
3390.30-28 28 00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.387,50	75.735,00	0,00	83.122,50
3390.30-36 36 00 MATERIAL HOSPITALAR	683.839,37	29.942,80	24.634,22	689.147,95
3390.30-39 39 00 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	68.744,76	0,00	0,00	68.744,76
3390.30-99 99 00 OUTROS MAT. DE CONSUMO	17.104,54	0,00	3.466,24	13.638,30
Movimentação Total:	1.139.956,24	105.977,96	35.175,14	1.210.759,06

Total Geral de Materiais de Consumo em Almoxarifado
R\$ 1.210.759,06

Data: 03 de Janeiro de 2022

Responsável pelo almoxarifado

4.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE X ATIVO IMOBILIZADO - ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL:

São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Tabela 3.

CONTA	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021 - R\$	EXERCÍCIO 2020 - R\$	(AV)% 2021	(AH) % VARIAÇÃO 2020/2021 - R\$	VARIAÇÃO 2020/2021 EM R\$
Imobilizado		68.447.893,95	63.461.943,77	100%	7%	4.985.950,18
Bens Moveis		39.849.923,32	37.749.262,89	58%	5%	2.100.660,43
Bens Imoveis		35.089.897,60	30.597.699,92	51%	13%	4.492.197,68
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		- 6.491.926,97	-4.885.019,04	-9%	25%	- 1.606.907,93
Total do Ativo Não Circulante		68.447.893,95	63.461.943,77	100%	-	-

Fonte: Balanço Patrimonial - SIGEF 2021

O total do ativo não circulante é igual ao total do imobilizado menos a Depreciação acumulada, nos demais subgrupos do imobilizado não houve movimentação em 2021.

Nota-se dentre os percentuais o de maior participação no Imobilizado representando 58%(AV) para os bens móveis e (AH) representando 25% de aumento na depreciação acumulada, variação positiva de um ano para o outro. Comparando o total do ativo não circulante, variou positivamente em 7% de 2020 para 2021.

ATIVO IMOBILIZADO:

Critérios de contabilização:

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

No entanto para mensuração dos estoques dos ativos permanentes foram reavaliados até 2019, e usou-se a mensuração do valor de mercado comparado com itens de características idênticas a cada item, conforme previsto nas Instruções Normativas nº001/SEPAT 2018, nº002/2018/ SEPAT - GAB, nº001/2019/ SEPAT-COCEN, as quais disciplinaram os procedimentos e rotinas a serem aplicados no inventário físico e na reavaliação dos bens móveis do ativo imobilizado do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia em cumprimento ao Decreto N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019- Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 04 de abril de 2013, e Alterado pelo Decreto n.24.476/2019 de 20/11/2019. Quanto ao tratamento na reavaliação de Veículos, usou-se, na maioria dos casos, a base da tabela FIPE, para veículos normais, ou valor de reavaliação dos dois o mais próximo das reais características físicas e econômicas apresentadas na avaliação do bem. Quanto aos veículos especiais do CBM foram utilizados os valores reavaliados conforme demonstrado no inventário do E-estado, em conformidade a característica específica de Bens como por exemplo veículos de combate, com características específicas, auto escadas mecânicas, e especificações avaliadas pelo servidor competente pelas avaliações e cadastros.

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS :

BENS MÓVEIS :

Todos os bens adquiridos pela execução orçamentária do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO, são transferidos por Nota lançamento mensal no âmbito do SIGEF/RO para a Unidade Corpo de Bombeiros Militar - RO, em cumprimento à previsão na Lei 1.072/2002 - FUNESBOM.

No exercício financeiro de 2021 o CBM prosseguiu com as ações para dar cumprimento ao Item 7 do Plano de implantação previsto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN(Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis e imóveis: respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

Neste sentido, com relação aos bens móveis o Decreto N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019- Regulamenta a gestão patrimonial, com atribuições definidas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 04 de abril de 2013, foi alterado pelo Decreto n.24.476/2019 de 20/11/2019, ainda a SETIC parametriza o e-Estado onde a SEPAT e setores de patrimônio das Unidades do Estado alimentam com dados bem a bem esse sistema.

O Setor de Patrimônio juntamente com a Contabilidade e o apoio das Unidades administrativas CBM/RO do Interior do Estado, realizaram o levantamento do Inventário Patrimonial 2021 da unidade bens móveis através do processo ID:0004.412234/2021-07 0, respectiva depreciação do período ID: 0004.052420/2021-74 .

Houve baixa de bens móveis na conta contábil 123110503 , referente a alienação de veículos ID:0004.189326/2020-99 no valor contábil líquido de R\$653.473,90 (seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), abaixo descrição na nota lançamento:

"baixa de veículos do leilão pelo valor contábil líquido - tombamentos: 668284,668434, 668533,

83010,769723,668121,668461,53038,250552,167391,217211,299643,181101,298250,436827,668347,668377,668416,668438,668452,668541,668576,668643.

baixa conf. relatório analítico depreciação do e-estado por tombamentos somente dos veículos que foram arrematados no leilão nº 01/2021-sepat

id(0004.189326/2020-99)id:0018176704."

Necessita de alguns ajustes no setor de patrimônio no âmbito do e-Estado, pois houve bens que não foram leiloados no valor de R\$92.995,30 evidenciado na tabela abaixo, necessitando de reavaliação e respectiva reclassificação da situação desses bens - veículos inservíveis, verificando se estas ações devem ser realizadas ao longo do exercício 2022, observando a legislação de ano eleitoral fim de mandato.

Quanto aos Imóveis todas as ações realizadas estão no ID:0004.613787/2021-77, e o relatório entregue no prazo, mediante ID:0023145167 - inventário físico financeiro de bens imóveis do CBM/RO exercício 2021;

Considerando o acima exposto, segue análise com detalhamento do Imobilizado 2021:

Tabela 4.Composição sintética dos bens móveis

CONTA	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	(AV)% 2021	EXERCÍCIO 2020	VARIAÇÃO 2020/2021 EM R\$	(AH) % 2020/2021
123000000	IMOBILIZADO	68.447.893,95	100%	63.461.943,77	4.985.950,18	7%
123100000	BENS MOVEIS	39.849.923,32	100%	37.749.262,89	2.100.660,43	5%
123110000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.849.923,32	100%	37.749.262,89	2.100.660,43	5%
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.644.961,27	14%	5.438.080,68	206.880,59	4%
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	869.204,78	2%	842.050,51	27.154,27	3%
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.845.199,84	5%	1.173.253,80	671.946,04	36%
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	191.214,74	0%	191.214,74	-	0%
123110500	VEÍCULOS	31.054.316,43	78%	29.029.674,20	2.024.642,23	7%
123110900	ARMAMENTOS	129.778,06	0%	97.963,81	31.814,25	25%
123111000	SEMOVENTES	4.000,00	0%	5.000,00	(1.000,00)	-25%
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	111.248,20	0%	972.025,15	(860.776,95)	-774%
*	BENS MÓVEIS A ALIENAR	92.995,30				
**	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18.252,90				

Fonte:SIGEF - Balancete 2021.

Todos os lançamentos e ajustes patrimoniais que se encontram documentadas nos diversos processos encaminhados pelo Setor competente CBM - DLOG para a Contabilidade foram realizados considerando que os sistemas (e-Estado x SIGEF) não são integrados, necessitando de apuração em excel por conta contábil através de filtros e lançamentos manuais no SIGEF. Cumpre destacar que o CBM/RO adota um processo anual para controle no saldo contábil de todas as contas patrimoniais, para constatar na conciliação mensal desse saldos em comparativo ao relatório mensal e-Estado a partir de eventuais diferenças em 2021 esse controle foi através do processo ID: 0004.053769/2021-23.

Quanto à Depreciação Acumulada:

Crerios de lançamento:

Esta Administração Pública, de uma forma geral, utilizou o método das quotas constantes. Utiliza para os bens adquiridos e postos em operação foram

regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e pelo Roteiro contábil 006/SUPER/SEFIN. Foram realizados os devidos registros relativo a depreciação dos bens móveis , sendo evidenciada a respectiva depreciação acumulada no balanço patrimonial do exercício.

Durante o exercício 2021, a depreciação foi lançada no SIGEF com base nos relatórios parametrizados e emitidos no e-Estado mensalmente x confrontação com o SIGEF.

Abaixo diagnóstico da situação dos bens móveis no processo de inventário realizado pelo setor de patrimônio - CBM-DLOG ID: 0022196420 - Relatório bens móveis 2021, transcrição com base no relatório anual entregue e realizado com base nos dados do e-Estado até meados de outubro/2021, após houve ajustes com data base até 31/12/2021:

"

TABELA RESUMO DOS BENS MÓVEIS - 2021					Quantitativo Geral de Bens Localizados (Servíveis + Inservíveis)	Valor Contábil Líquido Total de Bens Localizados
Bens Localizados	Servíveis	-	-	4.626	5.322	R\$ 32.174.160,44
	Inservíveis	Antieconômico	146	696		
		Ocioso	137			
		Irrecuperável	298			
		Recuperável	115			
Bens Não Localizados					Quantitativo Geral de Bens Não Localizados	Valor Contábil Líquido Total de Bens Não Localizados
					620	R\$ 1.401.082,18
Bens Baixados em 2021					Quantitativo Geral de Bens Baixados	Valor Contábil Líquido Total de Bens Baixados
					26	R\$ 99.556,11
Bens Duplicados no e-Estado					Quantitativo Geral de Bens Duplicados	Valor Contábil Líquido Total de Bens Duplicados
					38	R\$ 117.607,73
TOTAL GERAL DE BENS					6006	R\$ 33.792.406,46
Bens Não Cadastrados no e-Estado					Quantitativo Geral de Bens Não Cadastrados no e-Estado	Valor Contábil Líquido Total de Bens Não Cadastrados no e-Estado
					719	R\$ 8.044.597,05

BENS BAIXADOS EM 2020		
<i>(estes bens foram desprezados no inventário 2021, pois os mesmos configuraram no relatório analítico de bens por erro do sistema)</i>		
ANO	Quantitativo Geral de Bens Baixados	Valor Contábil Líquido Total
2020	47	R\$ 878.520,64

Após confrontar, analisar e estudar os dados obtidos por meio do inventário realizado, nota-se que a Corporação vem demonstrando interesse no controle e gestão de seus bens, onde 88,35% dos bens foram localizados, identificados e mantendo alimentado o sistema de informações de bens, com o fito de melhor gestão e transparência.

Peças não incorporáveis ao patrimônio no valor de R\$18.252,90 são referente a persianas que não tinha parâmetros de como incluir na respectiva conta no e-Estado até 2021.

BENS IMÓVEIS:

Em 2021 houve novas reavaliações pela SEPAT e Incorporados no SIGEF em conformidade aos laudos de avaliação que encontram-se no Processo SEI: 0004.081028/2020-51.

Composição sintética dos bens Imóveis - 2021

CONTA	TÍTULO	EXERCÍCIO 2021	(AV)% 2021	EXERCÍCIO 2020	VARIAÇÃO 2020/2021 EM R\$	(AH) % 2020/2021
123000000	IMOBILIZADO	68.447.893,95	100%	63.461.943,77	4.985.950,18	7%
123200000	BENS IMÓVEIS	35.089.897,60	100%	37.749.262,89	(2.659.365,29)	-8%
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	35.089.897,60	100%	37.749.262,89	(2.659.365,29)	-8%
123210103	EDIFÍCIOS	196.346,37	1%	196.346,37	-	100%
123210104	TERRENOS/GLEBAS	4.516.348,49	13%	810.373,00	3.705.975,49	18%
123210106	AQUARTELAMENTOS	27.521.664,13	78%	25.569.382,22	1.952.281,91	93%
123210121	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	58.301,26	0%	58.301,26	-	100%
123210504	PONTES	808.020,24	2%	808.020,24	-	100%
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	1.907.737,11	5%	3.137.796,83	(1.230.059,72)	164%
123210700	INSTALAÇÕES	64.000,00	0%	-	64.000,00	0%
123210800	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	17.480,00	0%	17.480,00	-	100%

Fonte: balancete Contábil - SIGEF-2021

Relativo aos Bens imóveis, essa variação (AH) foi negativa em 8% é decorrente dos bens que foram baixados em duplicidade da conta obras em andamento.

Entre o Inventário ANEXO TC 16 e os saldos das contas contábeis no Balanço patrimonial - SIGEF a maior, existe diferença apurada e explicada no anexo TC - 16 da Instrução normativa n. 013/2004 TCE/RO, são referente a registros da execução orçamentária do FUNESBOM - obras em andamento durante o exercício, transferidos os saldos para o CBM, e juntamente as contas já existentes de anos anteriores que figuravam no SIAFEM. Serão reclassificadas à respectiva conta contábil do imóvel a qual pertença ou dado a respectiva baixa conforme imóvel já tenha sido reavaliado, conforme previsto no MCASP 8a edição, tão logo o setor de patrimônio informe em ANEXO TC 16 e demais documentação suporte para contabilização.

4.3 - PASSIVO TOTAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo total encerrou o exercício 2021 no montante de R\$12.575,98 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Quanto a variação (AH) entre 2020 R\$8.666,75 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e 2021 R\$12.575,98 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) houve aumento deste grupo em 31%.

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2021 encerrou com o montante de R\$ 70.176.438,65 (setenta milhões, cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) .

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). No exercício de 2021 foi apurado superávit patrimonial no montante de R\$5.065.305,81 (cinco milhões, sessenta e cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

Resultados Acumulados R\$65.722.935,47 (sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) contém o valor dos Resultado do Exercício anterior mais superávit do exercício menos os ajustes de R\$- 866.470,03 (oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e três centavos) negativo.

Detalhamento da conta ajustes de exercício anterior:

Documento	Histórico	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo		
2021NL000954	BAIXA POR AJUSTES DE EXERC. ANTERIOR NÃO FINANCEIRO: D - 237110302 - REF. A IMÓVEL REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL UG 150004 CBM/RO EM 2020 - DUPLICIDADE DE LCTO CONF. ANEXO TC - 16 INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS 2020 - NOTA EXPLICATIVA NO ID:0017478325. VALOR DEVERIA SER NA CONTA CONTÁBIL: 123210106 SOMENTE. NO ENTANTO, FOI CONTABILIZADO TAMBEM NA CONTA 123210601 CAUSOU DUPLICIDADE. NO VALOR R\$876.585,97.(SEI nº (0016264365)BP E SEI nº (0017534557 - Errata BENS IMÓVEIS BP 2020)	876.585,97	D	876.585,97	D	
2021NL000955	Ajuste na Depreciação acumulada de exercício anterior/2020 ref. a VEÍCULOS QUE FORAM SEPARADOS PARA LEILÃO EM MAI/JUN/ E JUL/2020(ID 0012270411) , LEILADOS SOMENTE EM 2021- CONFORME ID: 0004. 189326/2020 LEI DO LEILÃO CBM/RO ID (0017440594) bens que encontravam-se na conta contábil BENS MÓVEIS A ALIENAR - 123119901 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020. ID: 0018176704 lançado indevido evento incorreto em 2020 causando aumento na depreciação acumulada cc123810105 , sendo diminuída neste lcto.		280.792,95	C	595.793,02	D
2021NL001341	BAIXA DE 01 UNIDADE DE BEM MÓVEL TABLET POR INCORPORAÇÃO INDEVIDA NA 2020NL00290, INCORPORADO CONF. SOLICITAÇÃO NO ID 0012135623, TOMBAMENTO N.150000215 INEXISTENTE NO RELATÓRIO ANALÍTICO E-ESTADO. PROCESSO ID:0004.191043/2020-15, BEM NÃO DEPRECIOU. BAIXA PELO VALOR TOTAL.	856,93	D		596.649,95	D
2021NL001352	BAIXA DE VALOR DE DEPRECIACÃO ACUMULADA INDEVIDO, LANÇAMENTO DUPLICIDADE NA CONTA 123110503 EM 2020, ATRAVÉS DA 2020NL00501- SIAFEM - EVENTO 540300 R\$280.792,95 CONF. RELATORIO E-ESTADO DEZ 2020.ID:0015599184, BAIXA DE VALOR INDEVIDO NESTA CONTA, TENDO EM VISTA QUE OS BENS BAIXADOS PARA LEILÃO ESTÃO REFLETIDOS NA 2021NL000957.	280.792,95	D		877.442,90	D
2021NL001353	BAIXA DE VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DEVOLVIDO DA CONTA BENS A ALIENAR PARA A CONTA 123110503, REF. AOS TOMBAMENTOS N°167391 R44.774,62 E TOMB.N°217.211 R\$17.830,15 , 2020NL00500- SIAFEM - EVENTO 545300 CONF. RELATORIO E-ESTADO DEZ 2020.ID:0015599184.TENDO EM VISTA QUE OS BENS JÁ FORAM BAIXADOS DO E-ESTADO NO LEILÃO SEPAT, SENDO BAIXADO NESTA NOTA LANÇAMENTO DO SIGEF.	22.604,77	D		900.047,67	D
2021NL001546	INCORPORAÇÃO DE VALOR COMPLEMENTAR A 2020NL00249 NA CONTA DE BENS DE INFORMÁTICA LANÇAMENTO NA OCASIÃO, DE ACORDO COM O COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ID: 10494389, VALOR DE R\$1.100,29 quando deveria ser R\$ 1.333,67 comprovante de incorporação no E-estado valor de Aquisição, causando uma diferença a menor no SIAFEM de R\$233,67 - ajustes de exercício anterior.		233,67	C	899.814,00	D
2021NL001547	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR NEGATIVO - baixa de valor em duplicidade na 2020NL00249 e na 2020NL00051 (SIAFEM 2020) - NA CONTA DE BENS DE INFORMÁTICA LANÇAMENTO A MAIOR NA OCASIÃO, DE ACORDO COM O relatório do E-estado no período de R\$ 65.765,65 , QUANDO DEVERIA SER VALOR DE R\$57.056,47 DE ACORDO COM OS COMPROVANTES DE INCORPORAÇÃO ID:15681881, causando uma diferença a maior em 2020 de R\$8.089,85 .	8.089,85	D		907.903,85	D
2021NL001689	baixa da depreciação acumulada tombamento 400000959		87,96	C	907.815,89	D
2021NL001742	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR NEGATIVO - baixa de valor em duplicidade na 2020NL00249 e na 2020NL00051 (SIAFEM 2020) - NA CONTA DE BENS DE INFORMÁTICA LANÇAMENTO A MAIOR NA OCASIÃO, DE ACORDO COM O relatório do E-estado no período de R\$ 65.765,65 , QUANDO DEVERIA SER VALOR DE R\$57.056,47 DE ACORDO COM OS COMPROVANTES DE INCORPORAÇÃO ID:15681881, causando uma diferença a maior em 2020 de R\$1.953,00 .	1.953,00	D		909.768,89	D
2021NL001743	cancelamento da 2021nl001546 - motivo:2020NL00249 NA CONTA DE BENS DE INFORMÁTICA LANÇAMENTO NA OCASIÃO, DE ACORDO COM O COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ID: 10494389, causando diferença - valor correto é R\$1.333,67, lançado no valor de 1.953,00 indevidamente.	233,67	D		910.002,56	D
2021NL001747	INCORPORAÇÃO DE VALOR COMPLEMENTAR A 2020NL00249 NA CONTA DE BENS DE INFORMÁTICA LANÇAMENTO NA OCASIÃO, DE ACORDO COM O COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ID: 10494389, VALOR deveria ser de acordo com a ID:0015681881 REF. AO VALOR R\$ 1.333,67 comprovante de incorporação no E-estado valor de Aquisição, causando uma diferença - ajustes de exercício anterior.		1.333,67	C	908.668,89	D
2021NL001764	BAIXA DA DEPRECIACÃO ACUMULADA EXERC ANTERIOR, INCONSISTÊNCIA NOS RELATÓRIOS E-ESTADO 2020 MUDANÇA NO RELATÓRIO DEPRECIACÃO MENSAL, CAUSANDO DIFERENÇAS NA DEPRECIACÃO LANÇADA MÊS A MÊS X DEPRECIACÃO ACUMULADA DEZ/2020 A MAIOR EM R\$12.469,83.		12.469,83	C	896.199,06	D
2021NL001792	Incorpora tombamentos 293707 E 294259 NOBREAKS, AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR: CONFORME RELATÓRIO E-ESTADO DEZ/2021 BENS NÃO CONSTAVAM NO RELATÓRIO DESDE 2019. ID: 0023292335 PROCESSO:0004.053769/2021-23.		535,94	C	895.663,12	D
2021NL001793	AJUSTE POSITIVO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA CONFORME RELATÓRIO E-ESTADO DEZ/2020 X DEZ/2021,CONSIDERANDO QUE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES 2021 FORAM REALIZADAS E SOMENTE PERMANECE.ID: 0023292335 ITEM 3)		7.378,43	C	888.284,69	D
2021NL001794	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR EM CONFORMIDADE AO SALDO APRESENTADO NO RELATÓRIO E-ESTADO DEZ/2021 ID:0023292335 CONTA CONTÁBIL 123110503 - VEÍCULOS AJUSTES - VALOR NÃO LOCALIZADO INDIVIDUALMENTE POR FILTROS ANO A ANO. (INCONSISTÊNCIAS NO RELATÓRIO E-ESTADO).		21.814,66	C	866.470,03	D

Fonte: Razão por conta contábil - SIGEF/2021

INDICADORES DO BALANÇO PATRIMONIAL:

INDICADORES DE LIQUIDEZ:

- liquidez corrente e seca representam a capacidade de pagamento a curto prazo.
- liquidez imediata está relacionada aos compromissos de curtíssimo prazo,
- liquidez geral fica em torno das obrigações de longo prazo.

- Resultado > 1: bom grau de liquidez;
- Resultado = 1: recursos se igualam ao valor dos pagamentos;
- Resultado < 1: não possui como quitar suas dívidas no momento.
- Valores que estejam bem acima de 1 indicam que a Entidade possui alto nível de liquidez para aquele período.

LIQUIDEZ CORRENTE

- O indicador de liquidez corrente ou comum - representa a saúde do caixa, sua função é medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo menores que 1 ano.

liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

- liquidez corrente = $1.741.120,68 / 1.455,98 =$ para cada 1 real de obrigação no curto prazo o CBM dispõe de R\$1.196,00 no ativo circulante para honrar seus compromissos. Excelente grau de liquidez corrente.

INDICADOR DE LIQUIDEZ SECA

- Este indicador tem uma função bastante similar ao de liquidez corrente, com a diferença de que o estoque não é computado no cálculo do ativo circulante. Isso ocorre devido ao fato de o estoque representar um ativo que, às vezes, pode não estar atrelado diretamente ao patrimônio.

liquidez seca = (ativo circulante – estoque) / passivo circulante

- liquidez seca = (ativo circulante – estoque) / passivo circulante = $(1.741.120,68 - 1.210.458,86) / 1.455,98 = 338,00$ - O CBM dispõe de R\$338,00 no ativo circulante para cada 1 real de obrigação no curto prazo. Indicando um bom índice.

INDICADOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA

- Este indicador é considerado o de natureza mais conservadora, pois representa todos os valores da empresa que estejam imediatamente à disposição dos gestores, como: o caixa da empresa, conta corrente, investimentos de curto prazo, entre outros. Geralmente, a liquidez imediata da entidade está atrelada à sua capacidade de lidar com emergências financeiras. Sua capacidade de pagamento imediata acaba por excluir do seu cálculo fatores como estoque e as contas a receber, sobrando apenas os valores disponíveis.

liquidez imediata = disponível / passivo circulante

liquidez imediata = $492.546,82 / 1.455,98 =$ bom grau de liquidez.

INDICADOR DE LIQUIDEZ GERAL

- O indicador de liquidez geral é aquele que está atrelado às competências da entidade no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo da empresa que superam a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço. Com uma observação mais profunda desse indicador de longo prazo, o gestor poderá definir se nos últimos anos sua empresa está perdendo ou ganhando liquidez. Assim, poderá traçar planos para o financiamento de seus projetos no futuro, com previsões mais corretas.

liquidez geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

- liquidez geral = $(1.741.120,68 + 0) / (11.120,00) = 156,58$ = para cada 1 real de obrigação o CBM dispõe de R\$156,58 no ativo para honrar seus compromissos. Indica um bom grau de liquidez.

PORTO VELHO, 31 de Dezembro de 2021.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

CONTADORA - CBM/RO

CRC/RO: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE-GERAL DO CBM

ORDENADOR DE DESPESAS - CBM/RO

Protocolo 0027656095

PC**ERRATA**

Considerando o erro material verificado na Portaria 1378 (0022096854) de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226 de 17 de novembro de 2021, promove-se a correção nos seguintes termos?

Onde se lê:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 22/12/2021 a 01/12/2021, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Leia-se:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 22/11/2021 a 01/12/2021, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0027597667

SEJUS

Portaria nº 743 de 15 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 0033.129090/2021-75, encaminhado pela Direção da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, o qual informa que o policial penal R. N. de C., matrícula 300.117.216, teria agredido pessoa presa durante o plantão do dia 16.03.2021, na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, incorrendo, em tese, em infração disciplinar.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral, id. 0019209830 .

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **R. N. DE C.**, matrícula 300.117.216, a fim de apurar os fatos acima descritos, como também outros fatos que guardem conexão com o apuratório.

Art. 2º. **DESIGNAR** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27324326

Portaria nº 727 de 14 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo n. 0033.092558/2019-44, Relatório, id. 4946484, dando conta de que no dia 26/02/2019, os plantonistas da Casa de Detenção de Guajará-Mirim teriam negado ao acesso do Advogado Genival Rodrigues ao seu cliente que estava preso.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria, id. 27286841;

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. **Designar** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27286867

Portaria nº 713 de 10 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo n. 0033.230052/2021-64, relatando a ocorrência de óbito do apenado MARCOS PEREIRA DE MELO, no dia 29/05/2021, na Casa de Detenção Masculina de Guajará-Mirim.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (id. 0019347082).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. Designar a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024541741

Portaria nº 745 de 15 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as supostas ameaças de mútua agressão física, bem como eventual intimidação através da utilização de arma de fogo, e ainda, eventual irregularidade em procedimento de condução de presos, comunicadas através no Processo sei 0033.424597/2020-59.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (id. 0019120417).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. Designar a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 27327960

Portaria nº 711 de 10 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo 0033.146112/2021-61 e no Relatório de Segurança 0017151348, que notícia a conduta do policial penal A. da S. M., Matrícula 300.060.692, que em tese teria praticado ato de insubordinação e obstado atividade administrativa, quando não atendeu a ordem direta emanada pelo seu superior hierárquico, chefe de segurança, no dia 04 de abril de 2021 e ainda desrespeitado o servidor V. C. da S. S., durante o desempenho de suas atividades na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Geral/SEJUS-COGER (id 0019224987);

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal;

CONSIDERANDO a alternativa legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A. da S. M., Matrícula 300.060.692, a fim de apurar os fatos acima descritos, como também outros fatos que guardem conexão com o apuratório.

Art. 2º. **Designar** a 4ª CPPAD composta pelos servidores JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300041414, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n.300.137.561 e ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024540530

Portaria nº 749 de 15 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 0033.018189/2022-23, encaminhado pela Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário através da relatório, id.0023397494, o qual informa que o policial penal D. N. da S, matrícula 300.060.533, deixou de observar norma aplicável aos policiais penais, bem como desobedeceu ordem do chefe imediato, incorrendo, em tese, em insubordinação e indisciplina.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral, id. 27316313.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **D. N. da S**, matrícula 300.060.533 a fim de apurar os fatos acima descritos, bem como também outros fatos que guardem conexão com o apuratório.

Art. 2º. **Designar** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027336681

Portaria nº 767 de 16 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no relatório de id. 0018210136, nos autos do processo informativo n. 0033.225265/2021-74, de que o policial penal R. N. L. M, matrícula 300007825, teria suposto relacionamento com uma das internas da Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (id. 0019286292).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Policial Penal R. N. L. M, matrícula 300.007.825 a fim de apurar os fatos acima descritos, como também outros fatos que guardem conexão com o apuratório.

Art. 2º. DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27371710

Portaria nº 782 de 17 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 0033.522220/2020-64, encaminhado pela Direção da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, através do relatório, id. 0015549479, o qual relata conduta do policial penal R. N. de C., matrícula 300.117.216, que saiu duas vezes durante o plantão noturno, no dia 28/12/2020, sem autorização da chefia imediata, bem como informa que é costume do mesmo agir assim, o que caracteriza possível indisciplina e conduta desidiosa.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (id. 0020219923).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor R. N. DE C., matrícula 300.117.216, a fim de apurar os fatos acima descritos, como também outros fatos que guardem conexão com o apuratório.

Art. 2º. DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula n. 300.041.414, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, matrícula n. 300.060.501, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n. 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2022

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.072078/2019-67, instaurado pela Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, em desfavor do servidor A.R.F.J., matrícula nº 300.099.666, Policial Penal.

CONSIDERANDO o teor do despacho de id 0023232546, o qual aponta a necessidade de substituição dos membros da Comissão Processante, bem como, a concessão de novo prazo para conclusão do apuratório e a designação de defensor dativo para atuar em defesa do servidor acusado e asendo os demais membros da 1ªCPPAD relatados em outras unidades administrativas da SEJUS, advindo assim a necessidade de substituição destes.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art.201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o ex-servidor SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Policial Penal, matrícula 300.017.029, pelo servidor MARCELO CARVALHO FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 300.129.582; a servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Policial Penal, matrícula 300.097.533, pelo servidor ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula n. 300.093.699; e o servidor LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 300.018.599 pelo servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. 300.116.693, para que componham, como membros permanentes, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

Art. 2º. REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 300.129.582; ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699; e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.122.584, para atuar como **Defensora Dativa** do servidor A. R. F. J., Policial Penal, Matrícula 300.099.666, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.072078/2019-67, instaurado pela Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 048 de - 15 de março de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0023246242

Portaria nº 371 de 03 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 0033.588386/2021-24, que aportou nesta Corregedoria, remetido pela Ouvidoria/SEJUS, referente a Ata de Inspeção, realizada no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho no dia 10/12/2021, onde determina a apuração de possíveis práticas de tortura dentro da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º Designar a 3ª CPPAD composta pelos os servidores, Aldo de Souza Carvalho, matrícula n. 300.088.183, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Ermesson Alves de Moraes, matrícula nº 300.117.646 todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 3699 de 26 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Relatório de Segurança nº 049/2021/DIR.SEG./PE-JTAA/SEJUS (0019888076), que relata o sumiço de uma aliança pertencente ao apenado Anderson Rodrigues de Pontes Souza, que deu entrada na Penitenciária Jorge Tiago Afonso, no dia 05/07/2021, no qual os servidores deixaram de proceder com os registros de entrada do material do apenado e seu correto armazenamento.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0027590012) no qual manifestou-se pela instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: R. S. L. - Matrícula nº 300.140.211 e R. da C. B.- Matrícula nº 300.101.719.

Art. 2º - Designar a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho- Matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- Matrícula nº 300.087.367 e Ermesson Alves de Moraes-Matrícula nº 300.117.646, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **50 (cinquenta) dias**, a contar da citação do servidor, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022381511

Portaria nº 2589 de 17 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações que aportaram na Corregedoria/SEJUS, através do Processo Sei n.0021.332537/2021-21 e ainda por notícias midiáticas, informando a conduta do servidor **G.C. de S** que, no dia 25/07/2021, narua Nova York com Miguel Calmon, em frente a um bar,teria efetuado disparos de arma de fogo em Jefferson Leandro Silva das Neve, visto que o disparo acertou o braço de Jefferson, que foi socorrido ao hospital João Paulo II, em estado de embriaguez alcoólica e não soube informar detalhes do ocorrido.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER (id 0019616532).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **G.C.de S**, matrícula: **300.088.285**.

Art. 2º -Designar a 4ª CPPAD composta pelos os servidores, Jussara Araujo de Castro Florentino, matrícula n. 300.041.414 e Magno Oliveira de Souza, matrícula n. 300.137.561, Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº 300.060.501 todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 646 de 04 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.259741/2020-70, instaurado pela Portaria nº 2028 de 03 de julho de 2020, em desfavor do servidor C. N. A, matrícula nº 300.135.876.

CONSIDERANDO a termo de revelia (0023875975), lavrado pela 3ªCPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado defesa no prazo legale nem nomeado procurador para fazê-la e, o despacho da corregedora no id 0024365061.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Vanessa da Silva Krause, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.136.972, para atuar como Defensora Dativa do servidor Charles Novaes de Almeida,Matrícula 300.135.876, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.259741/2020-70, instaurado pela Portaria nº 2028 de 03 de julho de 2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 182 de 17/09/2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º -Dispensar a servidora **Vanessa da Silva Krause**, matrícula 300.136.972, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º -Redesignar a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: Aldo de Souza Carvalho, matrícula n. 300.088.183; Giovana Stela Magni, matrícula nº 300.087.367; e Ermesson Alves de Moraes, matrícula 300.117.646, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 774 de 17 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: FEVEREIRO de 2018 À FEVEREIRO de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300147076	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	PSICOLOGO	08/ 02/2018	TEPASC-001	TEPASC-002	08/ 02/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 805 de 18 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: MARÇO DE 2018 À MARÇO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300128193	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	06/ 03/2014	TEPASC-002	TEPASC-003	06/ 03/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027448648

Portaria nº 870 de 24 de março de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO TREINAMENTO DE ABORDAGEM POLICIAL**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS em parceria com a Polícia Militar de Rondônia, nos dias 22 e 23 de março de 2022 destinado aos Policiais Penais da comarca de Cerejeiras e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 22 DE MARÇO DE 2022

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	COM APROVEITAMENTO
2	DINIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	COM APROVEITAMENTO
3	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	COM APROVEITAMENTO
4	JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	COM APROVEITAMENTO
5	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	COM APROVEITAMENTO
6	JULIANO SCHUSTER	300116706	COM APROVEITAMENTO
7	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	COM APROVEITAMENTO
8	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	COM APROVEITAMENTO
9	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	COM APROVEITAMENTO
10	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	COM APROVEITAMENTO
11	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	COM APROVEITAMENTO
12	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	COM APROVEITAMENTO
13	REGES COSTA RAMOS	300137121	COM APROVEITAMENTO
14	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	COM APROVEITAMENTO
15	RONEIR SILVA DIONÍZIO	300089457	COM APROVEITAMENTO
16	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	COM APROVEITAMENTO

DIA 23 DE MARÇO DE 2022

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	COM APROVEITAMENTO
2	ANDRE ADREIANO R. DOS SANTOS	300088421	COM APROVEITAMENTO
3	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	COM APROVEITAMENTO
4	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	COM APROVEITAMENTO
5	EGUINALDO LANES DA SILVA	300088231	COM APROVEITAMENTO
6	ÉLCIO DE LEMES GOMES	300060514	COM APROVEITAMENTO
7	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	COM APROVEITAMENTO
8	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	COM APROVEITAMENTO
9	MÁRCIO JOSÉ PACHECO	300088300	COM APROVEITAMENTO
10	MARINALVA BALORDIN	300116642	COM APROVEITAMENTO
11	MICHEL OZÓRIO BROIANO	300088761	COM APROVEITAMENTO
12	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	COM APROVEITAMENTO
13	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Militares:

- CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA Policial Militar, Mat nº 10009524-5
- ELINTON FRANCISCO DE SOUZA Policial Militar, Mat nº 10009407-3
- FERNANDO ARAIDI, Policial Militar, Mat nº 10008335-5
- GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JÚNIOR Policial Militar, Mat nº 10008335-5
- GILBERTO ALVES Policial Militar, Mat nº 10008342-6
- JOSÉ ROSSEL CORDEIRO JUNIORS Policial Militar, Mat nº 10008323-9

- MAX PAULO BISPO DE FREITAS CORDEIRO JÚNIOR Policial Militar, Mat nº 10009264-8

- RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ Policial Militar, Mat nº 10009554-8

Art. 3º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Março de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS
Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0027579105

Portaria nº 882 de 25 de março de 2022

Designa servidores para comporem o grupo de trabalho com a finalidade de elaboração de Normas Gerais de Reação - NGR, consistente em plano de defesa, de apoio e outros correlatos para cada Unidade Prisional da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem grupo de trabalho com a finalidade de elaboração de Normas Gerais de Reação - NGR, consistente em plano de defesa, de apoio e outros correlatos para cada Unidade Prisional da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências os servidores abaixo relacionados:

I - Ana Júlia Pereira da Silva Santos - Matrícula 300.117.452 - SEJUS/DGPP;

II - Célio Luiz de Lima - Matrícula - Matrícula 300.087.748 - SEJUS/DGPP;

III - Ebenézer Moreira Borges - Matrícula 300140719 - SEJUS/ASTEC;

IV - Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352 - SEJUS/DAPP;

V - Juliana Oenning - Matrícula- Matrícula 300.037.905 SEJUS/GAB;

VI - Reginaldo Barbosa de Lima - Matrícula 300.087.530 SEJUS/GAPE;

VII - Valdomiro Silvino de Melo - Matrícula 300.097.664 SEJUS/DRPP-PVHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027624413

POLITEC

Portaria nº 33 de 23 de março de 2022

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária, referente a Março de 2022.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 20 (SEI nº 0024336069), publicada no Diário Oficial do Estado nº 39 em 03/03/2022:

R E S O L V E

Artigo 1º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **MERECIMENTO** dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, referente a Março de 2022, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 2º Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES

Membro

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = Não há vagas
Servidores com Interstício = 06 (seis)
Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Merecimento	28/ 02/2015
2.	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Merecimento	28/ 02/2015
3.	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Merecimento	01/ 08/2017
4.	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Merecimento	01/ 08/2017
5.	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Antiguidade	01/ 08/2017
6.	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	Merecimento	01/ 08/2017

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = Não há vagas
Servidores com Interstício = 01 (uma)
Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Merecimento	01/ 02/2015

PERITO CRIMINAL – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 02 (duas)
Servidores com Interstício =18 (dezoito)
Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento	01/ 08/2013
2.	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Merecimento	01/ 10/2013
3.	300059932	ELOÍSIO VINHA	Merecimento	01/ 10/2013
4.	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/ 10/2013
5.	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Antiguidade	26/ 10/2013
6.	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Merecimento	27/ 10/2013
7.	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	07/ 11/2013
8.	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Merecimento	27/ 04/2015
9.	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Merecimento	02/ 05/2015
10.	300078562	EDISON RIGOLI GONÇALVES	Antiguidade	11/ 09/2016
11.	300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Merecimento	12/ 09/2016
12.	300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Merecimento	19/ 09/2016
13.	300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	Merecimento	24/ 10/2016
14.	300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Merecimento	19/ 01/2017
15.	300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Antiguidade	19/ 01/2017
16.	300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento	28/ 01/2017
17.	300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Merecimento	02/ 02/2017
18.	300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Merecimento	06/ 02/2017

Protocolo 0027563450

SESAU

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxo de Caixa, e suas respectivas Notas Explicativas, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição, e pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 5ª Edição de 2021, relativos ao exercício de 2021, retratam, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, EXCETO no tocante às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Porto Velho - Rondônia, 25 de março de 2022.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

CRC 008591/0-2 RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Estadual da Saúde - FES, inscrito sob o CNPJ 00.733.062/0001-02, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliado à rua Pio XII, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado em Porto Velho - RO.

A missão da Instituição é assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, através da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde prestados à sociedade, conforme Lei de Criação Nº 59 de 13 de julho de 1992.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade Setorial do FES integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, como preceitua a Lei Complementar Estadual nº 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. Desse modo, encontra-se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Contabilidade Geral do Estado - COGES, *ipsis litteris*:

Art. 2º O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia compõe-se: I - dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, reunidos no Subsistema de Contabilidade do Poder Executivo, segregados em órgãos setoriais e seccionais; e,

As competências da COGES encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

Art. 6º A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe:

...

V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

No mister das suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 5ª Edição de 2021, dispondo aos profissionais um roteiro normatizado de análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, associando-se assim, a precisão e a confiabilidade das informações nelas evidenciadas. Consoante o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam-se com as seguintes características:

> INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

> MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

> DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

> CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

> ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

> IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

> DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014). Esta Administração Pública, de uma forma geral, utilizou o método das quotas constantes em seus registros, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais parte II.

> RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

> RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As Demonstrações Contábeis do FES são as seguintes:

1. Balanço Patrimonial: é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido);

2. Balanço Orçamentário: demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Assim como evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação;

3. Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa: apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento;

5. Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria STN nº 665/2010 artº 4, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é um demonstrativo obrigatório apenas às empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação de contas. Nesse sentido, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª edição, válido para o exercício de 2020, assim dispõe: "A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação." Considerando que o FES é um Órgão integrante da Administração Direta do Estado, a composição do seu Patrimônio Líquido é suficientemente evidenciada no Balanço Patrimonial, razão pela qual não apresentará a DMPL.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	292.031.715,00	332.927.097,76	380.862.039,13	47.934.941,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					-
RECEITA PATRIMONIAL		2.442.895,00	2.442.895,00	18.245.331,23	15.802.436,23
RECEITA AGROPECUÁRIA					-
RECEITA INDUSTRIAL					-
RECEITA DE SERVIÇOS					-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		289.588.820,00	330.484.202,76	355.241.607,92	24.757.405,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				7.375.099,98	7.375.099,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1			7.003.452,00	7.003.452,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					-
ALIENAÇÃO DE BENS					-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				7.003.452,00	7.003.452,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		292.031.715,00	332.927.097,76	387.865.491,13	54.938.393,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					-
Mobiliária					-
Contratual					-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS					-
Mobiliária					-
Contratual					-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		292.031.715,00	332.927.097,76	387.865.491,13	54.938.393,37
DEFICIT (VI)	3			1.306.330.921,10	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)		292.031.715,00	332.927.097,76	1.694.196.412,23	54.938.393,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			482.818.974,99	334.267.373,40	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					-
Superavit Financeiro			482.818.974,99	334.267.373,40	-
Reabertura de Créditos Adicionais					-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2	1.088.691.458,00	1.927.662.969,25	1.650.020.943,27	1.309.235.354,91	1.266.711.669,30	277.642.025,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		542.994.035,00	570.017.336,59	584.169.199,57	560.000.222,49	559.948.268,39	5.848.137,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		545.697.423,00	1.357.645.632,66	1.085.851.743,70	749.235.132,42	708.763.400,91	271.793.888,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2	7.203.000,00	90.766.973,09	44.175.468,96	8.061.525,53	7.164.808,08	46.591.504,13
INVESTIMENTOS		7.203.000,00	90.766.973,09	44.175.468,96	8.061.525,53	7.164.808,08	46.591.504,13
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		1.095.894.458,00	2.018.429.942,34	1.694.196.412,23	1.317.296.880,44	1.273.876.477,38	324.233.530,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		1.095.894.458,00	2.018.429.942,34	1.694.196.412,23	1.317.296.880,44	1.273.876.477,38	324.233.530,11
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		1.095.894.458,00	2.018.429.942,34	1.694.196.412,23	1.317.296.880,44	1.273.876.477,38	324.233.530,11
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	4	6.186.107,02	189.047.435,02	129.264.789,86	129.144.124,18	19.099.789,56	46.989.628,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.124,63				6.124,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS		6.186.107,02	189.041.310,39	129.264.789,86	129.144.124,18	19.099.789,56	46.983.503,67
DESPESAS DE CAPITAL	4	1.770.297,67	25.758.833,84	21.204.880,28	21.204.880,28	672.898,54	5.651.352,69
INVESTIMENTOS		1.770.297,67	25.758.833,84	21.204.880,28	21.204.880,28	672.898,54	5.651.352,69
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
TOTAL		7.956.404,69	214.806.268,86	150.469.670,14	150.349.004,46	19.772.688,10	52.640.980,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	4	6.011.616,75	36.711.826,76	34.450.257,51	4.818.275,64	3.454.910,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.919.785,38	14.663.404,36	12.388.287,27	4.817.769,23	2.377.133,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.091.831,37	22.048.422,40	22.061.970,24	506,41	1.077.777,12
DESPESAS DE CAPITAL	4	220.047,31	3.335.818,01	3.305.650,49		50.214,83
INVESTIMENTOS		220.047,31	3.335.818,01	3.305.650,49		50.214,83
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL		6.231.664,06	40.047.644,77	37.955.908,00	4.818.275,64	3.505.125,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

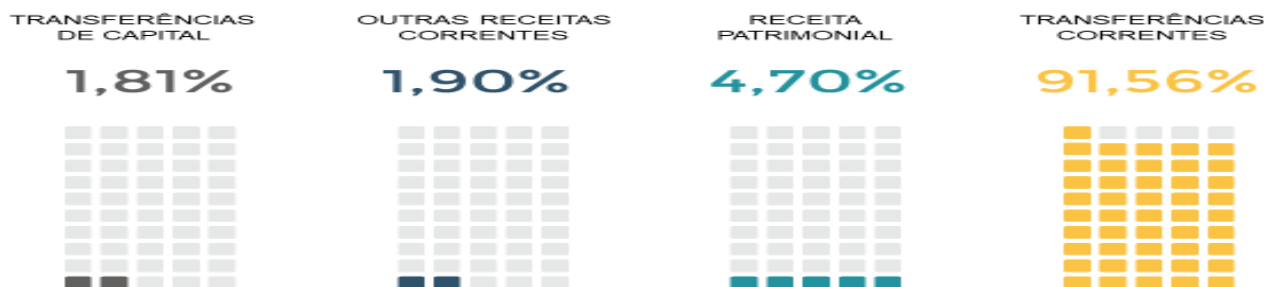
NOTA EXPLICATIVA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% (b)/ TOTAL
-			
RECEITAS CORRENTES	R\$ 292.031.715,00	R\$ 380.862.039,13	98,19%
RECEITAS DE CAPITAL	-	R\$ 7.003.452,00	1,81%
TOTAL	R\$ 292.031.715,00	R\$ 387.865.491,13	100,00%

Em 2021, o FES arrecadou receitas orçamentárias no montante de R\$ 387.865.491,13 (trezentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos), superando em R\$ 95.833.776,13 (noventa e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e treze centavos) a Previsão Inicial.

Destaca-se que as Receitas Correntes correspondem a 98,19% do total arrecadado, enquanto as Receitas de Capital representam apenas 1,81%.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA REALIZADA



A figura evidencia a composição da Receita Realizada por Origem, e, como demonstrado, as receitas classificadas como Transferências Correntes obtiveram resultados mais expressivos, representando 91,56% do total arrecadado, seguida da Receita Patrimonial (4,70%), Outras Receitas Correntes (1,90%), e Transferências de Capital (1,81%).

- RECEITAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

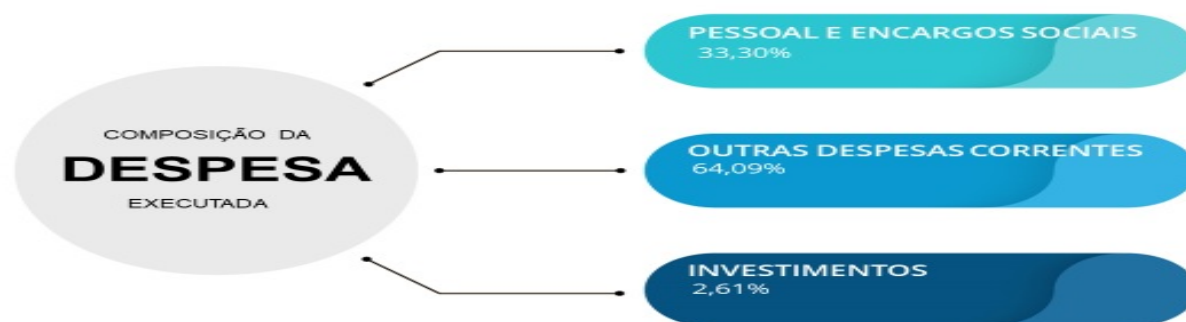
Em 2021, o FES arrecadou receitas orçamentárias, destinadas ao enfrentamento da Covid-19, no total de R\$ 93.120.360,76 (noventa e três milhões, cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), advindos do Sistema Único de Saúde, importa assinalar que os valores repassados ao Estado de Rondônia, destinados ao combate à Covid-19, seguem publicados no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>).

NOTA EXPLICATIVA 2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

-	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	% (b)/ TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.088.691.458,00	1.650.020.943,27	97,39%
DESPESAS DE CAPITAL	7.203.000,00	44.175.468,96	2,61%
TOTAL	1.095.894.458,00	1.694.196.412,23	100,00%

Em 2021, o FES emitiu empenhos na ordem de R\$ 1.694.196.412,23 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), superando a Dotação Inicial em R\$ 598.301.954,23 (quinhentos e noventa e oito milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Observa-se, ainda, que da execução da despesa 97,39% é referente às Despesas Correntes, e apenas 6,05% às Despesas de Capital.

Do total empenhado, R\$ 1.273.876.477,38 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) foram pagos, perfazendo a inscrição em Restos a Pagar, para o exercício de 2022, de R\$ 420.319.934,85 (quatrocentos e vinte milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



O gráfico apresenta a execução orçamentária (empenhos emitidos) do FES, por Grupo de Natureza de Despesa. Observa-se que as despesas classificadas como Outras Despesas Correntes comprometeram a maior parte da execução orçamentária, 64,09%, seguida de Pessoal e Encargos Sociais, com 33,30%, enquanto os Investimentos comprometeram a menor fração dos recursos empreendidos.

- DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19



Fonte: Informações disponíveis no Processo 0036.524739/2021-38

Como exposto, em 2021 o Fundo Estadual de Saúde executou despesas no importe de R\$ 379.933.511,32 (trezentos e setenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$ 299.341.781,03 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos) foram liquidados, e R\$ R\$ 292.545.663,29 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) pagos. Restando a pagar R\$ 87.387.848,03 (oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos).

• DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

Ao término de 2021 o FES possuía despesas sem prévio empenho no montante de R\$ 4.479.387,14 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte composição:

- R\$ 3.825.438,15: conforme informado por meio do Despacho SESAUSC (0023267465), referem-se às despesas com prestações de serviços já executados, que no encerramento do exercício não possuíam cobertura orçamentária. O reconhecimento patrimonial desses passivos ocorreu através das Nota de Lançamento: 2021NL039774, conforme (ID SEI: nº 0023290912).

- R\$ 653.948,99: saldo de Valores em Trânsito pendente de regularização orçamentária. A composição desse grupo de contas segue evidenciada, de modo pormenorizado, na Nota Explicativa 6 (Balanço Patrimonial).

NOTA EXPLICATIVA 3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO DA CONTA	31/ 12/2021
RECEITA ARRECADADA (a)	387.865.491,13
DESPESAS EMPENHADAS (b)	1.694.196.412,23
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	- 1.306.330.921,10

O Resultado Orçamentário do FES, apurado mediante a subtração das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas, em 2021, foi deficitário em 1.306.330.921,10 (um bilhão, trezentos e trinta milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte um mil reais e dez centavos).

É mister salientar que o FES não é um Órgão arrecadador de recursos próprios (com exceção das Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras), e, por isso, recebe ingressos em forma de Transferências Financeiras do agente arrecadador do Estado, Secretaria de Estado de Finanças, e outros Órgãos, que em 2021 foram equivalentes a R\$ 1.401.466.309,28 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme evidenciado no Balanço Financeiro e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Isto posto, muito embora o resultado orçamentário do FES tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado.

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO

-	31/ 12/2021

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO 2020 (a)	-1.306.330.921,10
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	4.479.387,14
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	-1.310.810.308,24

O Resultado Orçamentário de 2021 encontra-se subavaliado R\$ 4.479.387,14 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), em decorrência das despesas sem prévio empenho assinaladas na Nota Explicativa anterior, que ficaram fora do bojo das despesas consideradas na apuração. Isto posto, o déficit orçamentário ajustado é de R\$ 1.310.810.308,24 (um bilhão, trezentos e dez milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

NOTA EXPLICATIVA 4 – RESTOS A PAGAR

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
Inicial em 01/01/2021	46.279.308,83	222.762.673,55
Pagos até 31/12/2021	37.955.908,00	150.349.004,46
Cancelados até 31/12/2021	4.818.275,64	19.772.688,10
A pagar em 31/12/2021	3.505.125,19	52.640.980,99

Fonte: DIVE PORT em <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/diveport#>.

Consoante o quadro supra, depreende-se que em 2021 foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 222.762.673,55 (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), desse total, R\$ 150.349.004,46 (cento e cinquenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) foram pagos, R\$ 19.772.688,10 (dezenove milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos) cancelados, restando R\$ 52.640.980,99 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) a pagar.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, foram inscritos o valor de R\$ 46.279.308,83 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), desse total, R\$ 37.955.908,00 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais) foram pagos, R\$ 4.818.275,64 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) cancelados, restando R\$ 3.505.125,19 (três milhões, quinhentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos) a pagar no exercício subsequente.

5. BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$	
INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	5	387.865.491,13	406.594.562,76
Ordinária		6.149.029,73	534.398,95
Vinculada		381.716.461,40	406.060.163,81
Recursos Vinculados à Saúde		381.462.403,50	402.808.780,57
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		137,76	26,90
Recursos Vinculados a Fundos		2,80	5.495,42
Recursos Vinculados a Convênios		34.743,99	1.239.978,13
Outras Vinculações de Recursos		219.173,35	2.005.882,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5	2.343.416.918,08	1.238.544.129,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		30.221.210,05	1.237.737.390,50
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		2.313.195.708,03	806.738,73
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		899.879.967,92	1.422.691.619,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3/6.899.531,79	214.806.268,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados		43.420.403,06	40.047.644,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		371.834.291,30	156.944.419,25
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		107.725.741,77	1.010.733.025,47
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	160.260,90
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		685.852.490,81	351.373.520,53
Caixa e Equivalente de Caixa		679.850.980,51	341.179.171,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.001.510,30	10.194.349,49
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.317.014.867,94	3.419.203.831,77

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$	
DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	5	1.694.196.412,23	1.393.615.000,23
Ordinária		421.299.215,37	204.539.905,37
Vinculada		1.272.897.196,86	1.189.075.094,86
Recursos Vinculados à Saúde		1.136.246.038,56	1.085.340.686,04
Recursos Vinculados a Convênios		748.170,21	24.244.112,44
Outras Vinculações de Recursos		135.902.988,09	79.490.296,38
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5	1.018.973.123,11	53.296.629,16
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.814.780,51	53.296.629,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		1.014.158.342,60	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		656.582.298,21	1.286.439.711,57
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		150.349.004,46	86.977.373,39
Pagamento de Restos a Pagar Processados		37.955.908,00	26.790.368,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		361.711.414,79	161.137.258,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		106.565.970,96	1.011.532.988,53
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	1.722,41
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		947.263.034,39	685.852.490,81
Caixa e Equivalente de Caixa		947.263.034,39	679.850.980,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	6.001.510,30
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.317.014.867,94	3.419.203.831,77

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	6.149.029,73	-	6.149.029,73	534.398,95	-	534.398,95
Vinculada	381.716.461,40	-	381.716.461,40	406.060.163,81	-	406.060.163,81
Recursos Vinculados à Saúde	381.462.403,50	-	381.462.403,50	402.808.780,57	-	402.808.780,57
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	137,76	-	137,76	26,90	-	26,90
Recursos Vinculados a Fundos	2,80	-	2,80	5.495,42	-	5.495,42
Recursos Vinculados a Convênios	34.743,99	-	34.743,99	1.239.978,13	-	1.239.978,13
Outras Vinculações de Recursos	219.173,35	-	219.173,35	2.005.882,79	-	2.005.882,79
TOTAL	387.865.491,13	-	387.865.491,13	406.594.562,76	-	406.594.562,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 5 – INGRESSOS E DISPÊNDIOS

Em 2021, os saldos apresentados nas Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeira Concedidas (Dispêndios) encontram-se superavaliados em decorrência da contabilização equivocada de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas nas transferências entre domicílios bancários internos (mesma Unidade Gestora), através do evento disponível para tal finalidade no SIGEF.

Ocorreu que ao executar as transferências internas, por exemplo: da conta bancária recebedora de recursos à pagadora das despesas, foram registrados, indevidamente, fatos patrimoniais modificativos, quando tratavam-se apenas de fatos permutativos dentro de Caixa e Equivalente de Caixa, e alteração relacionada apenas ao domicílio bancário.

Através do 0036.342143/2021-11, solicitamos providências, assim como requeremos orientações para ajustar os registros já realizados. Contudo, não obtivemos o retorno e, com efeito, a inconformidade persistiu, gerando a necessidade de apresentar os dados do Balanço Financeiro ajustados, conforme quadro abaixo:

Ingressos	Janeiro a Dezembro/ 2021
Receita Orçamentária (I)	387.865.491,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)*	1.401.466.309,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	899.879.967,92
Saldo do Exercício Anterior (IV)	685.852.490,81
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.375.064.259,14

Dispêndios	Janeiro a Dezembro/ 2021
Despesa Orçamentária (VI)	1.694.196.412,23
Transferências Financeiras Concedidas (VII)*	77.022.514,31

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	656.582.298,21
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	947.263.034,39
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.375.064.259,14

Fonte: Dados das Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas extraídas do Controle de Entrada de Recursos (Gerência de Contabilidade), 0036.072543/2022-35

- INGRESSOS

Ingressos	2021 (a)	2020 (b)	VARIAÇÃO (c) = (a) - (b)
Receita Orçamentária (I)	387.865.491,13	406.594.562,76	-18.729.071,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.401.466.309,28	1.238.544.129,23	162.922.180,05
TOTAL = (I + II)	1.789.331.800,41	1.645.138.691,99	144.193.108,42

Em 2021, os ingressos financeiros do FES perfizeram o montante de R\$ 1.789.331.800,41 (um bilhão, setecentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos), que representou um crescimento de R\$ 144.193.108,42 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), em relação ao exercício anterior.

O FES não é um Órgão arrecadador de recursos próprios (com exceção das Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras), e, por isso, os ingressos via Transferências Financeiras do agente arrecadador do Estado, Secretaria de Estado de Finanças, ou de outros Órgãos, são essenciais para assegurar a execução orçamentária das despesas. Em 2021, os ingressos obtidos na forma de Transferências Financeiras ocorreram no montante de R\$ 1.401.466.309,28 (um bilhão, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), enquanto os provenientes da arrecadação orçamentária da receita ocorreram em R\$ 387.865.491,13 (trezentos oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos).

- DISPÊNDIOS

Dispêndios	2021 (a)	2020 (b)	VARIAÇÃO (c) = (a) - (b)
Despesa Orçamentária (VI)	1.694.196.412,23	1.393.615.000,23	300.581.412,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	77.022.514,31	53.296.629,16	23.725.885,15
TOTAL = (VI + VII)	1.771.218.926,54	1.446.911.629,39	324.307.297,15

Em 2021, os dispêndios do FES acumularam o valor de R\$ 1.771.218.926,54 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representando um crescimento de R\$ 324.307.297,15 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos) em relação ao exercício anterior.

Esse aumento expressivo pode ser justificado pelo excesso de arrecadação das receitas que integram a base de cálculo da aplicação mínima constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, haja vista que em 2021 a arrecadação ocorreu na importância de R\$ 8.693.067.588,97 (oito bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), que corresponde a um aumento de R\$ 2.073.838.657,42 (dois bilhões, setenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) quando comparado a 2020. Com efeito, ampliando a necessidade do Estado investir mais recursos em saúde.

Do total dos dispêndios, R\$ 1.694.196.412,23 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos) referem-se às despesas orçamentárias executadas, enquanto R\$ 77.022.514,31 (setenta e sete milhões, vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos) às transferências financeiras concedidas às Unidades Gestoras, tais quais: CETAS, AGEVISA, FHEMERON.FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e FUNDO PENITENCIÁRIO.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em
31 de Dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	947.263.034,39	679.850.980,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		947.263.034,39	679.850.980,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7	23.422.144,04	8.698.865,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		24.569.791,68	2.685.231,59
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		12.123,17	12.123,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		653.948,99	6.001.510,30
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		(1.813.719,80)	-
ESTOQUES	8	61.876.007,16	48.787.341,28
ALMOXARIFADO		61.876.007,16	48.787.341,28
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.032.561.185,59	737.337.186,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		278.241.884,15	196.844.978,91
BENS MOVEIS	9	92.977.274,31	72.200.562,77
BENS IMÓVEIS	10	208.590.674,56	139.838.596,41
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	9	(23.326.064,72)	(15.194.180,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		278.241.884,15	196.844.978,91
TOTAL DO ATIVO		1.310.803.069,74	934.182.165,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em
31 de Dezembro de 2021 e 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.620.046,43	25.320.475,05
PESSOAL A PAGAR		11.895.416,81	16.917.278,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.724.629,62	8.403.196,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		167.560.571,59	74.411.201,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	11	167.560.571,59	74.411.201,65
PROVISÕES A CURTO PRAZO		15.016.017,54	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	12	15.016.017,54	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.340.346,49	7.616.134,30
VALORES RESTITUÍVEIS		16.124.386,81	6.001.510,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		215.959,68	1.614.624,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		217.536.982,05	107.347.811,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13	76.166.358,87	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		12.691.437,00	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		63.474.921,87	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		76.166.358,87	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		10.330.796,69	10.330.796,69
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		10.330.796,69	10.330.796,69
RESULTADOS ACUMULADOS		1.006.768.932,13	816.503.558,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.006.768.932,13	816.503.558,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.017.099.728,82	826.834.354,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.310.803.069,74	934.182.165,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em
31 de Dezembro de 2021 e 2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	947.263.034,39	685.852.490,81
Ativo Permanente	363.540.035,35	248.329.674,95
Total Ativo (I)	1.310.803.069,74	934.182.165,76
PASSIVO		
Passivo Financeiro	492.590.427,84	275.043.492,68
Passivo Permanente	222.421.582,00	7.510.376,36
Total Passivo (II)	715.012.009,84	282.553.869,04
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	595.791.059,90	651.628.296,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em
31 de Dezembro de 2021 e 2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	2.550,00	2.550,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.550,00	2.550,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	9.683.928,08	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.683.928,08	2.550,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em
31 de Dezembro de 2021 e 2020

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/12/2021	31/12/2020	
00 Recursos Ordinários		66.211.930,17	52.347.488,47	
05 Recursos de Desvinculação das Receitas para Atender a EC nº 93, de 2016		92.976,82	92.976,82	
09 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		218.419.733,17	142.877.369,41	
10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE		15.318.905,37	58.588.688,40	
13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos		4.300.536,11	10.075.676,55	
15 Recursos de Operações de Crédito		5.615,92	5.478,16	
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		1.150.471,56	1.457.660,22	
17 Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		113,89	111,09	
40 Recursos Diretamente Arrecadados		72.436.000,00	-	
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016		14.984.328,10	15.102.481,65	
60 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		9.775.643,91	110.101.725,83	
61 Recursos Destinados ao Combate a COVID-19		51.974.705,00	20.159.341,53	
88 Valores Restituíveis		1.646,53	-	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14	454.672.606,55	410.808.998,13	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende a somatória dos saldos em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis nas contas bancárias que o FES mantém junto às Instituições Financeiras.

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	947.263.034,39	679.850.980,51	39,33%

Ao término de 2021 os recursos disponíveis em caixa totalizaram R\$ 947.263.034,39 (novecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), representando um aumento de 39,33% em relação ao exercício anterior.

Esses recursos, encontravam-se distribuídos entre os domicílios bancários demonstrados a seguir:

QTDE	BCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO DISPONÍVEL
1	001	2290X	356425	450,00
2	001	2757X	251127	805,36
3	001	2757X	951404	137.837,29
4	001	2757X	990949	11.053,18
5	001	2757X	100102	20.017,11
6	001	2757X	100137	1.389.379,17
7	001	2757X	100412	175.518,53
8	001	2757X	100439	9.460,46
9	001	2757X	100447	437.969,93
10	001	2757X	100471	686.453,35
11	001	2757X	100714	317.688,38
12	001	2757X	100757	1.401.761,88
13	001	2757X	10082X	32.611,49
14	001	2757X	100854	428.864,14
15	001	2757X	100862	59.271,16
16	001	2757X	101052	1.510.494,43
17	001	2757X	101168	478.272,33
18	001	2757X	101788	1.424.597,92
19	001	2757X	102490	69,10
20	001	2757X	103217	23.235.621,74
21	001	2757X	103330	182.886.242,89

22	001	2757X	10339X	19.871.207,23
23	001	2757X	104817	78.622,06
24	001	2757X	105392	12.011.884,38
25	001	2757X	105686	41,99
26	001	2757X	106674	64.094.469,32
27	001	2757X	107034	162.703.868,87
28	001	2757X	159220	30.443,88
29	001	2757X	180580	3.231,84
30	001	2757X	208388	39.058,67
31	001	2757X	231932	77.455,41
32	001	2757X	233323	17.783,92
33	001	2757X	4001958	122,79
34	001	2757X	4006550	671.834,41
35	001	2757X	4006585	369.914,81
36	001	2757X	4006593	1.684,53
37	001	2757X	4006631	33.275,69
38	001	2757X	55425	4.940,72
39	001	2757X	580406	1.274.038,98
40	001	2757X	580414	116.130,42
41	001	2757X	73261	117.596.353,60
42	001	2757X	7540X	40.077.761,83
43	001	2757X	75817	111.503,04
44	001	2757X	76066	52,15
45	001	2757X	7652X	149,41
46	001	2757X	80438	56.351,46

Compete mencionar que os saldos em Caixa e Equivalentes de Caixa, acrescidos dos Valores Restituíveis, conferem com os apresentados nos extratos bancários (Demonstrativo ID: 0015749858, Processo SEI: 0036.005347/2021-74), com posição de 31 de dezembro de 2021, demonstrando conformidade entre o saldo contabilizado e a conciliação bancária.

• VALORES EM TRÂNSITO

Ainda dentro do Grupo de Conta Caixa e Equivalente de Caixa, encontram-se os Valores em Trânsito, que tratam-se de desembolsos financeiros ocorridos independente de execução orçamentária. Tal prática é regulamentada pelo Decreto nº 20.339, de 03 de dezembro de 2015, e alcança, em geral, despesas com água, energia, telefone e sequestros judiciais.

CONTA CONTÁBIL	DETALHAMENTO	SALDO
113810612	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ ÁGUA ENCANADA	357.123,68
113810613	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ TELEFONE	202.565,81
113810615	DEBITOS BANC. A REGUL. COM SEQUESTRO JUDICIAIS	94.241,50
113810617	DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	18,00
TOTAL		653.948,99

Em 2021, o saldo que permaneceu inscrito em Valores Trânsitos foi de R\$ 653.948,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), que corresponde aos valores pendentes de regularização orçamentária relativos às despesas explanadas a seguir:

- Débitos Bancários a Regularizar com água encanada e telefone

Os débitos automáticos com água e telefone ocorrem periodicamente no domicílio bancário 0012757X73261, os quais foram regularizados parcialmente através dos processos SEI 0036.120662/2021-21 (Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD), 0036.116769/2021-74 (Serviço Autônomo de água e Esgoto Cacoal), 0036.182940/2021-33 (SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Vilhena), 0036.092374/2021-79 (Águas de Buritis Saneamento SA), 0036.091445/2021-16 (Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA) e 0036.344167/2021-13(OI S.A).

Vale ressaltar, ainda, que havia empenhos emitidos destinados à regularização dessas despesas, porém, não foi efetuada em decorrência da morosidade nos trâmites administrativos correlatos. Nesse sentido, destaca-se que o Processo 0036.384877/2021-78 foi instaurado objetivando o acompanhamento dessas regularizações, contudo, mesmo após os esforços envidados, a pendência persistiu.

- Débitos Bancários a Regularizar com Sequestros Judiciais

Os sequestros judiciais tratam-se de saídas financeiras demandadas por determinação judicial, relativas à saúde pública, que, em sua maioria, ocorrem nas contas bancárias do Tesouro Estadual (Secretaria de Estado de Finanças). Essa, por sua vez, redireciona as pendências ao FES, para posterior regularização orçamentária.

Em 2021, os valores sequestrados judicialmente perfizeram o total de R\$ 19.912.234,14 (dezenove milhões, novecentos e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), desse montante, R\$ 19.818.092,64 (dezenove milhões, oitocentos e dezoito mil, noventa e dois reais e sessenta e

quatro centavos) foram regularizados no exercício, e R\$ 94.241,50 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) ficou a regularizar, por terem sido lançados após 31/12/2021, e não haver mais orçamento disponível da rubrica adequada, e nem tempo hábil para remanejamento, dado o encerro do exercício.

- Despesas Bancárias a Regularizar

Trata-se de uma regularização ocorrida a menor (2021OB083518), lançada na conta transitória em 31/12/2021, já regularizada em 2022.

NOTA EXPLICATIVA 7 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais operações realizáveis a curto prazo, e subdivide-se em Adiantamentos Concedidos, Créditos por Dano ao Patrimônio, Outros Créditos a Receber a Valores a Curto Prazo, e Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R\$ 23.422.144,04	R\$ 8.698.865,06	169,26%

Ao término de 2021, a conta contábil apresentou o saldo de R\$ 23.422.144,04 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), montante 169,26% superior ao acumulado no mesmo período do exercício anterior. Esse crescimento deve-se à Conta Adiantamento a Fornecedores no Brasil, que além de conter saldos relativos à Suprimentos de Fundos concedidos, apresenta a seguinte composição:

Empresa	Objeto da Aquisição – Processo Sei	Empenho	Valor do pagamento antecipado
Escritório das Nações Unidas de serviços para projetos CNPJ. 20.088.478-0001/ 22	Acordo de Cooperação para implementação de ações emergenciais para enfrentamento à Pandemia de Covid-19 em Rondônia PROC.0036.142120/ 2020-28.	2021NE002530	2.450.0,00
		2021NE002532	10.542.195,06
		2021NE002534	8.730.470,93
TOTAL			19.272.665,99

NOTA EXPLICATIVA 8 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, também denominados de bens de consumo.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO
ESTOQUES	61.876.007,16	48.787.341,28	26,83%

Em 2021, o saldo final de Bens em Estoque foi de R\$ 61.876.007,16 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, sete reais e dezesseis centavos), demonstrando um crescimento de 26,83% em relação ao exercício anterior.

• REGISTRO DO CONSUMO DOS BENS EM ESTOQUE

Para melhor compreensão quanto aos registros do consumo dos Bens em Estoque, importa, primeiramente, discorrer sobre o modo como os Subsetores de Almoxarifado se encontram organizados no âmbito da Entidade, nos termos da Portaria nº 1395/GAB/SESAU de 04 de setembro de 2017:

§ 1º Consideram-se subsetores de Almoxarifado:

- a) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP;
- b) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI;
- c) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF;
- d) Central de Abastecimento Farmacêutico I – CAF I;
- e) Central de Abastecimento Farmacêutico II – CAF II;
- f) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE;
- g) Laboratório Central - LACEN;
- h) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC;

§ 2º Os subsetores são responsáveis pelo controle dos seguintes materiais:

- a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - suprimentos de informática;
- b) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – medicamentos estratégicos;
- c) Central de Abastecimento Farmacêutico I – medicamentos hospitalares;
- d) Central de Abastecimento Farmacêutico II – insumos e materiais hospitalares;
- e) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – dietas enterais;

f) Laboratório Central – insumos laboratoriais;

g) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - insumos laboratoriais;

h) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – demais materiais de consumo

Durante o exercício de 2021, o consumo dos Bens em Estoque perfaz R\$ 165.530.045,51 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos, conforme os balancetes encaminhamos pelos Subsetores de Almoxarifado supra elencados, acostados aos Processos SEI: 0036.065975/2021-17(LEPAC), 0036.065564/2021-13 (LACEN), 0036.065373/2021-51 (CGAF/CAFI), 0036.064497/2021-10 (CAF II), 0036.064454/2021-34 (CENE), 0036.059885/2021-89 (CTI), 0036.044800/2021-68 (CAP).

• DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE

DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE - 2021	
Descrição	Valor (R\$)
Doações Recebidas	57.560.047,12
Doações Concedidas	400.369,82

Fonte: Balancetes Mensais de Doações acostados nos Processos individuais, consolidados no Processo 0036.407576/2021-20

Em 2021, o total de Bens em Estoques recebidos em doação perfizeram R\$ 57.560.047,12 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e sete reais e doze centavos), enquanto as doações concedidas acumularam o saldo de R\$ 400.369,82 (quatrocentos mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Cabe salientar que nas doações recebidas estão incluídos os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, advindos do Ministério da Saúde, conforme Despacho SESAUCOEAF (ID SEI 0022527209).

• INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

INVENTÁRIO DE BENS EM ESTOQUE		
Anexo TC-13	Saldo em Estoque do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
61.876.007,16	61.876.007,16	0,00

Fonte: Inventário de Material de Consumo Anexo TC-13, processo 0036.601676/2021-41 e SIGEF 2021.

Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens em Estoque integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-13 deve guardar conformidade com o saldo em Bens em Estoque do Balanço Patrimonial.

O Anexo TC-13 ao término do exercício apresentou o saldo de R\$ 61.876.007,16 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, sete reais e dezesseis centavos), e o seu envio foi tempestivo, permitindo, desse modo, a realização dos ajustes contábeis pertinentes, e, por conseguinte, viabilizando a conformidade do saldo dos Bens em Estoque do Balanço Patrimonial com o Anexo TC-13.

NOTA EXPLICATIVA 9 – BENS MÓVEIS

Compreende os bens da Entidade que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços.

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020*	VARIAÇÃO
BENS MOVEIS	92.977.274,31	87.394.743,04	6,39 %

Nota* Valor Ajustado correspondente a soma: R\$ 72.200.562,77 (Balanço Patrimonial) + R\$ 15.194.180,27 (Depreciação do período) = R\$ 87.394.743,04, em decorrência de duplicidade no registro da depreciação em 2020.

Em 2021, o saldo final de Bens Móveis foi de R\$ 92.977.274,31 (noventa e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), representando um crescimento de 6,39% em relação ao exercício anterior.

• INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS		
Anexo TC-15	Saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
92.977.274,31	92.977.274,31	0,00

Fonte: Inventário de Bens Móveis Anexo TC-15, ID SEI 0023318009, processo 0036.601676/2021-41 e SIGEF 2021.

Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos bens móveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-15 deve guardar conformidade com o saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial.

O Anexo TC-15 ao término do exercício apresentou o saldo de R\$ 92.977.274,31 (noventa e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), e o seu envio foi tempestivo, permitindo, desse modo, a realização dos ajustes contábeis pertinentes, e, por conseguinte, viabilizando a conformidade do saldo dos Bens Móveis do Balanço Patrimonial com o Anexo TC-15.

- DEPRECIACÃO ACUMULADA

A depreciação registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Subdividindo-se conforme tabela abaixo:

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO %
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHO	13.093.233,53	7.879.075,20	66,18%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.811.598,61	1.154.193,43	56,96%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIO	4.830.173,88	3.105.809,19	55,52%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAI	171.963,36	107.274,52	60,30%
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	3.419.095,34	2.947.827,93	15,99%
TOTAL	23.326.064,72	15.194.180,27	53,52%

Durante o exercício os registros foram efetuados a partir dos relatórios disponibilizados pela Coordenadoria de Patrimônio, CAP/SESAU, acostados ao processo SEI 0036.421655/2021-43, com base nas informações extraídas do E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, nos termos do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 e da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Em 2021, o saldo acumulado foi de R\$ 23.326.064,72 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representando um aumento de 53,52% em relação a 2020. Importante ressaltar que foram identificadas inconsistências nos Relatórios de Depreciação. Através do Processo SEI 0036.421655/2021-43 submetemos a questão à SEPAT.

NOTA EXPLICATIVA 10 – BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis são o solo e tudo quanto possa estar nele incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser retirado sem destruição ou danos. No caso do Fundo Estadual de Saúde, compreende todas as unidades administrativas, laboratoriais e hospitalares.

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO
BENS IMOVEIS	208.590.674,56	139.838.596,41	49,17%

Em 2021, o saldo final de Bens Imóveis foi de 208.590.674,56 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando um aumento de 49,17% em relação ao exercício anterior.

- INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS		
Anexo TC-16	Saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
208.590.674,56	208.590.674,56	0,00

Trata-se de um demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-16 deve guardar conformidade com o saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial.

O Anexo TC-16 ao término do exercício apresentou o saldo de R\$ 208.590.674,56 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e o seu envio foi tempestivo, permitindo, desse modo, a realização dos ajustes contábeis pertinentes, e, por conseguinte, viabilizando a conformidade do saldo dos Bens Imóveis do Balanço Patrimonial com o Anexo TC-16.

NOTA EXPLICATIVA 11 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Em 2021, a contabilização da despesa por competência foi efetuada periodicamente, conforme documentos inseridos no Processo SEI 0036.330081/2021-03. Ainda foi reconhecido o montante de R\$ 3.825.438,15 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), referente às despesas sem cobertura orçamentária, conforme colhidas junto ao Setor de Contratos, através do Despacho SESAUSC (0023267465).

NOTA EXPLICATIVA 12 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Em 2021, ocorreram inscrições no montante de R\$ 15.016.017,54 (quinze milhões, dezesseis mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

-	PROCESSO JUDICIAL OU/ PROCESSO SEI	VALOR DA CAUSA
Retroativo de Adicional de Insalubridade - SINDSAÚDE	7029309-28.2018.8.22.0001 / 0020.004699/2022-6	8.726.211,99
Retroativo de Adicional de Insalubridade - SIMERO	0020.477070/ 2021-57	3.013.758,63
Pagamento de Verbas Rescisórias - Janeiro/ 2022	VARIOS PROCESSOS	2.214.754,97
Retroativo da Gratificação de Atividade Específica - GAE	0036.615189/ 2021-65	1.023.927,40
Pagamento de Verbas Rescisórias - Fevereiro/ 2022	VARIOS PROCESSOS	37.364,55
-	TOTAL	15.016.017,54

Fonte: ao Recursos Humanos - DESPACHO SESAUCR (0023317740)

NOTA EXPLICATIVA 13 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Em 2021, ocorreram inscrições no montante de R\$ 76.166.358,87 (setenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo.

Processos Judiciais			
Ano do ajuizamento	Processo Judicial	Valor	Risco
2020	70112147620208200000	11.602.077,15	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/ 2019/ PGE-GAB
2014	197570320148220000	32.577.436,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/ 2019/ PGE-GAB
2017	70517149220178200000	15.000.000,00	Vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/ 2019/ PGE-GAB
		59.179.513,15	

Fonte: Relatório de Ativos e Passivos Contingentes (SEI nº 0023292524), Ofício nº 244/2022/PGE-GAB

Demais Provisões			
Processo SEI	Descrição do Objeto	Credor	Valor
0036.453959/ 2021-70	Processo do Convênio 338391 - Erradicação do Aedes Aegypti no Estado de Rondônia - Primeira Fase. Reduzir a Morbimortalidade. Processo TCU 010.413/ 2001-2, transitou em julgado. 0020727472	Fundo Nacional de Saúde - 00530493000171	9.180.000,00
0030.067846/ 2020-24	Processo do Convênio 415392 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Extrema e Buritis. Processo TCU 024180/ 2009-9, transitou em julgado	Fundo Nacional de Saúde - 00530493000171	3.511.437,00
0020.375113/ 2018-65	Conforme o Ofício 16167 (SEI nº 3296915), o Processo: 7007582-13.2018.8.22.0001 trata de uma ação ajuizada por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A em desfavor Estado de Rondônia. Relativa a cobrança de correção monetária e juros decorrente da morosidade no pagamento após as entregas de materiais, em descumprimento com o artigo 5º, §§ 1º e 2º; artigo 40, inciso XIV, alínea "c"; e artigo 55, inciso III; todos da Lei 8.666/ 93.	Hospfar	4.295.408,72
Total			16.986.845,72

Fonte: Documentos acostados ao Processo: 0036.601114/2021-05

• PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes caracterizam-se como uma saída de recursos possível, mas não provável, devendo, portando, estar explicitados nas notas explicativas que são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Em 2021, ocorreram as contabilizações dos Passivos Contingentes no total de R\$ 229.224.872,18 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Passivos Contingentes para Riscos Fiscais				
Processo Sei	Descrição do Objeto	Conta Contábil	Credor	Valor
0036.134435/ 2020-00	Relação de Processos Fiscais em análise perante a Receita Federal	8.4.1.1.2.01.00.00 DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO.	Receita Federal	19.224.782,18

Fonte: Documentos acostados ao Processo 0036.601114/2021-05

Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Ano do ajuizamento	Processo	Valor da Causa	Risco
2018	70070195620188200000	R\$ 10.000.000,00	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/ 2019/PGE-GAB
2020	70064875620208200000	R\$ 100.000.000,00	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/ 2019/PGE-GAB
2020	70100964720208200000	R\$ 100.000.000,00	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/ 2019/PGE-GAB

Fonte: Relatório de Ativos e Passivos Contingentes (SEI nº 0023292524), Ofício nº 244/2022/PGE-GAB

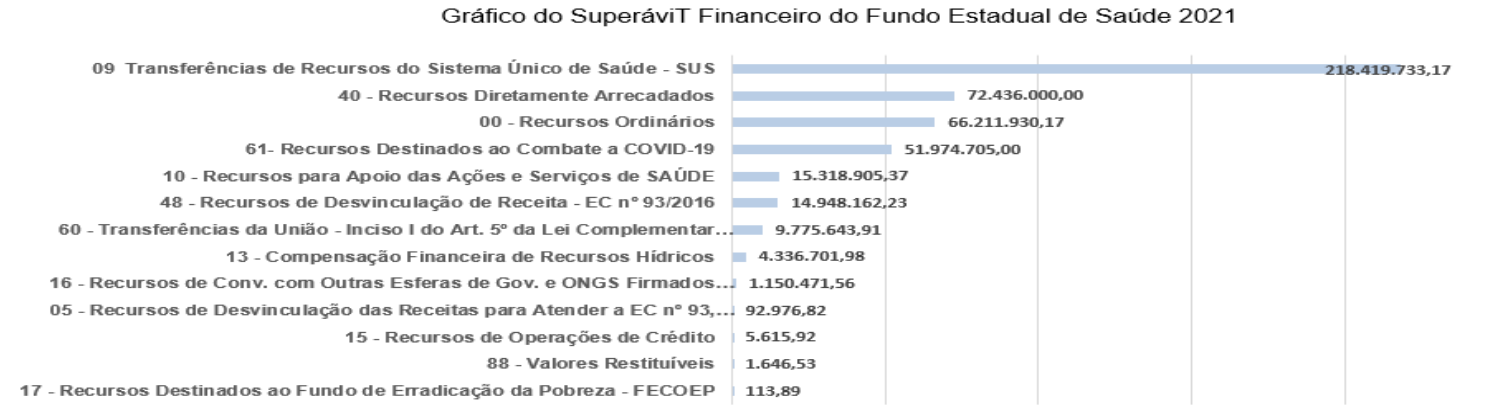
NOTA EXPLICATIVA 14 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIAÇÃO
	454.672.606,55	410.808.998,13	10,68%

O Superávit Financeiro/Déficit, é aferido mediante a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, por Fontes de Recursos. Em 2021, foi apurado o montante de R\$ 454.672.606,55 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), representando um crescimento de 10,68% quando comparado ao exercício anterior.

Em novembro de 2021 foi efetuado um lançamento de rendimentos no domicílio bancário 0012757X10539 na Fonte 0148 - Desvinculação do Detran, indevidamente, no valor de R\$ 36.165,87, quando deveria ser na Fonte 0213 - recursos hídricos, e só foi percebido após o fechamento do SIGEF. A regularização foi feita em 2022 através do documento 2022NL003855, conforme processo 0036.028113/2022-86. Isto posto, faz-se necessário a apresentação do resultado ajustado, conforme quadro abaixo:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO (AJUSTADO)		
13	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.336.701,98
48	Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/ 2016	14.948.162,23



Infere-se que do Superávit Financeiro aferido, 48%, aproximadamente, refere-se ao resultado obtido na Fonte das Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, e a diferença distribuída entre as demais fontes.

O saldo da Fonte Recursos Diretamente Arrecadados originou-se do Departamento Estadual de Trânsito, em 29/12/2021, através dos documentos 2021OB082367 e 2021OB082374, quando deveria ter ocorrido já na Fonte Recursos de Desvinculação da Receita – EC nº 93/2016. Em 2022 será realizada a correção, de modo a proceder com a correta execução orçamentária dos recursos.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período:
Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.245.331,23	2.337.231,58	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18.245.331,23	2.337.231,58	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.705.662.035,51	1.629.755.544,75	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.343.416.975,59	1.238.544.129,23	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		362.240.018,50	391.211.415,52	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.041,42	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		163.224.077,23	31.880.895,50	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		158.405.801,59	28.871.896,69	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.818.275,64	3.008.998,81	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.298.604,78	13.045.915,66	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.298.604,78	13.045.915,66	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		2.895.430.048,75	1.677.019.587,49	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15			
PESSOAL E ENCARGOS		596.327.451,28	536.662.468,89	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		505.672.806,37	446.232.834,76	
ENCARGOS PATRONAIS		65.351.786,96	50.134.766,21	
BENEFÍCIOS A PESSOAL		25.302.857,95	294.867,92	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.983.980,35	2.268.243,27	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		9.983.980,35	2.268.243,27	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		785.713.572,60	555.574.249,25	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		282.586.747,79	215.363.990,48	
SERVIÇOS		494.994.940,36	328.681.725,92	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.131.884,45	11.528.532,85	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		92.723,04	-	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		92.723,04	-	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.167.308.115,32	199.512.029,95	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.018.973.123,11	53.296.629,16	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		5.578.102,95	86.354.324,11	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		141.506.733,30	59.861.076,68	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		898.835,80	-	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		351.320,16	-	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		15.438.823,55	31.330.504,26	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.438.823,55	31.330.504,26	
TRIBUTÁRIAS		33.234,96	49.154,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		32.941,11	49.154,03	
CONTRIBUIÇÕES		293,85	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		145.167.907,69	25.276.151,31	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		91.182.376,41	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		53.985.531,28	25.276.151,31	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período:
Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO		Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		2.720.065.808,79	1.350.672.800,96	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		175.364.239,96	326.346.786,53	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

Em 2021, os saldos apresentados nas Transferências Financeiras Recebidas (Ingressos) e Transferências Financeira Concedidas (Dispêndios) encontram-se superavaliados em decorrência da contabilização das transferências entre domicílios bancários internos (mesma Unidade Gestora), conforme já explanado na NOTA EXPLICATIVA 5 – INGRESSOS E DISPÊNDIOS, provocando a necessidade de apresentar os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais ajustados, conforme quadro abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2021	2020	VARIAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.245.331,23	2.337.231,58	680,64%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS*	1.401.466.309,20	1.629.755.544,75	-14,01%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	163.224.077,23	31.880.895,50	411,98%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.298.604,78	13.045.915,66	-36,39%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.591.234.322,44	1.677.019.587,49	-5,12%

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2021	2020	VARIAÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS	596.327.451,28	536.662.468,89	11,12%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.983.980,35	2.268.243,27	340,16%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	785.713.572,60	555.574.249,25	41,42%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	92.723,04	-	100,00%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS*	77.022.514,30	199.512.029,95	-61,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.438.823,55	31.330.504,26	-50,72%
TRIBUTÁRIAS	33.234,96	49.154,03	-32,39%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	145.167.907,69	25.276.151,31	474,33%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.629.780.207,77	1.350.672.800,96	20,66%

Fonte: Dados das Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas extraídas do Controle de Entrada de Recursos (Gerência de Contabilidade), 0036.072543/2022-35

Em 2021, as Variações Patrimoniais Aumentativas do FES acumularam o montante de R\$ 1.591.234.322,44 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), representando uma redução de 5,12%, em relação ao exercício anterior. Observa-se, ainda, que as Transferências e Delegações Recebidas representam a maior parcela do total das Variações Patrimoniais Aumentativas.

Enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas acumularam o montante de R\$ 1.629.780.207,77 (um bilhão, seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), demonstrando um crescimento de 20,66% em relação ao exercício anterior. Observa-se, também, que a Variação Patrimonial Diminutiva com o Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representou valores mais expressivos, seguida de Pessoal e Encargos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.216.843.952,58	2.656.031.978,36
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		18.245.331,23	2.337.231,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias		7.375.099,98	1.021.939.084,03
Transferências recebidas		2.705.661.978,00	1.631.755.662,75
Outros ingressos operacionais		485.561.543,37	-
Desembolsos		2.928.328.914,23	2.254.951.104,63
Pessoal e demais despesas		1.253.911.914,98	1.031.976.284,00
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		1.206.139.613,50	211.440.109,69
Outros desembolsos operacionais		468.277.385,75	1.011.534.710,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	16	288.515.038,35	401.080.873,73
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		21.102.984,47	62.409.064,26
Aquisição de ativo não circulante		20.326.783,49	37.483.837,23
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		776.200,98	24.925.227,03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$	
		Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	16	(21.102.984,47)	(62.409.064,26)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	16	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	16	267.412.053,88	338.671.809,47
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		679.850.980,51	341.179.171,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final		947.263.034,39	679.850.980,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	362.240.018,50	391.211.415,52
da União	362.240.018,50	391.211.415,52
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.343.416.918,08	1.238.544.129,23
Outras transferências recebidas	5.041,42	2.000.118,00
Total das Transferências Recebidas	2.705.661.978,00	1.631.755.662,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	80.335.126,43	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	80.335.126,43	56.842.242,95
Intragovernamentais	1.060.030.151,76	86.453.378,72
Outras transferências concedidas	65.774.335,31	68.144.488,02
Total das Transferências Concedidas	1.206.139.613,50	211.440.109,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	107.000,00
Previdência Social	-	-
Saúde	1.252.662.102,51	1.031.337.648,93
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	1.249.812,47	531.635,07
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.253.911.914,98	1.031.976.284,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

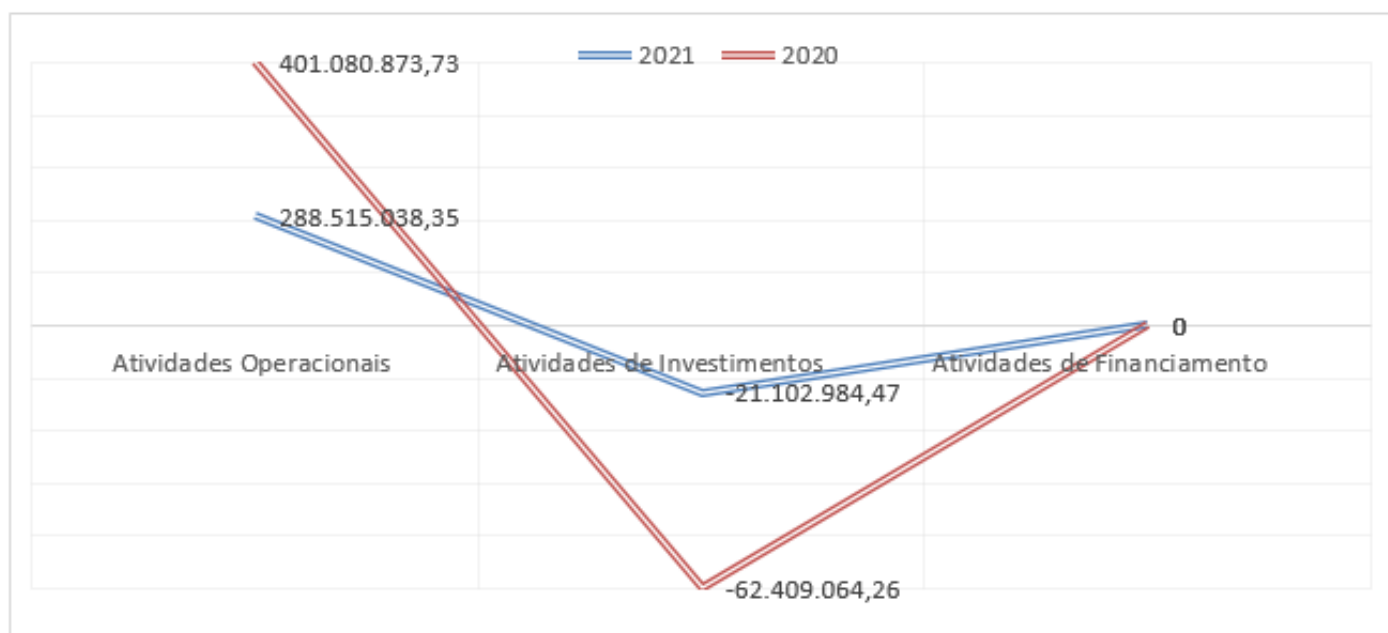
	R\$
	Janeiro a Dezembro 2021
	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-
Outros Encargos da Dívida	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

-	31/ 12/2021	31/ 12/2020	VARIÇÃO
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 267.412.053,88	R\$ 338.671.809,47	-21,04%

Em 2021, o FES apurou a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 267.412.053,88 (duzentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e doze mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), representando uma redução de 21,04% em relação ao ano anterior, distribuída entre as seguintes Atividades:



As Atividades Operacionais são as que obtiveram maior Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, e, em 2021, acumularam o valor de R\$ 288.515.038,35 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Enquanto em 2020 o resultado auferido foi de R\$ 401.080.873,73 (quatrocentos e um milhões, oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

As Atividades de Investimentos perfizeram uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa de R\$ 21.102.984,47 (vinte e um milhões, cento e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Enquanto em 2020, o resultado foi negativo em R\$ 62.409.064,26 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Já as Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual - FUN-HEURO

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0027481285

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.069124/2022-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Lavanderia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde, **em caráter emergencial**, visando atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-ME	34.766.683/ 0001-04	R\$ 544.152,00
VALOR TOTAL		R\$ 544.152,00

Conforme Justificativa HC-GAD (0024545256), Parecer nº 101/2022/PGE-SESAU (0027331445), e Despacho PGE-SESAU (27341376). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 544.152,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais)**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 27342582

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.069126/2022-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA** hospitalar, **de forma emergencial**, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	07.719.705/ 0001-02	R\$ 351.959,04
VALOR TOTAL		R\$ 351.959,04

Conforme Justificativa HC-GAD (0024538782), Parecer nº 102/2022/PGE-SESAU (0027332723) e Despacho PGE-SESAU (27341420). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 351.959,04 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 27342475

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.069586/2022-33

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços relativos a coleta externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua, **em caráter emergencial**, visando atender o Hospital de Retaguarda e Rondônia, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME	13.273.219/ 0001-06	R\$ 35.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.400,00

Conforme Justificativa HC-GAD (0024542001), Parecer nº 100/2022/PGE-SESAU (27319413), e Despacho PGE-SESAU (27348297). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027372613

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.069126/2022-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA** hospitalar, de forma emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROCEL COM. DE ALIM. E SERV. DE NUTR. EIRELI	05.307.646/ 0004-82	R\$ 947.919,30
VALOR TOTAL		R\$ 947.919,30

Conforme Justificativa HC-GAD (0024538568), Parecer nº 99/2022/PGE-SESAU (27317550) e Despacho PGE-SESAU (0027348527). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 947.919,30** (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027372821

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7011640-15.2021.8.22.0014** em favor da profissional autônoma "GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA" CPF nº 866.244.152.15, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no Despacho SESAU-NMJJCJ (27330108), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0027420485), bem como Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0024418333) devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.596134/2021-49.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0027560963

Portaria nº 1063 de 25 de março de 2022

Nomeia Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD/RO, para o exercício de 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD/RO, para o exercício de 2022, como segue:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ	300172057	Presidente
2	TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS	300172625	Membro
3	ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS	300177030	Membro

4	IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672	Membro
5	GEIZIANE ROCHA DA SILVA	300168205	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de Março de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPD/RO

Protocolo 0027634331

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.072237/2022-07

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação do EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO COM DIPIRIDAMOL, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7014250-74.2021.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.072237/ 2022-07	
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais.		Elemento Despesas: 33.90.91 - Sentenças Judiciais	
Exposição do Motivo: nº 7014250-74.2021.8.22.0007				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO PROCEDIMENTO	
1	do EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO COM DIPIRIDAMOL			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESA	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027513584

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.605338/2021-88

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESA, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM Córnea de ambos os olhos para tratamento de CERATOCONES, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7073347-23.2021.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.067807/ 2022-39	
Fonte de Recurso: 0110, 0100,00300 e 0310		Programa Atividade: 10.301.2084.4005		Elemento Despesas: 33.90.91
Exposição do Motivo: nº 7073347-23.2021.8.22.0001				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR DO PROCEDIMENTO
1	PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM CÔRNEA DE AMBOS OS OLHOS PARA TRATAMENTO DE CERATOCON			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:		Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Validade da Proposta:
	Agência:			
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027403536

Portaria nº 1043 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.581313/2021-73.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, Matrícula nº 300068671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **04.04.2007 A 03.04.2012**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027611692

Portaria nº 1054 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.068030/2022-41 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPII-NGDP de 15.03.2022 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO**, Matrícula nº 300147008, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado (a) na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, no período de **20, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10. 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027618599

Portaria nº 1050 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.071260/2022-76, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 24 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300093124, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **19 á 26.06.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.02.2019, 23.08.2019, 05.11.2019 e 07.02.2020, no total de

04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027616514

Portaria nº 1045 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.068030/2022-41 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPII-NGDP de 15.03.2022 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 12 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO**, Matrícula nº 30009350, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPPII/SESAU**, no período de **24 e 31.03. 2022; 14 e 21.04.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027614713

Portaria nº 1038 de 24 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.068106/2022-39, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125851, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **01 á 08/02/2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2019, 23.07.2019, 26.11.2019 e 18.02.2020, no total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027588876

Portaria nº 1044 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.072224/2022-20 e Despacho SESAU-GABde 22 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Prestação de Serviços, bem como certificações de Notas Fiscais dos referidos serviços, do Processo nº 0036.072224/2022-20, no âmbito desta Secretária de Estado da Saúde/SESAU.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Andressa Carla Ribeiro	Assessora	300119115
Italo Ricardo Gonçalves	Assessor de Comunicação	300124342
Jerrison Mendes Barboza	Assessor	300163386

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027612960

Portaria nº 1048 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.068356/2022-16, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **SAULO GUIMARAES BELO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300132720, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **10.03.2022 à 29.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027615906

Portaria nº 1052 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.072035/2022-57; Considerando o teor do Despacho HICD-NRH de 16 de março de 2022, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ**, matrícula n.º 300102235, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damiao-HICD/SESAU**, no período de **11.03.2022 à 18.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027617509

Portaria nº 1053 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0063.067727/2022-56; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GOES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, no período de **16.03.2022 à 23.03.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027618032

Portaria nº 1055 de 25 de março de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo nº 0036.031102/2022-83.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a **Renovação** da inclusão do Servidor **JAYME DANIEL SILVA MORHEB**, ocupante do cargo de **MÉDICO REGULADOR**, matrícula nº 300148352, lotado na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de **01.08.2021 A 01.08.2022**, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01.08.2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027620085

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.073230/2022-02**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **BISOPROLOL 2,5 mg** e **ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7000002-69.2022.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 021/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 23/ 03/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7000002-69.2022.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	COMPRIMIDO	360					
02	BISOPROLOL 2,5 mg	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ0018900600 (0036.263255/2021-15).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		R\$
	Banco:	Data da proposta:		Validade da proposta:
	Agência:		Assinatura servidor da SESAU	60 DIAS
	C/ C:		Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula
				Prazo de entrega:
			24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0027559906

Portaria nº 1062 de 25 de março de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 1/2022/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.003820/2022-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de novembro de 2021.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANTÔNIO NÓBEL AIRES MOURA	ANESTESIOLOGISTA	300174223	96
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	96
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300174154	96
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CIRURGIÃO GERAL	300174207	96
THIAGO BALBI GONÇALVES	CLÍNICO GERAL	300174257	96
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	36
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	72
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	60
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRO	300171382	36
FABRÍCIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	60
IOLENE FAREL CORREA	ENFERMEIRO	300171887	24
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	24
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	36
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	72
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	48
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172225	108
MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300171404	12
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	12
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	12
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	60

Buritis/RO, 25 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Portaria nº 1061 de 25 de março de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 2/2022/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.003821/2022-56.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **novembro de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLINICO GERAL	300131384	36
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300142880	96
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI	PEDIATRA	300062788	60
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	84
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICO	300077750	120
CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	ENFERMEIRO	300093005	12
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	120
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	60
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	72
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	120
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	12
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
DANILO MONTEIRO ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099447	12
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	12
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	24
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	36
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	36
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	84
NELMA INÊS DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	72
NÚBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159444	12
NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300150058	12
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	24
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	36
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	36

Buritis/RO, 25 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Notificação nº 132/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): REGIANE RAMOS DE ARAUJO

Matrícula Nº 300165830

CARGO: BIOMEDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 28 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027642450

HB

Portaria nº 142 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90,o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2022**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.068534/2022-09

ESTADUAL

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300100342	ADRIANA CRISTINE MATTOS	Técnico em Enfermagem	60
300143147	ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300149992	ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	96
300142794	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	48
300093589	ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	60
300057734	ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	96
300172014	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	96
300118606	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	84
300144896	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300098932	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	96
300155072	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	48
300143240	ALLAN RODRIGO ALMEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300040925	ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	55
300054033	ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	84
300053721	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300142791	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300142809	ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	72
300022797	ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	60
300062662	ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	72
300144974	ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	96
300145254	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	72
300143500	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	48
300093046	ANTONIA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	96
300016551	AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	60
300155081	ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300024781	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	48
300041349	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300131368	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	72
300132820	BRUNA FERREIRA LIMA	Enfermeiro	60
300159979	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	96
300156743	CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	48
300034787	CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	96
300053678	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300056896	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	48
300144798	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	84
300134525	CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	90
300053588	CRISTIANE LENES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	42
300100295	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	96
300144989	DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	84

300142829	DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	96
300143253	DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300023004	DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	60
300147081	DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	48
300131621	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	60
300062974	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	48
300053676	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	72
300062656	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300142835	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300093189	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	72
300144826	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	96
300097190	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	48
300104826	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300017063	EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
300046418	EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	48
300137917	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	54
300063709	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	72
300143661	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	96
300011861	ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serviços de Saúde	72
300149161	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	48
300099320	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	96
300162859	ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	48
300022538	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	96
300143177	FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300120871	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	96
300131682	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	48
300142900	FLAVIA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	72
300144735	FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300143594	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	60
300120338	FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	96
300011715	FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	96
300144901	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300022941	FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300125272	FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	72
300120379	GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	60
300148219	GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	96
300131291	GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	48
300145651	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	84
300022546	HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	96
300022468	HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	60
300125979	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	60
300160059	INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	96
300142885	INGRID QUIRINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300145032	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	72
300142883	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300017446	IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	72
300143569	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	60
300054026	ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	60
300147497	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300015483	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	60
300143535	IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300143565	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	60
300022500	JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	60
300034767	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	96
300147714	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	72
300053698	JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	60
300094161	JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	48
300038891	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300145962	JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300062847	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	60

300073462	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	60
300144795	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	72
300160055	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	96
300124125	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	120
300062841	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	72
300147540	KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	72
300057473	KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	48
300144842	KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	60
300150300	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	48
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	96
300160091	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	72
300028242	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	48
300156918	LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	84
300120318	LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300143155	LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	48
300100993	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	96
300147068	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300041545	LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	60
300156643	LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	72
300145027	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	84
300143763	MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	84
300054389	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	96
300131890	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300124670	MAIZA KETE EREIRA AGUIAR	Enfermeiro	96
300159252	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	72
300099469	MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300159211	MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	60
300094057	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	96
300062840	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	84
300120328	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	60
300043000	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	84
300131460	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	60
300022572	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	60
300022487	MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	96
300042343	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	96
300062814	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300145147	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300022438	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	60
300022494	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	60
300094148	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300044534	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	60
300022960	MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	48
300023027	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	96
300022488	MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	96
300155263	MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	96
300143458	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	48
300098972	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	60
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	72
300057506	MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	54
300093077	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	48
300022459	MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
300131473	MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	96
300046433	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	48
300099811	MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	72
300143767	MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300144906	MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	72
300143223	MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	96
300171218	MIRELE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	48
300143192	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	60
300098966	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	72

300131478	MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300144904	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	48
300073213	NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	48
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300146675	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	72
300143688	NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	96
300053432	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	48
300062657	PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300062664	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	96
300143121	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	60
300145223	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	84
300147878	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	48
300145068	RAQUEL BARRETO DO CARMO	Técnico em Nutrição e Dietética	84
300132383	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	96
300053411	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	96
300073403	ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	48
300143467	ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	60
300098720	ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	72
300120308	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	48
300156928	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	84
300159370	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	84
300021476	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	72
300022463	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	72
300148261	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	60
300143485	SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	96
300017382	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	96
300098931	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	96
300171290	SARA PEREIRA DORNELLES	Técnico em Enfermagem	84
300022567	SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	72
300034752	SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	96
300145619	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	72
300056000	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	60
300147862	SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	96
300120873	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	16
300100192	SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	48
300102103	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	60
300157054	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	96
300038977	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	48
300145158	TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	84
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	96
300159806	TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	96
300092959	TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	72
300044554	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	96
300125142	THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	96
300028417	TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	48
300159721	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	66
300147042	VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	96
300022497	VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	60
300144793	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	96
300121118	WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	96
300095960	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	48
300099484	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	96
300062836	WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	96
300155264	ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	84

TEMPORÁRIO

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300167475	ADILA SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	60
300170225	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	96
300177184	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	72

300167334	BERNADET RIBAS SCHARAN	Técnico em Enfermagem	48
300167384	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	60
300167468	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	Técnico em Enfermagem	60
300170548	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	84
300166128	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	84
300170786	ERICA DO VALE BEZERRA	Enfermeiro	96
300170536	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	72
300170747	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	Técnico em Enfermagem	96
300171027	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	96
300166195	IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300172169	IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	60
300166085	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	72
300176997	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	Enfermeiro	54
300165761	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	Técnico em Enfermagem	48
300171275	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	96
300171174	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	96
300171550	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	48
300171539	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	48
300167732	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico	90
300172114	MARIA ROSA BAQUETE	Técnico em Nutrição e Dietética	84
300170743	RUANA OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	60
300166171	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	Enfermeiro	96
300172126	THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	Enfermeiro	48
300170964	VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	48

Protocolo 0027618347

Portaria nº 135 de 25 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2022/HB-NTERAPIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Solimar Maria das Neves**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300140901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Setor de Terapia Ocupacional deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca**, por motivo de férias no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0027606217

EDITAL Nº 20/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

CIRURGIA GERAL

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
9	61302869923-3	Luana Galvao de Almeida Lopes**	56.35
10	61302882185-0	Olavo Silva Valente**	55.93
11	61302882411-5	Jéssica Natháira da Silva Duarte**	53.70
12	61302868766-5	Tassia Helena dos Santos Rodrigues**	49,97
13	61302868385-2	Roque Júnior Diniz Legramanti**	47,90
14	61302882911-1	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	47,35

**** Os candidatos enviaram para o e-mail da COREME/HBAP declaração de desistência.**

Porto Velho-RO, 28 de Março de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Dra. Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin

Presidente

Protocolo 0027650964

CEMETRON

Portaria nº 59 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 108 (0024166672) datado em 18 de fevereiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.067651/2022-88

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de JANEIRO/2022.

Ordem	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Contrato	Horas
1	300176042	Aline Marcia Mororo Alves	Médico	EMERGENCIAL	24
2	300176580	Bruna Stoinski Fonseca Affonso	Médico	EMERGENCIAL	12
3	300131156	Bruno Alcebíades Ayres Calháo	Médico	EFETIVO	12
4	300174197	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico	EMERGENCIAL	12
5	300132382	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	EFETIVO	72
6	300175767	Fabiane Gurgel do Amaral Cecatto	Médico	EMERGENCIAL	24
7	300174200	Francielle Alba Moraes	Médico	EMERGENCIAL	54
8	300173009	Gabriel Bertoni Lugtenburg	Médico	EMERGENCIAL	12
9	300167525	Gabriela Florindo Barbosa Dias	Médico	EMERGENCIAL	12
10	300172755	Gustavo Araújo de Carvalho	Médico	EMERGENCIAL	24
11	300175279	João Marcos Gomes Donadon	Médico	EMERGENCIAL	60
12	300170346	João Victor Pini Gurgel do Amaral	Médico	EMERGENCIAL	48
13	300170108	Jonathan Kennedy da Costa	Médico	EMERGENCIAL	12
14	300174149	Josilene Bernardes Barros	Médico	EMERGENCIAL	72
15	300175850	Karina Negrão Zingra	Médico	EMERGENCIAL	60
16	300132091	Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico	EFETIVO	12
17	300174383	Larissa Rodrigues Assunção	Médico	EMERGENCIAL	12
18	300174294	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico	EMERGENCIAL	48
19	300167018	Raphaella Dantas Stegmann	Médico	EMERGENCIAL	48
20	300176765	Rayssa Calzavara Ferneda Schittini	Médico	EMERGENCIAL	24
21	300174382	Samilly Quirino Ferreira	Médico	EMERGENCIAL	24
22	300134082	Sandro Pereira Bassani	Médico	EFETIVO	24
23	300176598	Tânia Tavares Moreira	Médico	EMERGENCIAL	24
24	300174166	Walleska Karla de Aguiar Lemes e Faria	Médico	EMERGENCIAL	54

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027567172

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada em Reforma e Pintura de banquetas, mesas de inox, reforma colchões, travesseiros, poltronas de coleta, cadeiras, biombos, suporte para caixa perfuro cortante, suporte de soro e maca, itens essenciais para o cumprimento da atividade-fim da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, no denominado ciclo do sangue e seus derivados, consoante determinado pelas legislações vigentes, para um período de 12 meses.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 30/03/2022, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente

Protocolo 0021607496

AGEVISA

Portaria nº 55 de 24 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando nº 22/2022/AGEVISA-GTVISA, constante nos autos do Processo n. 0002.517514/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. O servidor abaixo relacionado passa a responder pela respectiva chefia, a partir de 22/03/2022:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Núcleo de Saneantes e Cosméticos (NSC)	Chefe	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	300096721

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22.03.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027589092

SEDUC

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-COVID 19/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERMERCADO SANTIAGO - EIRELI EPPE, CNPJ nº.23.467.831/0001-73, para aquisição de Manutenção de Limpeza e Higienização, voltado à segurança e saúde dos alunos e de toda comunidade escolar, no valor de R\$ 476,17 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027614031

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-COVID 19/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **BELTRAME E VALENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO**, CNPJ nº.07.405.167/0002-62, para aquisição de Material de limpeza e higienização da escola, voltado a segurança e saúde dos alunos e de toda a comunidade escolar, no valor de R\$ 275,00 (Duzentos e

setenta e cinco reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027614227

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA-COVID 19/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº.84.609.049/0001-36, para aquisição de Material de limpeza e higienização da escola, voltado a segurança e saúde dos alunos e de toda a comunidade escolar, no valor de R\$ 1.116,50 (um mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 28 de março de 2022.

Protocolo 0027615987

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços - Curso completo em Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na nova Lei – 14.133/21 (0024405572), conforme especificação contida no Projeto Básico (0027441113), Autorização de despesa (0024488811/0027443558), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0027575294), Justificativa (0024560497/0027443485) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.073748/2022-27, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **C. GOV Licitações**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.412.895/0001-53, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0027607060

Portaria nº 2734 de 22 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, situada na Avenida Amazonas nº 6492, Bairro Tiradentes, CEP 76.824.556, Município de Porto Velho-RO, E-mail: escolacene@seduc.ro.gov.br

A Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial -APACENE

A Presidente da Unidade Executora, Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial, CNPJ: 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art.20,§ 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual nº25.366, de 1º de Setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para correta e regular execução do recurso financeiro, **PROAFI REGULAR/PROAFI EXCEPCIONAL/Programa de Apoio Financeiro**, para execução na EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE.

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras, Licitação**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

FUNÇÃO DA COMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Amaury Moraes Junior	Psicólogo	300046416
Membro	Ricardo Barbosa Sena	Agente de Limpeza	300025490

Membro	Ângela Maria Gonçalves	Professora (readaptada biblioteca)	300026591

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Função da Comissão	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Professora	Élina Maria Cardoso de Andrade	Presidente	300028527
Inspetoria de Pátio	Euclides Vieira de Castro	Membro	300027258
Inspetoria de Pátio	Antônio Alves Ferreira	Membro	300015627

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data 04 de fevereiro de 2022.

Registre -se,

Publique -se,

Cumpra-se.

Terezinha Almeida de Azevedo

Presidente da APP- APACENE

EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0027494579

Portaria nº 2735 de 22 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, situada na Avenida Amazonas nº 6492, Bairro Tiradentes, CEP 76.824.556, Município de Porto Velho-RO, E-mail: escolacene@educ.ro.gov.br

A Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial -APACENE

A Presidente da Unidade Executora, Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial, CNPJ: 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para correta e regular execução do recurso do **FNDE/PDDE** Dinheiro Direto na Escola, **PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE e PDDE BÁSICO (MANUTENÇÃO ESCOLAR)**, para execução na EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE.

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras, Licitação**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

FUNÇÃO DACOMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Amaury Moraes Junior	Psicólogo	300046416
Membro	Ricardo Barbosa Sena	Agente de Limpeza	300025490
Membro	Ângela Maria Gonçalves	Professora (readaptada biblioteca)	300026591

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Função da Comissão	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente	Élina Maria Cardoso de Andrade	Professora	300028527
Membro	Euclides Vieira de Castro	Inspetoria de Pátio	300027258
Membro	Antônio Alves Ferreira	Inspetoria de Pátio	300015627

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2022.

Registre -se,

Publique -se,

Cumpra-se.

Terezinha Almeida de Azevedo

Presidente da APP- APACENE

EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0027494608

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº214/2021 0021947394 do Pregão Eletrônico 221/2021 0029.008456/2021-32

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.614,48 (três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R\$ 3.614,48 (três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado; sendo que:

O valor de **R\$ 3.614,48 (três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE Saldo Reprogramado 2021 e Recurso do ano em exercício 2022**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069580/2022-55

ASSINAM: **IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. **ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO** Representante/Contratada; **EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.**

CUJUBIM, 10 de Março de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024540368

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. **ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **JESIEL VIEIRA DA SILVA** CPF: 714.197.482-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, que deu origem EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. **ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.914,31 (Um mil novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Sr^a. **IVANETE TAVARES:** Presidente Conselho Escolar DAE.E.E.F.M. **ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.**

Sr^o. **JESIEL VIEIRA DA SILVA:** Produtor doravante denominado **CONTRATADO.**

Cujubim - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027526458

Portaria nº 2826 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.077659/2022-50;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: **MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES**, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente Lotada GFP/ SEDUC. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300027339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2019 à 15/ 04/2021	13	15/ 04/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0027599046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADO: MESAC FRANCISCO NUNES CPF: 681.417.852-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067940/2022-84, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 3.738,25 (Três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.067940/2022-84

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e MESAC FRANCISCO NUNES - Produtor/Contratado.

CUJUBIM, 22 de Março de 2022.

Protocolo 0027524687

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 22.871.544/0001-61 a oferecer Recarga de extintor PQS ABC de 06 kg, Recarga de extintor tipo Co2 de 06 kg, Recarga de extintor tipo água de 10 litros a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor respectivo de R\$ R\$ 1.270,00 (hum mil,duzentos e setenta reais) .

Cacoal/RO, 25 de março de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0027619324

Portaria nº 2911 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DELOISE ÂNGELA AMORIM DE LIMA**, matrícula n. **300161369**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM XINEPUABAH**, na **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027606367

Portaria nº 2766 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL**, matrícula nº 300142385, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2907 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOANA MACHADO DE SOUZA**, mat. n. **300063298**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EMEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2017**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605734

Portaria nº 2906 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA FONSECA**, mat. n. **300099478**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM DOROTHY MÃE STANG, em ASSENTAMENTO CHICO MENDES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605612

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E . E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **MARTINS & EMERICH LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de serviços de limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa: 33.90.30.39 do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.075755/2022-63

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **DALVINO JULIO MARTINS**

Representante Legal.

JARU, 22 de março de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027517414

Portaria nº 2905 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MEDEIRO GOMES**, mat. n. **300163194**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM DOROTHY MÃE STANG, em ASSENTAMENTO CHICO MENDES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril

de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605335

Portaria nº 2904 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS**, mat. n. **300159303**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605287

Portaria nº 2912 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIMARA DOS SANTOS**, matrícula n. **300019138**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM NOÁ SURUI**, na **ÁREA INDÍGENA DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027606488

Portaria nº 2902 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCRECIA ALVES CLEMENTINO**, mat. n. **300099087**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605209

Portaria nº 2901 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIAS**

DANTAS DA SILVA, mat. n. 300099646, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/11/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E . E . F. MPLÁCIDODE CASTRO EDANIELI BRAGA PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.236,69 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, R\$ 8.236,69 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.071719/2022-21

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e DANIELI BRAGA PEREIRA Representante Legal.

JARU, 25 de março de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027631631

Portaria nº 2898 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA**, mat. n. 300172486, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605019

Portaria nº 2684 de 18 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADEVALDO BARROSO BARBOSA**, mat. n. 300140924, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM KIOWÁ, no (a) ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027419381

Portaria nº 2909 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO**, mat. n. **300176125**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CAMPOS SALES/EMEF EUCLIDES DA CUNHA, em COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRAS/ SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027606030

Portaria nº 2910 de 25 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZAINE DA SILVA CHAVES**, matrícula n. **300176033**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF AMONDAWA**, na **ÁREA INDÍGENA DE OURO PRETO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027606263

Portaria nº 2765 de 22 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 300142860, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027528225

Portaria nº 2764 de 22 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE QUÍMICA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ROSELI PINHEIRO DE MATOS**, matrícula nº 300051388, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027528177

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: SR.CELINO GREGO E SR.^a LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS.(Produtora fornecedora)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 473,28 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:RODINEY NUNES DE OLIVEIRA (Presidente do conselho escolar) e SR.CELINO GREGO E SR.^a LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS. (Produtora fornecedora)

Protocolo 27304077

Portaria nº 2767 de 22 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR**, matrícula nº **300099551**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027528345

Portaria nº 2743 de 22 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E TREINAMENTO DESPORTIVO**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300129190**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/03/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027501069

Portaria nº 2741 de 22 de março de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA DO BRASIL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ**, ao (a) servidor (a) **VILSON JOSE DE ABREU**, matrícula nº **300010254**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/03/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027498424

Portaria nº 2763 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **AUGUSTO CINTA LARGA**, matrícula nº 300139103, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/03/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027528130

Portaria nº 2908 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIONILDA SANTOS DE SOUZA**, mat. n. 0, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM INÁCIO DE LOYOLA, em DISTRITO DE NOVA LONDRINA/ JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027605926

Portaria nº 2897 de 25 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GUILHERMINA MARIA BEZERRA**, mat. n. 300018801, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/03/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604994

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: SR.GELSON DA SILVA E SR.º ELISEU DA SILVA.(Produtor fornecedor)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.148,67 (hum mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Os

preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:RODINEY NUNES DE OLIVEIRA (Presidente do conselho escolar) e SR.SR.GELSON DA SILVA E SR.º ELISEU DA SILVA.(Produtor fornecedor)

Protocolo 27304418

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: SR.GELSON DA SILVA E SR.º KLEBER CHAGAS CASTIAS.(Produtor fornecedor)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 726,73 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e tres centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:RODINEY NUNES DE OLIVEIRA (Presidente do conselho escolar) e SR.SR.GELSON DA SILVA E SR.º KLEBER CHAGAS CASTIAS.(Produtor fornecedor)

Protocolo 27304606

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: SR.GELSON DA SILVA E SR.ª SILVANA TOTOLI DOS SANTOS DA SILVA.(Produtor fornecedor)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 544,83 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:RODINEY NUNES DE OLIVEIRA (Presidente do conselho escolar) e SR.SR.GELSON DA SILVA E SR.ª SILVANA TOTOLI DOS SANTOS DA SILVA. (Produtor fornecedor)

Protocolo 27304719

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: SR.ANTÔNIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

ALVES RODRIGUES e SR.^a EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO.(Produtora fornecedora)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:RODINEY NUNES DE OLIVEIRA (Presidente do conselho escolar) SR.ANTÔNIO ALVES RODRIGUES e SR.^a EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO. (Produtora fornecedora)

Protocolo 27305000

Portaria nº 2924 de 25 de março de 2022

Institui as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Controle de Qualidade.

A presidente da Unidade Executora, Sr^a Magna Glaciella Silva, Matrícula: 300117594e CPF: 620.700.882-00 do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ nº 07.668.192/0001-58, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 362/2020/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursosrepassadosa esta Unidade Executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: **Estevão Tomaz de Lima - Matr. 300117311**

Secretário(a): **Cinoelia Meira da Costa - Matr. 300114873**

Membro: **Joelma Vitorino Santos - Matr. 300175065**

Suplente: **Gorete Cazuza de Lima - Matr. 300012718**

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: **Rosângela da Silva Lopes - Matr. 300012430**

Secretário(a): **Patrícia de Jesus F. Magalhães - Matr. 300175133**

Membro: **Marlene Pereira de Souza - Matr. 300018252**

Suplente: **Gorete Cazuza de Lima - Matr. 300012718**

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA GLACIELHA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027629548

Portaria nº 2925 de 25 de março de 2022

Designa um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional.

A presidente da Unidade Executora, Sr^a Magna Glaciella Silva, Matrícula: 300117594e CPF: 620.700.882-00 do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ nº 07.668.192/0001-58, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 362/2020/SEDUC-NTFG:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº

8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I-Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: **Juraci Honório da Silva -300027305**

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA GLACIELHA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027629727

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Srª Eliete Vitorino da Silva CPF: 683.587.502-00, do Município de Seringueiras- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1665/2022, CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES da E.E.E.F.RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022

OBJETO –Reforma Reparos, Adaptações e Manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira no elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, Prestação de Serviços no Valor de até: R\$ 329.187,86 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme nota de empenho nº 0027433861 Data de emissão: 18/03/2022.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 08 de Abril de 2022, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala da Prestação de Contas, localizado na Rua São Paulo; Nº: 278, bairro: São José em Seringueiras/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando ainda o período da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como uso de máscaras e sendo disponibilizado álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Rui Barbosa de Oliveira, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolaruibarbosa@seduc.ro.gov.br e/ou telefone (69) 98482-8560.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Seringueiras-RO, 25 de março de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA

Protocolo 0027631138

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora cambotia- 1ª qualidade, flocos de milho, maçã, macarrão espaguete/parafuso, milho verde in natura, pão francês(50G)-1ª qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ, pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 185,48

PROCESSO: 0029.064382/2022-03

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA:20/03/2022

ASSINAM: LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / Contratada

Protocolo 0024566483

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFAPOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de segunda (em cubos),Colorau, agrião cru, alho, melancia, sal refinado e tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 742,23

PROCESSO: 0029.064382/2022-03

VIGÊNCIA: 02Xmeses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM:Luzia Rodrigues / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0024566984

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: C. J. JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate, aveia em flocos, Batata doce, batata inglesa, beterraba, café torrado e moído, cebola Nacional (branca),cenoura de 1ª qualidade, creme de leite,feijão cariocaquilha - tipo 1,farinha de mandioca, Repolho verde- 1ª Qualidade), coxa e sobrecoxa de frango, manteiga com sal, peito de frango, biscoito água e sal), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.175,07

PROCESSO: 0029.064382/2022-03

VIGÊNCIA: 02 - MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2022

ASSINAM: - LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0024561292

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFAPOLÔNIA ROSSI JAVARINI

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de tapioca, óleo de soja tipo-1), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 69,24

PROCESSO: 0029.064382/2022-03

VIGÊNCIA: 02Xmeses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM:Luzia Rodrigues / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 0027517604

Portaria nº 2803 de 24 de março de 2022

Institui as Comissões de Compras e Litações de Recebimentos e Controle de Qualidade.

O (A) presidente da Unidade Executora, Gilvana Rodrigues de Freitas, Mat. 300141518e CPF 604.328.372-72, do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas, CNPJ nº 08.705.434/0001-07, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 001:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Reginaldo Freitas Borges - Mat. 300145166

Secretário(a): Gislene Rodrigues de Freitas - Mat. 300145587

Membro: Janaina Campos - Mat. 300113306

Suplente : Josicleuma Aranha Cardoso - CPF. 012.612.442-65

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Margareth Reis de Freitas - Mat. 300142715

Secretário(a): Magna Glaciella Silva - Mat. 300117694

Membro: Eva Borges de Jesus - CPF.: 001.027.852-44

Suplente : Zeno Freitas de Souza - CPF.: 106.611.312-20

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 22 de março de 2022.

Gilvana Rodrigues de Freitas

Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

Protocolo 0027567851

Portaria nº 2804 de 24 de março de 2022

Designa um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional.

O (A) presidente da Unidade Executora, Gilvana Rodrigues de Freitas, Mat. 300141518e CPF 604.328.372-72, do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas, CNPJ nº 08.705.434/0001-07, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 002:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

I-Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:
Presidente: Ederçon Ferreira da Silva -Mat. 300141442

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 22 de março de 2022.

Gilvana Rodrigues de Freitas
Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

Protocolo 0027567975

EXTRATO						
CONTRATO Nº 013/PNAE REPROGRAMADO 2021						
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE						
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00						
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:						
Produto	Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)		Preço Total
1	Pão	KG	4	Entrega Imediata	18,00	72,00
Valor Total do Contrato						72,00

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072985/2022-71.

VALOR: R\$ 72,00 (Setenta e dois Reais).

PROCESSO: 0029.072985/2022-71.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027485466

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

01	Pão (massa fina) 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente;	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/ 05.145.111/000-00	KG	4	18,00	72,00

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027487178

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Produto	Empresa ganhadora/ CNPJ	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 Açúcar	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	6	3,95	23,70
2 Alho	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	1	22,90	22,90
3 Beterraba	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	1	6,55	6,55
4 Castanha do Brasil	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	0,300	75,00	22,50
5 Cebola	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	3	4,75	14,25
6 Cenoura	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	2	12,49	24,98
7 Creme de Leite	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	2	12,45	24,90
8 Laranja Pera	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	4	3,25	13,00
9 Óleo de soja tipo 1	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	UNID	4	10,95	43,80
10 Pimenta de Cheiro	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	1	6,98	6,98
11 Repolho verde ou Roxo	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	2	4,99	9,98
12 Tomate de 1ª qualidade	Supermercado Santiago – Eirelli EPP 23.467.831/ 0001-73	KG	6	8,99	53,94

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0027485136

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em

razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Café em Pó	CLOVIS LUIZ SILVEIRA – EPP/ 22.839.344/0001-21	KG	1	33,00	33,00
02	Frango congelado, peito com osso	CLOVIS LUIZ SILVEIRA – EPP/ 22.839.344/0001-21	KG	8	13,99	111,92
03	Frango congelado inteiro de 1ª qualidade	CLOVIS LUIZ SILVEIRA – EPP/ 22.839.344/0001-21	KG	16	9,99	159,84
04	Sal	CLOVIS LUIZ SILVEIRA – EPP/ 22.839.344/0001-21	KG	1	1,75	1,75
Total						306,51

Cerejeiras, 25 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027561253

EXTRATO

E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 2601 DO CONTRATO Nº 003/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

CONTRATADA: A Empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	017	BISCOITO SALGADO (cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	Liane	85	R\$ 9,42	R\$ 800,70
TOTAL							R\$ 800,70

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 800,70 (oitocentos reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2022.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa Rodolfo e Sepp LTDA

Santa Luzia do Oeste/RO, 24 de Março de 2022.

Protocolo 0027566042

EXTRATO

E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 2617 DO CONTRATO Nº 005/2022 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº: 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

CONTRATADA: A Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid	Quantidade Estimada	Valor	Valor Total
015	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	kg	20	R\$3,20	R\$64,00
TOTAL					R\$64,00

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 64,00 (Sessenta e quatro Reais)**.
PROCESSO Nº: 0029.039360/2022-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2022.
ASSINAM:
JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo
EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME

Santa Luzia do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

Protocolo 0027576968

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA EA EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.970,81 (Mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: 1.970,81 (Mil novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO – Presidente do Conselho Escolar **FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA** e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO
Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima Rep. da Star Comércio de Suprimentos Eireli

Protocolo 0027636008

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO 001

APresidente Simone Alves Pessoa Frazão, RG n.º 285910 SSP/RO, CPF 285.692.612-68, e a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTS EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, 76.801-312, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, brasileiro, RG nº 595662 SSP/RO, CPF 810.710.192-87, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004090/2021-22**, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item Descrição do Objeto (Especificação) Unid. Quantidade Estimada Valor Unitário Valor Total 008 Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. KG 214,40 4,77 1062,69 014 Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1.000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. KG 20.100 12,28 246,83 030 Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg KG 60,300 7,70 464,31 051 Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. UNID 23,45 8,40 196,98 Valor Total 1970,81

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº262/2021 Pregão Eletrônico nº 232/2021, Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para aquisição de gêneros alimentícios/, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, em forma de crédito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar,.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0027635781

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA EA EMPRESA NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$1.257,27 (Mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$1.257,27 (Mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO – Presidente do Conselho Escolar FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA e Marcos Aurélio Cavalcante Nobre – Representante Legal da empresa NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO Marcos Aurélio Cavalcante Nobre

Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima **NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Protocolo 0027636113

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA EA EMPRESA JUCINEI DE SA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 275,60 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades**

Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (*Recurso do Tesouro Federal - PNAE*), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 275,60 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004090/2021-22

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO – Presidente do Conselho Escolar FREI JOSÉ VIEIRA DE LIMA e JUCINEI DE SA DA SILVA – Representante Legal da empresa JUCINEI DE SA DA SILVA

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃOJUCINEI DE SA DA SILVA

Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima JUCINEI DE SA DA SILVA

Protocolo 0027636225

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO 003

APresidente Simone Alves Pessoa Frazão, RG n.º 285910 SSP/RO, CPF 285.692.612-68, e a empresa empresa JUCINEI DE SA DA SILVA, CNPJ/MF nº 37.693.516/0001- 79, com sede na Avenida 7 de Setembro,1251 - Centro, Manaus/AM,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Cavalcante Nobre, brasileiro, CPF 326.259.012-68, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.004090/2021-22, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
004	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	10,050	2,89	29,04
026	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	33,500	7,00	234,50
62	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	6,030	2,00	12,06
Valor Total					275,60

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº296/2021 Pregão Eletrônico nº 512/2021, Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para aquisição de generos alimenticios/, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, em forma de credito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar,.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0027636230

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO 002

APresidente Simone Alves Pessoa Frazão, RG n.º 285910 SSP/RO, CPF 285.692.612-68, e a empresa NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 34.213.963/0001-95, com sede naAvenida dos Imigrantes, 4662 -Industrial- 76.801-312, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Cavalcante Nobre, brasileiro, CPF 326.259.012-68, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.004090/2021-22, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
05	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	3,015	23,80	71,76

09	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	18,090	3,77	68,20
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	80,040	4,07	327,23
23	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	1,340	7,41	9,93
24	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	1,340	17,60	23,58
25	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	26,800	5,01	134,27
28	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	120,60	5,16	622,30
Valor Total					1.257,27

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº262/2021 Pregão Eletrônico nº 232/2021, Processo Administrativo nº 0029.108032/2021-77.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para aquisição de generos alimentícios/, conforme normatização da Resolução nº 02 de 13 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, em forma de credito no cartão corporativo, vinculado em conta específica do Conselho Escolar,.

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Cons. Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0027636204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional, laranja pera, melancia, sal, tomate, carne bovina 2ª em cubo, agrião) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.015,26 (Oito mil e quinze reais e vinte seis centavos)

PROCESSO: 0029.066950/2022-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINAM: - Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0027581266

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS

CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 15.897.556/0001-08

OBJETO: do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios por entregas escalonadas ou integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola ou Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS para atender as necessidades da escola, 60 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 588,89 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 27333713

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL., CNPJ/MF nº. 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.069038/2022-01

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Campo Novo de Rondônia, 17 de março de 2021.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ Ângelo Roberto Faroni Representante/ Contratada

Protocolo 0027431372

Portaria nº 2921 de 25 de março de 2022

O presidente da Unidade Executora, Jairo Cardoso de Lima, Matrícula: 300051236 e CPF: 390.565.542-04 do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-23, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 797/2020/SEDUC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I- Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: **Fabiana Balem – Matrícula 300157511**

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027615094

Portaria nº 2920 de 25 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar 13 de MAIO CNPJ 02.234.204/0001-12 da E.E.E.F.M. Princesa Isabel, senhor Jairo Cardoso de Lima no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e comissão permanente de Licitações, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 21 de junho de 1993; alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta Unidade Executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Adeilton Freire Leal- Matrícula 300141077

Secretário: Janete Aparecida da Silva - Matrícula 30052988

Membro: Agnaldo Rochinski da Silva –Matrícula 300141065

Suplente: Hamilton Hedi Furtado – Matrícula 2563

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Fátima Tavares da Silva – Matrícula 300072073

Secretário: Welinton dos Anjos – Matrícula 300117788

Membro: Valéria Cristina Fogues – Matrícula 300141324

Suplente: Ademilson Coelho de Carvalho – Matrícula 314467 SIAPE

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027615055

Portaria de férias nº 1726 de 28 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300050853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3271

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

Aviso 335/2022

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici**, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Emílio Garrastazu Médici, Rua Valdemar Fernandes 3532, bairro Lino Alves Teixeira -RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Antônio Alves Ferreira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022 do tipo Maior preço, que tem por objetivo permissão de uso do espaço físico desta instituição para exploração da Cantina escolar: CARTA CONVITE 01/2022, **Data: 05 de abril de 2022, Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MAIOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor mínimo estimado R \$ 800,00 (Oitocentos reais), Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Emílio Garrastazu Médici, Rua Valdemar Fernandes 3532, bairro Lino Alves Teixeira -RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: SEI Nº 0029.078819/2022-88 no ID nº 0027645171, informações pelo e-mail presidentemedici@hotmail.com e pelo telefone 69 3471-25-64 das 07h30m às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Presidente Médici, 28 de março de 2022.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Mat.30087858220

presidente do conselho escolar

Protocolo 0027649000

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2022**PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA:** A EMPRESA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos de higienização do combate ao covid 19 - material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S. Através de Licitação, modalidade menor preço global (Álcool Líquido 70%, Álcool em gel 70%, lixeira de aço inoxidável, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, papel toalha, suporte para papel toalha, frasco spray, sabonete líquido, alvejante).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R\$ 39.420,10 (Tinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036963/2021-66

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Wagner dos Reis** – Supermercado Campinense Ltda.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Contratada

Protocolo 0027646897

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA E **CONTRATADOS:** SRa. Mauro Franco Marcon , pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca representada pelo presidente Celino Greco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 316,68 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Celino Greco e Advanda machado Caldas Cirilo.

Protocolo 0027566194

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2500/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001- 36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar, arroz, carne bovina de 2ª em cubo, creme de leite, leite UHT e óleo de soja. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.446,82

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

PROCESSO: 0029.058716/2022-00
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
MARCIA REGINA GONÇALVES
Representante / Contratada
Porto Velho, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027522586

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2504/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO
CONTRATADA: **D.G. COM. SERVIÇOS E REPRE DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ/MF Nº05.082.751.0001/18
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne de 2ª moída, farinha de mandioca, feijão cariquinho, manteiga e pão francês, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 3.985,31
PROCESSO: 0029.058716/2022-00
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI
Representante / Contratada
Porto Velho, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027522697

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2505/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO
CONTRATADA: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/MF Nº15.897.556/0001- 08
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: leite de coco, maçã nacional e sal. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 816,33
PROCESSO: 0029.058716/2022-00
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR
Representante / Contratada
Porto Velho, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027522776

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2506/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO
CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**
CNPJ/MF Nº41.932.289/0001- 64
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: peito de frango, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 1.134,00

PROCESSO: 0029.058716/2022-00
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM
Representante / Contratada
Porto Velho, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027522885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2507/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001- 36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: extrato de tomate e macarrão espaguete, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 353,13

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Porto Velho, 18 de março de 2022.

Protocolo 0027523166

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2563/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **VALTER PINHEIRO DA COSTA**

CNPJ/MF Nº 560.485.302-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar : abacate, açafrão, abobora, alface, banana prata, batata doce, cebolinha, chicória, coentro, couve, laranja, limão, mamão, melão, ovo, pimenta de cheiro, pimentão verde, repolho, rúcula, tangerina/pocã e tomate, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.874,56**

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

VALTER PINHEIRO DA COSTA

Representante / Contratada

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027540234

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2564/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **COOPAGROVERDE**

CNPJ/MF Nº 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: polpa de cupuaçu, polpa de maracujá, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-

se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.716,16**

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jakeline Lugom Figueiredo

Representante / Contratada

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027541025

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2566/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PSICULTORES, AGRICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: peixe pintado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **12.121,08**

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina de Souza Cruz

Representante / Contratada

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027541641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - "manejo" em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ **1.887,84 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.607070/2021-16)

ASSINAM: JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA (Presidente do Conselho) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa)

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Protocolo 0027526293

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO

Recurso do Programa: PNAE – Parcelas referente ao saldo reprogramado Pnae/2021.

Endereço: Linha 8 KM 14 esquina Zero Eixo/Planalto São Luiz/Município: Cabixi-RO

CNPJ:01.376.984/0001-72
Telefone (69) 999.12.23.18
ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Açafrão	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	0.100	68,90	6,89
2	Açúcar tipo cristal	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	4	3,99	15,96
3	Alho cru	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	0,200	23,90	4,78
4	Canela em pó	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	0,100	159,00	15,90
5	Carne bovina acém sem gordura cru	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	Kg	5,00	28,50	142,50
6	Carne bovina acém moído cru	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	4	26,90	107,60
7	Castanha brasil crua	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	Kg	1	80,00	80,00
8	Cebola crua	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	Kg	1	4,98	4,98
9	Cenoura crua	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	5	9,98	49,90
10	Feijão carioca cru	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	5	6,20	31,00
11	Milho verde	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	1	9,99	9,99
12	Óleo de soja	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	und	3	11,75	35,25
13	Pão de hamburguer	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	7	12,99	90,93
14	Repolho branco	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	2	5,90	11,80
15	Sal dietético	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	1	1,29	1,29
16	Tomate com semente cru	CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP	kg	5	9,45	47,25
TOTAL ADJUDICADO						656,02

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 24 De MarçoDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0027600984

Portaria nº 2917 de 25 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 41 (0024566975 Decreto nº 26.897 (0024567047) - SEDUC-NGD(0027425087) Processo nº.0029.075899/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/02/2022, O 1º Tenente **BM LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ**, RE 0165-2 CPF: 061.665.498-73, portador do RG n. 19797837-SSP/SP, Matrícula nº.300178739 para exercer a função de Diretor do Colégio Militar Dom Pedro II - CMDP - UnidadeII **Tipologia 01**, localizada no

Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027609954

Portaria nº 2926 de 25 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 38-(27292227) SEDUC-NGD (27323470) Processo nº.0029.075976/2022-31

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2629 de 17 de março de 2022.

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **20/03/2022** o(a) servidor(a) **LUCIMARA MARQUES MENDANHA**, Matrícula **300100734** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Diretora da E.E.E.F.M Colina Verde **Tipologia 02**, localizada no Distrito de Rondolândia, Município deColumbiara SEDUC-CRE Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-Se:

Art. 1º. Dispensar a contar de **20/03/2022** o(a) servidor(a) **LUCIMARA MARQUES MENDANHA**, Matrícula **300100734** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Diretora da E.E.E.F.M Colina Verde **Tipologia 02**, localizada no Distrito de Rondolândia, Município deColumbiara SEDUC-CRE Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027630641

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOPARC.PEAL 2021 EXER./2022**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº713.365.162-91.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PEAL 2021 EXERC./2022, no valor deR\$7.846,00(sete mil oitocentos e quarenta e seis reais), descritos nos itensde acordo com a chamada pública n.º 02/2022, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVONº0029.011539/2022-90que deu origem a Chamada Pública n.º 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 0027651286

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA SALDO REPROGRAMADO 2022.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e aPortaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto aoPlano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa José Batista dos Santos Supermercado-EPP, CNPJ 34.473.496/0001-32, para aquisição de materiais de consumo, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$10.117,46 (dez mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 25 de Marçode 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027613919

Portaria nº 2819 de 24 de março de 2022

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE REGULAR.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n º 0029.078874/2022-78, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO15 DE OUTUBRO para atendimento ao PROGRAMA PDDE REGULAR, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA CRISTINA DÁROS	617.189.392-72	300052574
ADENIR DE SOUZA ROCHA	617.093.872-20	300052465
MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	770.958.711-91	300050730

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	896.509.482-87	300163213
SILVANA ALVES VIEIRA	386.488.002-59	300054396
EDNÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	834.915.202-82	300106197

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar / Diretor Escolar

Protocolo 0027586953

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 6.130,00 (Seis mil cento e trinta reais).

Nova Brasília D'Oeste, 28 de março de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027655908

Ato Público nº 12/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.",torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ R\$ 314.962,52 (trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.468823/2020-72, para atender às necessidades do Conselho EscolarConselho Escolar da Escola CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbigier de Oliveira,do CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira,inscrito no CNPJ sob nº 05.706.049/0001-88, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027630905

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CANAA COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA** , CNPJ: **23.701.098/0003-71** para execução da Compra de Materiais de Consumo (**CANALETA**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 746,64 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Ariquemes -RO, 25 de março de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027621208

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CENTRO CÓPIAS LTDA - EPP**, CNPJ: **00.872.337/0001-99** para execução do Serviço de **Encadernação de Apostilas**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**.

Ariquemes -RO, 28 de março de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027648700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 001/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Arlindo Osmar Vitalis**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta cong. (acerola)	safra	KG	10	11,42	114,20
TOTAL						114,20

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 07 de março de 2022.

Protocolo 0027565819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 001/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Francisco Carracilon Vieira da Silva**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant..	Valor	
					Unitário	Total
01	Alface lisa	Safra	Maço	07	2,84	19,88
02	Couve manteiga	Safra	Maço	49	3,19	156,31
03	Limão	Safra	Kg	2	3,65	7,30
TOTAL						R\$: 183,49

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 07 de março de 2022.
Protocolo 0027567758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 001/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Maribel Padilha da Silva**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
02	Cebolinha	Safra	Maço	05	4,06	20,30
03	Coentro	Safra	Maço	02	4,71	9,42
TOTAL						R\$ 29,72

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 07 de março de 2022.
Protocolo 0027568415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2022

Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 001/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio Alves de Oliveira**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Mandioca	Safra	Kg	22	4,87	107,14
TOTAL						R\$ 107,14

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 07 de março de 2022.
Protocolo 0027569366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2022
Endereço: Avenida
Guarani nº 4125
Município: Cabixi-RO
CNPJ: 00.998.422/0001-06
Telefone: (69) 99277-9479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 001/2022 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Lucas de Oliveira Ferreira**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	safra	KG	17	4,16	70,72
02	Abobora Cabotia	safra	KG	3	2,41	7,23
03	Banana da Terra	safra	KG	4	5,35	21,40
04	Banana Prata	safra	KG	28	4,79	134,12
05	Mamão	safra	KG	11	3,24	35,64
06	Melancia	safra	KG	37	2,40	88,80
TOTAL						357,91

INEZ MALIK
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA SONIA FERREIRA LOPES
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 07 de março de 2022.

Protocolo 0027569855

FUNCER

Portaria nº 10 de 25 de março de 2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 28/03/2020 a 06/04/2022 a servidora Micaele da Silva Costa, matrícula 300174497 lotada nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Administradora do Museu, Liliane Sayonara de Melo Lima, matrícula: 300061098.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
GESTORA-FUNCER

Protocolo 0027628416

IDEP

Portaria nº 59 de 24 de março de 2022

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.067706/2022-29.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **Pâmela da Silva Viana**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente VII, matrícula nº **300157736**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GRCA, marcadas anteriormente para fruição no primeiro período de 14/03/2022 a 02/04/2022 e o segundo no período de 18/07/2022 a 27/07/2022 conforme Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021, ficando as mesmas para fruição do primeiro período de **04/04/2022 a 13/04/2022** e segundo período de **06/06/2022 a 15/06/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP

Protocolo 0027580479

Portaria nº 61 de 25 de março de 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.067741/2022-48.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, do servidor **ADNAEL SOARES DA SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Chefe de Núcleo IV, matrícula nº **300167649**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no Setor de Patrimônio e Almoxarifado/IDEP-SPA, marcadas anteriormente para fruição primeiro período de 08/03/2022 a 17/03/2022, conforme a Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021 (id.: 27365870) ficando essas para fruição de **12/09/2022 a 21/09/2022** e o segundo período de **11/07/2022 a 20/07/2022** permanece sem alteração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0027614684

Portaria nº 60 de 25 de março de 2022

A Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.067025/2022-61.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **GERLANE DE LIMA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional NII, matrícula nº **300053017**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Escola Técnica Estadual - ETEC, marcadas anteriormente para fruição primeiro período de 09/03/2022 a 18/03/2022, conforme a Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021 (id.: 0027644694) ficando essas para fruição de **18/10/2022 a 27/10/2022** e o segundo período de **01/08/2022 a 10/08/2022** permanece sem alteração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0027605533

Portaria nº 62 de 25 de março de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria 35 de 07 de abril de 2021 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 581/PGE-2020, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico por smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Função
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Dáphine Silveira Torres	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
Elery Oliveira Pinto	Motorista	300117753	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5ºO prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 28 de março de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0027617430

SEAS

Portaria nº 152 de 25 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 29/2022/SEAS-DIRT, 11 de março de 2022 e Informação nº 25/2022/SEAS-DIRT, 15 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé/RO. Com o objetivo conhecer a unidades governamentais no Município, com o intuito instalar uma unidade Regional da Seas nesse Município, a fim de proporcionar e prestar o devido apoio a sociedade e aos órgãos executores da Assistência Social. A concessão de diárias será no período de 30/03 a 01/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura/ RO
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no

interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027619537

Portaria nº 151 de 25 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 54/2022/SEAS-GISP, 25 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 25 a 27/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho/ RO
Najara Leandro de Oliveira	300168888	Porto Velho/ RO
Marinalda Barbosa Lima de Souza	300016505	Porto Velho/ RO
Dulcenira Coutinho Magalhães	300021680	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho/ RO
Isaura Alves da Silva	300015051	Porto Velho/ RO
Leonardo Bento da Silva	300173655	Porto Velho/ RO
Maria Aparecida Brazil	0702262	Porto Velho/ RO
Maria Jose Ribeiro Santos	06250824	Porto Velho/ RO
Clife Cavalcante da Cunha	300123897	Porto Velho/ RO
Marcio dos Santos de Souza	300073951	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco) dias úteis** para servidores lotados na capital e de **10 (dez) dias úteis**, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027617921

Portaria nº 153 de 25 de março de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo de nº **0026.393053/2020-27**, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa **CDIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORACAO LTDA** CNPJ: **05.933.907/0001-27**, referente a contratação de empresa para a

disponibilização de licenças de software de videoconferência com adicional WEBINAR.

1. **Israelson da Silva Dias**, Matrícula nº 300156923 (Presidente);
2. **Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra**, Matrícula nº 300152411 (Membro);
3. **Jacqueline Montenegro Boaventura**, Matrícula nº 300156026 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nesta portaria a servidora: **Israelson da Silva Dias**, Assessora, Matrícula nº 300156923, como Fiscal.

Art. 3º - Fica designada a servidora **Gabriella Ribeiro Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0027625028

FEASE

Portaria nº 257 de 25 de março de 2022

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041/2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

LAYNARA DAMASCENA CRUZ

300.109.291

Presidente

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

300.155.731

Membro

FRANCY CRISTIAN DO COUTO ARAÚJO

300.156.762

Membro

AUSTRINHO ALVES DA SILVA

300.087.762

Membro

MAVROS ANTONIO DE RESENDE

300.157.900

Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0027624190

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.487599/2021-58, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo(pintura), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa BH COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.317.152/0004-04, no valor total de R\$ 15.728,75 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Porto Velho, 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027648512

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa BH COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.317.152/0004-04, no valor total de R\$ 15.728,75 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no Parecer Referencial PGE(0027629238), no Processo Administrativo nº. 0015.487599/2021-58, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0027649406

SEDAM

TERMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34.

CONTRATADA: A empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, inscrita no CNPJ sob nº 07.905.127/0001-07, com endereço na CPUS UFLA CAIXA POSTAL 3060, UFLA, LAVRAS -MG, aqui representada por ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR do CPF nº 103.797.868-42, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0027573759

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato Nº 177/PGE-2021 (SEI nº 0016857531), conforme a solicitação de aditamento contida nos documentos: Ofício 876 (SEI nº 0024126118), Ofício Manifestação Interesse de Renovação Contratual (SEI nº 0027573472) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0028.439122/2020-36, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato Nº 177/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2022.

Cláusula Segunda - Errata ao Contrato Nº 177/PGE-2021 (ID 0016857531), considerando os itens abaixo destacados:

ITEM: 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Onde se lê:

Sub Item 7.5.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado considerando número de imóveis a serem retificados em cada área prioritária de abrangência, conforme definidos no Quadro 1, devendo ser levado em consideração a menor fração de tempo possível para sua total execução.

Leia-se:

Sub Item: 7.5.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado considerando todas as etapas de planejamento e detalhamento da manutenção e aperfeiçoamento da plataforma de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/RO.

ITEM:8. CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 1: Cronograma de Execução

Onde se lê:

Item 1: Plano de Trabalho para retificação dos cadastros com pendências

Leia-se:

Item 1: Plano de Trabalho das etapas de planejamento e detalhamento da manutenção e aperfeiçoamento da plataforma de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/RO."

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

ANTONIO CARLOS CUNHA LACRETA JUNIOR

Diretor Executivo

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0027618891

SEDEC

Portaria nº 66 de 17 de março de 2022

Revoga a Portaria nº 46 de 03 de Março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 - publicação em 04/03/2022; e Institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC incluindo o recrutamento/seleção, conforme especificações previstas no processo nº 0041.152935/2020-46.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação 292/2022, que nomear o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de Janeiro de 2022, sob onº 5.

CONSIDERANDO, Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2022, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS
HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO
VANDERLANE PAULINO SILVA
YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO
MARCOS VENICIUS VEIRA MACENA
BELIZE QUIROZ VIEIRA
RAFAELE ALBINO NASCIMENTO

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gestor do Contrato	300170140	Assessora VI	
Fiscal do Contrato	300172925	Assessora técnica	
	300176516	Assessor IV	
Membro da Comissão de Recebimento	300165284	Gerente Regional Rolim De Moura	
	300063079	Assessor VI	
	300176476	Assessor V	
	300176641	Assessor VI	

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Nº 365/SEDEC/PGE/2022.determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

Porto Velho, 23 de Marçode 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027403761

SETUR

BALANÇO

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	15.591,95	15.591,95		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-	-	-	-		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	15.591,95	15.591,95		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	15.591,95	15.591,95		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	15.591,95	15.591,95		
DEFICIT (VI)	-	-	3.856.470,32	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	3.872.062,27	15.591,95		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	86.724,93	-		
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superavit Financeiro	-	-	86.724,93	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.048.875,00	4.525.847,85	3.330.952,54	2.374.142,93	2.374.142,93	1.194.895,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.332.028,00	1.633.458,99	1.633.458,99	1.633.456,99	1.633.456,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	716.847,00	2.892.388,86	1.697.493,55	740.685,94	740.685,94	1.194.895,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	51.194,00	541.109,73	541.109,73	93.340,93	93.340,93	-
INVESTIMENTOS	51.194,00	541.109,73	541.109,73	93.340,93	93.340,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX)	2.100.069,00	5.066.957,58	3.872.062,27	2.467.483,86	2.467.483,86	1.194.895,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.100.069,00	5.066.957,58	3.872.062,27	2.467.483,86	2.467.483,86	1.194.895,31
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.100.069,00	5.066.957,58	3.872.062,27	2.467.483,86	2.467.483,86	1.194.895,31
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão						

INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	-	53.615,61	33.266,32	33.266,32	33.266,32	20.349,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	53.615,61	33.266,32	33.266,32	20.349,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	29.543,69	294.557,56	273.972,81	230.825,75	50.128,44	43.147,06
INVESTIMENTOS	29.543,69	294.557,56	273.972,81	230.825,75	50.128,44	43.147,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29.543,69	348.173,17	307.239,13	264.092,07	70.477,73	43.147,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c)
DESPESAS CORRENTES	-	491.154,06	491.124,06	30,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	42.705,47	42.675,47	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	448.448,59	448.448,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.178,13	220.103,74	226.281,87	226.281,87	-
INVESTIMENTOS	6.178,13	220.103,74	226.281,87	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	6.178,13	711.257,80	717.405,93	256.281,87	30,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2022 às 12:25 por Sara Lopes Ribeiro De Araujo

Página 5 de 5

2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a	Janeiro a
Receita Orçamentária (I)	15.591,95	612.591,87
Ordinária	13.267,22	63.258,46
Vinculada	2.324,73	549.333,41
Recursos Vinculados a Convênios	2.324,73	549.333,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.374.322,58	3.519.891,55
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.505.360,77	781.795,28
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.868.961,81	2.738.096,27
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.105.704,14	2.049.832,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.404.578,41	348.173,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	711.257,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.926,65	403.435,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	219.199,08	586.966,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.068.920,58	744.083,55
Caixa e Equivalente de Caixa	1.039.236,60	744.083,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.683,98	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	7.564.539,25	6.926.399,22
Despesa Orçamentária (VI)	3.872.062,27	3.499.535,03
Ordinária	3.872.062,27	2.491.491,95
Vinculada	-	1.008.043,08
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	579.383,73	877.349,88
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	855.534,82
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	579.383,73	21.815,06
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.439.757,86	1.480.593,73
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	264.092,07	373.133,64
Pagamento de Restos a Pagar Processados	717.405,93	15.788,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.259,86	373.751,03

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	703.648,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	14.271,73
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.673.335,39	1.068.920,58
Caixa e Equivalente de Caixa	1.673.335,39	1.039.236,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	29.683,98
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	7.564.539,25	6.926.399,22
JANEIRO a DEZEMBRO/2021		JANEIRO a DEZEMBRO/2020

Especificação	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	13.267,22	-	13.267,22	-	-	-
Vinculada	2.324,73	-	2.324,73	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	2.324,73	-	2.324,73	-	-	-
TOTAL	15.591,95	-	15.591,95	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	R\$
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.673.335,39	1.039.236,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		19.625,00	252.508,06	
ESTOQUES		8.559,38	1.228,10	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.701.519,77	1.292.972,16	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO		4.119.535,12	3.785.971,55	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.119.535,12	3.785.971,55	
TOTAL DO ATIVO		5.821.054,89	5.078.943,71	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
		31/12/2021	31/12/2020	
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		97.114,21	45.419,51	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		43.147,06	289.818,26	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		53.350,77	414.596,18	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		193.612,04	749.833,95	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS		5.627.442,85	4.329.110,36	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.627.442,85	4.329.110,36	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.821.054,89	5.078.944,31	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	
ATIVO				
Ativo Financeiro		1.673.335,39	1.068.920,58	
Ativo Permanente		4.147.719,50	4.010.023,73	
Total Ativo (I)		5.821.054,89	5.078.944,31	
PASSIVO				
Passivo Financeiro		1.501.076,24	1.124.836,77	
Passivo Permanente		97.114,21	2.714,04	
Total Passivo (II)		1.598.190,45	1.127.550,81	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		4.222.864,44	3.951.393,50	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2021	31/12/2020
00	Recursos Ordinários	54.550,83	17.940,63
16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	117.708,32	(73.857,17)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		172.259,15	(55.916,54)
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO		Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.591,95	66.591,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.376.130,99	4.076.686,07
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30,00	728,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		4.391.752,94	4.144.006,25
ESPECIFICAÇÃO		Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		1.748.293,46	1.560.093,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		31.845,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		732.064,98	872.296,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		581.192,14	1.439.166,02
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		24,87	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		3.093.420,45	3.871.556,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		1.298.332,49	272.450,14

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 10:23 por Sara Lopes Ribeiro De Araujo

Página 2 de 2

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.120.724,24	4.719.449,69
Receita Tributária	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades	15.591,95	-	3.366,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-	650.191,80
Transferências recebidas	4.374.322,58	-	4.065.891,55
Outros ingressos operacionais	730.809,71	-	-
Desembolsos		3.936.176,90	4.169.095,70
Pessoal e demais despesas	2.459.203,33	-	2.539.660,57
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	1.018.713,71	-	911.514,63
Outros desembolsos operacionais	458.259,86	-	717.920,50
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		1.184.547,34	550.353,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens	-	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-	-
Desembolsos		550.448,55	255.200,94
Aquisição de ativo não circulante	550.448,55	-	255.200,94
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(550.448,55)	(255.200,94)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito	-	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		634.098,79	295.153,05
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.039.236,60	-	744.083,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.673.335,39	-	1.039.236,60
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
da União	-	-	546.000,00
de Estados e Distrito Federal	-	-	
de Municípios	-	-	
Intragovernamentais	4.374.322,58	-	3.519.891,55
Outras transferências recebidas	-	-	
Total das Transferências Recebidas		4.374.322,58	4.065.891,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-	-	911.514,63
a União	-	-	
a Estados e Distrito Federal	-	-	
a Municípios	-	-	
Intragovernamentais	633.801,51	-	
Outras transferências concedidas	384.912,20	-	
Total das Transferências Concedidas		1.018.713,71	911.514,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
Legislativa	-	-	
Judiciária	-	-	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-	-	15.539,68
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Indústria	-	-	
Comércio e Serviços	2.459.203,33	-	2.524.120,89
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	-	-	
Reserva de Contingência	-	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2.459.203,33	2.539.660,57
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	
Outros Encargos da Dívida	-	-	

Total dos Juros e Encargos da Dívida - -
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2022 às 10:20 por Sara Lopes Ribeiro De Araujo
Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							4.329.110,36		4.329.110,36
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.298.332,49	-	1.298.332,49
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							5.627.442,85		5.627.442,85

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E
NOTAS EXPLICATIVAS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
SETUR-RO

INFORMAÇÕES GERAIS
Natureza Jurídica do Órgão

A Superintendência Estadual de Turismo, sob C.N.P.J nº 19.463.485/00001-88, integra o Poder Executivo esfera Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira - Av: Farquar, nº 2986 -Curvo 2 - Edifício Rio Cautário,2º Andar, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO,foi criada inicialmente através da Lei Complementar nº 224/1990, em seu Art. 9º Inciso II alínea C, Regulamentado pelo Decreto nº 9.080 de 08/05/2000, o qual dispõe sobre a estrutura básica e competências, no entanto foi revogada pela Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, e esta posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que de acordo com no Art. 115 Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, encontra-se vinculada e subordinada à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A missão do órgão de acordo com a Lei de criação é coordenar e executar as políticas voltadas ao turismo no Estado de Rondônia.

BASES DE ELABORAÇÃO:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, Composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I – Balanço Orçamentário;

Parte II – Balanço Financeiro;

Parte III – Balanço Patrimonial;

Parte IV – Demonstrações das Variações Patrimoniais;

Parte V – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Sara Lopes Ribeiro de Araújo, contador, CRC-RO 005097/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal– SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real.

SISTEMA CONTÁBIL: A partir do exercício de 2021 o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO foi o sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP

Em atenção aos seguintes dispositivos legais:

art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021 e; o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas , via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 da Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SETUR:

Mês de referência Protocolo de entrega TCE-RO

Janeiro/ 2021 0018335405

Fevereiro/ 2021 0018335522

Março/ 2021 0018335615

Abril/ 2021 0018335698

Maió/ 2021 0019025444

Junho/ 2021 0019991857

Julho/ 2021 0020411526

Agosto/ 2021 0021262774

Setembro/ 2021 0021814935

Outubro/ 2021 0022481711

Novembro/ 2021 0023416609

Dezembro/ 2021 0024548435

Fonte: Processo SEI 0014.506993/2020-21.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SUPERINTENDENTE-SETUR

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO

Contadora/ CRC:005097/O-5

1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela LOA - Lei Orçamentária Anual, ou seja LEI Nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021. O art. 5º da dessa lei trata da despesa fixada, onde se apresenta no desdobramento o montante de R\$ 2.100.069,00 (dois milhões cem mil e sessenta e nove), para a Superintendência Estadual de Turismo.

Seguem os seguintes demonstrativos, Programa de Trabalho e Quadro do Detalhamento das Dotações, foram extraídos da lei e trazem informações da SETUR:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

NOTA ORÇAMENTÁRIA:

O regime orçamentário adotado é o regime de caixa para as receitas, e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme artigo Art. 35 da Lei 4.320/64, não da competência do ponto de vista da ciência contábil, pois em muitas situações a despesa não é reconhecida no momento da ocorrência do fato gerador, sendo portanto, um regime de competência misto ou "híbrido".

A SETUR não é um órgão arrecadador, sendo portanto dependente de recursos financeiros oriundos da Conta Única para executar suas despesas e seus investimentos, e como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por descentralização financeira com fonte de recursos ordinários. Por esse aspecto, de acordo com o Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o art. 49 que determina que compete a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT à administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento de suas contas e do Razão da Conta Única, bem como a emissão de relatórios financeiros acerca das receitas próprias e transferências Constitucionais.

Em razão da informação acima, em especial o fato dessa Unidade Gestora não ser um agente arrecadador de receitas, realçamos que o déficit orçamentário não representa irregularidade, outra constatação a ser observada é o QDD demonstra acima aprovado na LOA, demonstrando que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETUR está atrelado à fonte de recursos ordinários, assim esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício 2021.

Despesas Orçamentárias

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR referente às Despesas Correntes e R\$ 3.330.952,54 e das Despesas de Capital R\$541.109,73, totalizando R\$3.872.062,27.

Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 2.467.483,86.

2-BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos quadro das transferências financeiras recebidas:

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS ANUAL		
UNIDADE GESTORA: 110004 - SETUR		
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	CONCEDIDAS	RECEBIDAS
TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.505.360,77
TRANSFERÊNCIA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	579.383,73	1.868.961,81
TOTAL	579.383,73	4.374.322,58

O Saldo dos recebimentos extraorçamentários, incrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de **RS 2.105.704,14**(dois milhões cento e cinco mil, setessentos e quatro reais e quatorze centavos.)

Execução orçamentária dos Restos a pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DOC.ORIG.NE	FORNECEDOR	Inscrição	Liquidados a Pagar	Pagamentos	Cancelamentos	Total a Pagar
2020NE000156	04935430000156-I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRE	2.542,47	0,00	2.542,47	0,00	0,00
2020NE000157	17365274000187-CBF COM. DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI ME	500,73	0,00	500,73	0,00	0,00
2020NE000159	19288989000109-M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	6.116,80	0,00	787,50	5.329,30	0,00
2020NE000160	26915509000158-P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
2020NE000161	32506913000170-R. DE FREITAS MIRANDA	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00
2020NE000162	36269156000110-J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	78,40	0,00	0,00	78,40	0,00
2020NE000171	63772925000170-JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.299,27	0,00	3.299,27	0,00	0,00
2020NE000015	31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	14.720,54	0,00	14.720,54	0,00	0,00

2020NE000018	05914650000166-ENERGISA RONDONIA DISTR. DE ENERGIA S.A	9.461,20	0,00	2.433,37	7.027,83	0,00
2020NE000019	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	3.914,34	0,00	2.040,90	1.873,44	0,00
2020NE000129	34475988000167-NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI	8.952,08	0,00	4.066,50	4.885,58	0,00
2020NE000140	21373522000109-LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	1.499,94	0,00	453,51	1.046,43	0,00
2020NE000013	05423963000111-OI MOVEI S.A.	219,84	0,00	111,53	108,31	0,00
2020NE000158	17800159000193-RENOVACCIO COM. DE ELETROELETRONICOS EIRELI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
2020NE000163	36269156000110-J F A DE MORAIS CONSTRUcoes	7.887,00	0,00	0,00	7.887,00	0,00
2020NE000164	19729347000106-HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME	4.645,00	0,00	4.645,00	0,00	0,00
2020NE000165	21997155000114-VIXBOT SOLUçõES EM INFORMATICA LTDA - EPP	7.002,00	0,00	0,00	7.002,00	0,00
2020NE000166	28472036000197-MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	4.130,00	0,00	1.380,00	2.750,00	0,00
2020NE000034	07131803000124-CONSTRUTORA OK EIRELI	265.893,56	38.832,41	202.320,89	24.740,26	38.832,41
2019NE000158	07131803000124-CONSTRUTORA OK EIRELI	29.543,69	4.314,65	22.479,86	2.749,18	4.314,65
	Total da UG >>>	377.716,86	43.147,06	264.092,07	70.477,73	43.147,06
	Total Consolidado	377.716,86	43.147,06	264.092,07	70.477,73	43.147,06

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	A Inscrição	C Pagos	D A Pagar
2020NE000012	0038.270134/ 2019-87	34467753000123-ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	1.139,00	1.139,00	0,00
2020NE000132	0038.303078/ 2020-16	07671791000120-VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI	2.397,39	2.397,39	0,00
2020NE000123	0038.344336/ 2020-14	33485564000110-ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO	60.000,00	60.000,00	0,00
2020NE000176	0005.236419/ 2020-18	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	88.000,00	88.000,00	0,00
2020NE000192	0005.444785/ 2020-31	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	149.983,30	149.983,30	0,00
2020NE000177	0005.236419/ 2020-18	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	67.000,00	67.000,00	0,00
2020NE000178	0005.236419/ 2020-18	08255654000178-ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	14.928,90	14.928,90	0,00
2020NE000198	0005.323268/ 2020-29	08297611000155-ASSOC.DOS FER.DA EST.DE FERRO MAD.MAMORE	33.000,00	33.000,00	0,00
2020NE000199	0005.323276/ 2020-75	08297611000155-ASSOC.DOS FER.DA EST.DE FERRO MAD.MAMORE	12.000,00	12.000,00	0,00
2020NE000200	0005.323280/ 2020-33	08297611000155-ASSOC.DOS FER.DA EST.DE FERRO MAD.MAMORE	20.000,00	20.000,00	0,00
2020NE000034	0038.036738/ 2019-04	07131803000124-CONSTRUTORA OK EIRELI	55.603,24	55.603,24	0,00
2020NE000202	0119010041300002014	05457283000380-MINISTERIO DO TURISMO	164.500,50	164.500,50	0,00
2020NE000183	FOPAG/ DEZ/2020	PF0400002-FOPAG SETUR	22.066,76	22.066,76	0,00
2020NE000194	FOPAG/ DEZ/2020	PF0400002-FOPAG SETUR	17.057,35	17.057,35	0,00
2020NE000195	FOPAG/ DEZ/2020	PF0400002-FOPAG SETUR	507,84	507,84	0,00

2020NE000196	FOPAG/ DEZ/2020	08296673000142-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	2.552,92	2.522,92	0,00
2020NE000197	FOPAG/ DEZ/2020	11379786000116-FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT.DO ESTADO DE RO	520,60	520,60	0,00
2019NE000158	0038.036738/ 2019-04	07131803000124-CONSTRUTORA OK EIRELI	6.178,13	6.178,13	0,00
			717.435,93	717.405,93	0,00
		Total Consolidado	717.435,93	717.405,93	0,00

3-BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Unidade.

A conta Caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro apresenta o saldo de R\$1.673.335,39(um milhão seiscentos e setenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo composto pelos saldos depositados nas contas correntes e de aplicações da unidade.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO
001	2757X	97144	111111901	9.108,31
001	2757X	97152	111111901	13,23
001	2757X	10809X	111111901	39.839,31
104	06327	710712	111111902	163.604,56
104	06327	7973	111111902	12.045,63

ESTOQUE:

Abrange o valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64.

O controle das entradas e saídas do material de consumo e o saldo em estoque de almoxarifado são feitos através do sistema de Gerenciamento de Almoxarifado - SGA. Sendo registrado na Contabilidade através do sistema SIGEF no ato da liquidação para entradas. Quanto as saídas, são lançadas no SIGEF mensalmente em conformidade com os relatórios de movimento do material em estoque durante o mês extraídos do Sistema SGA.

Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2021:

CONTA CONTÁBIL	CONTA	SALDO INICIAL	ENTRADA DO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
ALMOXARIFADO	11561000000	1.228,10	21.514,32	14.183,04	8.559,38
MATERIAL DE CONSUMO	11561010000	1.228,10	21.514,32	14.183,04	8.559,38
TOTAL		1.228,10	21.514,32	14.183,04	8.559,38

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado, é composto por bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da unidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferem os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação. No exercício de 2021, as contas do Ativo Imobilizado sofreram alterações com base nos procedimentos de controle patrimonial, com inscrição de bens móveis recebidos por transferência, sendo registrado pelo valor contábil líquido dos bens. Registrou-se baixa de bens decorrente da desincorporação por perda ou furto e não localização de bens no processo de inventário 2021.

O saldo total do Ativo não Circulante apurado no Balanço Patrimonial refere-se integralmente as contas do Imobilizado, no total de R\$ 4.119.535,12.

O saldo dos bens móveis apresentado em 31 de dezembro de 2021, no montante de 225.797,74, confere com o saldo dos bens apura do relatório de inventário realizado no exercício financeiro de 2021.

CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO INICIAL	ENTRADA NO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO

BENS MÓVEIS	1231000000	R\$ 213.181,61	R\$ 12.641,00	R\$ 24,87	R\$ 225.797,74
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12311010000	R\$ 8.336,51	R\$ 11.343,00	R\$ 0,00	R\$ 19.679,51
BENS DE INFORMÁTICA	12311020000	R\$ 86.019,21	R\$ 0,00	R\$ 24,87	R\$ 85.994,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12311030000	R\$ 114.268,79	R\$ 1.298,00	R\$ 0,00	R\$ 115.566,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12311040000	R\$ 4.557,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.557,10
TOTAL		R\$ 213.181,61	R\$ 12.641,00	R\$ 24,87	R\$ 225.797,74

O saldo de depreciação acumulada correspondente em 31 de dezembro de 2021, no montante de -38.220,34:

CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO INICIAL	ENTRADA NO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	12381010000	-4.495,04	31.819,34	65.544,64	-38.220,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	12381010100	0,00	25.947,94	52.530,66	-26.582,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	12381010200	-888,16	0,00	292,32	-1.180,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12381010300	-3.606,88	4.317,12	7.707,14	-6.996,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	12381010400	0,00	0,00	1.905,96	-1.905,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	12381010700	0,00	1.554,28	3.108,56	-1.554,28
TOTAL		-4.495,04	31.819,34	65.544,64	-38.220,34

CONTROLE DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS SISTEMA E-ESTADO

A depreciação dos bens móveis é feita automaticamente no sistema e-Estado, que seguem parametrizados os critérios para o registro da despesa com depreciação mensal, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem. Sendo efetuados lançamentos mensais da despesa com depreciação através do sistema SIGEF, a partir das informações do relatório de depreciação mensal dos bens móveis disponibilizado pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio da SETUR.

A depreciação do imobilizado se inicia no dia seguinte ao da disponibilização dos bens para utilização. Entretanto, nos relatórios de depreciação acumulada, nota-se a existência de itens sem o valor de depreciação acumulada, identificados da seguinte forma:

- Bens recebidos por transferência intragovernamental, no sistema e-Estado, com valor residual: e
- Bens recebidos por transferência intragovernamental, no sistema e-Estado, e não disponibilizados para uso ou não transferido no sistema de controle patrimonial.

No módulo de controle dos bens móveis do sistema e-Estado, estão parametrizados os critérios para depreciação mensal, bem como os requisitos definidos para inicializar a depreciação dos bens disponíveis para uso na unidade gestora, sendo necessária a movimentação dos bens no sistema.

O saldo dos bens Imóveis apresentado em 31 de dezembro de 2021, no montante de 3.931.957,72, confere com o saldo dos bens apura do relatório de inventário realizado no exercício financeiro de 2021.

CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO INICIAL	ENTRADA NO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO
BENS IMÓVEIS	12321000000	R\$ 3.577.284,98	R\$ 354.672,74	R\$ 0,00	R\$ 3.931.957,72
BENS DE USO ESPECIAL	12321010000	R\$ 206.443,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.443,48
BENS DE USO COMUM DO POVO	12321050000	R\$ 164.500,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.500,50
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	12321060000	R\$ 3.206.341,00	R\$ 86.724,93	R\$ 0,00	R\$ 3.293.065,93

INSTALAÇÕES	12321070000	R\$ 0,00	R\$ 267.947,81	R\$ 0,00	R\$ 267.947,81
TOTAL		R\$ 3.577.284,98	R\$ 354.672,74	R\$ 0,00	R\$ 3.931.957,72

PASSIVO CIRCULANTE - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo apurado no passivo circulante no valor de R\$193.612,04 compreende as obrigações junto a fornecedores.

21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	749.833,95	6.967.296,15	6.411.074,24	193.612,04
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	45.419,51	4.768.325,23	4.820.019,93	97.114,21
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	289.818,26	1.163.923,86	917.252,66	43.147,06
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	414.596,18	1.035.047,06	673.801,65	53.350,77

4-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas do exercício financeiro 2021, compreendem os saldos apurados das variações patrimoniais aumentativas financeiras e das Transferências e Delegações recebidas.

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A variações patrimoniais aumentativas financeira no valor de R\$ 15.591,95 representa a remuneração de depósitos bancários decorrente de rendimentos de disponibilidade financeira do exercício.

Transferências e Delegações recebidas

Transferências e Delegações recebidas no montante de R\$4.376.130,99 decorre das Transferências Intragovernamentais recebidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

as Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício, torna-se relevante a especificação do valor de R\$ 3.093.420,45.

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na datadas demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

INGRESSOS

Cumpramos ressaltar que as Transferências Recebidas são compostas pelos saldos das contas Repasse Recebido, Doações recebidas de bens móveis e ainda os movimentos de fundos a débito (4.5.1.2.2.0.1.03.00). Nesta conta de movimentos de fundos a débito, contabiliza além das transferências financeiras advindas de outras secretarias, as transferências entre contas da mesma UG (Conta D-Conta D) o que não caracteriza uma efetiva transferência recebida uma vez que ocorrem contabilização também na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito zerando o saldo na apuração do resultado do exercício de 2021.

Remuneração das disponibilidades	15.591,95
Transferência recebidas	4.374.322,58
Outros ingressos operacionais	730.809,71

Retenções

As retenções são contabilizadas da seguinte forma, por exemplo: Retenção de ISSQN.

A liquidação é feita com base no valor da Nota Fiscal. A própria Nota Fiscal apresenta o valor a ser retido de imposto.

Posteriormente a liquidação, é feita uma ordem de regularização, na qual são registradas duas movimentações; a baixa do valor retido da liquidação e o lançamento da retenção com entrada na conta "Depósitos Especiais" do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e equivalentes de caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro-BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2021 a geração líquida de caixa e

equivalente de caixa foi positivo de R\$ 634.098,79

Geração líquida BFXDFC	2021
Caixa e equivalente de caixa final	1.673.335,39
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.039.236,60
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	634.098,79

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE-SETUR

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Contadora/ CRC:005097/O-5

Protocolo 0027613985

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total deR\$ 899,97 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.067631/2022-03, em favor da empresa RG DIGITAL COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 26.581.064/0001-17.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0027627495

DER

Portaria nº 831 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 31/2022/DER-CPPS (0024541459);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, matrícula n. 300110287, ocupante do cargo de Desenhista (cadista), lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas o 1º período para 20/06/2022 a 29/06/2022 - 10 (dez) dias, 3º período para17/10/2022 a 26/10/2022 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 2º período em abono pecuniário de 15/11/2021 a 24/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando para usufruir o 1º período de11/04/2022 a 20/04/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027538137

Portaria nº 280 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CLOG 0023310855;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, matrícula nº 300031364, ocupante do cargo de Assistente em Previdência,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas operíodo de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias,e abono pecuniário de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias, ficando o período de férias para 11/03/2022 a 30/03/2022 - 20 - (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023992258

Portaria nº 273 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 10/2022/DER-CPPOO (0023454803);

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula n. 300161558, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de **10/02/2022 a 19/02/2022** (10 dias), referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023969677

Portaria nº 833 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 26/2022/DER-1RR (0023721904);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **OSMAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 300167634, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 1º período de 01/02/2022 a 20/02/2022 - 20 (vinte) dias, tendo convertido o 2º período em abono pecuniário de 21/11/2021 a 30/11/2021 - 10 (dez) dias, ficando o 1º período para usufruto em **04/04/2022 a 23/04/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027543449

Portaria nº 834 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-5RR 0023727711;

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **VALDIR SOARES DE ARAUJO**, matrícula n. 300107133, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de **01/02/2022 a 20/02/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027545932

Portaria nº 870 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de

21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Errata DER-5RR 0023867007;

Considerando o Memorando nº 63/2022/DER-COF (0023869864);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **RODINEI ANTONIO NANDI**, matrícula nº 300123535, ocupante do cargo de Motorista,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas operíodo de 01/02/2022 a 20/02/2022 - 20 (vinte) dias,e abono pecuniário de 21/02/2022 a 02/03/2022 - 10 (dez) dias, ficando o usufruto de férias para01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027608211

Portaria nº 878 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CGP 0024238926;

Considerando o art. 18, § 3º doDecreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, matrícula nº 300162113, ocupante do cargo de Chefe de Operações de Usina, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para 15/08/2022 à 03/09/2022 - 20 (Vinte) dias, referente ao 2º e 3º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027618622

Portaria nº 874 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 66/2022/DER-COF (0023904725);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **PORFIRIO COSTA E SILVA**, matrícula nº 300169724, ocupante do cargo de Residente,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas operíodo de 11/02/2022 a 02/03/2022 - 20 (vinte) dias,e abono pecuniário de 01/02/2022 a 10/02/2022 - 10 (dez) dias, ficando o usufruto de férias para12/09/2022 a 01/10/2022- 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027613256

Portaria nº 864 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 70/2022/DER-13RR (0023906572);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **MIGUEL SOTERO ARAÚJO**, matrícula nº 300107291, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas,lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas operíodo de 12/05/2022 a 31/05/2022 - 20 (vinte) dias,e abono pecuniário de 02/05/2022 a 11/05/2022 - 10 (dez) dias, ficando o período de férias para 12/06/2022 a 01/07/2022 - 20 - (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027589560

Portaria nº 848 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Extrato de Férias fls 06 (0024092098);

Considerando o Despacho DER-CLOG 0024105103;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora MARIA GORETTE RODRIGUES BOAVENTURA PERONI, matrícula nº 300046735, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 1º período de 18/04/2022 a 02/05/2022 - 15 (quinze) dias e 2º período de 08/09/2022 a 22/09/2022 - 15 (quinze) dias, ficando o 1º período para 25/04/2022 a 04/05/2022 - 10 (dez) dias e 2º período para 12/09/2022 a 01/10/2022 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027574889

Portaria nº 849 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 31/2022/DER-CPPS (0024541459);

Considerando que a servidora solicitou abono pecuniário para 31/10/2022 a 09/11/2022 - 10 (dez) dias;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora SAIURI NATORI BRASIL, matrícula n. 300170650, ocupante do cargo de Gerente VIII, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 1º período para 16/11/2022 a 30/11/2022 - 15 (quinze) dias e 2º período de 31/12/2022 a 14/01/2023 - 15 (quinze) dias, ficando o 1º período para 13/04/2022 a 22/04/2022 - 10 (dez) dias e o 2º período para 16/11/2022 a 25/11/2022 , referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027575744

Portaria nº 850 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria nº 2301 de 21 de outubro de 2021 (0021530340);

Considerando o Requerimento DER-CPPPO 0024448145;

Considerando o Despacho DER-CGP 0027531228;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora ELIZA ELIS HENZ, matrícula nº 300161558, ocupante do cargo de Coordenadora - CPPPO, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas e posteriormente suspenso o período de 15/07/2021 a 24/07/2021- 10 (dez) dias, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027580020

Portaria nº 852 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria nº 2301 de 21 de outubro de 2021 (0021530340);

Considerando o Requerimento DER-CPPOO 0024448145;

Considerando o Despacho DER-CGP 0027531228;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula nº 300161558, ocupante do cargo de Coordenadora - CPPOO, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas e posteriormente suspenso o período de **01/07/2021 a 10/07/2021 e 12/07/2021 a 21/07/2021- 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027580096

Portaria nº 881 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho DER-DG (0027627276);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, matrícula nº 100094656, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 1º período para 09/05/2022 a 18/05/2022 - 10 (dez) dias e 2º período de 26/09/2022 a 05/10/2022 - 10 (dez) dias, ficando para **fruição no período 04/04/2022 a 23/04/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027630710

Portaria nº 743 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 10 de março de 2022, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO**CONTRATONº 019/2022/PGE/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 019/2022/PGE/DER-RO	0009.521891/2021-96	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisição de Material para Manutenção Predial - (poste, fio, cabose outros), constantes na tabela SINAPI

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027411320

Portaria nº 744 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 10 de março de 2022, os servidores **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe de Almoxarifado, Matrícula nº 300161454 - **Fiscal Titular de Contrato** e **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 019/2022/PGE/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 019/2022/PGE/DER-RO	0009.521891/2021-96	12 MESES	N. V. VERDE EIRELI	Aquisição de Material para Manutenção Predial - (poste, fio, cabose outros), constantes na tabela SINAPI

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027411329

Portaria nº 748 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022, o servidor **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300177029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATO Nº 006/2022/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

CONTRATO Nº 006/ 2022/FITHA/RO	0009.552620/ 2021- 82	12 MESES	NOROESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 05 (cinco) Escavadeiras Hidráulicas

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027413816

Portaria nº 749 de 17 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022, os servidores **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765 - **Fiscal Titular de Contrato** e **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº 300167020 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATO Nº 006/2022/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 006/ 2022/FITHA/RO	0009.552620/ 2021- 82	12 MESES	NOROESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 05 (cinco) Escavadeiras Hidráulicas

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0027413842

Portaria nº 462 de 23 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2022, o servidor **FRANCISCO CARLOS DO PRADO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156910, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico, Matrícula 300097888, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 002/2022/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 002/ 2022/PJ/DER-RO	0005.514990/2020-71	12 meses	ARMCO STACO S/ A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros – Modelo 120C

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024258347

Portaria nº 463 de 23 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2022, os servidores MARCELO SILVA DOS SANTOS, Assessor Técnico, Matrícula 300097888 - Fiscal Titular de Contrato e JOEL FURTUNATO DE MORAIS, Chefe do Setor de Almoarifado, Matrícula nº 300161454 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 002/2022/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 002/ 2022/PJ/DER-RO	0005.514990/2020-71	12 meses	ARMCO STACO S/ A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros – Modelo 120C

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024258353

Portaria nº 332 de 16 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de dezembro de 2021, o servidor SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Coordenador de Usinas, Matrícula nº 100067747, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, o

servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor, Matrícula nº 300087926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **1º GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO**, e o servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, Laboratorista de Solos, Matrícula nº 300106989, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **2º GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 104/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 107/2021/PJ/DER-RO	0009.441634/2021-71	12 MESES	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0024103490

Portaria nº 333 de 16 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de dezembro de 2021, os servidores **CÉLIO BATISTA**, Gerente de Usina, Matrícula nº 300055637 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Assessor IX, Matrícula nº 300117669 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 107/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 107/2021/PJ/DER-RO	0009.441634/2021-71	12 MESES	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0024103499

Portaria nº 2619 de 09 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as

cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de novembro de 2021, o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SA GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Agente Administrativo, Matrícula 300144622, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 102/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 102/2021/PJ/DER-RO	0009.434107/2021-19	12 MESES	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	Aquisição de material permanente (Conjuntos de Máquinas Vibratórias e Carro para Transporte de Tubos de Concretos).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022743366

Portaria nº 2620 de 09 de dezembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 25 de novembro de 2021, os servidores **ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR**, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula 300172756 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES**, Chefe de Pátio, Matrícula 300167843 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 102/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 102/2021/PJ/DER-RO	0009.434107/2021-19	12 MESES	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	Aquisição de material permanente (Conjuntos de Máquinas Vibratórias e Carro para Transporte de Tubos de Concretos).

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022743373

Portaria nº 853 de 24 de março de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 370 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/2021/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho

aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº0009.273052/2021-56.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027581381

Portaria nº 854 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1744 de 01 de setembro de 2021, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 057/18/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR; 1) LINHA 644 - TRECHO - LINHA 646 / LINHA 642 - EXTENSÃO -18,80 KM 2) LINHA 642 - TRECHO - LINHA 644 / LINHA 640 - EXTENSÃO - 8,40 KM, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.082571/2018-10

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027582395

Portaria nº 855 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1746 de 01 de setembro de 2021, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 103/19/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: A AQUISIÇÃO DE 60,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 40,00 METROS COM DIÂMETRO DE 2,20 METROS E 20,00 METROS COM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS DUPLOS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.412397/2019-17.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027583460

Portaria nº 856 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 371 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.082166/2020-16.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027583698

Portaria nº 857 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 372 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 079/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.276931/2020-59.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027584698

Portaria nº 858 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 373 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886
EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.254023/2020-12.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027585743

Portaria nº 859 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 374 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 116/20/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886
EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TSD 3.694,18 m², NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.058028/2020-16.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027586260

Portaria nº 861 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 375 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 117/20/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886
EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TSD, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.058446/2020-03.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027586944

Portaria nº 862 de 24 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 376 de 17 de fevereiro de 2022, a contar de 24 de março de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 156,00M (26 UNIDADES DE TUBOS COM 6,00M CADA) DE TUBOS PEAD COM D=1,20M. NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.408447/2020-03.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027587062

ATO Nº 24/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do Convênio nº **073/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.089053/2018-19, que tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha C 90- trecho: RO 458 lado esquerdo/ Travessa Polaquinho – Ext. 25,00 km; Linha C 105 - trecho: RO 458 lado direito / Travessa B 40 - Extensão: 15,00 km; Linha C 110 -trecho: Trav. B 40 / Km 33,00 sentido RO 458 – ext.33,00 km, totalizando 73,00 Km no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027470053

ATO Nº 25/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **030/2020/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Rio Crespo/RO**, processo administrativo nº 0009.156369/2020-48, que tem por objeto Recuperação de 195,60 hm de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma revestimento primário parcial em diversas linhas e aquisição de 47,00 metros de tubos metálicos pra implantação de bueiros em diversos locais, conforme plano de trabalho, no município de Rio Crespo/RO.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0027568469

Portaria nº 789 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Nº 049/2017/DER/RO (0024560183) - **DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a qual estabelece as atribuições dos fiscais técnicos de contrato no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 049/2017/DER/RO (0024560183), oriundo do Processo administrativo nº 0009.068979/2022-57, firmado com a

empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ/MF n.º 06.341.060/0001-54, tendo como objeto a construção de bueiro celular de concreto btcc 2,50x2,50m, na rua Tocantins -ext.: 15,00m, em Espigão/RO.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 774/17/GAB/DER de 13 de setembro de 2017 e designar os servidores:

EMERSON MORENO MACHADO CADASTRO 300106410

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA CADASTRO 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exames;

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIZ HENZ

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0027496405

Portaria nº 851 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 614 de 09 de março de 2022 (ID. 0024506958), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49, de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0027580029

Portaria nº 887 de 28 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Requerimento DER-DIREX (0027659505);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, matrícula nº 300167317, ocupante do cargo de ASSESSOR XII, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas o 1º período para 01/09/2022 a 20/09/2022 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no período 04/04/2022 a 23/04/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027662072

JUCER

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	9.001.755,72	7.600.805,74
Ordinária	-	-
Vinculada	9.001.755,72	7.600.805,74
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	9.001.755,72	7.600.805,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.640.533,05	2.304.909,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	8.640.533,05	2.304.909,33
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.092.117,73	6.037.455,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	370.861,66	81.299,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	3.396,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.721.256,07	1.316.303,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	4.636.455,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.246.216,32	5.671.938,94
Caixa e Equivalente de Caixa	6.198.437,09	5.605.952,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.779,23	65.986,23
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	25.980.622,82	21.615.109,15

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	8.739.525,04	8.380.252,31
Ordinária	-	545.125,65
Vinculada	8.739.525,04	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	8.739.525,04	7.85.126,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.640.533,05	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	8.640.533,05	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.158.545,91	6.988.640,52
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	453.860,27	1.010.027,17
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.396,63	7.647,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.701.289,01	1.334.510,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	4.636.455,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.442.018,82	6.246.216,32
Caixa e Equivalente de Caixa	6.442.018,82	6.198.437,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	47.779,23
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.980.622,82	21.615.109,15

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	9.001.755,72	-	9.001.755,72	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	9.001.755,72	-	9.001.755,72	-	-	-
TOTAL	9.001.755,72	-	9.001.755,72	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO - 2021 - ANEXO 13 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor:

Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Alexandre José Bertão. CRC/ RO nº. 010328/O-5.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.
INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
Ingressos Orçamentários:
Os valores dos ingressos orçamentários do exercício de 2021 decorrentes das receitas orçamentárias totalizaram R\$ 9.001.755,72 (nove milhões e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Saldo bancário anterior:
O saldo disponível em 31/ 12/2020 foi de R\$ 5.671.938,94 (cinco milhões e seiscentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Despesa Orçamentária:
A despesa orçamentária empenhada no exercício de 2021 foi de R\$ 8.739.525,04 (oito milhões e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Desembolsos Extraorçamentários:
Os desembolsos extra orçamentários totalizaram R\$ 2.158.545,91 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Saldo bancário para o exercício seguinte:
O saldo disponível em 31/ 12/2021, para o exercício seguinte corresponde a R\$ 6.442.018,82 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Sendo compostos pela seguintes conta: "Caixa e equivalentes de caixa" R\$ 6.442.018,82 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e dezoito reais e oitenta e dois centavos) valores referente a recurso próprio diretamente arrecadados pela Unidade.
Resultado Financeiro do Período:
Resultado Financeiro do Período equivale a R\$ 6.442.018,82 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta e dois centavos) .
Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:
O valor de R\$ 647.568,92 inscritos em restos a pagar não processados em 31/ 12/2020, foram efetivamente pagos o valor de R\$ 453.863,27, sendo cancelados o valor de R\$ 21.873,00. O valor de R\$ 171.835,65 trata-se do processo 0018.475272/2019-99 obra desta JUCER que a medição final encontra-se em tramitação administrativa e aguardando cumprimento das obrigações da empresa contratada para conclusão e demais providencias, conforme recomendações constantes no Termo de Recebimento Provisório. - O prazo final para execução do contrato da obra é 18/02/2022. A Ação foi aberta em 2021, com o valor R\$ 10.000,00 (dez mil), atualizado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil). A dotação empenhada foi de 132.783,48, Executada/liquidada em R\$ 64.958,84 referente ao reajuste contratual, previsto em contrato e ainda inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 67.824,64, referente aos empenhos 2021NE000613 no valor de R\$ 7.101,00 - Aquisição e execução de mastros e 2021NE000216 no valor de R\$ 60.723,64 - aditivo subestação. A ação está em execução, contudo, não foi possível obter o resultado esperado no ano de 2021, por se tratar de fase final, onde há pendencias nos documentos solicitados para conclusão. Quanto aos restos a pagar não processados, foi cancelado um montante de R\$ 21.873,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e três centavos), sendo todos por ser tratar de empenhos estimativos.

Alexandre José Bertão

Chefe da Contabilidade/JUCER-DICON

Matr.: 300168869 - CRC/RO 010328/O-5

De Acordo:

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER-GAB

Matr.: nº 300157805

Protocolo 0023299016

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

			R\$
	ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.442.018,82	6.198.437,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		248.339,00	248.339,00
VALORES RESTITUÍVEIS			47.779,23
ESTOQUES		42.116,10	55.028,54
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		6.732.473,92	6.549.583,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		476.879,28	476.879,28
IMOBILIZADO		5.481.605,92	5.664.380,39
INTANGÍVEL		27.200,00	27.200,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.985.685,20	6.168.459,67
TOTAL DO ATIVO		12.718.159,12	12.718.043,53
	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		145.006,81	134.271,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV.			264,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		72.533,53	47.779,23
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		217.540,34	182.314,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		23.073,54	23.073,54
RESULTADOS ACUMULADOS		12.477.545,24	12.512.655,31
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.500.618,78	12.535.728,85
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.718.159,12	12.718.043,53
	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo Financeiro		6.442.018,82	6.246.216,32
Ativo Permanente		6.276.140,30	6.471.827,21
Total Ativo (I)		12.718.159,12	12.718.043,53
PASSIVO			
Passivo Financeiro		610.443,60	698.744,78
Passivo Permanente		4.787,24	264,44
Total Passivo (II)		615.230,84	699.009,22
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		12.102.928,28	12.019.034,31
	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		50.848,27	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		50.848,27	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2021	31/12/2020
00	Recursos Ordinários	1.759.783,68	1.759.783,68
40	Recursos Diretamente Arrecadados	4.071.791,54	3.787.687,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		5.831.575,22	5.547.471,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			
Módulo de Contabilidade			
Relatório Emitido em 10/03/2022 às 09:17 por Alexandre José Bertão			

NOTAS EXPLICATIVAS	
BALANÇO PATRIMONIAL - 2021 - ANEXO 14 DA LEI 4.320/ 1964	
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	
CNPJ: 04.420.980/ 0001-32	
Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal	
Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral	
Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO.	
Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.	
Dados do Gestor:	
Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.	
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	
Nome: Alexandre José Bertão. CRC/ RO nº. 010328/O-5.	
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.	
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:	
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.	
Créditos a Curto Prazo, Créditos a longo prazo, Composição da dívida ativa por exercício financeiro, Demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal:	
O montante inscrito na contabilidade como "Demais Créditos a Curto Prazo" perfaz o montante de R\$ 248.339,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), sendo que se refere a "Créditos por dano ao patrimônio decorrentes" que estão inscritos na Dívida ativa do Estado, conforme informações demonstradas no Processo SEI 0030.0416600/ 2019-57 (Despacho 8289678 e Ofício nº 1407/2019/JUCER-DICON). O montante inscrito na contabilidade como "Demais Créditos a Longo Prazo" corresponde ao valor de R\$ 476.879,28 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), que se refere a "Outros créditos a receber e valores a longo prazo" que se refere a processos judiciais, conforme informações demonstradas no processo SEI 0018.103911/2021-31 (Despacho 0016797291, Decisões Judiciais: 0016797383, 0016797391).	
Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes:	
O método de depreciação utilizada nesta JUCER, trata-se do método das quotas Constantes/ Linear, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciable pelo tempo de vida útil estimado para o item do Imobilizado. Assim, a cada ano, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo. Quanto a depreciação, o prédio desta JUCER ainda não foi submetido a depreciação pois aguarda-se efetivação do processo de reforma que está em execução, estão sendo levantadas informações por parte do Setor Patrimonial, bem como estudo acerca da devida depreciação pois deve ser incorporado ao valor do imóvel as benfeitorias que serão realizadas.	
Patrimônio Líquido:	
Patrimônio Líquido desta autarquia consolidado constitui-se no montante de R\$ 12.718.159,12 (doze milhões e setecentos e dezoito mil e cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).	
Resultado do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:	
O valor referente ao superávit desta autarquia corresponde a R\$ 5.831.575,22 (cinco milhões e oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Segundo MCASP 9º edição, o superávit Financeiro trata-se da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.	
Demais elementos patrimoniais relevantes:	

Vale a pena frisar que Unidades de atendimento Empresa Fácil/ JUCER foram criadas com o objetivo de facilitar a entrada da documentação referente ao registro empresarial, portanto foi feito convênio de cooperação entre a Junta Comercial e Prefeitura de cada município, sendo disponibilizado por esta autarquia computadores e scanners que subsidiarão a prestação do serviço a sociedade, sendo disponibilizado por cada município ambiente viável e mão de obra para desempenho dos trabalhos, foram firmados 40 acordos de cooperação técnica, portanto, a JUCER encontra-se presente em 52 municípios, pois possui ainda 11 escritórios regionais e também a sede na capital do Estado.

Alexandre José Bertão

Chefe da Contabilidade/JUCER-DICON

Matr.: 300168869 - CRC/RO 010328/O-5

De Acordo:

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER-GAB

Matr.: nº 300157805

Protocolo 0023299209

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	8.769.630,96	7.483.019,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	232.124,76	116.027,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.640.533,05	2.304.909,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	98.985,28	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.278,41	1.758,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.755.552,46	9.905.715,07
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.767.679,18	5.650.766,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	106.739,54	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.715.093,55	2.352.495,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.729.878,81	7.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	323.899,17	1.042.337,93
TRIBUTÁRIAS	123.844,35	106.484,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.410,67	27.880,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	17.777.545,27	9.187.865,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(21.992,81)	717.849,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2021 - ANEXO 15 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Gera

Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor:
Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Alexandre José Bertão. CRC/ RO nº. 010328/O-5.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
Variações patrimoniais quantitativas aumentativas:
As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 17.755.552,46 (dezessete milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) composta por: taxas de registro de serviços do comércio R\$ 8.769.630,96 (oito milhões e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), aplicações financeiras R\$ 232.124,76 (duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
Variações patrimoniais quantitativas diminutivas:
As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 17.777.545,27 (dezessete milhões e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) composta por: pessoal e encargos R\$ 5.767.679,18 (cinco milhões e setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos); uso de bens serviços e consumo R\$ 2.715.093,55 (dois milhões e setecentos e quinze mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos R\$ 323.899,17 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), tributárias R\$ 123.844,35 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), outras variações R\$ 10.410,67 (dez mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício de 2021 foi de R\$ -21.992,81 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais oitenta e um centavos).

Alexandre José Bertão
Chefe da Contabilidade/JUCER-DICON
Matr.: 300168869 - CRC/RO 010328/O-5
De Acordo:
José Alberto Anísio
Presidente/JUCER-GAB
Matr.: nº 300157805

Protocolo 0023299270

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021		Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		19.458.601,30	14.542.170,99
Receita Tributária	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	8.769.630,96	-	7.483.019,52
Remuneração das Disponibilidades	232.124,76	-	116.027,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-	4.638.214,68
Transferências recebidas	8.640.533,05	-	2.304.909,33
Outros ingressos operacionais	1.816.312,53	-	-
Desembolsos		18.728.453,99	12.551.525,81
Pessoal e demais despesas	7.711.518,09	-	7.405.549,75
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	9.268.369,66	-	509.520,14
Outros desembolsos operacionais	1.748.566,24	-	4.636.455,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		730.147,31	1.990.645,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens	-	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-	-
Desembolsos		486.565,58	1.398.160,80
Aquisição de ativo não circulante	486.565,58	-	1.398.160,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(486.565,58)	(1.398.160,80)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito	-	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		243.581,73	592.484,38
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.198.437,09	-	5.605.952,71
Caixa e Equivalente de Caixa Final	6.442.018,82	-	6.198.437,09
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	-	-	-
da União	-	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-	-
de Municípios	-	-	-
Intragovernamentais	8.640.533,05	-	2.304.909,33

Outras transferências recebidas	-	-	
Total das Transferências Recebidas		8.640.533,05	2.304.909,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-	-	
a União	-	-	
a Estados e Distrito Federal	-	-	
a Municípios	-	-	
Intragovernamentais	9.268.369,66	-	509.520,14
Outras transferências concedidas	-	-	
Total das Transferências Concedidas		9.268.369,66	509.520,14
QUADRO DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa	-	-	
Judiciária	-	-	
Essencial à Justiça	-	-	
Administração	-	-	30.359,61
Defesa Nacional	-	-	
Segurança Pública	-	-	
Relações Exteriores	-	-	
Assistência Social	-	-	
Previdência Social	-	-	
Saúde	-	-	
Trabalho	-	-	
Educação	-	-	
Cultura	-	-	
Direitos da Cidadania	-	-	
Urbanismo	-	-	
Habitação	-	-	
Saneamento	-	-	
Gestão Ambiental	-	-	
Ciência e Tecnologia	-	-	
Agricultura	-	-	
Organização Agrária	-	-	
Indústria	-	-	
Comércio e Serviços	7.622.277,47	-	7.305.403,18
Comunicações	-	-	
Energia	-	-	
Transporte	-	-	
Desporto e Lazer	-	-	
Encargos Especiais	89.240,62	-	69.786,96
Reserva de Contingência	-	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		7.711.518,09	7.405.549,75
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-	
Outros Encargos da Dívida	-	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			
Módulo de Contabilidade			

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2021 - ANEXO 18 DA LEI 4.320/ 1964
Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 04.420.980/ 0001-32
Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da entidade: Av. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia, Porto Velho – RO.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:
Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.
Dados do Gestor:
Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:
Nome: Alexandre José Bertão. CRC/ RO nº. 010328/O-5.
Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:
A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e como foram utilizados. O valor de caixa e equivalente de caixa no período de 2021 foi constituído mediante as atividades operacionais, investimento e financiamento sendo o valor líquido de R\$ 243.581,73 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) .

Alexandre José Bertão

Chefe da Contabilidade/JUCER-DICON

Matr.: 300168869 - CRC/RO 010328/O-5

De Acordo:

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER-GAB

Matr.: nº 300157805

Protocolo 0023299311

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTARIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.906.647,00	6.906.647,00	9.001.755,72	2.095.108,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	165.587,00	165.587,00	232.124,76	66.537,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.741.060,00	6.741.060,00	8.769.630,96	2.028.570,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.906.647,00	6.906.647,00	9.001.755,72	2.095.108,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.906.647,00	6.906.647,00	9.001.755,72	2.095.108,72
DEFICIT (VI)	-	-	-	-

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.906.647,00	6.906.647,00	9.001.755,72	2.095.108,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.705.000,00	2.032.998,99	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.705.000,00	2.032.998,99	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.590.142,00	8.847.642,00	8.375.719,53	8.303.360,54	8.303.360,54	471.922,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.870.580,00	5.075.580,00	4.991.330,46	4.991.330,46	4.991.330,46	84.249,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.562,00	3.772.062,00	3.384.389,07	3.312.030,08	3.312.030,08	387.672,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	316.504,00	764.004,00	363.805,51	65.302,84	65.302,84	400.198,49
INVESTIMENTOS	316.504,00	764.004,00	363.805,51	65.302,84	65.302,84	400.198,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.906.646,00	9.611.646,00	8.739.525,04	8.368.663,38	8.368.663,38	872.120,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.906.646,00	9.611.646,00	8.739.525,04	8.368.663,38	8.368.663,38	872.120,96
SUPERAVIT (XIV)	-	-	262.230,68	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.906.646,00	9.611.646,00	9.001.755,72	8.368.663,38	8.368.663,38	872.120,96
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	54.470,53	32.597,53	32.597,53	21.873,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	54.470,53	32.597,53	32.597,53	21.873,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	566.269,55	26.828,84	421.262,74	421.262,74	-	171.835,65
INVESTIMENTOS	566.269,55	26.828,84	421.262,74	421.262,74	-	171.835,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	566.269,55	81.299,37	453.860,27	453.860,27	21.873,00	171.835,65

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	3.396,63	3.396,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	3.396,63	3.396,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	3.396,63	3.396,63	-

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2021 - ANEXO 12 DA LEI 4.320/ 1964

Nome da entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 04.420.980/ 0001-32

Natureza jurídica da entidade: 111-2 Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Principais atividades da entidade: 84.11-6-00 - Administração Pública em Geral

Domicílio da entidade: AV. Pinheiro Machado, nº. 326, Arigolândia. Porto Velho – RO.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do cliente e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor:

Nome: José Alberto Anísio Cargo: Presidente/ JUCER. Matrícula: 300157805. Período de Gestão: 28/05/2019 - atual.

Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:

Nome: Alexandre José Bertão. CRC/ RO nº. 010328/O-5.

Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**Resultados da Receita Orçamentária:**

A previsão de arrecadação da receita orçamentária da Entidade para o exercício de 2021 corresponde ao montante de R\$ 6.906.646,00 (seis milhões e novecentos e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Durante o Exercício o valor arrecadado correspondeu a R\$ 9.001.755,72 (nove milhões e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), portanto há superávit R\$ 2.095.108,72 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e oito reais e setenta e dois centavos). Desta forma o coeficiente de arrecadação correspondeu a aproximadamente 30,33 % de aumento entre o valor orçado e efetivamente arrecadado. Vale ressaltar que foi constada diferença em relação ao valor Inicial da Dotação: R\$ 6.906.646,00 (seis milhões, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais), conforme estimado na Lei nº. 4.938, temos a informar que o demonstrativo extraído dos sistemas SIGEF e Dive Port relacionaram o valor de R\$ 6.906.647,00 (seis milhões, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), gerando portanto divergência de R\$ 1,00 (um real).

Resultados da Despesa Orçamentária:

O Quociente de Execução da Despesa foi de (R\$ -1.462.016,38) (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos), tendo em vista a relação entre a Dotação Realizada de R\$ 6.906.646,00 (seis milhões e novecentos e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais) e a Despesa Executada R\$ 8.368.663,38 (oito milhões e trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Resultados da Execução Orçamentária:

O Quociente do Resultado Orçamentário foi de R\$ 262.230,68 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), resultante da relação entre a Receita Realizada de R\$ 9.001.755,72 (nove milhões e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e a Despesa Empenhada R\$ 8.739.525,04 (oito milhões e setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), portanto pode-se verificar a apuração de superávit da execução orçamentária.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

A execução de restos a pagar não processados até 31 de dezembro de 2021 correspondeu a R\$ 453.860,27 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) registrado nas despesas.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

A execução de restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2021 correspondeu ao valor de R\$ 3.396,63 (três mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Haja vista o valor inscrito de R\$ 81.299,37 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) deduzidos o valor de 453.860,27 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) que foram pagos, houve cancelamento de RPNP no valor de R\$ 21.873,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais).

Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:

Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados.

Alterações Orçamentárias:

Houve lançamento da Dotação Orçamentária (LOA/ 2021) no montante de R\$ 6.906.646,00 (seis milhões, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) para atender as diversas ações da JUCER para o exercício de 2021 (Lei 4.938/2020). Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir despesas de exercício anterior com pessoal relativo a verbas de abono pecuniário. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para cobrir despesas relativo ao termo aditivo de valor junto ao Contrato 001/JUCER/2019. Houve Crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) para reforçar elementos de despesas que estavam subestimados devido a baixa arrecadação no exercício de 2020 e teto orçamentário disponibilizado para a LOA 2021. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para cobrir despesas de exercício anterior com pessoal, diferenças de exercício anterior com contrato de vigilância, conforme processo administrativo 0018.254277/2018-07 e diferenças relativas ao termo aditivo de repactuação e reequilíbrio econômico e financeiro. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para cobrir despesas com verbas previdenciárias patronais ao IPERON e Diárias. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir despesas com Diárias, Passagens e PASEP. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 4.247,77 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para cobrir despesas com Sentenças Judiciais, conforme processo 0018.539604/2021-95. Houve Crédito adicional por superávit financeiro de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) para reforçar elementos de despesas que estavam subestimados devido a baixa arrecadação no exercício de 2020 e teto orçamentário disponibilizado para a LOA 2021. Ocorreu Remanejamento Orçamentário de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para cobrir despesas com vencimentos e verbas previdenciárias patronais ao IPERON. Após todo processo orçamentário do exercício temos a dotação atualizada de R\$ 9.001.755,72 (nove milhões e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Alexandre José Bertão

Chefe da Contabilidade/JUCER-DICON

Matr.: 300168869 - CRC/RO 010328/O-5

De Acordo:

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER-GAB
Matr.: nº 300157805

Protocolo 0023298981

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº008/2018/JUCER, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a Companhia de Águas Esgoto de Rondônia - CAERD. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato celebrado entre as partes em 28/12/2018, contados a partir 28/12/2021. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente - JUCER; Cleverson Brancalhão Da Silva/ Diretor Presidente Interino - CAERD; e Lauro Fernandes/Diretor Técnico Operacional - CAERD.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0027512688

Portaria nº 49 de 23 de março de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Elogiar as servidoras que tiveram a maior produtividade do mês, conforme descritas abaixo, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e dedicação no desempenho de suas atribuições, no serviço de Análise de Processos Singular, com o objetivo de melhorar o tempo de análise da JUCER no ranking nacional.

Janeiro /2022

Servidores	Total de Processos Analisados
1º ZEILAINE GERALDO CERQUEIRA	289
2º JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	202

Fevereiro/2022

Servidores	Total de Processos Analisados
1º JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	328
2º ZEILAINE GERALDO CERQUEIRA	314

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0027557071

Portaria nº 51 de 28 de março de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.067615/2022-41 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Nicolas de Souza Carvalho, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300135915**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 28/03/2022 a 28/04/2022 referente ao período compreendido entre 22/07/2004 à 22/07/2009 (1º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0027646950

Decisão nº 2/2022/JUCER-TV

Processo Administrativo SEI nº 0018.578341/2021-30 e 0018.615834/2021-68

Interessado: LAVANDERIA SANTO ANTONIO LTDA e LAVANDERIA MILAGROSA LTDA

Assunto: Recurso ao Plenário

Vogal Relator: Hudson Delgado Camurça Lima

EMENTA:

RECURSO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DESTITUIÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR DESIGNADO EM CONTRATO SOCIAL. ART. 1.063, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL. FORMALIDADE. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO SÓCIO. NULIDADE. PROVIMENTO. A competência da Junta Comercial se circunscreve ao exame das formalidades essenciais e legais dos documentos, dentre os quais se insere a verificação do quórum de deliberação. A expressa falta da assinatura de sócio no ato de alteração do contrato social é condição de nulidade do ato.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por maioria dos votos, aprovou, nos termos do voto do relator, o Recurso ao Plenário das empresas **LAVANDERIA SANTO ANTONIO LTDA** e **LAVANDERIA MILAGROSA LTDA**, NIRE 11200514589/11200572651 e CNPJ 10.739.078/0001-86 e 97.548.773/0001-49.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

(assinado eletronicamente)

HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA

Vogal Representante da OAB

Protocolo 0027621553

IPEM

Portaria nº 32 de 25 de março de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, Assistente Técnica, matrícula 300138241 do exercício de **2021**, marcada para o período de **05/04/2022 a 14/04/2022**(totalizando 10 dias)

Art.2º **REMARCAR**, para data oportuno. Em virtude do interesse do Órgão.

Porto Velho - RO, 25 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0027625076

Portaria nº 33 de 28 de março de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA**, matrícula 300145345, Administradora, do exercício de **2022**, marcada para período o período de **12/01/2022 a 21/01/2022**.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **05/04/2022 a 14/04/2022**. no totalizando 10 (dez) dias corridos.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2022

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0027642802

DETRAN

Portaria nº 581 de 23 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.319576/2020-81;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **FERNANDA ALVES DE CARVALHO - ME**, nome fantasia **ESPAÇO INTEGRAR**, CNPJ 32.344.686/0001-24, situada em Vale do Anari, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **FERNANDA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º 004.***.***-15, CRP/RO 24/01797, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027542451

Portaria nº 612 de 24 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo nº 0010.069733/2022-63;

Resolve:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11 de abril de 2022** (segunda-feira), as **08h00min**, no Município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria **"B"**, do candidato **OSEIAS SILVA DE ASSIS**, CPF *****.849.852-****.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS - matrícula nº 300072741;

1º Membro: CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO -matrícula nº 300094710;

2º Membro: VICTOR HUGO FINI JÚNIOR - CRM/RO nº 2480.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0027597684

Portaria nº 619 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.469082/2018-21;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CFC PONTA NEGRA LTDA	63.776.520/ 0001-00	CFC PONTA NEGRA	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027618355

Portaria nº 625 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.027723/2019-55;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **ADILSON LOPES DE CARVALHO**, nome fantasia **CLINICA PRO SAUDE**, CNPJ 09.298.120/0001-91, situada em Jaru, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como do profissional psicólogo perito examinador de trânsito, **ADILSON LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 959.***.***-82, CRP/RO 24/00492, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Vale do Anari e Tarilândia**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027627370

Portaria nº 604 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.057036/2018-83;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **MEGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.376.298/0001-27, localizada na Rodovia BR 364, Km 1,5 - Rua da Beira n.º 6930 - Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027590323

Portaria nº 613 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068068/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 01/04/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n.º 68/92, à servidora **DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300093564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027608130

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 821/2022/DETRAN-ASSESGAB, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.523812/2021-42, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 4.732,13 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, em desfavor da Empresa **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, CNPJ nº 20.345.162/0001-79**, ante ao não cumprimento das manutenções preventivas, que se prestam a garantir a durabilidade do bem licitado, em favor de quem foi empenhada a despesa e expedida a Nota de Empenho n.º 2017NE01660.

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de MULTA deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027609406

EDITAL Nº 18/2022/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos dos Processos Administrativos n.º 0010.370647/2021-10 e 0010.118756/2019-11, que trata acerca do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **Ivania Pires da Costa**. Desta forma, se faz necessário seu **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO junto a Coordenadoria de Recursos Humano para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, n.º 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, ou mediar contato através do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 25 de Março de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027624209

EXTRATO**EXTRATO DO 9º TACNT N.º 015/2013**

ADITANTES: DETRAN/RO e MARCIO GARCIA DE SOUZA (CPF n.º 599.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato N.º 015/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI N.º 0010.025455/2017-75.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Locador

Protocolo 0027577682

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0022745498), inserto nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.498041/2020-67, restou decidido pela EFETIVAÇÃO da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 9.638,03 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos) c/c ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa CHRONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, de CNPJ nº 18.538.764/0001-09**, ante ao não cumprimento das Ordens de Serviço nº 8 a 16, a que se obrigou realizar, no Contrato nº 081/2019 (ID 0015396717), referente à Ata de Registro de Preços nº 250/2016/SUPEL do Pregão Eletrônico nº 052/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.

A penalidade descrita acima têm **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027610463

Portaria nº 605 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.047883/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **TABUCHI & YAMAO SERVIÇOS MÉDICOS**, nome fantasia **ULTRACARDIO - ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGIA**, CNPJ 11.865.277/0001-01, situada em Ouro Preto do Oeste, para atuar como Clínica Médica do Trânsito, bem como da profissional médica perita examinadora de trânsito, **FELICIA NAOMI TABUCHI**, inscrita no CPF sob o n.º 113.***.***-53, CRM/RO 100228, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027592736

Portaria nº 594 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072687/2022-80;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MÁRCIA BINZ**, Estatutária, matrícula n.º 300073189, para responder, em substituição ao servidor **ADILSON LUIZ PEREIRA**, matrícula n.º 300160282, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Vale do Paraíso - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção Registro de CIRETRAN, no período de **01/04/2022 a 20/04/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027577829

Portaria nº 593 de 24 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.072661/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300093959, para responder, em substituição à servidora **RUTHE**

LIMA VERAS, matrícula n.º 300163536, pelo cargo de **Chefe de Seção II, CDS-01**, no período de 22/03/2022 a 20/04/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027577011

Portaria nº 621 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.474253/2018-34;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS TANGARÁ LTDA ME	09.329.308/0001-50	CFC TANGARÁ	BURITIS	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027621667

Portaria nº 620 de 25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.470686/2018-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES V&S LTDA	10.695.061/ 0001-74	CFC EVA	PORTO VELHO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0027620027

EMATER

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA MACEDO DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº. 979.465.832-49

OBJETO: -Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula primeira por mais 12 (doze) meses; ou seja de 18/02/2022 a 17/02/2023.

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de10,06% % (dez, zero seis por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição: Valor Mensal de R\$ 1.871,04 (um mil e oitocentos reais e quatro centavos); Valor Anualé de R\$ 22.452,48 (vinte e doismil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR: - R\$ 22.452,48 (vinte e doismil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.122.1015.2087; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

PROCESSO Nº 0011.415512/2018-85

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.
- DAIANE CRISTINA MACEDO DE MATOS - Proprietária

Protocolo 0024116339

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no Município de Chupinguaia– Território Cone Sul. *"O imóvel deverá ser construído em alvenaria, está em bom estado de conservação, possuir uma estrutura viável para o ESLOC, no Município de Chupinguaia, e possuir e conter no mínimo as seguintes especificações: 05 (cinco) cômodos: 2 salas de escritório, 1 recepção, 1 cozinha, 1 banheiro masculino/feminino. A localização do imóvel, necessita ser de fácil acesso para os produtores rurais assim como para o público geral da EMATER-RO."* As propostas serão recebidas de 28/03 a 01/04/2022, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a CPLM'S/ EMATER-RO: (69)3211-3709 ou pelo E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 28 de Março de 2022.

Claudiana Sales Pinheiro
Pregoeira - CPLM'S
EMATER-RO

Protocolo 0027645372

Portaria nº 138 de 28 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.041249/2022-60;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os empregados públicos abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, e componentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados por meio da Portaria nº 400 de 19 de outubro de 2021, para, sob a presidência do primeiro, **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a materialidade e indícios de autoria dos fatos de que trata a Denúncia (id. 0023653292) contida no Processo nº 0011.041249/2022-60, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PRESIDENTE: JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES - matrícula: 300151932

SECRETÁRIA: UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO - matrícula: 300152085

MEMBROS: HERMES JOSÉ DIAS FILHO – matrícula: 300152000e FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA - matrícula: 300152081

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027642017

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021.**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADO: MARCOS GARCIA DA SILVA, Proprietário, inscrito no CPF sob nº ***738.622***.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula primeira por mais 12 (doze) meses; ou seja de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Fica reajustado o valor do contrato no percentual 10,06%, (dez, zero seis por cento). O valor mensal atual é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e anual R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com o reajuste de 10,06% o valor mensal passa para R\$ 660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) e anual para R\$ 7.924,44 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR: - 7.924,44 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.122.1015.2087; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

PROCESSO Nº 0011.502013/2020-41

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.
-MARCOS GARCIA DA SILVA CONTRATADO/LOCADOR

Protocolo 0024444692

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO,CNPJNº. 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE CARVALHO, Proprietária, inscrita no CPF sob nº ***.886.042-**

OBJETO: -Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula primeira por mais 12 (doze) meses; ou seja de 01/04/2022 a 30/03/2023.

VALOR: - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.122.1015.2087; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

PROCESSO Nº 0011.405087/2019-05

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.
- MARIA APARECIDA DE CARVALHO PROPRIETÁRIA/LOCADORA

Protocolo 0027501815

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020.**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: EMILIANE ANDRÉ MACHADO, proprietário, inscrito no CPF sob o nº. ***721.606***,

OBJETO: - Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição: Valor Mensal atualizado de R\$ 1.665,29 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Valor Anual atualizado é de R\$ R\$ 19.988,28 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VALOR: - R\$ 19.988,28 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.122.1015.2087; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

PROCESSO Nº 0011.397325/2019-93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.
- EMILIANE ANDRÉ MACHADO – Proprietário/Locador

Protocolo 0027573982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.532372/2021-12

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marcia Maria Guisso**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 21 a 25/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 25 de março de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0027609105

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 25/03/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor dos processos administrativos nº 0016.607326/2021-26, conforme **INFORMAÇÃO Nº 57/PGE/IPERON/2022**, de 17/01/2022; **ERRATA/PGE/IPERON/2021**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Zelador, nível Auxiliar MP-NA-08, cadastro nº 44245, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP-RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 02/11/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **APARECIDA AGOSTINHO DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento), do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 23/12/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027630122

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.144957/2021-21.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 123 DE 21/06/2021**, publicado no DOE nº 127, de 24/06/2021, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **CAROLINA MARIA ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, nível Básico, padrão 15, matrícula nº 2039354-0, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 09/03/2021, para fazer constar a inclusão de beneficiário nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 1.389/PGE/IPERON/2021**, de 06/12/2021.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, §§ 1º e 6º; 33; 34, I a IV, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO VICENTE DE ALVES RIBEIRO E SILVA SCHRIEFER (filho)**, portador do RG nº 1389238-SSP/RO, representado por seu genitor **CARLOS ROBERTO ECHRIEFER**, portador do RG nº 939.451-SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 486.722.036-15, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 09/03/2021, e para **IASMIN JESSIANE ALVES RIBEIRO MIRANDA (filha)**, portadora do RG nº 1348263-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 033.110.283-84, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 14/04/2021.

LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º ; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo nº 198 do Código Civil.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CARLOS ROBERTO SCHRIEFER (companheiro)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 09/03/2021.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO VICENTE DE ALVES RIBEIRO E SILVA SCHRIEFER (filho)**, representado por seu genitor **CARLOS ROBERTO ECHRIEFER**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 09/03/2021, e para **IASMIN JESSIANE ALVES RIBEIRO MIRANDA (filha)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 14/04/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência
CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027629319

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 21 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.244332/2021-68, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.300/PGE/IPERON/2021**, de 17/11/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **GERALDA RITA DAS MERCÊS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300010393**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/05/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **07/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0027626047

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 22 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.509484/2021-11, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.387/PGE/IPERON/2021**, de 06/12/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **ANTÔNIO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300008798**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/10/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA SALUSTIANO DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/10/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência
CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027626142

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 20 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.416356/2021-25, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1334/PGE/IPERON/2021**, de 24/11/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LUCILEIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **Médio**, referência **04**, matrícula nº **300013676**, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão Pessoal - SEGEPE, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/08/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **APARECIDO ALVES PEREIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/08/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data

e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027625885

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 19 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.271479/2021-21, conforme **INFORMAÇÃO Nº 0051/PGE/IPERON/2022**, de 14/01/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **MÁRIO DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 3000017660, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 10/05/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO BRAGA (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 23/06/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027625492

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 18 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.583594/2021-45, conforme **INFORMAÇÃO Nº 65/PGE/IPERON/2022**, de 18/01/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 18/01/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **ROMEU JOSÉ MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, nível grau: **NFC/404**, matrícula nº 300007597, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 27/04/2019, com fundamento nos artigos 10, § 3º; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "c", § 1º; 34, I e VI, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA MARIA RIBEIRO (ex-cônjuge)**, no percentual correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) do salário mínimo vigente, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 08/12/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027625249

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 17 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.567432/2021-60, conforme **INFORMAÇÃO Nº 66/PGE/IPERON/2022**, de 18/01/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **ORIVALDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Mecânico**, classe C, matrícula nº 300029593, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 11/04/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar

Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES RODRIGUES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 01/12/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027624982

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 16 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.452388/2021-94, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.238/PGE/IPERON/2021**, de 18/11/2021; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 05/01/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **ALINE DE SOUZA GOMES VALOIS**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº 2056283, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 15/09/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VLADEMIR VALOIS CARVALHO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 15/09/2021.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANA LUÍSA GOMES VALOIS DE CARVALHO (filha)**, assistida por seu curador **MANOEL BARBOSA CAMPOS FILHO**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 15/09/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027624705

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 15 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.431645/2021-54, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1147/PGE/IPERON/2021**, de 05/10/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **GIUSEPPE RINO SALIERNO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 10, matrícula nº 300027285, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 11/09/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SÔNIA RAQUEL CELLA SALIERNO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 11/09/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027624417

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 14 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.011554/2022-87, conforme as **INFORMAÇÃO Nº 80/PGE/IPERON/2022**, de 27/01/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **VLADIMIR MORENO VARGAS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível 2, classe **A**, referência 1, matrícula nº **300143404**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 10/03/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ISABEL DE ALMEIDA SOARES (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 07/01/2022.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027624166

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 13 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.256629/2021-76, conforme as **INFORMAÇÕES Nºs 1.357/PGE/IPERON/2021**, de 02/12/2021; e **35/PGE/IPERON/2022**, de 12/01/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA MAZARELLO JERONIMO SILVA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **A**, referência 17, matrícula nº **300009503**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 07/06/2020, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA (companheiro)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 15/06/2021.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027623764

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 12 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 0016.018377/2022-60, conforme **INFORMAÇÃO Nº 79/PGE/IPERON/2022**, de 27/01/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, nível **Médio**, referência 15, matrícula nº **300020286**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 21/05/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **RENATA DRUMOND TAGLIA FERRE (filha)**, representada por sua genitora **NEIVA CASTILHO DRUMOND**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do requerimento, 12/01/2022.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência
CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027623308

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 11 DE 25/03/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº 0016.595599/2021-11, conforme **INFORMAÇÃO Nº 48/PGE/IPERON/2022**, de 14/01/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **CATUMBERA BRASIL HASTEM**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300161198**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/05/2021**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da **Lei Complementar nº 432/2008**, com redação dada pela **Lei Complementar Estadual nº 949/2017**, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da **Constituição Federal**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Temporária a **KÉVILLY THAMIREZ PRUDENTE DE OLIVEIRA BRASIL HASTEM (filha)**, assistida por sua genitora **LUZIA PRUDENTE DE OLIVEIRA**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/12/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027623048

Portaria nº 86 de 22 de março de 2022

Designar Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a necessidade de otimização dos processos de trabalho para a redução de custos operacionais deste Instituto;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o § 1º do Art. 15 do Decreto 26.134, de 17 de junho de 2021, determina que em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de Trabalho Remoto - *Home Office* ou Teletrabalho, mediante decisão fundamentada;

Considerando a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB (0024413096) que instituiu e regulamentou o Trabalho Remoto - *Home Office e Teletrabalho*, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR), nos termos do art. 22 da Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB.

art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Função
300034248	Márcia Andrea De Oliveira Queiroz	Gestora
300016036	Neuracy da Silva Freitas Rios	Titular
300034125	Universa Lagos	Suplente
300150833	Bruna Possamai Farias	Membro
300034023	Rosemary Trajano Diniz Dias	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR):

I - Planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de Trabalho Remoto;

II - Analisar os resultados apresentados pelas Unidades participantes do regime de Trabalho Remoto em avaliações com periodicidade trimestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

III - Apresentar relatórios trimestrais ao Titular da Pasta, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento das metas estabelecidas;

IV – Reportar ao Titular da Pasta qualquer descumprimento das normas relacionadas ao Trabalho Remoto; e

V - Analisar e deliberar, fundamentadamente, junto ao Titular da Pasta, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 4º O servidor que exerce suas atividades por meio do Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, deve apresentar o Relatório de Atividades

mensalmente, não podendo ser superior a 1 (um) mês.

Art. 5º Caberá ao chefe imediato onde houver implementação do Trabalho Remoto:

I - Analisar e deliberar mensalmente sobre o Relatório de Atividades;

II - Encaminhar relatório ao Comitê de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR) do Iperon, a cada 3 (três) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do Trabalho Remoto e os resultados alcançados;

III - Informar à CGTR sempre que um servidor for incluído ou excluído no regime de Trabalho Remoto; e

Art. 6º O atraso da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata;

Art. 7º Todos os chefes de setores devem manter relação de servidores que estão atuando em regime de home office, bem como controle das atividades que estão sendo realizado pelos mesmos.

Art. 8º A Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR) poderá revisar o pedido de adesão ao regime de Trabalho Remoto, a fim de propor os ajustes necessários na solicitação ou recomendando a não concessão do regime.

Art. 9º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Art. 10º Revoga-se as disposições da Portaria nº 339 de 02 de setembro de 2020 publicado no DOE/RO nº 172 de 03/09/2020.

Art. 11º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0027497772

BALANÇO

REPUBLICAÇÃO DE BALANÇOS PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – UG 130011 EXERCÍCIO 2021 PUBLICADOS EM 18/03/2022

Informações Gerais

O Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 08.296.673/0001-42 parte integrante o Poder Executivo, As competências deste Fundo são regidas pela Lei Federal nº 9.717/98, em conjunto com as Leis Estadual nº 432/08 e 524/09 tendo como Funções e Atividades de Seguridade Social do Estado de Rondônia.

Declaração de Conformidade

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia, as informações são extraídas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Gestão Financeira -SIGEF através dos (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suporte pela Contabilidade Geral do Governo do Estado de Rondônia- COGES-RO, sob orientações da Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) referente ao Exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.

Base de Elaboração

Principais Práticas e Critérios Contábeis:

O embasamento legal para elaboração, aprovado como a Parte V-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente.

“É importante destacar que o Manual não altera as regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/64/1999, ou pela Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.” (Transcrito do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/STN)

O Sistema Contábil (SIGEF) é utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards -

IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a "Portaria da Convergência" que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente afim de realizar os registros contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na datado Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2021, o controle patrimonial foi de acordo com as IN 002/2018/SEPAT e IN 005/2019/SEPAT e seus anexos.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais-Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e posto sem operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014-DOE2509 de30/07/2014) eo SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	213.557.630,07	248.980.222,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	213.557.630,07	248.980.222,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	213.557.630,07	248.980.222,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9.086.657,87	9.086.657,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	9.086.657,87	9.086.657,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	9.086.657,87	9.086.657,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.381.622,07	9.381.622,07
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	9.381.622,07	9.381.622,07
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.043.380,35	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	4.342.915,65	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	995.326,07	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	79.915.365,02	360.918.229,88
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	81.648.217,26	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	81.648.217,26	000
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	(1.732.852,24)	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.732.852,24)	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	311.941.275,03	628.366.732,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.225.905.981,32	9.225.905.981,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.225.905.981,32	9.225.905.981,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	9.225.905.981,32	9.225.905.981,32
IMOBILIZADO	9.288.810,89	9.288.810,89
BENS IMÓVEIS	9.519.839,20	9.519.839,20
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.519.839,20	9.519.839,20
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(231.028,31)	(231.028,31)
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(231.028,31)	(231.028,31)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	9.235.194.792,21	9.235.194.792,21
TOTAL DO ATIVO	9.547.136.067,24	9.863.561.524,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(687.079,07)	1.022.956,95
PESSOAL A PAGAR	(687.079,07)	1.022.956,95
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(687.079,07)	1.022.956,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.687.139,59	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	11.687.139,59	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.687.139,59	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	11.000.060,52	1.020.956,95
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.636.634,34	1.636.634,34
PESSOAL A PAGAR	1.636.634,34	1.636.634,34
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.636.634,34	1.636.634,34
PROVISÕES A LONGO PRAZO	619.649.045,64	781.245.962,32
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	619.649.045,64	781.245.962,32
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	619.649.045,64	781.245.962,32
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	621.285.679,98	782.882.596,66
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.914.850.326,74	9.079.655.971,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.914.850.326,74	9.079.655.971,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(602.984.497,45)	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	9.515.209.528,93	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	921.531,79	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(7.719,35)	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.711.482,82	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.914.850.326,74	9.079.655.971,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.547.136.067,24	9.863.561.524,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
	1	
ATIVO		
Ativo Financeiro	293.472.995,09	248.980.222,77
Ativo Permanente	9.253.663.072,15	9.614.581.302,03
Total Ativo (I)	9.547.136.067,24	9.863.561.524,80
PASSIVO		
Passivo Financeiro	11.687.139,59	0,00
Passivo Permanente	620.598.600,91	783.905.553,61
Total Passivo (II)	632.285.740,50	783.905.553,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	8.914.850.326,74	9.079.655.971,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
	1	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00-Recursos Ordinários	13.980.326,83	23.858.190,68
13-Compensação Financeira de Recursos Hídricos	39.626.846,93	35.094.553,37
23-Recursos de Outras Transferências da União	10.197.955,50	0,00
31-Recursos Destinados ao FDI/TCE	52.000.000,00	52.000.000,00
41-Recursos previdenciários	165.980.726,24	498.945.708,60
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	281.785.855,50	609.898.452,65

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

"Em 25/03/2022, através do Ofício nº 1311 id (0027599906), a Contabilidade Geral do Estado – COGES-RO, orienta que a Unidade Gestora 130011, realize o preenchimento manual da coluna exercício anterior 2020, conforme orientação no Ofício nº 1104/2022/COGES-CADCF, ID 0027357250, item 2. seja observado o saldo da conta 2.3.7.1.2.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial de 2020 a fim de não gerar inconsistência no Patrimônio Líquido.

Após a inclusão dos valores

Tabela 01 – Detalhamento da conta 237120300

237120300 - Ajustes de Exercícios Anteriores			
UG	evento	Nota de Lançamento	Valor Contabilizado
14001 - SEFIN	540173	2020NL08437	9.225.905.981,32
20011 – Fundo de Desen. Instit. Do Trib. de Contas	540173	2020NL00015	75.000.000,00
Total			9.300.905.981,32
13011 - Fundo Prev. Financeiro de Rondônia	540166	2020NL 00808	9.225.905.981,32
		2020NL00738	75.000.000,00
Total			9.300.905.981,32

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Município - SIAFEM

UG	Evento	Nota de lançamento	Valor Contabilizado
13011 - Fundo Previdenciário Financeiro de Rondônia	540166	2020NL00808	9.225.905.981,32
		2020NL00738	75.000.000,00
TOTAL			9.300.905.981,32

SUPRAVIT/DEFICIT EXERCICIOS ANTERIORES

- 221.250.010,13

RESULTADO ACUMULADOS

9.079.655.971,19

O saldo Patrimonial do Exercício de 2020, foi de R\$ 9.079.655.971,19 (Nove bilhões, setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um real e dezenove centavos)."

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a doze meses e também os créditos previdenciários a receber, com cobrança administrativa.

Os valores apresentados na conta contábil 1.1.4.0.0.0.0.0.0 já deduzidos os ajustes de perdas de investimentos temporários, no valor de (R\$ 1.732.852,24) Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos)

Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, dívida ativa tributária e não tributária, créditos previdenciários previstos em Avaliação Atuarial.

As arrecadações das receitas administradas pela Coordenadoria da Receita Estadual são inseridas automaticamente no SIGEF, através de sistema que integra SITAfe e SIGEF. Tal inserção de dados é controlada pela Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação.

Ativo

Caixa e Equivalente de Caixa

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.1.1.1.1.00.00.00	Caixa e Equivalente de Caixa	248.980.222,77	213.557.630,07
1.1.2.6.1.02.00.00	Dívida Ativa não Tributária	-	-
1.1.2.1.2.00.00.00	Outras Contribuições Previdenciárias	9.086.657,87	9.086.657,87
1.1.3.6.0.00.00.00	Créditos Previdenciários a Receber	9.381.622,07	9.381.622,07
1.1.4.0.0.00.00.00	Investimentos e aplicações temp a curto prazo	360.918.229,88	79.915.365,02
Total>>>>>>		628.366.732,59	311.941.275,03

Caixa e equivalentes de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a doze meses e também os créditos previdenciários a receber, com cobrança

administrativa.

Os valores apresentados na conta contábil 1.1.4.0.0.0.0.0.0 já deduzidos os ajustes de perdas de investimentos temporários, no valor de (R\$ 1.732.852,24) Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte quatro centavos)

Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

NOTA

1. No exercício de 2020, foi demandada a este Instituto de Previdência a "obrigatoriedade" para registros dos recursos financeiros a serem enviados para cobertura de insuficiência financeira, conforme descreve o Ofício nº 8212/2020/SEFIN-CEEP, de 02/12/2020, emitido pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), na qual estava subordinada a Superintendência Estadual de Contabilidade (SUPER).

2. Vale ressaltar que, este Instituto integra o Poder Executivo, portanto, está subordinado ao Sistema Contábil da Contadoria Geral do Estado; e que as decisões tomadas refletem diretamente na prestação de contas do Governo.

3. O Ofício nº 186/2021/SEFIN-DE, de 07/01/2021, informou ao Iperon de que o Poder Executivo havia realizado o lançamento, conforme estabelece o Roteiro Contábil n. 006/2020 [1], que trata sobre o Aporte para Cobertura de Insuficiência financeira apontada no relatório atuarial de 2020.

4. Assim, foi efetivado o lançamento contábil do Poder Executivo, através da SEFIN, que emitiu a 2020NL08437, no valor de R\$ 9.225.905.981,32 (nove bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

5. Diante das orientações emitidas nos Ofícios n. 186/2021/SEFIN-DE e 8212/2020/SEFIN-CEEP, Memorando nº 1/2021/SEFIN-CEEP e do Roteiro Contábil n. 006/2020, foi enfatizado a necessidade do registro do **Direito a Receber**.

6. Quanto ao **Direito a Receber** do Poder Executivo, o registro ocorreu, conforme 2020NL00808, de 31/12/2020 (0015567472), no valor de R\$ 9.225.905.981,32 (nove bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), seguindo as orientações emitidas pela Contadoria, órgão central do Sistema Contábil.

7. Diante da ausência de registro dos demais Poderes, o Iperon emitiu inúmeros Ofícios a SEFIN, solicitando a notificação dos demais Poderes para registro, uma vez a Contadoria abre o sistema para lançamento da dívida, e somente após, o Instituto pode **reconhecer o Direito** com a emissão da Nota de Lançamento definida no Roteiro.

8. Vejamos:

Ofício n. 322/2021/IPERON-GAB (0016468268), expediente este consignando a efetivação dos lançamentos de registros contábeis de Obrigações e Direitos a Receber do Poder Executivo e Iperon, respectivamente. Ainda, relata a necessidade de que os demais Poderes e Órgãos promovam esse registro das Obrigações, para que tão somente após, poderemos registrar o Direito a Receber no Fundo Previdenciário Financeiro (a época).

Ofício n. 470/2021/IPERONGAB (0016974674), de 25/03/2021, onde reiteramos a necessidade de notificação aos Poderes para promover os registros contábeis propostos no Ofício n. 8212/2020/SEFIN-CEEP.

No dia 23 de março de 2021, um dos temas longamente debatidos pelos membros do Conselho Superior Previdenciário (CSP) foi justamente o Roteiro Contábil de Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira; restando, tão-somente que os Gestores "solicitem à sua contabilidade para que façam esse registro e acionem o Iperon para que ele possa fazer o outro lado do lançamento que é o registro do ativo".

Ofício nº 547/2022/IPERON-DAF, de 07/03/2022, este Instituto se manifestou junto a Contadoria do Estado, onde solicita reanálise do Roteiro Contábil n. 006/2020.

9. Diante de todo o exposto, é imperioso registrar no presente relatório que o Iperon acionou os Órgãos Contábeis e membros do Conselho Superior Previdenciário, e retratou a importância e responsabilidade do aporte financeiro para cobrir insuficiências demonstradas no Relatório Atuarial, bem como, a fidedignidade das demonstrações contábeis.

[1] <http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2020/12/Roteiro-de-Contabilizacao-006-2020-AporteInsufFianceira-R2.pdf>

Compreendemos direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, dívida ativa tributária e não tributária, créditos previdenciários previstos em Avaliação Atuarial.

As arrecadações das receitas administradas pela Coordenadoria da Receita Estadual são inseridas automaticamente no SIGEF, através de sistema que integra SITAFE e SIGEF. Tal inserção de dados é controlada pela Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação.

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.2.1.1.2.00.00.00	Creditos a Longo Prazo - Consolidado	9.225.905.981,32	9.225.905.981,32
Total>>>>>>		9.225.905.981,32	9.225.905.981,32

Os Créditos de Longo Prazo, compreendem a escrituração de direitos a receber relativo a insuficiência Financeira dos poderes, conforme Avaliação Atuarial de 2020, onde os valores foram lançados simultaneamente com a SEFIN-RO, através das Nota de Lançamentos nº 2020NL08437 da SEFIN-RO, e Nota de Lançamento nº 2020NL00808 FUNPRERO, conforme orientação e supervisão da SUPE/SEFIN-RO, através do Processo SEI-RO, 0030.485222/2020-95.

Imobilizado

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
1.2.3.2.0.00.00	Bens Imóveis	9.519.839,20	9.519.839,20
1.2.3.8.0.00.00	(-) Depreciação	-231.028,31	-231.028,31
Total>>>>>>		9.288.810,89	9.288.810,89

Da Gestão de Imóveis: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como a redução ao

valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivo

Passivo Circulante



Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
2.1.1.0.0.00.00	Obrigações Trabalhistas	1.022.956,95	- 687.079,07
2.1.3.0.0.00.00	Fornecedores e conta a pagar	-	-
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis	-	11.687.139,59
Total>>>>>>		1.022.956,95	11.000.060,52

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo constitui as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, **inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.**

Os valores restituíveis apresentados no quadro acima, refere-se a Ordem Bancaria em trânsito 2021OB083287 de 30/12/2021, devolvida pelo banco, que foi compensada em janeiro de 2022.

Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.



Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
2.2.1.1.1.00.00.00	Pessoal A pagar	1.636.634,34	1.636.634,34
2.2.7.2.0.00.00	Provisões a Longo Prazo - Reservas Matemáticas	781.245.962,32	619.649.045,64
Total>>>>>>		782.882.596,66	621.285.679,98

As Provisões Matemáticas de Longo Prazo, refletem ainda os valores da Avaliação Atuarial data base 31/12/2020, lançadas em 01/08/2021, conforme relatório Atuarial de 2021.

Fluxo das Provisões Atuariais de 2021

No quadro abaixo apresentamos o fluxo de débito e créditos nas contas do Grupo 2.2.7.2.1.0.1.0.0.

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
		(Dispêndio)	(Ingresso)
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias e Pensões	1.231.425.071,23	2.440.537.978,43
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições Inativos	86.293.600,32	43.146.800,16
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições Pensionistas	12.424.907,39	7.420.805,52
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária	126.877.347,99	253.754.695,98
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência	2.918.768.000,06	1.469.331.730,22
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias e Pensões	1.003.175.095,47	2.006.350.190,94
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente	22.540.296,03	15.046.892,30
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Ativos	20.985.792,85	12.917.488,97
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária	21.009.131,02	42.018.262,04
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência	2.060.771.126,64	1.052.148.607,76
Total>>>>>>		7.504.270.369,00	7.342.673.452,32

Diferença → R\$ 161.596.916,68

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Constitui as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos apagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Os valores restituíveis apresentados no quadro acima, refere-se a Ordem Bancária em trânsito 2021OB083287 de 30/12/2021, devolvida pelo banco, que foi compensada em janeiro de 2022.

Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas apagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, onde apresentou em 2021, um resultado positivo em função do reconhecimento das obrigações relativa a insuficiência financeira no valor de R\$ 9.225.905.981,32 (Nove bilhões, duzentos e vinte cinco milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e um real e trinta e dois centavos).

Conta Contábil	Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
	PATRIMONIO LIQUIDO	9.863.561.524,80	9.547.136.067,24

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

No quadro demonstrativo de Superávit/déficit, são apresentados os valores dos ingressos por Fonte de Recursos, e a evolução das reservas ou exaurimento, que no caso em tela observamos que houve uma diminuição das reservas acumuladas na ordem de R\$ 328.112.597,00 (trezentos e vinte oito milhões, cento e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais).

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT/DEFICIT		
Código da Fonte Descrição da Fonte	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
00 Recursos Ordinários TCE-RO	13.980.326,83	23.858.190,68
Vinculado		
13 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	39.626.846,93	35.094.553,37
23 Recursos de outras Transferências da União	10.197.955,50	
31 Recursos Destinados ao FDI/TCE	52.000.000,00	52.000.000,00
40 Recursos Diretamente Arrecadados	-	-
41 Recursos Previdenciários	165.980.726,24	498.945.708,60
43 Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	281.785.855,50	R\$ 609.898.452,65

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. considerando também para a abertura de Créditos Suplementares nos Fundos de Previdência do RPPS, com insuficiência financeira de Caixa no exercício, devemos levar em conta também os saldos das contas de Investimentos do Grupo 1.1.4.0.0.00.00 no montante de R\$ 79.915.365,02

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 25 de março de 2022.

Airton Mendes Veras
Contador CRC/RO 002740/o-7

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0027641519

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 002/2022, Proc. Administrativo nº 0003.495608/2021-13, Edital de Licitação Eletrônica nº002/2022/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, na prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE, para realização de Auditoria Contábil, Tributária, e as análises das mutações orçamentárias, financeira e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório, e contratações ocorridas no período, cujos serviços devendo obedecer as "NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC - T - 11", conforme preconização do Conselho Federal de Contabilidade, por conseguinte, à Lei 13303/16 no seu artigo 31, ademais, no que for aplicável nesta Lei. Além dos dispositivos retrocitados há ainda a exigência legal imposta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

pelo art. 3º lei nº 11.638/2007, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 20 de Abril de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 28 de março de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0027648695

EXTRATO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2017**

PROC. SEI RO nº 0003.581294/2021-71

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MADEIRA FLEET EIRELI-EPP

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos para atender as necessidades da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Reajuste do valor da locação dos veículos atualmente no valor de R\$ 1.233,33 para R\$ 1.483,20, ou seja, 20,26%, resultando no acréscimo de R\$ 35.981,28 ao contrato, objetivando retornar ao equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308-Locação de Veículos e Outros bens.

CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 02/mar/2022

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JEFERSON P. BARROS, Representante Legal/MADEIRA FLEET EIRELI-EPP

Porto Velho, 22 de março de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0027505002

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/CAERD**

A CAERD torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.536876/2021-01**. Objeto: Serviços de usinagem dos eixos, carcaça e rotores dos bombecedores dos Conjuntos Moto bombas pertencentes aos SAA de Porto Velho, Machadinho D'Oeste sobre a responsabilidade da CEON, Espigão D'Oeste e Ji-Paraná sobre a responsabilidade da CEOS, conforme condições e especificações constantes no TR. Valor total: **R\$ 162.600,00** (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Em favor da empresa: **PROJECTUM OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA E REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.459.539/0001-10**; Conforme Parecer nº 58/2021/CAERD-AJU, de ID 0022160869, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: **RATIFICO** a despesa no valor total de: **R\$ 162.600,00**, através do recurso orçamentário **413.101.306-Reparo e Cons. de Bombas e Motores**, em favor da empresa **PROJECTUM OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA E REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.459.539/0001-10**, para dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de usinagem dos eixos, carcaça e rotores dos bombecedores dos Conjuntos Moto bombas pertencentes aos SAA de Porto Velho, Machadinho D'Oeste sobre a responsabilidade da CEON, Espigão D'Oeste e Ji-Paraná sobre a responsabilidade da CEOS, conforme condições e especificações constantes no TR, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 que orienta: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.*

Porto Velho, 14 de março de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 27305880

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2022

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de manutenção predial para realização de serviços eventuais e diversos nas instalações hidráulicas, pintura, vidros, alvenaria, forros e divisórias em edificações, incluindo jardinagem e roçagem**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 955.153,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Data para início do cadastro da proposta: 28/03/2022. Processo Administrativo nº 0040.461814/2020-01. Data/hora de **abertura do pregão**: às 9h30 (horário de Brasília) do dia **19/04/2021**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0027628602

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 25/2022

Proc. Adm. N.º 733/SEMED/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

CONVENIO 261/PGE-2020

Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola EMEF JORGE LUIZ MOULAZ, pertencente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes; Valor Estimado em R\$ 34.500,02. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 025/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de março de 2022

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13233

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.246/SEMFAZ/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Engenharia Elétrica para avaliação e adequação das modalidades tarifárias das unidades consumidoras do próprio município**, compreendendo baixa tensão, média tensão e iluminação pública, incluindo a análise administrativa das contas de energia elétrica pagas à concessionária local nos últimos 120 meses, e consequente aferição da restituição dos valores cobrados indevidamente. Com o valor total estimado em **R\$ 283.500,00**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **21/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 30/03/2022 até às 09h00min do dia 11/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/04/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de março de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADM. Nº 1312/2021/FMS

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE), PARA ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS e GRUPOR GERADOR PORTÁTIL E OUTROS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS deste município, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Referente ao Convênio/PROPOSTA FEDERAL nº 23045.893000/1200-01/MS, Valor R\$ 149.988,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 09h00min Horário de Brasília-DF, do dia 08/04/2022, LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no portal www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, prefeitura@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 24 de Março de 2022.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO13234

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 017/2022 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO 011/2022**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MAIOR DESCONTO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CARTÕES OU SISTEMA WEB OU SIMILARES PARA CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, GESTÃO DO COMBUSTÍVEL DO P.A, MELOSA E CONTAINERS DE COMBUSTÍVEL, GESTÃO DOS EMPENHOS DO FROTAS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**. Valor estimado R\$ 3.937.590,00 (Três milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais). Abertura da sessão dia 11 de Abril de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 830-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 28 de Março de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO13235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 316/GLOBAL/2022**

OBJETO: REGISTRO D EPREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL E NO EIXO VILHENA – PORTO VELHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Gabinete, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Autarquia Municipal de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Assessoria de Imprensa, e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU. Sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando impugnações impetradas no certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 28 de março de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO13237

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-420/SEMADRH/2022**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis (gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.343.970,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de março de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13238

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-423/SEMOSP/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de compensado naval. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.033,00 (cinquenta e três mil e trinta e três reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de março de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e demais Secretarias Municipais participantes (SEMAGRI, SEMECD, SEMAF, GABINETE, SEMAS e SEMOSP) em Cujubim/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Valor estimado de R\$ 4.813.426,97 (Quatro Milhões Oitocentos e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais Noventa e Sete Centavos). Processo Administrativo nº: 1004/2021. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR TAXA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h29min do dia 08/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/04/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004. Cujubim - (RO) 28 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO13239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2022**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUJUBIM**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R\$: 2.172.061,62 (Dois Milhões Cento e Setenta e Dois Mil Sessenta e Um Reais Sessenta e Dois Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 28 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO13247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12025>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/03/2022, às 13:48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022.

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Aquisição de material permanente (impressora e notebooks portáteis) para as Unidades Básicas de Saúde, Edmilson Lima da Silva (CNES 6207448), distrito de Izidolândia (CNES 2497433) e Nova Geaze (CNES 2497425), para que as equipes médicas, enfermagens e técnica que realizam atendimento aos pacientes usuários do SUS, para atender o convenio 412/PGE-2021. O valor estimado da licitação e de **R\$44.420,70**. Data da abertura e início da disputa: 12/04/2022 às 12h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/03/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO13240

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2022.**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **Aquisição de veículo utilitário para atender o Convenio nº404/PGE-2021**, . O valor estimado da licitação e de **R\$70.865,42**. Data da abertura e início da disputa: 12/04/2022 às 13h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/03/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO13242

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2022.**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **Aquisição de veículo tipo camionete para atender o Convenio nº 407/PGE-2021 Processo SEI nº 003.591559/2021-61**, firmado com governo do Estado. O valor estimado da licitação e de **R\$227.731,61**. Data da abertura e início da disputa: 14/04/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/03/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO13245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 33/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos, e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, sendo vencedora do certame as empresas: **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI** R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais); **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** R\$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). Pimenta Bueno – RO, 28 de março de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO13241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 006/ASJUR/2022, de 17 de março de 2022.

TEX Publicado AROM: 21/03/2022 ANO XIII nº 3182 pág. 2

MADEIRÃO: 21/03/2022 pág. 7

DOE: 18/03/2022 ed.50

DOU: 23/03/2022 seção 3

ONDE SE LÊ:

Vigência: 14/09/2022;

LEIA-SE:

Vigência: 15/08/2022;

Alto Alegre dos Parecis, 28 de março de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13243

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022/CPLMS PROCESSO Nº 567/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** Futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional, valor prévio total R\$ 6.630.000,03 (seis milhões e seiscentos e trinta mil reais e três centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 11/04/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 25 de março de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO13244